



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

	<b>Descrição</b>	<b>Sigla</b>	<b>Data de Inativação</b>
01	<p>Autarquia Hospitalar Municipal</p> <p><b>Descrição da Legislação</b></p> <p>Lei nº 13.271 de 04 janeiro de 2002 Dispõe sobre a descentralização das ações e serviços de saúde do município de São Paulo, com a criação de unidades autárquicas hospitalares de regime especial. Instituição das 05 Autarquias Hospitalares Regionais da cidade de São Paulo.</p> <p>Lei nº 14.669 de 14 de janeiro de 2008 - Altera a estrutura e as atribuições das Autarquias Hospitalares do Município de São Paulo.</p> <p>Decreto nº 49.231 de 19 de fevereiro de 2008 - Regulamenta o artigo 1º da Lei 14.669 de 14 de janeiro de 2008 no que se refere à organização e estruturação da Autarquia Hospitalar Municipal, criando as Coordenadorias Hospitalares Regionais.</p> <p>Decreto nº 50.478 de 10 de março de 2009 - Organiza a estruturação da Autarquia Hospitalar Municipal.</p>	AHM	



	<b>Descrição</b>	<b>Sigla</b>	<b>Data de Inativação</b>
--	------------------	--------------	---------------------------

01 Autarquia Hospitalar Municipal

AHM

**Descrição da Atribuição**

1 - Às urgências e emergências, com ou sem internação e

2 - A todos os casos que necessitem de Internação Hospitalar para o seu atendimento.

No que tange ao atendimento às urgências e emergências, são várias as ações que devem ser consideradas:

1 - Atuação preventiva. Em todas as áreas: doenças infecto-contagiosas, doenças cardíco-circulatórias, doenças neoplásicas, acidentes de trânsito, acidentes domésticos, etc.. Quanto melhor for a atuação preventiva, menor será o número de casos para atendimento em regime de urgência / emergência.

2 - Atuação no atendimento pré hospitalar da urgência / emergência. Todo caso, quando atendido adequadamente no pré hospitalar e com transporte adequado ao ambiente hospitalar tem um prognóstico melhor em perspectiva de tempo de internação menor.

3 - Atendimento hospitalar. Hospitais e Pronto Socorros bem equipados, bem supridos e com recursos humanos bem preparados e em número suficiente são fundamentais para o bom atendimento. É esta a área de atuação das Autarquias Hospitalares, que devem se preparar para a regionalização e hierarquização do atendimento, racionalizando e otimizando desta forma os recursos existentes.

4 - Recuperação. Um bom sistema de Recuperação do paciente no período pós internação com leitos de retaguarda e Centros de Reabilitação é muito importante. Um bom sistema de atendimento às urgências e emergências deve culminar com a devolução do paciente à sociedade o mais próximo possível de sua situação pré evento mórbido.

A agilidade administrativa foi o motivo principal da criação das Autarquias, numa área diferenciada de situações de risco de vida, dor e sofrimento, em que a ação deve ser imediata.

A Autarquia Hospitalar Municipal é responsável pelo atendimento médico hospitalar a população, através da Adm Indireta em conformidade com a determinação jurídica que estabeleceu a unificação das extintas Autarquias, mantendo as mesmas unidades hospitalares e setor territorial de abrangência.



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

02 Hospital do Servidor Público Municipal

HSPM

**Descrição da Legislação**

LEI nº 13.766, de 21 de janeiro de 2.004. Reorganiza o Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM e institui novo plano de empregos públicos, carreiras, salários e remuneração para os empregados públicos da autarquia, e da outras providências. (pl 842/03)

DECRETO nº 45.216, de 31 de agosto de 2.004 Dispõe sobre a estrutura organizacional do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, nos termos previstos na LEI n. 13766, de 21 de janeiro de 2004, e estabelece as competências que especifica.

LEI nº 14.661, de 28 de dezembro de 2007. Altera a redação do inciso I e parágrafo único do artigo 2º e do artigo 13 da Lei nº 13.766, de 21 de janeiro de 2004, para o fim de dispensar os servidores públicos municipais e seus dependentes da contribuição mensal devida ao Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, bem como definir os beneficiários da assistência médica, hospitalar, domiciliar, odontológica e farmacêutica prestada pela autarquia, e dá outras providências.

Decreto nº 50564, de 09 de abril de 2009 - Regulamenta o artigo 13 da Lei nº 13.766, de 21 de janeiro de 2004, alterado pela Lei nº 14.661, de 28 de dezembro de 2007, que dispensa os servidores públicos municipais e seus dependentes da contribuição mensal devida ao Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, bem como define os beneficiários da assistência médica, hospitalar, domiciliar, odontológica e farmacêutica prestada pela Autarquia.



	<b>Descrição</b>	<b>Sigla</b>	<b>Data de Inativação</b>
02	<p>Hospital do Servidor Público Municipal</p> <p><b>Descrição da Atribuição</b></p> <p>1 - Prestar assistência médica, hospitalar, domiciliar, odontológica e farmacêutica aos servidores públicos municipais e seus dependentes referidos no artigo 13 da Lei nº 13.766, de 21 de janeiro de 2004, alterado pela Lei nº 14.661, de 28 de dezembro de 2007, independentemente de contribuição mensal;</p> <p>2 - Propiciar, sempre que possível, meios à pesquisa técnica e científica, desde que não haja prejuízo ao atendimento dos usuários;</p> <p>3 - Servir de campo de aperfeiçoamento para médicos, enfermeiros, dentistas, estudantes de medicina e de enfermagem, bem como para outros profissionais ligados às atividades técnico-administrativas de saúde, em número limitado, desde que não cause prejuízo ao atendimento do usuário e não acarrete elevado ônus de manutenção e equipamento;</p> <p>4 - Contribuir para a educação sanitária de seus usuários;</p> <p>5 - Manter entendimentos com outros órgãos mediante convênios;</p> <p>6 - Prestar atendimento de emergência à população em geral mediante convênio com o Sistema Único de Saúde - SUS.</p>	HSPM	





Descrição	Sigla	Data de Inativação
03 Instituto de Previdência Municipal de São Paulo <b>Descrição da Legislação</b> Lei nº 1.236, 11/09/1909 - Criação do Montepio Municipal de São Paulo em 1909.  Lei nº 7.447, 16/04/1970 - Disciplina a concessão de pensão, legado e auxílio funeral pelo Montepio Municipal de São Paulo, e dá outras providências.  Lei nº 9.157, 1/12/1980 - Reformula o regime de concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais e dá outras providências.  Lei Municipal nº 10.828, 04/01/80 - Adapta o regime de concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais às disposições constitucionais em vigor, e dá outras providências.  Decreto Municipal nº 19.308, 30/11/83 - Dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Município de São Paulo.  Lei Federal nº 9.717, 28/11/98 - Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados, Distrito Federal e dá outras providências  Lei Federal nº 9.796, 06/05/99 - Dispõe sobre a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.  Orientação Normativa Iprem-SP nº 01, 4/04/1999 - Normatiza as alterações produzidas pela Lei Federal nº 9.717/98 na legislação previdenciária municipal.  Decreto Federal nº 3.788, 11/04/01 - Institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Certificado de Regularidade Previdenciária.  Orientação Normativa Iprem-SP nº 01, 25/08/2001 - Altera o disposto na Orientação Normativa 1/99 e adapta o Instituto às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 20.  Orientação Normativa Iprem-SP nº 04, 23/07/2002 - Faz a adequação do rol de beneficiários do Iprem com regras estabelecidas pela Lei Federal 9.717/98.  Orientação Normativa Iprem-SP nº 05, 4/10/2002 - Alterações produzidas pela lei 9.717/98 na legislação previdenciária municipal, que altera o rol de beneficiários do IPREM.  Portaria nº 582/02/SGP-G/2002 - Regulamenta Procedimentos das URHs sobre Declaração de Família dos servidores  Orientação Normativa Iprem-SP nº 01, 31/01/2002 - Fixa Orientação Normativa para contribuições recolhidas e pensões concedidas e alterações  Orientação Normativa Iprem-SP nº 03, 08/07/2003 - Garante o benefício de pensão por morte ao menor sob guarda e ao separado de fato.  Portaria MPS nº 916 e alterações, 17/07/03 - Aprova o Plano de Contas, o Manual das Contas, os Demonstrativos e as Normas de Processamento Contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, constantes dos anexos I,II,III e IV, da Portaria. Lei Federal nº 10.887 21/06/04 - Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda 41/2003, altera dispositivos das Leis 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997 e dá outras providências  Emenda Constitucional nº 47, 06/07/05 - Modifica a previdência dos servidores públicos com regras de transição, paridade, contribuição de aposentados e pensionistas e dá outras disposições.  Lei Municipal nº 13.973, 12/05/05 - Dispõe sobre as contribuições para o RPPS dos servidores públicos do Município de São Paulo que especifica e dá outras providências.  Decreto Municipal nº 46.860, 28/12/05 - Regulamenta a Lei 13.973, de 12/05/2005, que dispõe sobre as contribuições para o RPPS do Município de São Paulo  Decreto Municipal nº 46.861, 28/12/05 - Dispõe sobre a concessão de aposentadorias e pensões dos servidores do Município de São Paulo.  Decreto Municipal nº 49.721, 08/07/08 - Introduce modificações no Decreto nº 46.860, de 27/12/2005, que regulamenta a Lei nº 13.973, de 12/05/2005, relativa às contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo - RPPS, e no Decreto nº 46.861, de 27/12/2005, que dispõe sobre a concessão das aposentadorias e pensões dos servidores públicos do Município de São Paulo - ANEXO 1, ANEXO 2, ANEXO 3, ANEXO 4.  Portaria MPS nº 204 e alterações, 10/07/08 - Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP  Portaria MPS nº 403, 10/08/08 - Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS  Portaria MPS nº 402, 10/12/08 - Disciplina parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS  Portaria MPS nº 83, 18/03/09 - Altera as portarias MPS 204 de 10/07/2008 e nº 402 de 10/12/2008.	IPREM	



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
03 Instituto de Previdência Municipal de São Paulo Orientação Normativa-MPS nº 2 e alterações, 31/03/09	IPREM	
<p>- Dispõe sobre a normas para os Regimes Próprios de Previdência Social .</p> <p>Lei Municipal nº 15.080, 17/12/09 - Dispõe sobre o benefício da pensão por morte; autoriza o Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM a alienar os créditos e os imóveis que indica, bem como a aceitar a liquidação antecipada dos créditos decorrentes de contratos de financiamentos imobiliários dos Planos 43 e 44, mediante a concessão de descontos, nas condições que especifica.</p>		
<p>Decreto nº 52.397, 07/06/2011-Introduz alterações no Decreto nº 46.861,de 27 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a concessão das aposentadorias e pensões dos servidores públicos do Município de São Paulo, para o fim de disciplinar a aplicação de prazos de decadência e prescrição no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo - RPPS; altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 42.718, de 16 de dezembro de 2002, que dispõe sobre delegação de competências aos Secretários Municipais.</p>		
<p>Portaria MPS nº 170, de 25/04/12 - Disciplina a obrigatoriedade dos RPPS constituírem Comitê de Investimento.</p>		
<p>Portaria IPREM nº 22, de 05/07/2012 - Cria o comitê de Investimento no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo.</p>		



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

	<b>Descrição</b>	<b>Sigla</b>	<b>Data de Inativação</b>
03	<p>Instituto de Previdência Municipal de São Paulo</p> <p><b>Descrição da Atribuição</b></p> <p>1. Prover benefícios previdenciários aos seus segurados nos termos da legislação vigente;</p> <p>2. Administrar o sistema de previdência de seus segurados;</p> <p>3.-Administrar carteira imobiliária de empréstimos a seus segurados e pensionistas concedidos anteriormente à Orientação Normativa n.º 01/99 do IPREM.</p>	IPREM	



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo <b>Descrição da Legislação</b> Lei Nº 8.383 - 20/04/1976 - Reorganiza o Serviço Funerário e dá outras providências.  Lei Nº 11.479 - 14/01/1994 - Dispõe sobre dispensa de pagamento ao S.F.M.S.P. de taxas de emolumentos e tarifas devidos em razão de realização de funeral.  Lei Nº 13.568 - 30/04/2003 - Dispõe sobre dispensa de pagamento ao S.F.M.S.P. de taxas de emolumentos e tarifas devidos em razão de realização de funeral.  Lei Nº 14.268 - 06/02/2007 - Dispõe sobre gratuidade dos serviços de exumação e dos meios a ele necessários a população de baixa renda.  Decreto Nº 43.560 - 01/08/2003 - Dispõe sobre dispensa de pagamento ao S.F.M.S.P. de taxas de emolumentos e tarifas devidos em razão de realização de funeral.  Decreto Nº 35.198 - 15/06/2005 - Dispõe sobre dispensa de pagamento ao S.F.M.S.P. de taxas de emolumentos e tarifas devidos em razão de realização de funeral.  Decreto Nº 48.339 - 10/05/2007 - Dispõe sobre gratuidade dos serviços de exumação e dos meios a ele necessários a população de baixa renda.	SFMSP



Descrição	Sigla	Data de Inativação
04 Serviço Funerário do Município de São Paulo	SFMSP	
<b>Descrição da Atribuição</b>		
1 - Administrar, manter e conservar os cemitérios municipais;		
2 - Conceder sepulturas para inumação, em qualquer das suas modalidades, bem como ossários e relicários;		
3 - Autorizar exumações e reinumações;		
4 - Administrar fornos crematórios e proceder à cremações de restos mortais;		
5 - Apurar e processar os casos de abandono ou ruína de sepultura, até final declaração de extinção da concessão;		
6 - Autorizar e fiscalizar construções funerárias;		
7 - Proceder à escrituração dos cemitérios, em livros próprios;		
8 - Prover o cemitério de todo o material necessário ao desenvolvimento de seus serviços e obras;		
9 - Autorizar e fiscalizar serviços executados, por empreiteiros credenciados;		
10 - Autorizar e fiscalizar cemitérios particulares;		
11 - Autorizar e fiscalizar os velórios particulares;		
12 - Arrecadar taxas e emolumentos, fixados pela Administração Municipal, bem assim as tarifas devidas pelos serviços executados pela Autarquia;		
13 - Fabricar e fornecer caixões mortuários;		
14 - Remover os mortos, salvo nos casos em que o transporte deva ser feito pela Polícia;		
15 - Ornamentar as câmaras mortuárias e transportar coroas nos cortejos fúnebres;		
16 - Transportar os mortos por estrada de rodagem do município para outra localidade; e.		
17 - Receber e decidir pedidos e reclamações.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
09 Câmara Municipal de São Paulo	CMS	
<b>Descrição da Legislação</b>		
LEI ORGÂNICA 04/04/1990 Lei Orgânica do Município de São Paulo.		
RESOLUÇÃO 2/91 26/04/1991 Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.		
LEI 13.637 10/09/2003 Dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de São Paulo e de seu quadro de pessoal, procede às adaptações necessárias às normas das emendas constitucionais nº 19/98 e 20/98 e dá outras providências.		
LEI 13.638 10/09/2003 Dispõe sobre a organização administrativa direta e institucional da Câmara Municipal de São Paulo.		
LEI 13.950 23/02/2005 Altera a redação do § 8º do art. 17 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, e dá outras providências.		
LEI 13.972 11/05/2005 Altera disposições da Lei nº 13.637, de 04/09/03, e da Lei nº 13.638, de 04/09/03, e dá outras providências.		
LEI 13.548 02/04/2003 Institui o Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo.		
LEI 14.043 02/09/2005 Dispõe sobre a gratificação a ser paga aos guardas civis integrantes do efetivo da Guarda Civil Metropolitana na Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 14.259 03/01/2007 Dispõe sobre a estrutura e atribuições da Procuradoria da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 14.381 07/05/2007 Acresce, revoga e altera dispositivos da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, da Lei nº 14.259, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.		
LEI 14.613/07 04/12/2007 Dá nova redação ao § 8º do art. 43 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003.		
LEI 14.889/09 20/01/2009 Dispõe sobre a fixação da data-base para os servidores públicos da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 14.962/09 16/07/2009 Dispõe sobre os reajustes de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 15.060/09 14/12/2009 Altera disposições das Leis nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, e nº 13.638, de 4 de setembro de 2003, e dá outras providências.		
LEI 15.138/10 25/03/2010 Dispõe sobre a aplicação do art. 1º da Lei nº 14.889/2009, e dá outras providências.		
LEI Nº 15.369 25/04/2011 Dispõe sobre a aplicação do art. 1º da Lei nº 14.889/2009, e dá outras providências.		
LEI Nº 15.501 12/12/2011 Altera dispositivos da Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003, que institui o Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo.		
LEI Nº 15.506 13/12/2011 Institui a Escola do Parlamento no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, altera as Leis nº 13.637 e 13.638, de 04 de setembro de 2003, e Lei nº 14.381, de 07 de maio de 2007, e dá outras providências.		
LEI Nº 15.507 13/12/2011 Institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de São Paulo, altera as Leis nº 13.637 e 13.638, de 04 de setembro de 2003, com redação dada pela Lei nº 14.381, de 07 de maio de 2007, e dá outras providências.		
LEI Nº 15.549 30/03/2012 Altera os Anexos I e III da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 14.381, de 9 de maio de 2007, e dá outras providências.		
DECRETO 44.463 6/3/2004 Regulamenta a Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003, que institui o Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo.		
RESOLUÇÃO 14/03 19/12/2003 Dispõe sobre organização dos Gabinetes das Lideranças de Representações Partidárias prevista no artigo 5º da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003.		
RESOLUÇÃO 9/2009 23/09/2009 Altera a redação da alínea "b" do § 3º do art. 112, da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.		
RESOLUÇÃO 15/2009 10/12/2009 Dispõe sobre a neutralização de emissão de carbono gerado pela Câmara Municipal de São Paulo.		
RESOLUÇÃO 4/2010 17/03/2010 Altera disposições da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, e dá outras providências.		
RESOLUÇÃO 1/2011 03/05/2011 Fixa os bens municipais necessários aos serviços da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.		
RESOLUÇÃO 1/2012 28/02/2012 Institui no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo Sistema de Consignação Facultativa em Folha de Pagamento na modalidade empréstimo pessoal e dá outras providências.		
ATO 847/04 8/5/2004 Estabelece rotinas para a implantação e o controle do Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo e fixa seu plano de ação.		
ATO 849/04 8/5/2004 Dá nova redação ao artigo 2º do Ato nº 838/04.		
ATO 851/04 2/6/2004 Disciplina a concessão da Gratificação de Nível de Assessoria aos Gabinetes de Vereadores, e dá outras providências.		
ATO 945/06 11/12/2006 Dispõe sobre revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de São Paulo, na forma prevista no art. 1º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002 e com base no art. 5º da Lei nº 14.115, de 21 de dezembro de 2005; sobre reajuste quadrimestral da remuneração dos mesmos servidores, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 13.303/02 e no Decreto nº 46.779, de 12 de dezembro de 2005; acrescenta a alínea "b.1" inciso II do §1º do art. 7º do Ato nº 830, de 12 de dezembro de 2003, e dá outras providências.		
ATO 950/07 11/01/2007 Altera o limite no §1º do artigo 17 da Lei 13637, de 04 de setembro de 2003.		
ATO 957/07 07/03/2007 Estabelece normas e competências para a organização visual e de mobiliário das áreas comuns externas e internas do Palácio Anchieta.		
ATO 971/07 09/05/2007 Regulamenta o artigo 43 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 14.381/2007.		
ATO 974/07 31/05/2007 Regulamenta o art. 28 da Lei nº 14.381, de 10 de maio de 2007, e dá outras providências.		
ATO 975/07 31/05/2007 Regulamenta a concessão da Gratificação Legislativa de Incentivo à Especialização e Produtividade - GLIEP, e dá outras providências.		
ATO 976/07 31/05/2007 Regulamenta o disposto no art. 21 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, com as alterações da Lei nº 14.381, de 10 de maio de 2007, e dá outras providências.		
ATO 978/07 31/05/2007 Regulamenta as disposições do art. 20-E da Lei nº 13.638, de 4 de setembro de 2003, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 14.381, de 10 de maio de 2007, e dá outras providências.		
ATO 979/07 31/05/2007 Acresce parágrafo único ao art. 1º do Ato nº 833, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências.		
ATO 980/07 31/05/2007 Acresce parágrafo único ao art. 1º do Ato nº 832, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências.		
ATO 981/07 31/05/2007 Dispõe sobre a organização em equipes, por fluxos de trabalho, dentro da estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Paulo.		



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
09 Câmara Municipal de São Paulo	CMSM	
ATO 982/07 13/06/2007 Regulamenta o parágrafo único do artigo 5º da Lei 13.638, de 04 de setembro de 2003, com redação dada pelo artigo 21, da Lei 14.381, de 07 de maio de 2007, e dá outras providências.		
ATO 985/07 14/06/2007 Acresce parágrafo único ao art. 6º do Ato 975, de 31 de maio de 2007, e dá outras providências.		
ATO 987/07 19/06/2007 Altera disposições dos incisos II e III do art. 8º do Ato nº 981, de 31 de maio de 2007, e dá outras providências.		
ATO 988/07 27/06/2007 Acrescenta o inciso VI ao §1º do art. 7º do Ato 981/07, e dá outras providências.		
ATO 994/07 27/08/2007 Regulamenta o Programa de Estágio de Estudantes na Câmara Municipal de São Paulo.		
ATO 995/07 27/08/2007 Fixa limites para o comissionamento de servidores para prestar assessoria às Comissões Permanentes e Temporárias.		
ATO 1.000/07 03/10/2007 Regulamenta o disposto no art. 21 da Lei 13.637/03, com as alterações da Lei 14.381/07, e dá outras providências.		
ATO 1.001/07 17/10/2007 Altera o disposto no art. 17 do Ato 994/07.		
ATO 1.011/07 12/12/2007 Especifica, regulamenta o uso e estabelece os procedimentos dos serviços de telecomunicações na Câmara Municipal de São Paulo.		
ATO 1.014/08 08/01/2008 Dispõe sobre pedidos de pagamento de vales-refeição suplementares em virtude de realização de jornada extraordinária de serviço.		
ATO 1.032/08 26/08/2008 Disciplina a concessão do Auxílio-Refeição na Câmara Municipal de São Paulo.		
ATO 1.034/08 22/10/2008 Disciplina a aplicação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, dos Decretos nº 46.860 e nº 46.861, ambos de 27 de dezembro de 2005, com a redação que lhes foi conferida pelo Decreto nº 49.721, de 8 de julho de 2008, consolidando os Atos nº 956, de 7 de março de 2007 e de nº 1003, de 31 de outubro de 2007.		
ATO 1.037/08 05/11/2008 Regulamenta a Lei nº 14.720, de 25 de abril de 2008, e dá outras providências.		
ATO 1.059/09 15/04/2009 Atualiza a descrição e os requisitos de provimento dos cargos de nomeação em caráter efetivo do Quadro de Pessoal do Legislativo, e dá outras providências.		
ATO 1.067/09 24/06/2009 Dá nova redação aos incisos I e V do § 1º do artigo 8º do Ato nº 981/2007, e dá outras providências.		
ATO 1.068/09 24/06/2009 Determina os procedimentos a serem adotados quanto às concessões de aposentadorias, de acordo com a legislação vigente.		
ATO 1.074/09 12/08/2009 Altera a redação do § 1º do art. 5º do Ato nº 1.032/2008.		
ATO 1.078/09 26/08/2009 Altera a redação dos parágrafos 6º e 7º do art. 8º do Ato nº 981, de 31 de maio de 2007.		
ATO 1.088/09 28/10/2009 Altera o Ato nº 996/07, que adota no âmbito desta Edilidade o Decreto nº 17.616/81.		
ATO 1.099/09 25/11/2009 Consolida e atualiza a disciplina sobre acumulação e fruição de férias dos servidores, e dá outras providências.		
ATO 1.104/09 17/12/2009 Altera e consolida o Regimento Interno da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, e dá outras providências.		
ATO 1.105/09 18/12/2009 Cria e regulamenta o Centro de Educação Infantil da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.		
ATO 1.108/09 18/03/2010 Regulamenta o desconto e o repasse da contribuição sindical obrigatória recolhida dos servidores da Câmara Municipal de São Paulo em regime jurídico disciplinado pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.		
ATO 1.126/10 06/10/2010 Disciplina a produção e disponibilização de conteúdo no site da Câmara Municipal de São Paulo na Internet.		
ATO 1.128/10 29/11/2010 Regulamenta a concessão da Gratificação Legislativa de Incentivo à Especialização e Produtividade - GLIEP - aos servidores celetistas aposentados reintegrados por força de decisão judicial, e dá outras providências.		
ATO 1.131/11 26/01/2011 Institui a Escola do Parlamento no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.		
ATO 1.132/11 07/02/2011 Institui a Ouvidoria do Parlamento na Câmara Municipal de São Paulo.		
ATO 1.133/11 15/02/2011 Altera as disposições do Ato 981/07 para transferir a TV Câmara São Paulo e a Equipe de Cerimonial do Centro de Comunicação Institucional - CCI para o Gabinete da Presidência, e dá outras providências.		
ATO 1.134/11 21/02/2011 Dispõe sobre o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional dos Servidores da Câmara Municipal de São Paulo.		
ATO 1.135/11 21/02/2011 Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, cria Núcleo Técnico de Controle Interno, e dá outras providências.		
ATO 1.137/11 24/02/2011 Dispõe sobre a implementação do sistema de logística reversa no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.		
ATO 1.138/11 10/03/2011 Qualifica a produção legislativa e disciplina a integração entre os Consultores Técnicos Legislativos e o Setor de Elaboração Legislativa da Procuradoria da Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências.		
ATO 1.139/11 21/03/2011 Dispõe sobre a Comissão Técnica de Relações Humanas e Funcionais.		
ATO 1.140/11 25/03/2011 Dispõe sobre os preceitos relativos ao "Trabalho Decente" no âmbito das contratações de obras e serviços da Câmara Municipal de São Paulo.		
ATO 1.141/11 30/03/2011 Regulamenta a indicação por parte dos Vereadores membros da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, para a nomeação em cargos de livre provimento em comissão da Mesa e a indicação pelo Presidente da Câmara para o exercício de funções gratificadas do Quadro de Pessoal do Legislativo, e dá outras providências.		
ATO 1.142/11 30/03/2011 Dispõe sobre a aplicação do limite remuneratório constitucional no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, nos termos que especifica.		
ATO 1.143/11 04/04/2011 Institui boas práticas de qualidade no atendimento ao cidadão, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.		
ATO 1.146/11 18/04/2011 Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para formular sugestões que propiciem o melhor aproveitamento do espaço físico do Palácio Anchieta, e dá outras providências.		
ATO 1.148/11 28/04/2011 Altera o limite previsto no § 1º do artigo 17 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003.		
ATO 1.154/11 06/06/2011 Constitui Comitê de Eficiência Administrativa para criação de normas administrativas reguladoras dos processos de trabalho da Câmara Municipal de São Paulo.		
ATO 1.156/11 20/06/2011 Dispõe sobre a implementação do Programa de Dados Abertos do Parlamento no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.		
ATO 1.157/11 20/06/2011 Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º do Ato nº 1105/2009.		
ATO 1.159/11 20/06/2011 Transforma em § 1º o parágrafo único e acrescenta um § 2º ao artigo 5º do Ato nº 851, de 02 de		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
09 Câmara Municipal de São Paulo junho de 2004, que disciplina a concessão de Gratificação de Nível de Assessoria aos Gabinetes de Vereadores, e dá outras providências. ATO 1.161/11 04/07/2011 Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de obras e serviços de engenharia pela Câmara Municipal de São Paulo. ATO 1.162/11 15/08/2011 Institui a Revista do Parlamento Paulistano no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo. ATO 1.165/11 05/09/2011 Altera os incisos I e III do art. 1º do Ato nº 974, de 31 de maio de 2007, e o art. 9º do Ato nº 981, de 31 de maio de 2007, e dá outras providências. ATO 1.166/11 05/09/2011 Disciplina o procedimento de eliminação de documentos e dá outras providências. ATO 1.167/11 19/09/2011 Autoriza a transferência definitiva ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços - Seção de Materiais e Depósito de Inservíveis - DGSS.12, dos diversos bens inservíveis da Câmara Municipal de São Paulo. ATO 1.168/11 03/10/2011 Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, adota normas do Executivo pertinentes à espécie, revoga os Atos nºs 1015/08, 1046/09, 1094/09, 1101/09 e 1115/10, e dá outras providências. ATO 1.170/11 06/12/2011 Dispõe sobre a frota de veículos automotores próprios e locados da Câmara Municipal de São Paulo, estabelece critério a ser observado por ocasião de nova aquisição ou contratação e estabelece norma para o abastecimento da frota dedicada e dá outras providências. ATO 1.171/11 06/12/2011 Altera disposições do Ato nº 981/07 para inserir as alíneas "e", "f", "g" e "h" no inciso IV e os parágrafos 1º e 2º todos no art. 4º do Ato nº 981/07, e dá outras providências. ATO 1.173/11 06/12/2011 Regulamenta o direito à estabilidade provisória e à licença-maternidade da servidora ocupante de cargo de livre provimento em comissão. ATO 1.174/11 06/12/2011 Adota no que couber e for pertinente o Decreto Municipal nº 48.042, de 26 de dezembro de 2006, que institui a consulta pública nas licitações realizadas pelos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, bem como pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, nas hipóteses que especifica, no âmbito do Município de São Paulo. ATO 1.176/11 22/12/2011 Revoga o parágrafo 1º do art. 4º do Ato da CMSP nº 1.099/2009, renomeando o parágrafo 2º para parágrafo único. ATO 1.180/12 09/04/2012 Altera o limite previsto no § 1º do artigo 17 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003. ATO 1.182/12 21/05/2012 Regulamenta a autorização de uso de espaços da Câmara Municipal de São Paulo, com fins comerciais. ATO 1.183/12 21/05/2012 Regulamenta a aplicação dos artigos 83 e 89 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, com a redação da Emenda nº 35 à LOM, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo. ATO 1.184/12 21/05/2012 Regulamenta a contratação de docentes para participarem de cursos, encontros, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades e estudos promovidos pela Escola do Parlamento e dá outras providências.	CMSP	





Descrição	Sigla	Data de Inativação
09 Câmara Municipal de São Paulo	CMSP	
<b>Descrição da Atribuição</b>		
1- Eleger sua Mesa, bem como destituí-la, na forma regimental;		
2- Elaborar o seu Regimento Interno;		
3- Dispor sobre sua organização, funcionamento, policia, criação, transformação ou extinção dos cargos, emprego de funções de seus serviços e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração observando os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;		
4- Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, conhecer de sua renúncia e afastá-los definitivamente do exercício do cargo;		
5- Conceder licença, para afastamento, ao Prefeito, ao Vice Prefeito e aos Vereadores;		
6- Fixar, para vigir na legislatura subsequente, a remuneração dos Vereadores, bem como a do Prefeito e do Vice-Prefeito;		
7- Autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município por mais de 15 dias consecutivos;		
8- Criar Comissões Parlamentares de Inquérito;		
9- Convocar os Secretários Municipais ou responsáveis pela administração direta e indireta para prestar informações sobre matéria de sua competência;		
10- Autorizar a convocação de referendo e plebiscito;		
11- Decidir sobre a perda do mandato do Vereador;		
12- Tomar e julgar as contas do Prefeito, da Mesa da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município;		
13- Zelar pela preservação de sua competência legislativa;		
14- Julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores nos casos previstos em lei;		
15- Fiscalizar e controlar diretamente os atos do Poder Executivo, incluindo os da administração indireta;		
16- Escolher 3 (três) dos membros do Tribunal de Contas do Município, após arguição em Sessão Pública;		
17- Aprovar previamente, após arguição em Sessão Pública, a escolha dos titulares dos cargos de Conselheiros do Tribunal de Contas, indicados pelo Prefeito;		
18- Exercer a fiscalização financeira, orçamentária operacional e patrimonial do Município, auxiliada, quando solicitado pelo Tribunal de Contas do Município;		
19- Conceder título de cidadão honorário, a pessoa que reconhecidamente tenha prestado serviço ao Município;		
20- Proceder a tomada de contas do Prefeito por meio de Comissão Especial quando não apresentadas à Câmara no prazo e forma estabelecidas em lei;		
21- Criar, organizar e disciplinar o funcionamento dos Conselhos e Comissões da Câmara Municipal;		
22- Votar moção de censura pública aos Secretários Municipais e aos Subprefeitos em relação ao desempenho de suas funções.		



10	<b>Descrição</b>	<b>Sigla</b>	<b>Data de Inativação</b>
	<p>Tribunal de Contas do Município de São Paulo</p> <p><b>Descrição da Legislação</b></p> <p>CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL art. 31 e 75 5/10/1988 CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO art. 150 e 151 8/10/1989 LEI Orgânica do Município de São Paulo art. 48, 49 e 53 18/4/1990 LEI 9.167 3/12/1980 dispõe sobre a reorganização, competência, jurisdição e funcionamento do T.C.M.S.P - Tribunal de Contas do Município de São Paulo, e dá outras providências. LEI 13.877 23/7/2004 Dispõe sobre a reorganização administrativa do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e de seu Quadro de Pessoal, altera dispositivos das LEIS nº 9.167, de 3 de dezembro de 1980, e nº 11.548, de 21 de junho de 1994, procede às adaptações necessárias às normas da EC 19/98 e 20/98 e dá outras providências. LEI 14.706 28/2/2008 Acresce, altera e revoga dispositivos da LEI 13.877, de 23 de julho de 2004, com fundamento no art. 35 da LEI 14.381, de 7 de maio de 2007, e dá outras providências. LEI 14.916 28/4/2009 Dispõe sobre a atribuição de gratificação aos servidores que especifica; cria cargos no quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e dá outras providências. LEI 14.891 20/1/2009 Dispõe sobre fixação de data-base para os servidores públicos do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e dá outras providências. LEI 15.025 10/11/2009 Institui o Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. LEI 15.500 12/12/2011 Altera dispositivos da LEI 15.025, de 10 de novembro de 2009, que institui o Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. LEI 15.508 13/12/2011 Altera os anexos I, II e IV integrantes da LEI 13.877, de 23 de julho de 2004, e alterações subsequentes, e institui remuneração para os servidores do Tribunal de Contas do Município de São Paulo que ministrarem aulas nos cursos promovidos pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Euripedes Sales.</p>	TCMSP	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
10	TCMSP	
<b>Descrição da Atribuição</b>		
1 - Auxiliar o poder legislativo no controle externo, no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas e apreciar as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, mesa da Câmara Municipal e pelo próprio Tribunal, emitindo parecer prévio.		
2 - Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das administrações direta e indireta, incluídas as Fundações e Sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou qualquer outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário.		
3 - Apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração Direta e Indireta, incluídas as Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a de concessões de aposentadorias e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório.		
4 - Realizar, por iniciativa própria, da Câmara Municipal, de comissão técnica ou de inquérito, ou de cidadãos que subscreverem requerimento de pelo menos 1% (um por cento) do eleitorado do Município, inspeções e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos poderes legislativo e executivo, bem como das demais entidades da Administração Direta e Indireta, incluídas as Fundações e Sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.		
5 - Fiscalizar as contas das empresas cujo capital social o Município participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo.		
6 - Fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos recebidos da União, do Estado ou qualquer outra entidade, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres.		
7 - Prestar informações solicitadas pela Câmara Municipal sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e sobre resultados de auditoria e inspeções realizadas.		
8 - Aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei.		
9 - Fixar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada a ilegalidade.		
10 - Sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara Municipal.		
11 - Representar ao poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.		
12 - Fiscalizar o cumprimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar, as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites estabelecidos, as providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos seus limites, a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos e do limite de gastos totais do legislativo municipal.		
13 - Alertar Poderes e órgãos quando constatar a possibilidade de ocorrência de realização de receita que não comporte o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% do limite, que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% dos respectivos limites, que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite legal e fatos que comprometam custos ou resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.		
14 - Verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal <b>Descrição da Legislação</b> LEI 6.882 de 18 de maio de 1966 Dispõe sobre reorganização parcial da estrutura administrativa da Prefeitura LEI 13.165 de 05 de julho de 2001 - Cria a Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI e dá outras providências. LEI 13.166 de 05 de julho de 2001 Cria a Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social - SMCIS (PL 284/01) LEI 13.167 de 05 de julho de 2001 - Cria a Ouvidoria Geral do Município de São Paulo e dá outras providências. LEI 13.169 de 11 de julho de 2001 Dispõe sobre a reorganização parcial das estruturas organizacionais das Secretarias Municipais que especifica, cria e extingue cargos de provimento em comissão, altera as formas de provimento de cargos em comissão, e da outras providências. (PL 281/01) LEI 13.292 de 14 de janeiro de 2002 - Institui, no Município de São Paulo, a Comissão Municipal de Direitos Humanos, criada pelo artigo 238 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e dá outras providências. LEI 13.519 de 07 de fevereiro de 2003 Altera artigos 186, 189, 199, 200, 201, 209, 216 e 217 da LEI 8.989, de 29/10/79, que dispõe sobre Estatuto dos Funcionários Públicos do Município São Paulo, bem como artigo 12 da LEI 10.182, de 30 de outubro de 1986, o qual dispõe sobre competências Departamento Procedimentos. LEI 13.430 de 13 de setembro de 2003 Plano Diretor Estratégico. (PL 290/02). Publica Suplemento, conforme DOM de 19/09/02, P.1. OBS: Retificação DOM 07/11/02.P.2 LEI 14.010 de 23 de junho de 2005 Dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências. LEI 14.349 de 05 de abril de 2007 - Cria a Corregedoria Geral do Município na prefeitura do Município de São Paulo, vinculada diretamente à Secretaria do Governo Municipal. LEI 14.485 de 19 de julho de 2007 - Consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências. DECRETO 16.640 de 26 de abril de 1980 Dispõe sobre a reorganização do Gabinete do Prefeito, cria a Secretaria do Governo Municipal e dá outras providências. DECRETO 22.339 de 21 de junho de 1986 Consolida dispositivos referentes à organização do gabinete do Prefeito, promove sua reorganização parcial e dá outras providências. DECRETO 40.265 de 29 de janeiro de 2001 Institui Coordenadorias no Gabinete da Prefeita, vinculadas ao Secretário Municipal de Comunicação e Informação Social. DECRETO 40.987 de 08 de agosto de 2001 Introduce alteração no DECRETO 37.019 de 25/08/1997 (Canal de TV educativo-cultural). DECRETO 41.621 de 18 de janeiro de 2002 Regulamenta a LEI 13.188, de 16/10/2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de a Prefeitura Municipal de São Paulo disponibilizar Lista e Fotos de Pessoas Desaparecidas em seu "Site" na "Internet". DECRETO 42.664 de 29 de novembro de 2002 Regulamenta o artigo 16 da LEI 13.396, de 26/07/02, o qual cria a Coordenadoria Geral do Programa das Comissões Cívicas Comunitárias. DECRETO 42.867 de 17 de fevereiro de 2003 Altera os artigos 2 e 3 do DECRETO 41.621, de 18/01/02. DECRETO 43.233 de 22 de maio de 2003 Regulamenta os Procedimentos Administrativos Disciplinares, bem como a LEI 13.519, 06/02/03, que altera dispositivos da LEI 8.989, 29/10/79, e da LEI 10.182, 30/10/86, e revoga os DECRETOS 35.912, 26/02/96 e 37.698, 11/11/98. DECRETO 45.683 de 01 de janeiro de 2005 - Dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Admin.Pública Mun. Direta. DECRETO 45.820 de 05 de abril de 2005 - Reorganiza as atividades de Governo Eletrônico da Prefeitura do Município de São Paulo. DECRETO 46.856 de 26 de dezembro de 2005 - Reorganiza as atividades do Governo Eletrônico da Prefeitura do Município de São Paulo. DECRETO 46.957 de 31 de março de 2006 - Dispõe sobre a organização administrativa das atividades de comunicação, na Secretaria do Governo Municipal, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. DECRETO 49.963 de 27 de agosto de 2008 - Disciplina a organização e o funcionamento da Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito. DECRETO 50.378 de 13 de janeiro de 2009 - Transfere para a Secretaria Executiva de Comunicação, da Secretaria do Governo Municipal, a Central de Atendimento 156, o Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet, o Comitê Gestor do Serviço de Atendimento ao Cidadão, a subordinação técnica do Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC e as atribuições previstas na Lei nº 13.166, de 5 de julho de 2001, que especifica.	SGM	



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>11 Secretaria do Governo Municipal</p> <p>DECRETO 50.379 de 14 de janeiro de 2009 - Fixa as incumbências do Secretário Especial de Direitos Humanos.</p> <p>DECRETO 50.380 de 14 de janeiro de 2009 - Fixa as incumbências do Secretário Especial de Relações Governamentais.</p> <p>DECRETO 50.636 de 27 de maio de 2009 - Dispõe sobre a vinculação da corregedoria Geral do Município diretamente ao Gabinete do Prefeito.</p> <p>DECRETO 50.995 de 16 de novembro de 2009 - Altera a denominação da Secretaria Municipal do Trabalho para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, bem como dispõe sobre sua reorganização e seu quadro de cargos de provimento em comissão; institui o Conselho Superior de Desenvolvimento Econômico da Cidade de São Paulo, vinculado ao Gabinete do Prefeito; cria o Programa Agência de Desenvolvimento da Cidade de São Paulo - ADSAMPA e o Comitê de Desenvolvimento Econômico da Cidade de São Paulo; transfere a vinculação da Companhia São Paulo de Parcerias - SPP e as atribuições de gestão dos CEPACs (Certificados de Potencial Adicional de Construção), conforme específica.</p> <p>DECRETO 51.096 de 10 de dezembro de 2009 - Transfere para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho a gestão, a execução, a operacionalização e o controle do projeto "Mapeamento das Atividades Ligadas às Áreas das Ciências da Vida, Saúde e Biotecnologia na Cidade de São Paulo", a que se refere o Decreto nº 48.593, de 7 de agosto de 2007.</p> <p>DECRETO 51.471 de 10 de maio de 2010 - Transfere cargo de provimento em comissão para o Gabinete do Prefeito, vinculando-o à execução das atividades relacionadas aos direitos humanos, conforme previsto no Decreto nº 50.379, de 14 de janeiro de 2009.</p> <p>DECRETO Nº 52.267, DE 20 DE ABRIL DE 2011 - Fixa as incumbências do Secretário Especial de Articulação para a Copa do Mundo de Futebol de 2014.</p> <p>DECRETO Nº 52.275, DE 26 DE ABRIL DE 2011 - Fixa as incumbências do Secretário Especial de Articulação para Grandes Eventos.</p> <p>DECRETO Nº 53.064, DE 03 DE ABRIL DE 2012 - Cria o Comitê de Candidatura São Paulo - Expo 2020.</p> <p>SÃO PAULO TURISMO - SPTURIS</p> <p>DECRETO 46.356 de 20 de setembro de 2005 Dispõe sobre a atuação do Poder Público Municipal, por meio da São Paulo Turismo S/A nos eventos que específica.</p>	SGM	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal	SGM	
<b>Descrição da Atribuição</b>		
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
1 - Representar o Município nas suas relações jurídicas, políticas e administrativas;		
2 - Exercer a direção da Administração Municipal;		
3 - Sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;		
4 - Vetar, total ou parcialmente, os projetos de lei aprovados pela Câmara;		
5 - Nomear e exonerar os Secretários Municipais e demais auxiliares;		
6 - Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal, no recesso, em casos de relevante interesse público;		
7 - Subscrever ou adquirir ações, realizar ou aumentar o capital de sociedade mista e empresas públicas;		
8 - Dispor, a qualquer título, no todo ou em parte, das ações ou capital que tenha subscrito, adquirido, realizado ou aumentado, mediante autorização legislativa;		
9 - Apresentar à Câmara projeto de lei dispondo sobre o regime de concessão ou permissão de serviços públicos;		
10 - Propor à Câmara projetos de lei relativos ao plano plurianual, diretrizes orçamentárias, dívida pública e operações de crédito;		
11 - Encaminhar ao Tribunal de Contas do Município, até o dia 31 de março de cada ano, a sua prestação de contas e o balanço do exercício findo;		
12 - Encaminhar aos órgãos competentes os planos de aplicação e as prestações de contas exigidas em lei;		
13 - Apresentar à Câmara, até 45 dias após a sessão inaugural, mensagem sobre a situação do Município, solicitando as medidas de interesse público que julgar necessária; propor à Câmara, anualmente, relatório sobre o andamento das obras e serviços municipais;		
14 - Propor à Câmara projetos de lei sobre criação e alteração das Secretarias e Subprefeituras, inclusive de suas estruturas e atribuições;		
15 - Nomear os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município;		
16 - Propor à Câmara a criação de fundos destinados ao auxílio no financiamento de serviços e programas públicos;		
17 - Indicar os dirigentes de sociedade de economia mista;		
18 - Prover os cargos e funções públicas e praticar os atos administrativos referentes aos servidores municipais;		
19 - Aprovar projetos de edificações e planos de loteamento e arruamento;		
20 - Prestar à Câmara, em 30 dias, as informações solicitadas;		
21 - Administrar os bens, as receitas e as rendas do Município;		
22 - Promover o lançamento, a fiscalização e a arrecadação de tributos;		
23 - Autorizar os pagamentos dentro dos recursos orçamentários e dos créditos aprovados pela Câmara;		
24 - Colocar à disposição da Câmara as parcelas a serem despendidas de uma só vez e a parcela correspondente ao duodécimo de sua dotação;		
25 - Propor à Câmara alterações de legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e dos limites das zonas urbanas e de expansão urbana;		
26 - Aplicar e cancelar multas;		
27 - Oficializar e denominar vias e logradouros;		
28 - Solicitar apoio da Secretaria de Segurança Pública do Estado para garantia de seus atos;		
29 - Dispor sobre estrutura, organização e funcionamento da administração municipal;		
30 - Propor a criação, a organização e a supressão de distritos e subdistritos.		
<b>SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL</b>		
1 - Providenciar estudos casuísticos e fundamentados, indispensáveis ao embasamento das decisões do prefeito;		
2 - Providenciar estudos em matérias específicas de formulação do orçamento, da problemática econômico-financeira e, em geral, todo e qualquer assunto de interesse da administração municipal obtendo, para tanto, as informações e demais elementos necessários, dentro ou fora da máquina administrativa municipal;		
3 - Preparar originais de leis, decretos, à exceção dos preparados pela Secretaria Municipal de Finanças, relativos a suplementações orçamentárias, portarias e termos de convênios e consórcios aprovados por lei,		
4 - Manter registro de decretos, controlar e conferir os originais de leis e decretos, acompanhando as respectivas publicações;		
5 - Preparar a prestação de informações a Câmara relativa a requerimentos formulados por vereadores;		
6 - Registrar, classificar e controlar a tramitação dos expedientes, em especial os recebidos da Câmara, controlando prazos e assuntos relativos a requerimentos e indicações de vereadores junto a todas as unidades municipais que deverão fornecer as informações solicitadas;		
7 - Preparar projetos de lei e respectivas exposições de motivos e redigir vetos remetidos pelo prefeito, bem como de demais expedientes sobre projetos de autoria do Legislativo ou do Executivo;		
8 - Manter controle e registro dos Projetos de Lei em tramitação, dos aprovados, dos rejeitados ou vetados;		
9 - Acompanhar as sessões legislativas e as publicações dos correspondentes atos;		
10 - Dar andamento à execução orçamentária, em âmbito do Gabinete; dar apoios administrativos, materiais e de transporte necessário ao desenvolvimento dos trabalhos de todo o Gabinete;		
11 - Garantir um eficiente serviço de protocolo e de adquirir, classificar, conservar e arquivar publicações e documentos de interesse para os trabalhos que lhe são próprios, e dar apoio especializado ao prefeito, nos assuntos relativos a integração metropolitana e a defesa civil.		
<b>GABINETE</b>		
1 - Coordenar, desenvolver e acompanhar todos os serviços e atividades administrativas, legislativas e políticas do Executivo Municipal.		
<b>CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
1 - Assessorar o prefeito em seus contatos internos e externos;		
2 - Administrar, auxiliar o Prefeito na coordenação nas ações de Governo;		
3 - Representar o Prefeito.		
<b>ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO</b>		
1 - Assessorar diretamente o prefeito nos assuntos ligados à Administração da Cidade em todos os seus aspectos.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
11	SGM	
<b>Secretaria do Governo Municipal</b>		
<b>ASSESSORIA POLICIAL MILITAR DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
1 - organizar e dirigir os serviços de segurança: a) pessoal do Prefeito, de seu cônjuge e familiares; b) física da residência do Prefeito; c) pessoal de autoridades e/ou dignitários em visita oficial à Cidade, por requisição do Prefeito; 2 - manter canal técnico entre a Prefeitura e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, visando os interesses mútuos do Município e da Polícia Militar; 3 - representar o Prefeito, quando determinado, nos atos e solenidades cívico-militares; 4 - coordenar o uso do heliponto do Edifício Matarazzo, bem como o pouso e a decolagem das aeronaves executivas à disposição do Gabinete do Prefeito, responsabilizando-se também pelas autorizações de pouso e decolagem de qualquer outra aeronave, observados os limites e especificações técnicas; 5 - supervisionar as atividades de prevenção e combate a incêndios e à proteção da vida humana, a serem exercidas por brigada civil contratada para esse fim, observada a legislação pertinente e as normas técnicas que regem o assunto; 6 - administrar os recursos financeiros destinados à segurança do Prefeito, prestando contas das despesas realizadas, nos termos da legislação pertinente.		
<b>COMISSÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS</b>		
1 - Promover e defender os direitos humanos, mediante ações preventivas, corretivas, reparadoras e, dentro de sua competência, sancionadoras das condutas e situações contrárias aos direitos e garantias fundamentais, previstos nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município de São Paulo, na legislação das três esferas e nos tratados e convenções internacionais que o Brasil integrar, compreendendo os direitos individuais, coletivos e sociais.		
<b>CERIMONIAL</b>		
1 - Recepcionar autoridades diplomáticas e visitantes ilustres; 2 - Acompanhar ou representar o prefeito em solenidades e comemorações; 3 - Superintender correspondência relacionada com o Cerimonial; 4 - Promover contatos necessários às recepções e comemorações em que o prefeito seja promovedor ou participante.		
<b>PROCURADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL</b>		
1 - Representar a Fazenda do Município junto ao Tribunal de Contas do Município inclusive quando da apreciação das contas da Administração Direta.		
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>		
1 - Prestar Assessoria ao prefeito e ao Secretário do Governo Municipal em assuntos de natureza parlamentar e de relacionamento com Órgãos Governamentais e outras Prefeituras.		
<b>ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA</b>		
1 - Prestar Assessoria especializada ao prefeito e ao Secretário do Governo Municipal, nos assuntos referentes à elaboração e a edição da Legislação Municipal; 2 - Estudar, analisar, preparar e encaminhar todos os expedientes relativos à Câmara Municipal; 3 - Elaborar anteprojeto de lei, elaborar decretos, fundamentar vetos do prefeito a projetos de lei; 4 - Acompanhar a tramitação de todas as proposições legislativas; 5 - Elaborar manifestações jurídicas relativas à matéria técnico-legislativa.		
<b>ASSESSORIA TÉCNICA</b>		
1 - Exame e triagem de todo expediente administrativo encaminhado ao Gabinete do Prefeito; 2 - Preparo e registro dos atos de todos os expedientes administrativos, funcionais e outros que envolvam empresas, Estados, União, em que a Prefeitura seja parte interessada; 3 - Preparar o envio de todas as matérias do Gabinete do Prefeito e da Secretaria do Governo para publicação no DOC.		
<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>		
1 - Prestar apoio especializado ao Prefeito e ao Secretário do Governo Municipal nos assuntos de natureza jurídica tais como: elaborar despachos decisórios, pareceres, analisar e elaborar termos de parceria em geral; 2 - Analisar e elaborar editais de licitação e contratos; 3 - Prestar suporte jurídico às Secretarias: SMRI, ao CMDH, a OGM, ao Secretário Especial da COPA e ao Secretário Especial de Grandes Eventos.		
<b>GABINETE DO VICE - PREFEITO</b>		
1 - Atendimento e orientação a Municípes 2 - Despachar com o prefeito.		
<b>SUPERVISÃO GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS</b>		
1 - Assegurar apoio administrativo, material, de transporte, contábil e demais serviços necessários ao desempenho do Gabinete do Prefeito, Administração do Edifício Matarazzo e Administração do Gabinete do Secretário da Secretaria do Governo Municipal.		
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO</b>		
1 - Dar, direta ou indiretamente, ao Prefeito, o suporte necessário ao desempenho de suas atribuições, na área relativa à política de comunicação social do Governo; 2 - Gerenciar e administrar as dotações orçamentárias concernentes às publicações de interesse do Município e à publicidade legal; 3 - Coordenar e supervisionar a implantação de programas informativos; 4 - Coordenar, controlar e supervisionar a publicidade dos órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, de empresas públicas municipais e das sociedades de economia mista das quais o Município seja acionista majoritário; 5 - Prestar apoio especializado ao Prefeito nos assuntos relativos à comunicação por meio da mídia; 6 - Levantar e estudar os assuntos de interesse da Administração e da população, que devam ser divulgados pelos meios de comunicação, propondo ao Prefeito alternativas de orientação e ação, efetuando essa divulgação, quando pertinente;		





Descrição	Sigla	Data de Inativação
11	SGM	
<p>7 - Estabelecer contatos com os órgãos de comunicação, visando à divulgação dos atos da Administração Municipal e informar a opinião pública sobre matérias de interesse dos munícipes;</p> <p>8 - Coordenar e supervisionar as assessorias de imprensa de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.</p>		
<p><b>COORDENAÇÃO DE IMPRENSA</b></p>		
<p>1.1 fornecer ao Prefeito e aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município informações relativas à divulgação de ações da Administração pelos diversos meios de comunicação;</p> <p>1.2 criar e manter estrutura interna de comunicação, com o objetivo de captar assuntos de interesse da Prefeitura e dos cidadãos, para divulgação pelos meios de comunicação;</p> <p>1.3 intermediar e coordenar os contatos com os meios de comunicação interessados nos atos oficiais da Prefeitura;</p> <p>1.4 coordenar e supervisionar as assessorias de imprensa de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.</p>		
<p><b>COORDENAÇÃO DE PUBLICIDADE</b></p>		
<p>2.1 gerenciar a verba e a linha institucional de publicidade, especialmente no que se refere aos contratos com agências de propaganda;</p> <p>2.2 gerenciar a verba de publicidade legal;</p> <p>2.3 fornecer instruções, aprovar e acompanhar os trabalhos das agências de propaganda;</p> <p>2.4 dotar a Administração de instrumentos ágeis para resolução de demandas relacionadas à publicidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta;</p> <p>2.5 realizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão, projetos de comunicação interna;</p> <p>2.6 planejar e controlar a padronização da comunicação visual utilizada pela Administração Direta e Indireta;</p> <p>2.7 coordenar, controlar e supervisionar a publicidade da Administração Direta e Indireta.</p>		
<p><b>COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b></p>		
<p>3.1 inspecionar e orientar a execução dos serviços financeiros e contábeis;</p> <p>3.2 promover o entrosamento de suas atividades financeiras com o órgão normativo central;</p> <p>3.3 elaborar e aprovar os meios de controle e registro financeiros das unidades;</p> <p>3.4 centralizar e coordenar os elementos econômicos, patrimoniais e contábeis, fornecidos periodicamente pelas unidades, com a finalidade de apresentação de relatórios, com demonstrações parciais e gerais;</p> <p>3.5 elaborar a proposta orçamentária da Secretaria Executiva de Comunicação;</p> <p>3.6 controlar a movimentação de papéis e documentos da Secretaria;</p> <p>3.7 planejar e promover programas de treinamento;</p> <p>3.8 exercer o controle permanente do pessoal;</p> <p>3.9 assegurar apoio administrativo, material, transportes e demais serviços necessários ao desempenho de todos os órgãos da Secretaria;</p> <p>3.10 promover cursos de capacitação profissional, visando o apoio técnico aos servidores;</p> <p>3.11 cumprir outras atividades afins.</p>		
<p><b>CENTRAL 156</b></p>		
<p>4.1 registrar solicitações do cidadão no Sistema de Atendimento ao Cidadão;</p> <p>4.2 disponibilizar informações sobre a cidade, os serviços municipais e a administração;</p> <p>4.3 permitir ao munícipe o acesso em tempo real, 24 horas por dia, durante os 7 dias da semana, informações e serviços da PMSP;</p> <p>4.4 permitir aos munícipes acompanhar sua solicitação de serviço através do telefone, sem necessidade de deslocamento;</p> <p>4.5 registrar reclamações, elogios e sugestões sobre os serviços da PMSP;</p> <p>4.6 efetuar contato com órgãos para atualização de informações e serviços;</p> <p>4.7 realizar o treinamento dos operadores da Central 156 em parceria com as unidades da PMSP que disponibilizam serviços e informações;</p> <p>4.8 retornar ao munícipe em caso de desistência ou queda da ligação sem motivo aparente;</p> <p>4.9 realizar ligações informativas aos munícipes, quando solicitado pelos órgãos.</p>		
<p><b>PORTAL DA PREFEITURA</b></p>		
<p>5.1 funcionar como um ponto de acesso remoto de auto-atendimento;</p> <p>5.2 oferecer informações e serviços relevantes, referentes à cidade aos cidadãos;</p> <p>5.3 auxiliar na transparência, proporcionando, por sua vez, maior controle social;</p> <p>5.4 realizar treinamentos para manutenção e atualização do Portal pelos órgãos;</p> <p>5.5 atualizar páginas e conteúdo das unidades.</p>		
<p><b>SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SAC</b></p>		
<p>6.1 disponibilizar serviços para os cidadãos;</p> <p>6.2 fornecer relatórios estratégicos, gerenciais e operacionais para os órgãos da PMS;</p> <p>6.3 encaminhar a solicitação realizada pelo munícipe para o órgão responsável;</p> <p>6.4 permitir que o órgão possa realizar a leitura e agrupamento das solicitações;</p> <p>6.5 garantir que o munícipe e o órgão possam consultar o andamento das solicitações, bem como efetuar a baixa do serviço;</p>		
<p><b>CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b></p>		
<p>1 - Realizar correções em Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.</p>		
<p><b>SÃO PAULO TURISMO - SP TURIS</b></p>		
<p>Órgão oficial de turismo e eventos da Cidade de São Paulo.</p> <p>1 - Posicionar e promover a cidade de São Paulo como a capital dos negócios, conhecimento e entretenimento da América Latina, destacando seu caráter vanguardista e cultural, buscando sua consolidação como destino turístico, visando ampliar a movimentação dos diversos setores da economia e a qualidade de vida dos cidadãos.</p> <p>2 - Administrar o Parque Anhembi</p> <p>3 - Administrar o Autódromo de Interlagos.</p>		





**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras <b>Descrição da Legislação</b> LEI MUNICIPAL Nº 10.569 - 04/07/1988 - Cria E Estrutura A Superintendencia Das Usinas De Asfalto-Spua, Com Os Cargos Correspondentes, E Da Outras Providencias LEI MUNICIPAL Nº 13.299 - 16/01/2002 - Dispoe Sobre A Participacao Dos Integrantes Do Poder Executivo Nos Conselhos Comunitarios De Seguranca - Conseg, E Da Outras Providencias. (PL 214/01) LEI MUNICIPAL Nº 13.399 - 02/08/2002 - Dispoe Sobre A Criacao De Subprefeituras No Municipio De Sao Paulo, E Da Outras Providencias. (PL 546/01) LEI MUNICIPAL Nº 13.682 - 16/12/2003 - Estabelece Estrutura Organizacional Subprefeituras Criadas P/ L N.13.399/02, Cria Respectivos Cargos Provimento Em Comissao, E A Da...(PI 789/03) Obs.: Republica Com Anexos Suplemento Dom 18/12/03. Republicacao Do Suplemento De 08/01/04. LEI MUNICIPAL Nº 13.881 - 30/07/2004 - Dispoe Sobre A Criacao, Composicao, Atribuicoes E Funcionamento Do Conselho De Representantes E Da Outras Providencias. (PL 001/01) LEI MUNICIPAL Nº 13.939 - 27/12/2004 - Prorroga Por Mais 365 (Trezentos E Sessenta E Cinco) Dias O Prazo Previsto No Artigo 21 Da Lei N. 13399, De 1. De Agosto De 2002, Para Formalizacao, Mediante Lei, Das Novas Estruturas Organizacionais Centrais E De Outras Medidas Dai Decorrentes Que Especifica. (PL 544/04) LEI MUNICIPAL Nº 14.007 - 20/06/2005 - Cria, Denomina E Implanta O Centro De Emprego E Solidariedade Ao Trabalhador, Nas Regioes De Cada Subprefeitura Da Capital, E Da Outras Providencias, (PL 141/05) LEI MUNICIPAL Nº 14.059 - 10/10/2005 - Altera A Redacao Do Art. 7., Item 2, Da Lei N. 13399/2003, Que Cria As Subprefeituras. (PL 219/05) LEI MUNICIPAL Nº 14.675 - 23/01/2008 - Institui O Plano Emergencial De Calçadas - Pec LEI MUNICIPAL Nº 14.907 - 11/02/2009 - Dispõe Sobre A Instalação De Recipientes Para Coleta De Resíduos Nos Estabelecimentos Descritos, E Dá Outras Providências. LEI MUNICIPAL Nº 14.969 - 31/07/2009 - Institui, No Âmbito Do Município De São Paulo, O Programa De Prevenção A Incentivos E De Proteção Das Áreas De Proteção Ambiental - Apas E Nos Parques Municipais, E Dá Outras Providências DECRETO MUNICIPAL Nº 42.237 - 01/08/2002 - Regulamenta A Lei N. 13399, De 1. De Agosto De 2002, Que Dispoe Sobre A Criacao De Subprefeituras No Municipio De Sao Paulo, No Que Se Refere A Execucao Dos Servicos De Manutencao E Conservacao De Predios, Instalacoes E Equipamentos Municipais, Bem Como De Pequenas Obras, E Da Outras Providencias. DECRETO MUNICIPAL Nº 46.958 - 01/02/2006 - Fixa Competências Relativas À Fiscalização Das Posturas Municipais Previstas Na Lei Nº 13.478, De 30 De Dezembro De 2002, E Respectivas Alterações Posteriores, A Qual Dispõe Sobre A Organização Do Sistema De Limpeza Urbana Do Município De São Paulo. DECRETO MUNICIPAL Nº 42.239 - 01/08/2002 - Regulamenta A Lei N. 13399, De 1 De Agosto De 2002, Que Dispoe Sobre A Criacao De Subprefeituras No Municipio De Sao Paulo E Disciplina A Execucao De Obras E Servicos, Conforme O Disposto Nas Leis 8513, De 3 De Janeiro De 1977, E N. 8658, De 14 De Dezembro De 1977, E Da Outras Providencias. DECRETO MUNICIPAL Nº 52.218 - 29/03/2011 - Cria Os Conselhos Tutelares De Bela Vista, Brasilândia, Cangaíba, Grajaú li, Parque São Rafael, Pedreira E Rio Pequeno/Raposo Tavares E Reorganiza Os Demais Conselhos Tutelares No Município De São Paulo; Revoga Os Decretos Nº 43.045, De 2 De Abril De 2003, E Nº 49.228, De 18 De Fevereiro De 2008. DECRETO MUNICIPAL Nº 43.796 - 16/09/2003 - Dispoe Sobre A Transferencia De Mercados Municipais Da Secretaria Municipalde Abastecimento - Semab Para As Subprefeituras Que Especifica. DECRETO MUNICIPAL Nº 43.797 - 16/09/2003 - Dispoe Sobre A Transferencia De Sacoloes Municipais Da Secretaria Municipalde Abastecimento - Semab Para As Subprefeituras Que Especifica. DECRETO MUNICIPAL Nº 43.800 - 16/09/2003 - Transfere, Da Secretaria Municipal De Abastecimento - Semab Para As Subprefeituras, As Atribuicoes Relativas A Instalacao E Controle Do Funcionamento De Bancas De Flores Nas Vias E Logradouros Publicos. DECRETO MUNICIPAL Nº 44.034 - 24/10/2003 - Introduz Alteracoes No Decreto N. 43797, De 16 De Setembro De 2003, Que Dispoe Sobre A Transferencia De Sacoloes Municipais Da Secretaria Municipal Deabastecimento - Semab Para As Subprefeituras Que Especifica. DECRETO MUNICIPAL Nº 44.381 - 17/02/2004 - Dispoe Sobre A Transferencia Da Administracao, Operacionalizacao E Fiscalizacao Da Campanha Do Alimento Mais Barato Instituida Pelo Decreto N. 36208, De 9 De Julho De 1996, Para As Subprefeituras. DECRETO MUNICIPAL Nº 46.398 - 28/09/2006 - Dispoe Sobre Atribuicoes E Competencias Relativas A Administracao Dos Mercados E Sacoloes Municipais. DECRETO MUNICIPAL Nº 46.906 - 11/01/2006 - Autoriza As Subprefeituras A Executar Servicos De Ampliacao Da Rede De Iluminacao Publica Nas Condicoes Que Especifica.	SMS	



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras DECRETO MUNICIPAL Nº 47.492 - 19/07/2006 - Dispõe Sobre A Transferencia Da Supervisao Geral De Abastecimento E Do Conselho Municipal De Seguranca Alimentar E Nutricional, Ambos Da Secretaria Municipal De Servicos, Para A Secretaria Municipal De Coordenacao Das Subprefeituras.  DECRETO MUNICIPAL Nº 48.224 - 23/03/2007 - Cria A Zeladoria Urbano-Ambiental No Âmbito De Cada Subprefeitura  DECRETO MUNICIPAL Nº 48.379 - 25/05/2007 - Dispõe Sobre A Transferência De Parte Das Competências Da Secretaria Municipal De Habitação Para As Subprefeituras, Em Faze Das Disposições Da Lei Nº 13.885, De 25 De Agosto De 2004, Conforme Especifica  DECRETO MUNICIPAL Nº 48.409 - 01/06/2007 - Atribui Às Secretarias Municipais Que Especifica, A Execução E Operacionalização Dos Serviços De Conservação, Manutenção, Reforma E Recuperação De Túneis, Passagens Inferiores, Estações De Bombeamento, Reservatórios De Contenções (Piscinões) E Outros Equipamentos Públicos Urbanos Detentotes De Sistemas Eletrônicos, Elétricos, Eletromecânicos, Mecânicos E Cívics; Revoga O Decreto Nº 48.100 De 16/1/2007  DECRETO MUNICIPAL Nº 48.931 - 14/11/2007 - Confere Nova Redação Ao Artigo 2º Do Decreto Nº 48.409, De 1º De Junho De 2007  DECRETO MUNICIPAL Nº 49.461 - 30/04/2008 - Cria A Supervisão Técnica De Gestão De Licenciamento Eletrônico De Atividades - Stlea, Subordinada À Supervisão Geral De Uso E Ocupação Do Solo - Sguos, Do Gabinete Da Secretaria Municipal De Coordenação Das Subprefeituras - Smsp  DECRETO MUNICIPAL Nº 49.834 - 28/07/2008 - Atribui Competência À Secretaria Municipal De Coordenação Das Subprefeituras Para Implantar O Parque Municipal Prefeito Mário Covas, Criado E Denominado Pelo Decreto Nº 49.418, De 18 De Abril De 2008  DECRETO MUNICIPAL Nº 52.062 - 30/12/2010 ; Confere Nova Regulamentação Ao Artigo 50 Da LEI Nº 14.223, De 26 De Setembro De 2006, O Qual Dispõe Sobre A Celebração De Termos De Cooperação Com A Iniciativa Privada, Visando À Execução E Manutenção De Melhorias Urbanas, Ambientais E Paisagísticas, Bem Como À Conservação De Áreas Municipais, Em Consonância Com O Disposto No ARTIGO 24 DA LEI Nº 14.517, De 16 De Outubro De 2007; Acresce O § 3º Ao Artigo 2º Do DECRETO Nº 40.384, De 3 DE Abril De 2001, Que Dispões Sobre a Doação de Bens e Serviços E O Estabelecimento De Parcerias Com A Iniciativa Privada; Revoga O DECRETO Nº 50.077, De 6 DE Outubro De 2008.  DECRETO MUNICIPAL Nº 50.330 - 17/12/2008 - Delega Competência Ao Secretário Municipal De Coordenação Das Subprefeituras Para Representar O Município Na Celebração Do Convênio Que Especifica  DECRETO MUNICIPAL Nº 50.426 - 13/02/2009 - Dispõe Sobre A Transferência Do Mercado Municipal Rinando Rivetti - Lapa, Da Supervisão De Segurança Alimentar, Da Subprefeitura Da Lapa, Para A Supervisão De Mercados E Frigoríficos Municipais, Da Supervisão Geral De Abastecimento, Da Secretaria Municipal De Coordenação Das Subprefeituras  DECRETO MUNICIPAL Nº 51.881 - 26/10/2010 - Revoga O Decreto Nº 50.684, De 24 De Junho De 2009, Que Determina A Adoção De Medidas Tendentes À Transferência Das Juntas Do Serviço Militar E Das Delegacias De Serviço Militar Para As Subprefeituras.  DECRETO MUNICIPAL Nº 50.755 - 28/07/2009 - Autoriza, Em Caráter Excepcional, A Gestão E A Execução, Pela Secretaria Municipal De Coordenação Das Subprefeituras, Concorrente Com As Sub'Prefeituras, Sos Serviços Que Especifica, Referentes À Despoluição De Córregos Localizados No Município De São Paulo, No Âmbito Do Programa Córrego Limpo  DECRETO MUNICIPAL Nº 50.779 - 10/08/2009 - Regulamenta A Realização Das Audiências Públicas No Processo De Elaboração Da Proposta Orçamentária De 2010 E Do Plano Plurianual  DECRETO MUNICIPAL Nº 50.917 - 13/10/2009 - Atribui À Superintendência Das Usinas De Asfalto - Spua, Da Secretaria Municipal De Coordenação Das Subprefeituras, A Realização Dos Serviços De Pavimentação, Capeamento E Recapeamento De Vias Públicas, Conforme Especifica.  DECRETO MUNICIPAL Nº 50.935 - 21/10/2009 - Confere Nova Redação Ao Artigo 3º Do Decreto Nº 50.917, De 13 De Outubro De 2009, Que Atribui À Superintendência Das Usinas De Astalto - Spua, Da Secretaria Municipal De Coordenação Das Subprefeituras, A Realização Dos Serviços De Pavimentação, Capeamento E Recapeamento De Vias Públicas, Conforme Especifica.  DECRETO MUNICIPAL Nº 51.138 - 24/12/2009 - Delega Competência Ao Secretário Municipal De Coordenação Das Subprefeituras Para Representar O Município De São Paulo, Na Assinatura Do Convênio A Ser Celebrado Com O Departamento De Águas E Energia Elétrica - Daee, Para Fins Que Especifica.  DECRETO MUNICIPAL Nº 51.801 - 21/09/2010 - Confere Nova Regulamentação À Lei Nº 13.727, De 12 De Janeiro De 2004, Que Cria O Programa De Agricultura Urbana E Periurbana - Proaurp No Município De São Paulo E Define Sua Diretrizes; Revoga O Decreto Nº 45.665, De 29 De Dezembro De 2004.  DECRETO MUNICIPAL Nº 51.938 - 22/11/2010 - Confere Às Secretarias Municipais De Coordenação Das Subprefeituras E De Desenvolvimento Econômico E Do Trabalho As Atribuições Decorrentes Da Guarda Provisória, Pelo Município De São Paulo, Do Imóvel Que Especifica.  DECRETO MUNICIPAL Nº 52.571 - 18/08/2011 - Atribui, Em Caráter Excepcional, À Secretaria Municipal De Coordenação Das Subprefeituras, A Execução Dos Serviços De Confecção, Instalação, Manutenção, Conservação E Reposição Das Placas E Unidades Identificadoras De Vias E Logradouros Públicos Do Município De São Paulo.	SMSp	



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

12 Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras

SMSP

DECRETO MUNICIPAL n. 53.315, de 26/07/2012 ç "Confere à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho a coordenação das atribuições decorrentes da concessão de direito real de uso do imóvel conhecido como Pátio do Pari, bem como estabelece outras incumbências relativas ao cumprimento das obrigações resultantes de referido ajuste."

DECRETO MUNICIPAL nº 53.348, de 10 de agosto de 2012 ç " Regulamenta a realização das audiências públicas no processo de elaboração da proposta orçamentária de 2013."



Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras	SMSP	
<b>Descrição da Atribuição</b>		
1 - Dar apoio gerencial e administrativo às decisões do Prefeito sobre o desempenho das Subprefeituras, Superintendência e Supervisão de Abastecimento em suas solicitações;		
2 - Realizar o acompanhamento gerencial das metas e atividades das Subprefeituras e manutenção das atividades das unidades afetas à Secretaria;		
3 - Criar indicadores para dimensionar os recursos humanos e materiais para as Subprefeituras, a partir de padrões de qualidade e da realidade de cada região, junto a viabilização de produtos e serviços unificados entre SMSP, SPUA e ABAST		
4 - Propor ao Prefeito e articular soluções para o bom desenvolvimento de relações intersetoriais e institucionais mantidas pela Subprefeitura;		
5 - Avaliar o cumprimento das diretrizes gerais e setoriais na ação, no planejamento e na gestão regional exercida pelas unidades.		
6 - Executar serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo.		
<b>SUPERINTENDÊNCIA DAS USINAS DE ASFALTO</b>		
1 - Supervisionar, orientar, coordenar e controlar as atividades das usinas de asfalto, realizando serviços de pavimentação, capeamento e recapeamento de vias públicas, bem como promover a interligação das atividades e programas das supervisões que compõem a SPUA, com subordinação direta à Secretaria Municipal das Subprefeituras e manutenção de produção destinada a atender as subprefeituras nas atividades de vias públicas.		
<b>SUPERVISÃO DE ABASTECIMENTO - ABAST</b>		
Decreto nº 46.398 de 28/09/2005		
1 - Criar e extinguir mercados e sacolões municipais, observado o interesse público, bem como respeitadas as exigências higiênico-sanitárias e urbanísticas em geral e baseando-se em estudos técnicos previamente realizados;		
2 - Regulamentar, mediante portaria, o funcionamento dos mercados e sacolões municipais;		
3 - Autorizar a abertura e realizar certame licitatório para o preenchimento das vagas existentes nos mercados e sacolões municipais;		
4 - Outorgar e/ou revogar as permissões de uso a que se refere o artigo 2º deste decreto, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, observada a legislação municipal pertinente;		
5 - Manter atualizado o cadastro das permissionárias;		
6 - Gerenciar e fiscalizar o funcionamento dos mercados e sacolões municipais, bem como a regularidade das permissões de uso outorgadas, adotando as medidas administrativas necessárias para garantir sua fiel execução.		
7 - Caberá às Subprefeituras, sob cuja jurisdição estejam instalados os mercados e sacolões municipais: I - propor a criação e extinção dos mercados e sacolões municipais, observado o interesse público e respeitadas as exigências higiênico-sanitárias e urbanísticas em geral, instruindo sua proposta com os estudos técnicos que a justifiquem, encaminhando-os a ABAST; II - promover a manutenção física dos próprios municipais em questão, bem como do seu entorno; III - identificar as áreas de comercialização vagas, porventura existentes, requisitando a abertura de licitação para o seu regular preenchimento.		
8 - Elaborar normas pertinentes às feiras livres, orientando e supervisionando o cumprimento da legislação em vigor;		
9 - Estabelecer o número de inscrição dos feirantes;		
10 - Manter atualizado o cadastro dos feirantes e dos respectivos equipamentos, por grupo de comércio, cada feira livre;		
11 - Proceder ao levantamento periódico dos feirantes inadimplentes, bem como decidir sobre qualquer alteração ou modificação de suas matrículas, encaminhando relatório às respectivas Subprefeituras,		
12 - Qualificar os produtos a serem comercializados nas feiras livres;		
13 - Auxiliar as Subprefeituras, por intermédio da equipe técnica de planejamento da Supervisão de Feiras Livres - SEMAB-OP 3, na planificação das feiras livres.		
<b>SUBPREFEITURAS</b>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

12 Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras

SMSP

Lei nº 13.399 de 01/08/2002

- 1 - Constituir-se em instância regional de administração direta com âmbito intersetorial e territorial;
- 2 - Instituir mecanismos que democratizem a gestão pública e fortalecer as formas participativas que existam em âmbito regional;
- 3 - Planejar, controlar e executar os sistemas locais, obedecendo as políticas, diretrizes e programas fixados pela instância central da administração;
- 4 - Coordenar o Plano Regional e Plano de Bairro, Distrital ou equivalente, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Estratégico da Cidade;
- 5 - Compor com Subprefeituras vizinhas, instâncias intermediárias de planejamento e gestão, nos casos em que o tema, ou o serviço em causa, exija tratamento para além dos limites territoriais de uma Subprefeitura;
- 6 - Estabelecer formas articuladas de ação, planejamento e gestão com as Subprefeituras e Municípios limítrofes a partir das diretrizes governamentais para a política municipal de relações metropolitanas;
- 7 - Atuar como indutoras do desenvolvimento local, implementando políticas públicas a partir das vocações regionais e dos interesses manifestos pela população;
- 8 - Ampliar a oferta, agilizar e melhorar a qualidade dos serviços locais, a partir das diretrizes centrais;
- 9 - Facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos, tornando-os mais próximos dos cidadãos;
- 10 - Facilitar a articulação intersetorial dos diversos segmentos e serviços da Administração Municipal que operam na região.

#### RELAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

- 41 - Subprefeitura Perus
- 42 - Subprefeitura Pirituba
- 43 - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia
- 44 - Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha
- 45 - Subprefeitura Santana/Tucuruvi
- 46 - Subprefeitura Jaçanã/Tremembé
- 47 - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme
- 48 - Subprefeitura Lapa
- 49 - Subprefeitura Sé
- 50 - Subprefeitura Butantã
- 51 - Subprefeitura Pinheiros
- 52 - Subprefeitura Vila Mariana
- 53 - Subprefeitura Ipiranga
- 54 - Subprefeitura Santo Amaro
- 55 - Subprefeitura Jabaquara
- 56 - Subprefeitura Cidade Ademar
- 57 - Subprefeitura Campo Limpo
- 58 - Subprefeitura M'Boi Mirim
- 59 - Subprefeitura Capela do Socorro
- 60 - Subprefeitura Parelheiros
- 61 - Subprefeitura Penha
- 62 - Subprefeitura Ermelino Matarazzo
- 63 - Subprefeitura São Miguel
- 64 - Subprefeitura Itaim Paulista
- 65 - Subprefeitura Moóca
- 66 - Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão
- 67 - Subprefeitura Itaquera
- 68 - Subprefeitura Guaianases
- 69 - Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba
- 70 - Subprefeitura São Mateus
- 71 - Subprefeitura Cidade Tiradentes



Descrição	Sigla	Data de Inativação
13	SEMPLA	
<b>Descrição da Legislação</b>		
LEI Nº 14.879, DE 7 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de Lei nº 673/08, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo). Cria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU; introduz alterações nas Leis nº 13.396, de 26 de julho de 2002, nº 13.866, de 1º de julho de 2004, e nº 13.292, de 14 de janeiro de 2002, bem como dispõe sobre os cargos de provimento em comissão que especifica. (Art.19- Ficam transferidos da Secretaria Municipal de Planejamento, para a Secretaria ora criada, as Unidades elencadas nos incisos I ao VIII, suas estruturas organizacionais, cargos, atribuições, bens patrimoniais, serviços, acervo e pessoal. - Art. 28 Em decorrência das modificações, o Executivo, mediante Decreto, reorganizará a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Segurança Urbana)		
Decreto nº 51.820 de 27 de setembro de 2010 Dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante a fusão das Secretarias Municipais de Planejamento e de Modernização, Gestão e Desburocratização; a alteração da denominação de cargos de provimento em comissão e da vinculação das entidades da administração indireta que especifica.		
Decreto nº 52.042, de 28 de dezembro de 2010 Revoga a alínea "c" do inciso IV do artigo 3º e o inciso II do artigo 49, ambos do Decreto nº 51.820, de 27 de setembro de 2010.		
Decreto nº 52.269, de 20 de abril de 2011 Institui o Programa Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROTIC; reformula o Programa Municipal de Desburocratização e o Comitê Municipal de Desburocratização; cria, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação e Comunicação - COMTIC, o Departamento de Gestão de Documentos Públicos - DGDP e a Divisão de Gestão de Parcerias Público-Terceiro Setor - DPTS; altera disposições dos Decretos nº 51.820, de 27 de setembro de 2010, e nº 45.992, de 22 de junho de 2005; altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.		
Decreto nº 52.464, de 4 de julho de 2011. Dispõe sobre a vinculação e a supressão de unidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; altera disposições do Decreto nº 51.820, de 27 de setembro de 2010, que dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.		
Lei nº 8.731, de 12 de junho de 1978 e legislação subsequente Dispõe sobre a criação do Departamento de Materiais - DEMAT, dá Secretaria de Serviços Internos - SSI, e da outras providências.		
Lei nº 9.158, de 1º de dezembro de 1980 Dispõe sobre a criação de comissões de licitação permanente, e dá outras providências.		
Lei nº 9.409, de 24 de dezembro de 1981 Dispõe sobre Gratificação aos Integrantes de Órgãos de Deliberação Coletiva, e dá outras providências.		
Decreto nº 22.428, de 4 de julho de 1986, e legislação subsequente Cria o Conselho de Política Salarial das Empresas Municipais - CPSEM, e dá outras providências.		
Decreto nº 28.171, de 16 de outubro de 1989 Altera a Tabela Anexa ao Decreto nº 17.196, de 24 de fevereiro de 1981, na parte relativa à Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.		
Decreto nº 28.656, de 9 de abril de 1990, e legislação subsequente Estabelece Mecanismos necessários à Implantação de Processo de Avaliação de Documentos Públicos Municipais.		
Decreto nº 28.755, de 12 de junho de 1990, e legislação subsequente Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 27.685, de 6 de março de 1989, com a alteração introduzida pelo Decreto nº 28.240, de 9 de novembro de 1989.		
Lei nº 11.418, de 27 de setembro de 1993, (desativado o Conselho pelo Decreto nº 51.820, de 2010). Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Telecomunicações.		
Decreto nº 42.056, de 28 de maio de 2002, e legislação subsequente Altera a denominação do Departamento de Materiais - DEMAT, da Secretaria Municipal de Gestão Pública - SGP, e dá outras providências.		
Decreto nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003 Dispõe sobre o processo de licitação e regulamenta dispositivos da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002.		
Decreto nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005 (caput do artigo 6º, alterado pelo Decreto nº 51.820, de 2010) Dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta.		
Decreto nº 45.952, de 3 de junho de 2005, e legislação subsequente Cria a Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo - CMPT.		
Decreto nº 45.992, de 22 de junho de 2005, e legislação subsequente Dispõe sobre o Conselho Municipal de Informática, o Sistema de Tecnologia da Informação, a aquisição e a contratação de bens e serviços de informática.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Decreto nº 46.654, de 22 de novembro de 2005, e legislação subsequente Institui o Programa Municipal de Modernização e Desburocratização.  Decreto nº 47.266, de 11 de maio de 2006 Confere nova redação aos artigos 5º, 6º, 12, 13 e 15 do Decreto nº 45.992, de 22 de junho de 2005, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Informática, o Sistema de Tecnologia da Informação, a aquisição e a contratação de bens e serviços de informática, alterado pelo Decreto nº 46.631, de 11 de novembro de 2005.  Decreto nº 49.076, de 20 de dezembro de 2007 Dispõe sobre a reativação e reorganização da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, da Secretaria Municipal de Gestão, e a transferência dos cargos de provimento em comissão que especifica.  Decreto nº 49.286, de 6 de março de 2008, e legislação subsequente Altera a denominação e reorganiza a Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais e Serviços - COMPREMS, do Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços, da Secretaria Municipal de Gestão, estabelecendo os critérios e condições para a sua atuação.  Decreto nº 50.813, de 25 de agosto de 2009, e legislação subsequente Cria a Coordenadoria de Gestão do Conhecimento e Capacitação - CGC, na Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização - SMG; reorganiza a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP, e altera a lotação e a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Decreto nº 50.996, de 16 de novembro de 2009 Reorganiza a Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLA e dispõe sobre o seu quadro de cargos de provimento em comissão, bem como cria o Conselho Consultivo do Programa de Metas.  Decreto nº 51.714, de 13 de agosto de 2010 (artigos 100 a 105) Regulamenta a Lei nº 14.141, de 27 de março de 2006, que dispõe sobre o processo administrativo na Administração Pública Municipal, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 14.614, de 7 de dezembro de 2007, e nº 14.402, de 21 de maio de 2007; dispõe sobre a operação do Sistema Municipal de Processos SIMPROC e a Comissão Permanente de Processos Extraviados - CPPE.  Decreto nº 52.069, de 5 de janeiro de 2011 Atribui à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a realização das licitações destinadas a aquisições e contratações de serviços para a Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia.  Decreto nº 52.569, de 16 de agosto de 2011 Confere nova redação do artigo 2º e do inciso I do artigo 3º, ambos do Decreto nº 45.952, de 3 de junho de 2005, que criou a Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo - CMPT, alterado pelo Decreto nº 49.500, de 16 de maio de 2008.	SEMPLA	





Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão <b>Descrição da Atribuição</b> A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA - foi organizada por meio do decreto 51.820, de 28 de setembro de 2010, mediante a fusão das Secretarias Municipais de Planejamento e de Modernização, Gestão e Desburocratização. São finalidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão SEMPLA: I realizar as funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação, em nível central, dos Sistemas de Planejamento e Orçamento, de Recursos Humanos, de Suprimentos, de Tecnologia da Informação, de Patrimônio e de Negociação Permanente; II coordenar o processo de planejamento do Município; III proceder a estudos e ações para elaboração, avaliação e revisão periódica do Programa de Metas do Município, ajustando-o ao desenvolvimento da Cidade e garantindo sua compatibilidade com o Plano Diretor Estratégico, com o Plano Plurianual e com as Leis Orçamentárias Anuais; IV articular o entrosamento entre as áreas de planejamento dos demais órgãos e entidades da Administração Municipal; V elaborar a proposta do Plano Plurianual e acompanhar sua execução; VI elaborar a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias; VII elaborar a proposta da Lei Orçamentária Anual; VIII avaliar os orçamentos e acompanhar a execução orçamentária dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município; IX realizar diagnósticos e estudos socioeconômicos de interesse para o planejamento municipal; X otimizar procedimentos e aperfeiçoar a prestação de serviços públicos municipais aos cidadãos e à sociedade, tendo como diretrizes a qualidade, a eficiência, a transparência administrativa, a simplificação de trâmites e a redução de exigências burocráticas; XI responder pela definição das políticas de gestão de meios para o funcionamento adequado da Administração Pública Municipal, assegurando a coordenação das ações governamentais, a disponibilização de indicadores que permitam avaliar a qualidade da gestão pública municipal, dos serviços públicos e o controle social das ações de governo; XII estruturar sistemas de monitoramento e avaliação de indicadores de desempenho e resultado no âmbito da Administração Pública Municipal; XIII coordenar a formulação e o controle da execução das políticas, programas e ações voltadas à transformação e melhoria da qualidade da gestão da Administração Pública Municipal; XIV formular e gerir a Política Municipal de Recursos Humanos, incluindo a de capacitação; XV gerir, em atuação conjunta com as demais Secretarias Municipais envolvidas, os programas municipais relativos à área de gestão de pessoas; XVI formular e gerir a Política Municipal de Suprimentos, de modo a definir regras e padrões para a realização de compras e contratações pelos órgãos municipais, assegurando a melhoria da qualidade dos bens adquiridos e serviços contratados; XVII propor, de maneira permanente, novas formas de estruturação dos órgãos municipais, bem como de organização e prestação dos serviços públicos, de modo a: a) reduzir os custos dos serviços prestados pela Administração Municipal; b) obter a contínua melhoria da qualidade dos serviços públicos municipais; c) dinamizar os processos de trabalho; d) implantar estruturas ágeis, flexíveis, eficientes e eficazes; XVIII estabelecer diretrizes para implantação da política de governo eletrônico e tecnologia da informação e comunicação; XIX gerir o sistema de comunicação administrativa da Prefeitura do Município de São Paulo; XX coordenar sistemas e programas compatíveis com o escopo da Secretaria, que vierem a ser implantados; XXI administrar o patrimônio imobiliário do Município, ouvidas a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos nas condições estabelecidas neste decreto.  Unidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão SEMPLA  Chefia de Gabinete: Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADEI: Assessoria de Informações Estratégicas - AINFE: Assessoria de Informática - AINFO: Coordenadoria Jurídica - COJUR: Assessoria Técnico-Jurídica de Gestão; Assessoria Técnico-Jurídica de Planejamento.  Unidades específicas da Secretaria  Coordenadoria de Administração e Finanças - COAFI: Coordenadoria de Estudos Econômicos - CDEC: Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços - COBES: Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP: Coordenadoria de Planejamento - COPLAN: Coordenadoria de Programas Estratégicos - COPEs Coordenadoria do Orçamento - CGO Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário - DGPI Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação e Comunicação - COMTIC Grupo Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC: Grupo Executivo de Modernização e Desburocratização - GEMD Departamento de Gestão de Documentos Públicos - DGDP: Programa Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROTIC Programa Municipal de Modernização e Desburocratização - PROMUD  Órgãos Colegiados  Conselho Consultivo do Programa de Metas - CCPM:	SEMPLA	





**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Conselho Municipal de Informática: Conselho de Política Salarial das Empresas Municipais - CPSEM Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo - CMPT Comitê Municipal de Modernização e Desburocratização - CMDES Comissões Permanentes de Licitação Comissão de Avaliação de Materiais Inservíveis Comissão de Julgamento de Compras Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais Comissão Permanente de Processos Extraviados Entidades da Administração Indireta vinculadas à SEMPLA Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM (Lei nº 7.619, de 23 de junho de 1971) Fundação Paulista de Educação e Tecnologia - FUNDATEC Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM	SEMPLA



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação	
14	Secretaria Municipal de Habitação <b>Descrição da Legislação</b> DECRETO 14.451 24/03/77 Responsabiliza a SEHAB pela execução da política habitacional, controla o uso e ocupação do solo e promove a preservação da paisagem e do meio ambiente.  LEI 10.237 19/12/1986 Reestrutura a Secretaria da Habitação e Desenvolvimento urbano, cria cargos correspondentes e dá outras providências.  DECRETO 28.607 22/3/1990 Cria o Departamento de Reg. De Parcelamento do solo - RESOLO, altera parcialmente a estrutura do Departamento de Parcelamento do solo e Intervenções Urbanas - PARSOLO da SEHAB e dá outras providências.  DECRETO 32.329 26/9/1992 Regulamenta a LEI 11.228/92 - Código de obras e Edificações e dá outras providências. LEI 11.775 30/5/1995 autoriza a regularização de parcelamentos do solo para fins urbanos, implantados irregularmente no Município de São Paulo, a partir de 02/11/1972 e dá outras providências (PL 136/94). Lei 12.349 11/6/1997 Estabelece programas de melhorias para a área central da cidade, cria incentivos e formas para a sua implantação e dá outras providências.  DECRETO 45.683 2/1/2005 Dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta.  DECRETO 47.661 6/09/2006 Regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano  DECRETO 48.379 25/5/2007 Dispõe sobre a transferência de parte das competências da Secretaria Municipal de Habitação para as Subprefeituras.  DECRETO 50.822 28/08/2009 Dispõe sobre a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU e sua transferência da Secretaria Municipal de Habitação para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano.  Lei 14.934/2009 18/06/2009 Celebração de contratos e convênios com o Estado, ARSESP, SABESP Institui o Fundo Municipal de Saneamento.	SEHAB	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>14 Secretaria Municipal de Habitação</p> <p><b>Descrição da Atribuição</b></p> <p>GABINETE DO SECRETÁRIO</p> <p>Lei Municipal 10.237, de 17 dezembro de 1986.</p> <p>1 - Controlar o uso e a ocupação do solo urbano, especialmente o seu parcelamento e as edificações nele constituídas no âmbito de sua competência;</p> <p>2 - Proteger a paisagem e o meio ambiente do Município;</p> <p>3 - Examinar toda e qualquer iniciativa de particulares e de órgãos públicos municipais que interfiram na paisagem pública;</p> <p>4 - Examinar pedidos de aprovação de projetos de construção, de reforma, de reconstrução, de modificação de projetos aprovados, de conservação de regularização da legislação vigente no âmbito de sua competência;</p> <p>5 - Controlar o uso dos imóveis especialmente no que se refere às normas de segurança, de uso e de zoneamento no âmbito de sua competência;</p> <p>6 - Implantar e operacionalizar os subsistemas de cadastro e arquivos cartográficos do Município, pertinentes à área de habitação e desenvolvimento urbano;</p> <p>7 - Denominar logradouros públicos;</p> <p>8 - Promover e acompanhar o desenvolvimento urbano do Município, em convênio com o Ministério das Cidades - Caixa Econômica Federal e Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU;</p> <p>9 - Desenvolvimento do Programa de Recuperação Urbana e Saneamento Ambiental da Bacia do Guarapiranga em convênio com o Governo do Estado de São Paulo - Sabesp - Eletropaulo.</p> <p>As companhias, os departamentos e as comissões ligados à Secretaria</p> <p>1 - COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB</p> <p>Companhia de economia mista, constituída em conformidade com a Lei Municipal Nº 6.738, de 16/11/65, é responsável pelo desenvolvimento, planejamento e execução de soluções habitacionais em coordenação com órgãos públicos e privados, tem como missão, garantir acesso à moradia para a população de menor renda, desenvolvendo programas habitacionais e promovendo a construção de novas unidades com recursos provenientes do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH e de convênios com agentes financeiros, como a Caixa Econômica</p> <p>2 - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR- HABI</p> <p>Responsável pelo desenvolvimento e implantação dos programas e dos projetos habitacionais, voltados à população moradora em habitação subnormal (favelas e cortiços, por exemplo). Suas ações são elaboradas e executadas em sintonia com a dinâmica social e peculiaridades de cada região.</p> <p>3 - DEPARTAMENTO DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES - APROV</p> <p>São funções desse departamento: instrução, análise e decisão dos pedidos de licença para construção, reforma e reconstrução de edificações de médio e grande porte, de acordo com o Código de Obras, Lei de Zoneamento e demais dispositivos legais pertinentes.</p> <p>4 - DEPARTAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO E INTERVENÇÕES URBANAS- PARSOLO</p> <p>Ficam sob sua responsabilidade a aprovação e a modificação do parcelamento do solo (loteamentos). Também cuida da fixação de diretrizes desse parcelamento, visando o disciplinar o uso e ocupação do solo.</p> <p>5 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO - RESOLO</p> <p>É responsável pela regularização urbanística e fundiária dos loteamentos irregulares ou clandestinamente implantados. Também atua na contenção de novos assentamentos ilegais em conjunto com as Subprefeituras.</p> <p>6 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DE IMÓVEIS -.CONTRU</p> <p>Responsável pelo controle de uso dos imóveis, visando a manutenção de segurança das edificações e dos locais onde são instalados equipamentos de risco à população obedecendo normas de segurança de edificações e zoneamento.</p> <p>7 - DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL - CASE</p> <p>Implanta, opera e mantém os cadastros técnicos sobre anúncios, atos legais e dados técnicos dos logradouros e banco de nomes; numerações das unidades imobiliárias e estrutura urbana, incluindo melhoramento viário, legislação sobre zoneamento, áreas de proteção a aeroportos e mananciais.</p> <p>8 - COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO - CEUSO</p> <p>Órgão normativo e consultivo sobre a legislação de edificações e órgão operacional sobre a legislação de edificações e de uso, ocupação e parcelamento do solo.</p>	SEHAB	



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

	<b>Descrição</b>	<b>Sigla</b>	<b>Data de Inativação</b>
--	------------------	--------------	---------------------------

14 Secretaria Municipal de Habitação

SEHAB

9 - COMISSÃO INTEGRADA DE FISCALIZAÇÃO - CIF

Órgão fiscalizador das normas de segurança vigentes sobre edificações, uso e ocupação do solo e funcionamento de estabelecimentos.

10 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Tem a finalidade de apoiar ou realizar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais integrantes ou decorrentes do Plano Diretor Estratégico.

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Destina-se a apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental e de infraestrutura do Município



Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação <b>Descrição da Legislação</b> LEI 7.037 14/6/1967 Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Ensino, do Departamento de Assistência Escolar, e dá outras providências. LEI 7.198 31/10/1968 Dispõe sobre a reclassificação de cargos para cujo provimento é exigida a apresentação de Diploma de Curso Superior de Biblioteconomia e Pedagogia, e dá outras providências. LEI 7.693 11/1/1972 Dispõe sobre a organização, estrutura e funcionamento do Depto. Municipal de Ensino, e dá outras providências. LEI 7.725 5/5/1972 Dispõe sobre a forma de provimento dos cargos de Educador Recreativo, e dá outras providências. LEI 8.029 26/3/1974 Altera a forma de provimento do cargo de Chefe de Seção de Almoarifado do Depto. Municipal de Ensino, e dá outras providências. LEI 8.209 5/3/1975 Organiza o quadro do Ensino Municipal, institui a Carreira do Magistério Municipal e dá outras providências. LEI 8.381 14/4/1976 Dá nova redação ao artigo 13, da Lei 8.209/75. LEI 8.384 21/4/1976 Dispõe sobre a concessão de afastamentos a professores substitutos do ensino municipal, e dá outras providências. LEI 8.389 20/5/1976 Institui o Ensino Municipal Supletivo. LEI 8.438 21/9/1976 Dispõe sobre a organização da educação de deficientes auditivos no ensino municipal, e dá outras providências. LEI 8.519 4/1/1977 Dispõe alterações da Lei 8.209/75 e dá outras providências. LEI 8.694 1/4/1978 Altera o quadro de pessoal de SME e dá outras providências. LEI 9.265 29/5/1981 Altera o quadro do Ensino Municipal e dá outras providências. LEI 9.724 3/7/1984 Dispõe sobre alterações no Quadro do Ensino Municipal, e dá outras providências. LEI 9.874 19/1/1985 Reestrutura a carreira do Magistério, institui a evolução funcional e dá outras providências. LEI 9.890 14/5/1985 Revoga o art. 21 da Lei 7.037/67 com a redação dada pela Lei 7.505/70 e dá outras providências LEI 9.904 8/6/1985 Dispõe sobre requisito para provimento de cargos e preenchimento de função que especifica, e dá outras providências. LEI 10.005 3/12/1985 Autoriza o Executivo a ofertar anualmente as escolas municipais, pequenas Bibliotecas-Prêmio, e aos alunos, livros como incentivo a leitura, e dá outras providências. LEI 10.206 5/12/1986 Altera parcialmente a Lei 9.874, de 18/01/85 e dispõe sobre cargos de ensino na área de Educação de Deficientes Auditivos. LEI 10.230 16/12/1986 Dispõe sobre a extensão, aos titulares de cargos de educador musical, da evolução funcional de que trata a Lei 9.874/85, e dá outras providências. LEI 10.322 13/5/1987 Confere nova redação ao artigo 2º da Lei 9.724/84, e dispõe sobre outras providências. LEI 10.332 4/7/1987 Dispõe sobre a transformação de cargos de Orientador Pedagógico de 1º Grau em Supervisor de Ensino de 1º e 2º Graus, e dá outras providências. LEI 10.405 3/12/1987 Dispõe sobre a criação de cargos de Delegado Regional de Educação e de Chefe de Seção, e dá outras providências. LEI 10.429 25/2/1988 Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências. LEI 10.451 23/3/1988 Dispõe sobre a criação de cargos de Professor de Bandas e Fanfarras, e dá outras providências. LEI 10.644 8/10/1988 Dispõe sobre a criação e reestruturação de Unidades de SME e dá outras providências. LEI 10.949 25/1/1991 Dispõe sobre o desenvolvimento de Programas Culturais e Esportivos, durante o período de recesso escolar de inverno e verão nas Escolas Municipais, e dá outras providências. LEI 11.036 12/6/1991 Dispõe sobre o serviço noturno de servidores que atuam na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências. LEI 11.056 5/9/1991 Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com entidades, reconhecidas como de utilidade pública, que mantenham cursos básicos ou especiais de alfabetização para crianças excepcionais. LEI 11.229 27/6/1992 Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.	SME	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
LEI 11.345 15/4/1993 Dispõe sobre a adequação das edificações a pessoas portadoras de deficiências, e dá outras providências.		
LEI 11.369 18/5/1993 Cria uma classe especial para alunos excepcionais mentais educáveis a cada nova implantação de Escola Municipal.		
LEI 11.434 13/11/1993 Dispõe sobre a organização dos quadros dos profissionais de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 11.622 15/7/1994 Dispõe sobre a implantação de hortas e pomares escolares na Rede de Ensino do Município.		
LEI 11.832 29/6/1995 Dispõe sobre a introdução do estudo da língua espanhola nas Escolas Municipais de 1º e 2º Graus, e dá outras providências.		
LEI 11.833 29/6/1995 Dispõe sobre a criação da Brinquedoteca Circulante para atendimento de EMElS, da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, que por impossibilidade técnica, não disponham de espaço físico adequado para o seu fixo funcionamento.		
LEI 11.997 17/1/1996 Determina obrigatoriedade da construção de Zeladoria nas Creches, Postos de Saúde e Escolas Municipais.		
LEI 12.017 3/4/1996 Dispõe sobre a inclusão de estudos básicos de Direitos Humanos nas Escolas Municipais de 1º e 2º Graus como conteúdo curricular, e dá outras providências.		
LEI 12.120 29/6/1996 Dispõe sobre a obrigatoriedade de pára-raios em Creches, Escolas e Postos de Saúde Municipais.		
LEI 12.148 6/7/1996 Dispõe sobre a criação de unidades volantes de serviço odontológico para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino.		
LEI 12.274 20/12/1996 Dispõe sobre a inclusão da disciplina de Educação Física no currículo das EMElS.		
LEI 12.285 28/12/1996 Dispõe sobre a obrigatoriedade de permanência ininterrupta de policiais nas escolas municipais.		
LEI 12.392 25/6/1997 Dispõe o ensino da Língua Italiana nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.		
LEI 12.396 3/7/1997 Dispõe sobre a reorganização parcial do Quadro do Magistério Municipal; altera as Leis 11.229 de 26/06/92 e 11.434, de 12/11/93, readequa as Escalas de Padrões de Vencimentos que especifica, e dá outras providências.		
LEI 12.405 4/7/1997 Dispõe sobre a instalação de cursos de informática na Rede Municipal de Ensino, alterando o Decreto 34.160 de 09/05/94.		
LEI 12.556 9/1/1998 Institui o Programa de Saúde Auditiva para Criança no Município.		
LEI 12.753 5/11/1998 Institui no Município de São Paulo o Programa de Integração e Escolarização de Deficientes Visuais.		
LEI 12.756 27/11/1998 Institui o Programa "Oficinas Pedagógicas", e dá outras providências.		
LEI 13.148 20/6/2001 Dispõe sobre a inclusão de Estudos Básicos sobre Tratamento e Destinação do lixo no currículo das Escolas Municipais, e dá outras providências.		
LEI 13.168 7/7/2001 Apoio à Educação, altera a forma de provimento do cargo de Agente Escolar, e dá outras providências.		
LEI 13.232 5/12/2001 Obriga a divulgação da demanda atendida e potencial (não atendida), bem como o índice de evasão, repetência e aprovação de alunos, nas escolas municipais de educação infantil (EMElS) e nas escolas municipais de 1º Grau.		
LEI 13.245 27/12/2001 Define as despesas que poderão ser consideradas no cômputo do percentual das receitas destinadas à educação, nos termos dos artigos 200, 203 e 208 da LOMSP.		
LEI 13.256 29/12/2001 Institui curso gratuito de formação em serviço, em nível superior, para funcionários municipais, que especifica, e dá outras providências.		
LEI 13.261 29/12/2001 Dispõe sobre novas contratações por tempo determinado, e altera redação dada ao artigo 3º da Lei 10.793, de 21/12/89 e ao artigo 7º das disposições estatutárias transitórias da Lei 11.229, de 26/06/92.		
LEI 13.323 8/2/2002 Dispõe sobre a obrigatoriedade de complementação do material escolar para alunos do 1º Grau da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.		
LEI 13.326 14/2/2002 Define requisitos necessários para que o programa de integração das creches no sistema municipal de ensino atenda ao Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.		
LEI 13.328 14/2/2002 Dispõe sobre o funcionamento de creches no horário noturno e dá outras providências.		
LEI 13.371 5/6/2002 Dispõe sobre o uso de uniformes pelos alunos da rede municipal de ensino.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação LEI 13.431 25/9/2002 Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para o exercício de funções de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI.  LEI 13.434 28/9/2002 Acrescenta artigo à Lei nº 12.410, de 03 de julho de 1.997, e dá outras providências.  LEI 13.464 5/12/2002 Dispõe sobre a garantia de assistência aos alunos da Rede Municipal de Ensino com problemas no aprendizado e na integração escolar.  LEI 13.500 8/1/2003 Introduce alterações na Lei nº 11.434, de 12 de novembro de 1.993, que dispõe sobre a organização dos Quadros dos Profissionais de Educação da PMSP, e dá outras providências.  LEI 13.565 29/4/2003 Dispõe sobre contratação por tempo determinado, Gratificação por Desenvolvimento Educacional e regulamentação dos CIPs e CCIs, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.  LEI 13.574 13/5/2003 Dispõe sobre a transformação e inclusão no Quadro do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação dos cargos de ADIs, Pedagogo e Diretor de Equipamento Social, e dá outras providências.  LEI 13.652 26/9/2003 Dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores públicos municipais, introduz alterações na legislação de pessoal do Município de São Paulo e dá outras providências.  LEI 13.695 20/12/2003 Dispõe sobre a revalorização salarial e a transferência, para o Quadro dos Profissionais de Educação, dos cargos providos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil; transforma cargos vagos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil; e concede abono aos atuais titulares de cargos de Diretor de Equipamento Social lotados nos Centros de Educação Infantil.  LEI 13.697 23/12/2003 Dispõe sobre a criação do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - Vai e Volta, no Município de São Paulo, e dá outras providências.  LEI 13.716 8/1/2004 Dispõe sobre a estrutura e a criação de cargos de provimento em comissão dos Centros Educacionais Unificados e das Unidades de Saúde municipais, altera a Lei 13.325, de 08/02/02, que institui os Conselhos Gestores nas Unidades de Saúde e nos Distritos de Saúde; autoriza realocação de recursos, e dá outras providências.  LEI 13.780, de 11/02/2004, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Atenção do Escolar e dá outras providências.  LEI 13.941 29/12/2004 Institui o Programa EDUCOM - Educomunicações pelas ondas do rádio, no Município de São Paulo, e dá outras providências.  LEI 13.945 08/01/05 Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de aparelho desfibrilador externo automático em locais que designa e que tenham concentração / circulação média diária de 1500 ou mais pessoas, e dá outras providências.  LEI 13.991 11/6/2005 Institui o Programa de Transferências de Recursos Financeiros às APMs das U.E.s da Rede Municipal de Ensino.  LEI 14.058 11/10/2005 Institui o Programa Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos do Município de São Paulo-MOVA/SP, junto a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.  LEI 14.063 15/10/2005 Institui o Sistema de Avaliação de Aproveitamento Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.  LEI 14.064 15/10/2005 Dispõe sobre a inclusão de calçado padrão tênis como item do uniforme escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, de fornecimento obrigatório pelo Poder Público.  LEI 14.093 30/11/2005 Institui no Município de São Paulo, o Programa Educação Comunitária, e dá outras providências.  LEI 14.127 6/1/2006 Dispõe sobre a criação do Programa de Informação sobre demanda por acesso e permanência de crianças, jovens e adultos na Rede Municipal de Ensino Público, e dá outras providências.  LEI 14.153 6/5/2006 Inclui no calendário oficial do Município evento Primavera dos Livros e dá outras providências.  LEI 14.244 29/11/2006 Institui a Gratificação de Regência, a Gratificação de Atividade Educativa, a Gratificação de Apoio Educacional, a Gratificação de Atribuição Educacional, a Gratificação Especial para Especialistas, a Gratificação de Apoio à Educação, a Gratificação por Desenvolvimento Sócio-Educativo e o Abono Complementar, a serem concedidas aos servidores que especifica.  LEI 14.254 28/12/2006 Dispõe sobre a ampliação das bolsas-treinamento e a revalorização das bolsas-auxílio previstas na Lei nº 13.392, de 17 de julho de 2002.  LEI 14.411 25/5/2007 Institui a Gratificação Especial para Especialistas, a ser concedida aos titulares de cargos de Diretor de Equipamento Social, no valor e condições que especifica, bem como altera os arts. 1º e 17 da Lei nº 14.244, de 29/11/06.  LEI 14.464 4/7/2007 Altera parcialmente o quadro de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente; e estende a Gratificação de Apoio à Educação, instituída pelo art. 7º da Lei nº 12.244, de 29 de novembro de 2006, aos servidores que especifica.  LEI 14.479 14/7/2007 Dispõe sobre a entrega do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA no ato da matrícula nas	SME	



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

16	Descrição	Sigla	Data de Inativação
	<p>Secretaria Municipal de Educação</p> <p>Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.</p> <p>LEI 14.621 12/12/07 Altera o art. 1º da Lei 13.945, de 7 de janeiro de 2005.</p> <p>LEI 14.650 21/12/2007 Dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º e revoga o art. 5º da Lei 14.063, de 14 de outubro de 2005, que institui o Sistema de Avaliação de Aproveitamento Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>LEI 14.660 27/12/2007 Dispõe sobre as alterações das Leis nº 11.229, de 26 de junho de 1992, nº 11.434, de 12 de novembro de 1993 e legislação subsequente, reorganiza o Quadro dos Profissionais da Educação, com as respectivas carreiras, criado pela Lei 11.434, de 12 de novembro de 1993 e legislação subsequente, reorganiza o Quadro dos Profissionais da Educação, com as respectivas carreiras, criado pela Lei 11.434, de 1993, e consolida o Estatuto dos Profissionais da Educação Municipal.</p> <p>LEI 14.709 4/4/2008 Dispõe sobre a reajustamento das Escalas de Padrões de Vencimentos dos Quadros dos Profissionais da Educação, a absorção das gratificações instituídas pela Lei 14.244, de 29/11/06, na forma que especifica e introduz alterações na Lei 14.660, de 26/12/07.</p> <p>LEI 14.715 10/4/2008 Altera dispositivos das Leis nº 9.480, de 8/6/82 e 10.224, de 15/12/86, ambas com as modificações introduzidas pela legislação subsequente, as quais dispõem, respectivamente, sobre as carreiras de Agente de Apoio Fiscal e de Agente Vistor, concede a Gratificação por Desempenho de Atividade, instituída pela Lei 14.660, de 27/11/07, aos servidores que especifica e altera dispositivos das Leis 14.591, de 13/11/07, 14.600 de 27/11/07 e 14.660, de 26/12/07.</p> <p>LEI 14.876 6/1/2009 Dispõe sobre a alteração de dispositivos das Leis nº 13.271, de 5 de janeiro de 2002, nº 13.652, de 25 de setembro de 2003, nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, nº 14.709, de 03 de abril de 2008, e nº 14.715, de 8 de abril de 2008, e a contratação de pessoal, por tempo determinado, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde e Autarquia Hospitalar Municipal.</p> <p>LEI 14.896 4/2/2009 Dispõe sobre a inclusão de artigo na Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, e dá outras providências.</p> <p>LEI 14.912 27/3/2009 Confere nova redação ao § 4º do artigo 77 da Lei nº 11.229, de 26 de junho de 1992.</p> <p>LEI 14.915 23/4/2009 Institui os Prêmios "Professor Emérito de São Paulo" e "Professor em Destaque", a serem concedidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nas condições que especifica.</p> <p>LEI 14.938 1/7/2009 Institui o Prêmio de Desempenho Educacional e revoga as leis e dispositivos legais que especifica.</p> <p>LEI 14.957 17/7/2009 Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao "bullying" escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas de educação básica do Município de São Paulo, e dá outras providências.</p> <p>LEI 14.961 17/7/2009 Institui no âmbito do Município de São Paulo, o Prêmio de Incentivo ao Jovem Autor e dá outras providências.</p> <p>LEI 14.964 21/7/2009 Dispõe sobre a padronização do uniforme escolar na rede municipal de ensino, e dá outras providências.</p> <p>LEI 14.978 12/09/2009 Dispõe sobre a instituição de Conselhos Regionais de Gestão Participativa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação: altera o art. 3º da Lei nº 14.063, de 14 de outubro de 2005.</p> <p>LEI 15.123 23/1/2010 Dispõe sobre a capacitação e a orientação dos servidores das creches do Município de São Paulo para a prestação de primeiro socorros.</p> <p>LEI 15.283 29/09/10 Altera a redação do art 1º da Lei nº 13.945, de 7 de janeiro de 2005, com a redação da Lei nº 14.621, de 11 de dezembro de 2007, e dá outras providências.</p> <p>LEI 15.617 11/07/12 Estabelece princípios, diretrizes e objetivos para a Política de Formação dos Profissionais de Educação Básica da Rede Pública do Município de São Paulo, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO 10.076 1/8/1972 Regulamenta a Lei 7693/72 e dá outras providências.</p> <p>DECRETO 12.115 30/6/1975 Dispõe sobre a regulamentação da Lei 8.209/75 e dá outras providências.</p> <p>DECRETO 14.639 4/8/1977 Regulamenta disposição da Lei nº 8.519/77.</p> <p>DECRETO 15.002 1/4/1978 Dispõe sobre a reorganização administrativa da SME, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO 15.060 17/5/1978 Regulamenta dispositivos da Lei nº 8.694/78, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO 15.199 11/8/1978 Dá nova redação ao § único do artigo 2º do Decreto 15.060/78.</p> <p>DECRETO 16.705 7/6/1980 Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pedagógica do Departamento de Planejamento, Orientação e Controle, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.</p>	SME	





**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação DECRETO 16.975 24/10/1980 Dispõe sobre a transformação de unidades, cargos e funções da SME.  DECRETO 17.786 16/1/1982 Dispõe sobre alteração do § único do artigo 1º do Decreto 15.060/78.  DECRETO 20.247 19/10/1984 Regulamenta o acesso, dentro do Quadro do Ensino Municipal, previsto nos artigos 82 e seguintes da Lei 8.989/79 e no artigo 12 da Lei 8.209/75.  DECRETO 21.862 16/1/1986 Reorganiza a estrutura atual da SME, e dá outras providências.  DECRETO 21.864 17/1/1986 Revoga os incisos VIII e IX do artigo 10 do Decreto 21.862/86.  DECRETO 22.033 19/3/1986 Altera dispositivos do Decreto 21.862/86, que estruturou a Secretaria Municipal de Educação e do Bem Estar Social, e dá outras providências.  DECRETO 22.144 24/4/1986 Altera art. 6º do Decreto nº 21.862/86 que reorganizou a estrutura da SME e Bem Estar Social, e dá outras providências.  DECRETO 26.469 21/7/1988 Dá nova redação ao artigo 4º do Decreto 20.247/87.  DECRETO 27.813 13/6/1989 Dispõe sobre a reorganização parcial da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.  DECRETO 28.312 24/11/1989 Institui o Programa Classes Comunitárias junto a SME, e dá outras providências.  DECRETO 28.379 8/12/1989 Dispõe sobre a transferência de cargos que especifica, e dá outras providências.  DECRETO 29.883 2/7/1991 Regulamenta a Lei nº 10.949, de 24/01/91.  DECRETO 30.475 5/11/1991 Regulamenta a Lei nº 11.036 que dispõe sobre serviço noturno de servidores que atuam na Rede Municipal de Ensino.  DECRETO 30.516 12/11/1991 Dá nova redação ao inciso II do artigo 2º do Decreto 30.475/91.  DECRETO 31.117 17/1/1992 Dispõe sobre a lotação de pessoal operacional das Escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.  DECRETO 31.384 30/3/1992 Regulamenta o disposto na Lei nº 11.056, de 04/09/91, e dá outras providências.  DECRETO 31.827 2/7/1992 Dá nova redação ao "caput" do artigo 4º do Decreto 29.883/91, que regulamenta a Lei 10.949/91 - Desenvolvimento de Programas Culturais e Esportivos, durante o período de recesso escolar de inverno e verão nas escolas municipais.  DECRETO 32.952 31/12/1992 Regulamenta o disposto no § único e incisos do artigo 93 e § único e incisos do artigo 103, ambos da Lei 11.229/92.  DECRETO 33.252 3/6/1993 Dispõe sobre a instituição do Programa de Ensino Pré-Profissionalizante, e dá outras providências.  DECRETO 33.640 1/9/1993 Altera artigo 2º do Decreto 31.117/92, e dá outras providências.  DECRETO 33.892 17/12/1993 Dispõe sobre o restabelecimento do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.  DECRETO 33.893 17/12/1993 Institui o Programa de Ação Cultural.  DECRETO 33.895 17/12/1993 Dispõe sobre a instituição do Programa Adote uma Escola, e dá outras providências.  DECRETO 34.129 29/4/1994 Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 33.252 de 02/06/93.  DECRETO 34.160 10/5/1994 Institui laboratórios de informática nas Escolas Municipais, e dá outras providências.  DECRETO 34.441 19/8/1994 Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.  DECRETO 35.458 1/9/1995 Institui o "Plano de Saúde Preventiva do Escolar-Programa Presente", e dá outras providências. (PROGRAMA LEVE LEITE)  DECRETO 35.735 5/12/1995 Dispõe sobre instalação de zeladorias nas escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.  DECRETO 35.973 2/2/1996 Regulamenta a Lei nº 11.832, de 28/06/95, e dá outras providências.  DECRETO 36.285 6/8/1996 Regulamenta a Lei nº 11.833, de 28/06/95, que dispõe sobre a criação de Brinquedoteca Circulante, para atendimento das EMElS, que especifica, e dá outras providências.  DECRETO 36.341 23/8/1996 Regulamenta a Lei nº 11.861, de 31/08/95, que dispõe sobre a implantação, nas Escolas	SME	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
16	SME	
Secretaria Municipal de Educação Municipais de 1º e 2º Graus, do Programa de orientação para o Trabalho do Menor, e dá outras providências.		
DECRETO 36.531 7/11/1996 Dá nova redação ao artigo 4º do Decreto 35.458, de 31/08/95.		
DECRETO 36.593 29/11/1996 Dá nova redação ao artigo 3º do Decreto nº 33.252, de 02/06/93, e dá outras providências.		
DECRETO 36.780 1/4/1997 Dispõe sobre a criação de Delegacias Regionais de Educação - DREM-12 e DREM-13 na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.		
DECRETO 36.964 24/7/1997 Estabelece Protocolo de Acordo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura do Município de São Paulo, o Consulado Geral da França e a Associação dos Professores de Francês do Estado de São Paulo, e dá outras providências.		
DECRETO 37.037 28/8/1997 Regulamenta a Lei nº 11.622, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a implantação de hortas e pomares escolares na Rede Oficial de Ensino do Município, e dá outras providências.		
DECRETO 37.038 28/8/1997 Regulamenta a Lei nº 12.274, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a inclusão da disciplina de Educação Física no currículo das Escolas Municipais de Educação Infantil, e dá outras providências.		
DECRETO 37.040 30/8/1997 Fixa o número de cargos da carreira de Agente Escolar do Quadro de Apoio à Educação, e dá outras providências.		
DECRETO 37.196 2/12/1997 Regulamenta a Lei nº 12.392, de 24/06/97.		
DECRETO 37.570 2/12/1997 Regulamenta a Lei nº 12.469, de 16/09/97, que institui a Semana da Gestão Ambiental, no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
DECRETO 37.586 18/8/1998 Regulamenta a Lei nº 12.434, de 10/07/97, que institui a Semana Educativa de Nutrição Infantil, e dá outras providências.		
DECRETO 37.621 9/9/1998 Dispõe sobre a criação do Programa de Ensino Fundamental com duração de 9 anos, e dá outras providências.		
DECRETO 37.796 27/1/1999 Dispõe sobre a denominação das Escolas Municipais, e dá outras providências.		
DECRETO 37.953 11/5/1999 Dispõe sobre atribuição de competência para suprir as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino com materiais e equipamentos no preparo de Merenda Escolar.		
DECRETO 38.174 29/7/1999 Dispõe sobre as atribuições dos integrantes de cargos da carreira de Auxiliar Técnico de Educação - Classe I e II do Quadro de Apoio à Educação, da SME, e dá outras providências.		
DECRETO 40.704 9/6/2001 Dá nova redação ao artigo 4º do Decreto 29.883, de 01/07/91, modificado pelo Decreto 31.827/92, e dá outras providências.		
DECRETO 41.588 29/12/2001 Transfere os Centros de Educação Infantil da rede direta da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS para a Secretaria Municipal de Educação - SME, e dá outras providências.		
DECRETO 41.971 7/5/2002 Regulamenta a Lei 13.232, de 04/12/01, que obriga a divulgação da Demanda Atendida e Potencial (não Atendida), bem como nos índices de evasão, repetência e aprovação de alunos nas EMEIs e EMEFs.		
DECRETO 42.071 4/6/2002 Regulamenta o artigo 26 da Lei nº 11.229, de 26/06/92, no que se refere à fixação dos quadros de lotação dos cargo de Professor Adjunto nos NAEs, da SME.		
DECRETO 42.214 23/7/2002 Regulamenta a Lei 12.556, de 08/01/98, que institui o Programa de Saúde Auditiva para crianças no Município de São Paulo.		
DECRETO 42.248 6/8/2002 Regulamenta a Lei nº 13.326, de 13/02/02, que define os requisitos necessários para que o programa de integração das creches no Sistema Municipal de Ensino atenda ao Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.		
DECRETO 42.640 23/11/2002 Introdz modificações no Decreto nº 37.827, de 17 de fevereiro de 1999, que regulamenta a Lei nº 12.410, de 03 de julho de 1997.		
DECRETO 43.052 5/4/2003 Cria os Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos - CIEJAs.		
DECRETO 44.389 19/2/2004 Dispõe sobre a criação de Centros de Educação e Cultura Indígena.		
DECRETO 45.122 13/8/2004 Consolida a regulamentação das Leis 11.345, de 14/04/93; 11.424, de 30/09/93. 12.815, de 06/04/99 e 12.821, de 07/04/99, que dispõem sobre a adequação das edificações a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.		
DECRETO 45.415 19/10/2004 Estabelece diretrizes para política de atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais no sistema municipal de ensino.		
DECRETO 45.560 2/12/2004 Cria o Núcleo de Apoio ao Professor e ao Aluno do Ensino Médio.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
<p>DECRETO 45.652 24/12/2004 Dá nova redação ao § único do artigo 7º do Decreto nº 45.415, de 18 de outubro de 2004, que estabelece diretrizes para a política de atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais no sistema municipal de ensino.</p> <p>DECRETO 45.654 28/12/2004 Dispõe sobre a criação e organização de salas de leitura, espaços de leitura e núcleos de leitura na rede municipal de ensino, nas condições que especifica.</p> <p>DECRETO 45.787 24/3/2005 Dispõe sobre a transferência das Coordenadorias de Educação das Subprefeituras que especifica para SME.</p> <p>DECRETO 45.871 6/5/2005 Dispõe sobre a evolução funcional dos titulares de cargos de Professor de Desenvolvimento Infantil, da classe II, da Carreira do Magistério Municipal; confere nova redação ao § 3º do artigo 10 e aos artigos 11 e 20, todos do Decreto 33.792, de 3/11/93.</p> <p>DECRETO 45.924 25/5/2005 Regulamenta a Lei nº 13.778, de 11/02/04, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Saúde Vocal.</p> <p>DECRETO 45.951 4/6/2005 Fixa o número de cargos de Supervisor Escolar nas Coordenadorias de Educação da SME.</p> <p>DECRETO 45.986 17/6/2005 Regulamenta a Lei nº 13.780, de 11/02/04, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Atenção à Saúde do Escolar.</p> <p>DECRETO 46.017 2/7/2005 Institui o Programa São Paulo é Uma Escola nas Unidades Educacionais que especifica.</p> <p>DECRETO 46.064 14/7/2005 Regulamenta a evolução funcional assegurada aos titulares de cargos efetivos do Quadro de Apoio à Educação, do Quadro dos Profissionais de Educação, pelo art. 29 da Lei 11.434, de 12/11/93, com as modificações introduzidas pelas Leis 13.652, de 25/09/03 e 13.861, de 29/06/04.</p> <p>DECRETO 46.079 16/7/2005 Regulamenta a Lei nº 13.371, de 04/07/02, que dispõe sobre o uso de uniformes pelos alunos da Rede Municipal de Ensino.</p> <p>DECRETO 46.143 29/7/2005 Delega competência ao Secretário Municipal de Educação.</p> <p>DECRETO 46.211 16/8/2005 Regulamenta o Programa EDUCOM - Educomunicação pelas ondas do rádio, instituído no Município de São Paulo, pela Lei 13.941, de 28/12/04.</p> <p>DECRETO 46.213 16/8/2005 Introduce alterações nos artigos 3 e 7 e revoga o 5, todos do Decreto nº 45.654, de 27/12/04, que dispõe sobre a criação e organização de Salas de Leitura, Espaços de Leitura e Núcleos de Leitura da Rede Municipal de Ensino.</p> <p>DECRETO 46.230 24/8/2005 Regulamenta a Lei nº 13.991, de 10/06/05, que institui o PTRF às APMs das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.</p> <p>DECRETO 46.490 14/10/2005 Regulamenta a Lei nº 13.256, de 28/12/01, que prevê a instituição de curso gratuito de formação em serviços, de nível superior, para os servidores municipais que especifica.</p> <p>DECRETO 46.701 2/12/2005 Delega competência ao Secretário Municipal de Educação para aprovar o Regimento padrão dos CEUs.</p> <p>DECRETO 46.909 14/1/2006 Dispõe sobre a transferência dos equipamentos, que especifica, das Subprefeituras, para a SME.</p> <p>DECRETO 47.050 10/3/2006 Regulamenta a Lei nº 14.093, de 29/11/05, que institui no Município de São Paulo o Programa Educação Comunitária.</p> <p>DECRETO 47.124 25/3/2006 Institui o "Programa Ação Família - Viver em Comunidade" no Município de São Paulo.</p> <p>DECRETO 47.155 31/3/2006 Regulamenta a Lei nº 14.127, de 05/01/06, que dispõe sobre a criação do Programa de Informação sobre demanda por acesso e permanência de crianças, jovens e adultos da Rede Municipal de Ensino.</p> <p>DECRETO 47.338 2/6/2006 Altera a lotação dos cargos de provimento em comissão das unidades de esportes das Subprefeituras transferidas para SME nos termos do Decreto nº 46.909, de 13/01/06.</p> <p>DECRETO 47.339 2/6/2006 Altera a redação do artigo 11 do Decreto 33.792, de 3/11/93, que regulamenta a apuração de tempo e apresentação de titulação para fins de evolução funcional dos integrantes da Carreira do Magistério Municipal.</p> <p>DECRETO 47.476 18/7/2006 Regulamenta a Lei nº 14.153, de 05 de maio de 2006, que inclui no Calendário Oficial do Município o evento Primavera dos Livros.</p> <p>DECRETO 47.540 4/8/2006 Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 41.031, de 22 de agosto de 2001, que regulamenta a Lei nº 12.480, de 25/09/97, a qual dispõe sobre o "Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo".</p> <p>DECRETO 47.683 14/9/2006 Regulamenta a Lei 14.063, de 14/10/2005, que institui o Sistema de Aproveitamento Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
DECRETO 48.392 29/5/2007 Institui o Programa Clube Escola.		
DECRETO 48.648 24/8/2007 Institui o Programa Sábado na Escola.		
DECRETO 48.704 10/9/2007 Confere nova regulamentação ao Programa Municipal de Atenção à Saúde do Escolar, criado pela Lei 13.780, de 11 de fevereiro de 2004, alterandose sua denominação para Programa Aprendendo com Saúde.		
DECRETO 49.052 15/12/2007 Transfere cargos do Quadro Específico de Cargos de Provimento em comissão de que trata o Decreto nº 45.751, de 4/3/2005, para a Secretaria Municipal de Educação.		
DECRETO 49.171 1/2/2008 Dispõe sobre a estrutura dos Centros Educacionais Unificados criados pelo Decreto nº 49.121, de 4 de janeiro de 2008.		
DECRETO 49.242 23/2/2008 Regulamenta a opção pela Jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanal - J-40 prevista no § 2º do artigo 107 da Lei 14.660, de 26 de dezembro de 2007, para os titulares de cargos de Especialista em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas, no desempenho exclusivo das atribuições específicas de Educação Física.		
DECRETO 49.550 31/5/2008 Dá nova redação aos artigos 3º, 8º e 9º do Decreto 47.683, de 14 de setembro de 2006, que regulamenta a Lei nº 14.063, de 14 de outubro de 2005, a qual institui o Sistema de Avaliação de Aproveitamento Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, alterada pela Lei nº 14.650, de 20 de dezembro de 2007.		
DECRETO 49.589 10/6/2008 Dispõe sobre o pagamento da remuneração relativa às jornadas de trabalho dos profissionais de educação docentes.		
DECRETO 49.693 3/7/2008 Regulamenta a Lei nº 14.479, de 11 de julho de 2007, que dispõe sobre a entrega do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, no ato da matrícula nas escolas da Rede Municipal de Ensino.		
DECRETO 49.731 11/7/2008 Dispõe sobre a criação e organização de salas de leitura, espaços de leitura e núcleos de leitura na rede municipal de ensino, nas condições que especifica.		
DECRETO 49.961 28/8/2008 Atribui competência à Secretaria Municipal de Educação para adoção das providências previstas no artigo 2º do Decreto nº 35.458, de 31 de agosto de 1995.		
DECRETO 50.336 20/12/2008 Aprova o regulamento do Sistema de estagiários da Prefeitura do Município de São Paulo.		
DECRETO 50.362 30/12/2008 Transfere o Departamento da Merenda Escolar - DME para a Secretaria Municipal de Educação.		
DECRETO 50.401 29/1/2009 Dispõe sobre delegação para execução orçamentária, nos termos que especifica.		
DECRETO 50.520 25/3/2009 Transfere o Departamento de Logística, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços, da Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização para a Secretaria Municipal de Educação, bem como o respectivo cargo de provimento em comissão; altera a lotação dos cargos que especifica.		
DECRETO 50.814 27/08/09 Regulamenta a Lei nº 14.915, de 22 de abril de 2009, que institui os Prêmios "Professor Emérito de São Paulo" e "Professor em Destaque", a serem concedidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nas condições que especifica.		
DECRETO 50.883 25/9/2009 Regulamenta a Lei nº 14.961, de 16 de julho de 2009, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Prêmio de Incentivo ao Jovem Autor.		
DECRETO 51.285 11/2/2010 Regulamenta a Lei nº 14.978, de 11 de setembro de 2009, na parte que dispõe sobre a instituição de Conselhos Regionais de Gestão Participativa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.		
DECRETO 51.290 12/2/2010 Regulamenta a Lei nº 14.957, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao "bullying" escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas da Educação Básica do Município de São Paulo.		
DECRETO 51.450 30/4/2010 Estabelece a padronização do uniforme escolar da rede municipal de ensino de que tratam as Leis nº 13.371, de 4 de junho de 2002 e nº 14.964, de 20 de julho de 2009.		
DECRETO 51.762 4/9/2010 Regulamenta o artigo 83 da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a transformação de cargos de Professor de Desenvolvimento Infantil em cargos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I mediante opção de seus respectivos titulares.		
DECRETO 51.946 26/11/2010 Regulamenta a evolução funcional dos integrantes da carreira de Agente Escolar, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 15.215, de 25 de junho de 2010, e substitui a Tabela "B" do Anexo Único do Decreto 50.648, de 1º de junho de 2009.		
DECRETO 52.010 17/12/2010 Altera disposições do Decreto nº 51.450, de 29 de abril de 2010.		
DECRETO 52.319 18/5/2011 Confere nova redação ao artigo 8º do Regulamento do Sistema de Estágios da Prefeitura do Município de São Paulo, aprovado na forma do Anexo Único do Decreto nº 50.336, de 19 de dezembro de 2008.		



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação DECRETO 52.342 27/5/2011 Institui o Programa Ampliar nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.  DECRETO 52.785 11/11/2011 Cria as Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos - EMEBS na Rede Municipal de Ensino.  DECRETO 52.895 05/01/2012 Dispõe sobre a criação dos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIS na Rede Municipal de Ensino.  DECRETO 52.947 28/01/2012 Institui o Programa CEU Olímpico nos Centros Educacionais Unificados - CEUs, da Rede Municipal de Ensino.  PORTARIA 671 4/2/2006 Estabelece normas complementares ao disposto na Lei nº 14.058, de 10/10/05, que institui o Programa Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos do Município de São Paulo - MOVA/SP, junto à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.  PORTARIA CONJUNTA SEADS/SME 1 2/8/2006 Institui Comissão Especial para estudo de procedimentos relativos à transferência das 45 (quarenta e cinco) creches sob jurisdição da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social para o Sistema Municipal de Ensino.  PORTARIA INTERSECRETARIAL 1 de 9/2/2007 Cria o Serviço de Atendimento Especial - ATENDE ESCOLAR, para atender alunos com deficiência e comprometimento motor, regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino da SME.  PORTARIA INTERSECRETARIAL 2, de 2/10/2007 Institui as "Olimpíadas Estudantis da Rede Municipal de Ensino", constituídas das modalidades de: Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol, Natação, Atletismo, Xadrez por Equipes, Ginástica Rítmica e Ginástica Artística.  PORTARIA 5.403 17/11/2007 Reorganiza o Programa "Ler e Escrever - Prioridade na Escola Municipal" nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs e Escolas Municipais de Educação Especial - EMEEs.  PORTARIA 5.678 21/12/2007 Fixa critérios para conceder repasse de recursos adicionais às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino que atingirem as metas resultantes da redução de energia elétrica e água.  PORTARIA INTERSECRETARIAL 2, 4/7/2008 Institui o Programa de Iniciação Artística nos Centros Educacionais Unificados.  PORTARIA 2.929 16/7/2008 Aprova a Indicação CME nº 007/2006 e Deliberação CME nº 03/2006. DELIBERAÇÃO CME 3/2006 16/7/2008 Dispõe sobre o ensino fundamental de nove anos no sistema municipal de ensino de São Paulo.  PORTARIA 4.081 1/10/2008 Dispõe sobre a aquisição e distribuição dos Uniformes e Kits Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.  PORTARIA 2.912 22/5/2009 Dispõe sobre a realização da "Prova da Cidade" nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.  PROTOCOLO CME 07/2009 02/09/09 Projeto de implantação do Ensino Fundamental de 9 anos de duração na rede municipal de ensino.  PORTARIA 5.285 5/12/2009 Dispõe sobre a implantação do ensino fundamental com duração de 9 (nove) anos nas escolas municipais de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.  PORTARIA 5.792 15/12/2009 Define normas complementares e procedimentos para a implantação do "Programa nas Ondas do Rádio", nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs, Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos - CIEJAs, Escolas Municipais de Educação Especial - EMEEs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs, e dá outras providências.  PORTARIA 2.718 8/5/2010 Institui Concurso Literário na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.  PORTARIA 2.858 18/5/2010 Institui o Concurso "Professor Artista" da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.  PORTARIA INTERSECRETARIAL 2 22/5/2010 Dispõe sobre as "Olimpíadas Estudantis", institui o "I INTERCEUs" e a "I Paraolimpíada Estudantil" da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.  PORTARIA 2.750 28/5/2011 Regulamenta o Decreto nº 52.342 de 26/05/11 que institui o Programa "Ampliar" nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.  PORTARIA 3.127 23/6/2011 Atualiza o valor do "per capita" e adicional berçário para as Creches e Centros de Educação Infantil - CEIs da Rede Conveniada da Cidade de São Paulo.  PORTARIA 3.128 23/6/2011 Fixa o valor mínimo da remuneração dos profissionais docentes, habilitados na forma da lei, em exercício nas instituições conveniadas, conforme disposto nos itens 3.7 do Anexo I e 2.1.2 do Anexo II, ambos da Portaria SME nº 3.969 de 18/08/09, republicada no DOC de 10/09/09 e alterada pela Portaria SME nº 4.338, de 16/08/10.  PORTARIA 3.477 9/7/2011 Institui normas gerais para celebração de convênios no âmbito da Secretaria Municipal de	SME	



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>16 Secretaria Municipal de Educação</p> <p>Educação com Entidades, Associações e Organizações que atendam crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos, define procedimentos para concessão de autorização de funcionamento das instituições conveniadas, e dá outras providências.</p> <p>PORTARIA 5.550 25/11/2011 Institui normas para a celebração de convênios de Educação Especial com instituições que mantenham Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), Escolas de Educação Especial (EEE), cursos e programas de iniciação ao mundo do trabalho, destinados a jovens e adultos, e atividades de enriquecimento curricular, em caráter complementar ou suplementar.</p> <p>PORTARIA 5.767 21/12/2011 Institui o Programa de Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros nas Unidades Educacionais que especifica, e dá outras providências.</p> <p>PORTARIA 1.445 08/02/12 Atualiza o valor do "per capita" para as Entidades de Educação Especial conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>PORTARIA 3.922 10/07/2012 Altera as Portarias SME nºs 671/06; 3.477/11 e 5.550/11 e dá outras providências.</p>	SME	





16	<b>Descrição</b>	<b>Sigla</b>	<b>Data de Inativação</b>
	<p>Secretaria Municipal de Educação</p> <p><b>Descrição da Atribuição</b></p> <p>GABINETE DO SECRETÁRIO</p> <p>1 - Elaborar, planejar, coordenar, executar e avaliar a política educacional do Município de São Paulo, abrangendo: Educação Infantil; Ensino Fundamental; Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos; Educação Indígena; Ensino Médio; e Educação Profissional.</p> <p><b>DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA</b></p> <p>1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Ipiranga, Cambuci, Vila Mariana, Bela Vista, Bom Retiro, São Lucas, Vila Prudente, Consolação, Cursino, Liberdade, Moema, República, Sacomã, Santa Cecília, Sé e Saúde, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.</p> <p>2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias das regiões no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação das escolas.</p> <p><b>DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ/TREMÊMÉ</b></p> <p>1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Jaçanã, Tremembé, Santana, Tucuruvi, Vila Maria, Vila Guilherme, Mandaqui, Vila Medeiros, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.</p> <p>2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias das regiões no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.</p> <p><b>DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA/BRASILÂNDIA</b></p> <p>1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Freguesia do Ó, Bairro do Limão, Brasilândia, Cachoeirinha e Casa Verde, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.</p> <p>2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.</p> <p><b>DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA</b></p> <p>1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Lapa, Pirituba, Jaraguá, Perus, Vila Leopoldina, São Domingos, Jaguará, Jaguaré, Perdizes, Barra Funda e Anhanguera, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.</p> <p>2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias das regiões no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.</p> <p><b>DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO</b></p> <p>1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Campo Limpo, Capão Redondo, Jd. Angela, Jd. São Luiz e Vila Andrade, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.</p> <p>2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.</p> <p><b>DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO</b></p> <p>1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Socorro, Cidade Dutra, Grajaú, Marsilac e Parelheiros, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.</p> <p>2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.</p> <p><b>DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA</b></p> <p>1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Ermelino Matarazzo, Água Rasa, Vila Matilde, Ponte Rasa, Belém, Cangaíba, Tatuapé, Penha, Mooca, Pari, Brás e Artur Alvim, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.</p> <p>2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias das regiões no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.</p> <p><b>DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO</b></p> <p>1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Campo Grande, Cidade Ademar, Santo Amaro, Campo Belo, Jabaquara, e Pedreira, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.</p> <p>2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias das regiões no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.</p> <p><b>DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA</b></p>	SME	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
<p>1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Aricanduva, Carrão, Cidade Líder, Itaquera, José Bonifácio, Parque do Carmo e Vila Formosa, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.</p> <p>2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.</p>		
<p>DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL</p>		
<p>1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de São Miguel, Itaim Paulista, Vila Curuçá, Vila Jacuí e Jd. Helena, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.</p> <p>2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.</p>		
<p>DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES</p>		
<p>1 - Coordenar a implantação de política educacional de SME na região que abrange os distritos de Guaianases, Cidade Tiradentes e Lajeado, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.</p> <p>2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.</p>		
<p>DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ</p>		
<p>1- Coordenar a implantação de política educacional de SME na região que abrange os distritos de Alto de Pinheiros, Butantã, Itaim Bibi, Jd. Paulista, Morumbi, Pinheiros, Raposo Tavares, Rio Pequeno e Vila Sônia, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.</p> <p>2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.</p>		
<p>DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS</p>		
<p>1- Coordenar a implantação de política educacional de SME na região que abrange os distritos de Iguatemi, São Mateus, São Rafael e Sapopemba, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.</p> <p>2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.</p>		
<p>DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR</p>		
<p>1 - Responsável pelo gerenciamento do Programa de Alimentação Escolar das unidades da Rede Municipal de Ensino.</p>		





Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal de Finanças	SF	
<b>Descrição da Legislação</b>		
17 Secretaria Municipal de Finanças SF Descrição da Legislação		
Lei nº 14.800, de 25/06/2008 - Autoriza a Procuradoria Geral do Município a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos de pequeno valor, de natureza tributária e não tributária; dispõe sobre o cancelamento dos débitos que especifica, quando alcançados pela prescrição; e introduz alterações na Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.		
Lei nº 14.712, de 04/04/2008 - Dispõe sobre a instituição de novas Escalas de Padrões de Vencimentos e alteração da remuneração das carreiras de Procurador do Município do Quadro da Procuradoria Geral do Município e de Auditor-Fiscal Tributário Municipal do Quadro dos Profissionais da Fiscalização. LEI 14.715/08 - Revoga Paragrafo 2. Do Art. 3. Da Lei. LEI 15.001/09 - Altera Parágrafo 1. Do Art. 12, Parágrafo 1. Do Art. 23 Da Lei.		
Lei nº 14.256, de 29/12/2006 - Institui o Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários - PAT no Município de São Paulo e altera a legislação tributária municipal que especifica, bem como dispositivos das Leis nº 8.645, de 21 de novembro de 1977, nº 14.094, de 6 de dezembro de 2005, nº 14.096, de 8 de dezembro de 2005, nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, e nº 14.133, de 24 de janeiro de 2006, e dá providências correlatas. LEI 15.044/09 - Altera Caput Do Art. 24 Da Lei. LEI 15.406/11 - Acrescenta Paragrafos 1., 2., 3. E 4, Ao Art. 29 Da Lei.		
Lei nº 14.133, de 24/01/2006 - Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária.		
Lei nº 14.107, de 12/12/2005 - Dispõe sobre o processo administrativo fiscal e cria o Conselho Municipal de Tributos. LEI 14.256/06 - Altera ARTS. 27, 33, 36, 43, 46, 48, 49, 50, 67 E 68 Da Lei. LEI 14.449/07 - Revoga Paragrafos 1. A 6. Do Art. 43 Da Lei. LEI 14.800/08 - Altera Arts. 68 E 62, Tabela A, Do Anexo II Redação Prevista Anexo Único Da Lei. LEI 14.865/08 - Altera Paragrafos 5. E 7. Do Art. 10 E Parágrafo 1. Do Art.12, Acrescenta Parágrafo Unico Ao Art. 72, DA LEI. LEI 14.865 - Revoga Art. 9 Da Lei.		
Lei nº 13.169, de 11/07/2001 - Dispõe sobre a reorganização parcial das estruturas organizacionais das Secretarias Municipais que especifica, cria e extingue cargos de provimento em comissão, altera as formas de provimento de cargos em comissão, e dá outras providências.		
Lei nº 12.477, de 22/09/1997 - Dispõe sobre a carreira da Fiscalização, organiza o Quadro dos Profissionais da Fiscalização - QPF, e dá outras providências. DECRETO 37.266/97 - Altera Tabelas De Cálculos De Produtividade Fiscal, De Que Trata Art. 83, Da Lei. LEI 12.568/98 - ART. 110 - Retifica Anexo VIII Da Lei - Referencia De Função Inspetor Serviços E Nb-2. LEI 13.400/02 - ART. 6. - A Parcela E Verba Honoraria Ficam Excluídas Do Limite Previsto Na Lei.		
Lei nº 11.692, de 14/12/1994 - Reorganiza parcialmente a Secretaria das Finanças, e dá outras providências.		
Lei nº 10.568, de 04/07/1988 - Dispõe sobre reestruturação de órgãos da Secretaria das Finanças, altera as respectivas denominações, e dá outras providências. LEI 14.133/06 - Extingue Cargos Da Lei Que Especifica		
Lei nº 10.184, de 06/11/1986 - Organiza a carreira de Inspetor Fiscal, e dá outras providências.		
Lei nº 9.720, de 29/06/1984 - Altera a redação das alíneas "A", "B", "C" e "D" do art. 18 da Lei 8.645/77, e da outras providências.		
Lei nº 9.565, de 18/12/1982 - Dispõe sobre a reorganização do Departamento do Tesouro, da Secretaria das Finanças, e dá outras providências.		
Lei nº 9.204, de 18/12/1980 - Altera a organização do Departamento de Rendas Imobiliárias - RI, estabelecida pela Lei nº 8.645, de 21/11/1977, e dá outras providências.		
Lei nº 8.729, de 02/06/1978 - Amplia o número de funções gratificadas do Departamento de Rendas Mobiliárias, e dá outras providências.		
Lei nº 8.645, de 21/11/1977 - Dispõe sobre a estruturação dos cargos de fiscalização tributária do Quadro de Fiscalização, reorganiza os Departamentos de Rendas Imobiliárias e Mobiliárias, e dá outras providências. LEI 9.204/80 - Da Nova Redação Ao Art. 22 Da Lei. LEI 9.720/84 - Altera Redação Alineas A, B, C, D, Do Art.18 Da Lei. LEI 10.184/86 - Altera Arts. 13, 17, 18 E 19. LEI 12.477/97 - Qpf - Art.83 - Altera O - Caput E As Alíneas A, B, C E D, Do Art. 18 Da Lei. DECRETO 37.266/97 - Altera Tabelas De Calculos De Produtividade Fiscal Prevista No Art. 18 Da Lei. LEI 14.133/06 - Altera Arts. 17, 18 E 19; Revoga Arts. 2. , 14 E 15 Da Lei. LEI 14.256/06 - Altera Arts. 17 E 19 Da Lei. LEI 14.712/08 - Altera Art. 18 Da Lei.		
Lei nº 8.111, de 03/09/1974 - Cria a Secção de Microfilmagem do Departamento de Rendas Imobiliárias, assim como cargos e funções, na Divisão de Cadastro Imobiliário, e dá outras providências.		
Lei nº 6.118, de 21/11/1962 - Denomina "Seção da Dívida Pública" a "Seção de Escrituração Patrimonial" do Departamento		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal de Finanças de Contabilidade da Secretaria de Finanças, e dá outras providências.  Lei nº 5.732, de 23/08/1960 - Dispõe sobre a criação da Secção de Cobrança do Imposto sobre veículos, e dá outras providências.  Lei nº 5.643, de 19/08/1959 - Dispõe sobre o desdobramento do atual Departamento da Receita da Secretaria das Finanças, e dá outras providências.  Lei nº 5.107, de 09/01/1957 - Extingue unidades do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, cria chefias na Divisão de Rendas Diversas, e dá outras providências. LEI 6.226/63 - REVOGA OS ARTS.4 E 5 DA LEI.  Lei nº 4.902, de 16/01/1956 - Cria três cargos de Oficial Maior Tesoureiro, e dá outras providências.  Decreto nº 47.549, de 04/08/2006 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Finanças e altera a denominação e lotação e a forma de provimento dos cargos em comissão que especifica.  Decreto nº 47.455, de 13/07/2006 - Regulamenta o Programa de Modernização da Administração Tributária criado pela Lei nº 14.133, de 24 de janeiro de 2006.  Decreto nº 47.227, de 28/04/2006 - Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Tributos criado pela Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005. DECRETO 48.613/07 - Acrescenta Inciso VI AO Art.18 Do Decreto.  Decreto nº 45.683, de 01/01/2005 - Dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. DECRETO 45.810/05 - Acrescenta Inciso Xx Ao Art. 1.; Inciso Xiii Ao Art. 4.; E Incisos Vii E Viii E Paragrafo 4. Ao Art. 5. DECRETO 45.810/05 - Acrescenta Inciso Iv, V, Vi, Vii E Altera O Caput E O Inciso lii Do Art. 7; Revoga Art. 2. E Inciso I Do Art. 3 Do Decreto. DECRETO 46.002/05 - Altera Inciso Iv Do Artigo 5. Do Decreto. DECRETO 46.209/05 - Renumerar O Paragrafo Unico Do Artigo 1. Como Paragrafo 1. E Acrescenta O Paragrafo 2. Ao Artigo 1. Do Decreto. DECRETO 46.797/05 - Revoga Inciso Iv Do Art. 8. Do Decreto. DECRETO 50.388/09 - Revoga O Inciso li Do Art. 5. Do Decreto. DECRETO 51.820/10 - Altera O Art. 6. Do Decreto.  Decreto nº 37.025, de 27/08/1997 - Disciplina o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.  Decreto nº 34.097, de 12/04/1994 - Dispõe sobre a revogação do artigo 3º do Decreto nº 21.846, de 03/01/1986, e do Decreto nº 21.856, de 13/01/1986, e dá outras providências.  Decreto nº 24.099, de 29/06/1987 - Confere nova redação aos itens "a" e "c", do inciso IV, do artigo 2º, do Decreto nº 20.362, de 05/11/1984, que reestrutura a Divisão da Contabilidade da Secretaria das Finanças.  Decreto nº 23.806, de 06/05/1987 - Altera parcialmente a estrutura do Departamento de Rendas Imobiliárias, da Secretaria de Finanças, e dá outras providências.  Decreto nº 20.362, de 05/11/1984 - Reestrutura a Divisão da Contabilidade da Despesa do Departamento da Contabilidade da Secretaria das Finanças, e dá outras providências.  Decreto nº 19.978, de 20/07/1984 - Altera as Tabelas II e III anexas ao Decreto nº 14.841, de 21/12/1977, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 17.248, de 27/03/1981, e dá outras providências.  Decreto nº 17.380, de 25/06/1981 - Dispõe sobre a criação de Centro Infantil de Proteção a Saúde na Secretaria das Finanças, aprova a Tabela de Lotação de Pessoal, e dá outras providências.  Decreto nº 17.248, de 27/03/1981 - Altera a Tabela I, constante do Decreto nº 17.033, de 28/11/1980, e II anexa ao Decreto nº 14.841, de 21/12/1977, e dá outras providências. DECRETO 19.978/84 - Altera as Tabelas II e III do Decreto 14841/77 Com As Modificações Introduzidas Pelo Decreto.  Decreto nº 17.033, de 28/11/1980 - Altera a Tabela I, anexa ao Decreto nº 14.841, de 21/12/1977, e dá outras providências. DECRETO 17.248/81 - Altera Tabela I Anexa Ao Decreto.  Decreto nº 14.922, de 09/02/1978 - Autoriza o Secretario das Finanças a aprovar o Regimento Interno dos Departamentos de Rendas Imobiliária e Móvel.  Decreto nº 14.841, de 21/12/1977 - Regulamenta dispositivos da Lei nº 8.645, de 21/11/1977, define critérios para apuração de produtividade, e dá outras providências. DECRETO 17.033/80 - Altera Tabela I Anexa Ao Decreto. DECRETO 17.248/81 - Altera Tabela II Anexa Ao Decreto. DECRETO 19.978/84 - Altera As Tabelas II E III Anexas Ao Decreto.  Decreto nº 14.663, de 19/08/1977 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Finanças, e dá outras providências.	SF	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal de Finanças DECRETO 21.288/85 - Altera o Decreto.	SF	
<p>Decreto nº 14.218, de 30/12/1976 - Transfere, para o Departamento de Rendas Mobiliárias, a parte referente a tributos mobiliários da Seção de Certidões sobre Tributos, e dá outras providências.</p> <p>Decreto nº 11.858, de 14/03/1975 - Dispõe sobre a transferência da Seção da Escrituração de Compras T-23 do Tesouro da Secretaria das Finanças, para o Departamento da Contabilidade, da mesma Secretaria.</p> <p>Decreto nº 11.502, de 11/11/1974 - Regulamenta disposição da Lei nº 8.111, de 03/09/1974, fixando as atribuições da Seção de Microfilmagem do Departamento de Rendas Imobiliárias.</p> <p>Decreto nº 10.820, de 29/12/1973 - Transfere unidade da Divisão do Cadastro Imobiliário do Departamento de Rendas Imobiliárias da Secretaria das Finanças, para o Departamento do Tesouro, da mesma Secretaria.</p> <p>Decreto nº 10.312, de 09/01/1973 - Extingue a Divisão da Arrecadação do Departamento do Tesouro da Secretaria das Finanças, e dá outras providências.</p> <p>Decreto nº 9.843, de 10/2/1972 - Regulamenta a gratificação de produtividade fiscal instituída pela Lei nº 7.623, de 28/06/1971.</p> <p>Decreto nº 9.514, de 08/06/1971 - Transfere para o Departamento de Rendas Mobiliárias a Seção de Cobrança de Impostos sobre Veículos; para o Departamento de Rendas Imobiliárias a Seção de Certidões sobre Tributos, e subordina à Diretoria do Departamento do Tesouro a Seção da Pagadoria.</p> <p>Decreto nº 5.785, de 14/01/1964 - Reestrutura os serviços do Departamento de Rendas Mobiliárias, e dá outras providências.</p> <p>Decreto nº 4.354, de 09/09/1959 - Dispõe sobre a dependência dos órgãos subordinados ao antigo Departamento da Receita, sua redistribuição pelos Departamentos das Rendas Imobiliárias e Mobiliárias, e dá outras providências. DECRETO 6.115/65 - COMPLEMENTA O DECRETO.</p> <p>Decreto nº 1.251, de 15/01/1951 - Altera o regulamento da Secretaria das Finanças, baixado com o Decreto nº 859, de 16/05/1946 e modificado pelo Decreto nº 936, de 15/02/1947. DECRETO 2.205/53 - Altera O Decreto. DECRETO 2.134/53 - Altera O Art. 98. DECRETO 2.264/53 - Altera Redação Do Art. 37. DECRETO 2.661/54 - Altera Redação Do Art. 37. DECRETO 4.036/58 - Altera A Redação Dos Artigos 82 E 83. DECRETO 4.549/59 - Altera Redação Art.34 Letra D, Que Foi Revogado Pelo Decreto 4.781/60. DECRETO 4.621/60 - Altera O Art. 87 E 83, Modificado Pelo Decreto 4.036/58.</p> <p>Decreto-Lei nº 333, de 27/12/1945 - Reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura instituindo Secretaria e dando outras providências.</p> <p>Decreto-Lei nº 347, de 13/02/1946 - Dispõe sobre a organização administrativa da Secretaria das Finanças, e dá outras providências. D. 14.663/77 - Extingue a Auditoria da Fazenda criada pelo Decreto-Lei nº 347/46 D.L. 404/47 - Constitui seção as Subdivisões de Contabilidade previstas no Decreto-Lei nº 347/46 Lei 6.118/62 - Altera o art. 14 do Decreto-Lei 347/46</p> <p>Decreto-Lei nº 394, de 08/02/1947 - Desdobra o atual Departamento da Fazenda da Secretaria das Finanças, e dá outras providências.</p>		



	<b>Descrição</b>	<b>Sigla</b>	<b>Data de Inativação</b>
17	Secretaria Municipal de Finanças	SF	
	<b>Descrição da Atribuição</b>		
	1 - Administrar, fiscalizar e arrecadar tributos e contribuições municipais.		
	2 - Fiscalizar e cobrar imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), nos termos do convênio celebrado com a Secretaria da Receita Federal.		
	3 - Administrar as dívidas públicas internas e externas do Município.		
	4 - Representar a Prefeitura em todos os contratos de empréstimos ou financiamentos, internos ou externos, quer como tomadora, quer como avalista de qualquer entidade da Administração Municipal Indireta, assinando, para tanto, os respectivos instrumentos, bem como quaisquer documentos a eles anexos, inclusive títulos de crédito.		
	5 - Realizar estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica e fixação de preços públicos.		
	6 - Celebrar convênios com órgãos federais, estaduais e de outros municípios que objetivem o aprimoramento da fiscalização tributária e melhoria da arrecadação.		
	7 - Decidir sobre a lotação dos integrantes da carreira de Contador nas diversas Secretarias Municipais, ouvida a Secretaria Municipal de Gestão.		
	8 - Contabilizar as contas do Município.		
	9 - Arrecadar, guardar e aplicar os recursos públicos.		
	10 - Exercer o controle interno das entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receita.		
	Estrutura da Secretaria Municipal de Finanças - SF		
	1 - Gabinete do Secretário - GAB		
	2 - Conselho Municipal de Tributos		
	3 - Coordenadoria de Administração - COADM		
	4 - Auditoria Geral - AUDG		
	5 - Subsecretaria da Receita Municipal - SUREC		
	6 - Subsecretaria do Tesouro Municipal - SUTEM		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
18 Secretaria Municipal da Saúde. <b>Descrição da Legislação</b> LEI 10.869 17/7/1990 Dispõe sobre a estrutura dos Distritos de Saúde de Campo Limpo e de Ermelino Matarazzo, da Secretaria Municipal da Saúde; cria cargos, e dá outras providências Alterações: L 11.280/92 D 49.753/08  LEI 10.944 18/1/1991 cria em todos os Pronto-Socorros Municipais um serviço de farmácia, que deverá funcionar 24 horas por dia, para fornecimento de remédios a título gratuito, aos pacientes atendidos  LEI 10.955 28/1/1991 Dispõe sobre a estrutura dos Distritos de Saúde de Vila Maria, Butantã, Sapopemba e Vila Matilde da Secretaria Municipal da Saúde, cria cargos, e dá outras providências. Alterações: D 29.711/91, L 11.280/92, D 49.553/08  LEI 12.546 7/1/1998 Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, e dá outras providências. Alterações: D 37.330/98, D 38.576/99, D 52514/12  LEI 13.271 4/1/2002 Descentralização das ações e serviços de saúde no Município de São Paulo, com a criação de entidades autárquicas hospitalares de regime especial. -Regulamentos e Alterações LEI 13.861/04 Alterações: D 41.709/02, L 14.669/08, L 14.876/09  LEI 13.563 24/4/2003 Fundo Municipal de Saúde - FMS, revoga a LEI n. 10830, de 4 de janeiro de 1990, e dá outras providências. Alteração: D 44.031/03  LEI 13.716 7/1/2004 Estrutura e a criação de cargos de provimento em comissão dos CEI'S e das unidades de saúde municipais; altera a LEI 13325/02, que institui os conselhos gestores nas unidades de saúde e nos distritos de saúde; autoriza realocação de recursos, e dá outras providências.-Regulamentos e Alterações DECRETOS 44.665/04 e LEI 13.864/04 Alteração: 44 658/04  LEI 13.780 11/02/2004. Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Atenção à Saúde do Escolar e dá outras providências. Alterações: D 45.986/05, D 48.704/07  LEI 14.074 21/10/2005 Institui no âmbito de cada Unidade Básica de Saúde (UBS) o atendimento especializado na prevenção do câncer. Alterações: D 46.993/06, D 48.833/07  LEI 14.084 27/10/2005 Dispõe sobre a instituição do programa cestão de medicamentos. Alteração: D 47.475/06  LEI 14.132 24/1/2006 Dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais. Regulamentos e Alterações Lei 14.482/07 Alterações: D 47012/06- D 47453/06- D 47544/06- L 14482/07- L 14664/08- L 14669/08- D 49462/08- D 49523/08- D 50635/09- D 52858/11  LEI 14.159 16/5/2006 Dispõe sobre o pagamento da ajuda de custo que especifica aos agentes de campo que vierem a atuar em campanhas de imunização ou campanhas emergenciais de Saúde pública; acrescenta o inciso XI ao artigo 2º da LEI 10.513/88. Alteração: D 52.756/11  LEI 14.671 14/01/2008. Cria Programa Municipal de Reabilitação da Pessoa com Deficiência Física e Auditiva. Alteração: D 49.671/08  LEI 14.672 14/01/2008. Cria o Programa de Cadastro de Profissionais Portadores de Necessidades Especiais, no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo, para os fins que especifica. Alteração: D 49.512/08  LEI 14.669 15/01/2008. Altera estrutura/atribuições das Autarquias Hospitalares Municipais Regionais, atribui competência a PGM para representar judicialmente o IPREM. Alterações: D 49.231/08, D 49.462/08  LEI 14.682 31/01/2008. Institui o Programa Qualidade de Vida com Medicinas Tradicionais e Práticas Integrativas em Saúde. Alteração: D 49.596/08  LEI 14.725 16/05/2008. Institui Programa de Vacinação Domiciliar aos Idosos impossibilitados no deslocamento até os locais de vacinação.  LEI 14.730 27/05/2008. Altera Lei 10.912 que reorganiza a residência médica em SMS, amplia número de Bolsas concedidas, cria níveis R5 de residência médica.  Lei 14.846, de 08/10/08. Altera o art. 1º da Lei nº 13.285, de 09/01/2002, que cria o Programa de Prevenção a Diabetes e à Anemia Infantil, na Rede Municipal de Ensino. Alterações: D 50522/09- L 15406/11  Lei 14.872, de 31/12/08.	SMS	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
18 Secretaria Municipal da Saúde Dispõe sobre a ampliação dos períodos da licença-gestante, da licença por adoção e da licença-maternidade especial.  Lei 14.876, de 05/01/09. Dispõe sobre a alteração de dispositivos das Leis nº 13.271, de 5 de janeiro de 2002, nº 13.652, de 25 de setembro de 2003, nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, nº 14.709, de 3 de abril de 2008, nº 14.713, de 4 de abril de 2008, e nº 14.715, de 8 de abril de 2008, e a contratação de pessoal, por tempo determinado, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde e Autarquia Hospitalar Municipal. Alterações: D 51.568/10, L 15364/11  Lei 14.899, de 06/02/09. Institui no Município de São Paulo a Quinzena Municipal de Doação de Sangue. Alteração: D 50.656/09  Lei 14.903, de 06/02/09. Dispõe sobre a criação do Programa de Produção de Fitoterápicos e Plantas Medicinais no Município de São Paulo. Alteração: D 51.435/10  Lei 14.904, de 06/02/09. Institui o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce no Município de São Paulo. Alteração: D 50.745/09  Lei 14.905, de 06/02/09. Cria o Programa de Envelhecimento Ativo.  Lei 14.959, de 16/07/09. Institui o Programa de Divulgação dos Serviços relativos à Saúde da Mulher.  DECRETO 27.724 6/4/1989 Altera a denominação, reorganiza a Secretaria de Higiene e Saúde - SHS, e dá outras providências. Regulamentos e Alterações DECRETOS 29.147/90, 30.371/91 e 31.476/92 Alterações: D 27903/89- L 10869/90- D 29147/90- D 30371/91- D 30394/91- D 31476/92-  DECRETO 28.625 30/3/1990 Cria o centro de formação dos trabalhadores da Saúde - CEFOR, e dá outras providências Alteração: D 52.514/11  DECRETO 30.394 18/10/1991 Revoga o DECRETO n.º 30.371, de 14 de outubro de 1991, que alterou a redação do  DECRETO n.º 27.724, de 06 de abril de 1989, e dá outras providências.  DECRETO 31.476 27/4/1992 Inclui unidades no anexo III do DECRETO 27.724, de 06 de abril de 1989, e dá outras providências retificação em diário oficial de 31 de dezembro de 1992, acrescentando-se a alínea "f" no artigo 15, dando-se nova redação à alínea "c" do artigo 16, bem como no que tange ao capítulo v e artigo 31  DECRETO 32.773 10/12/1992 consolida as disposições relativas à organização da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, e dá outras providências. Regulamentos e Alterações DECRETOS 33.105/93, 33.165/93, 33.368/93, 33.650/93, 33.826/93, 36.127/96, 37.700/98 e 42.120/02  DECRETO 37.330 16/2/1998 Regulamenta a LEI 12.546, de 07 de janeiro de 1998, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde do Município de São Paulo, e dá outras providências. Regulamentos e Alterações DECRETOS 37.360/98, 38.000/99 e 38.756/99 Alterações: D 37360/98- D 38000/99 - D 38576/99  DECRETO 40.498 27/4/2001 Reintegração de unidades de saúde na administração direta. DECRETO 40.660 24/5/2001 Reintegração de unidades de saúde na administração direta. DECRETO 40.769 20/6/2001 Reintegração de unidades de saúde na administração direta.  DECRETO 41.709 20/2/2002 Regulamenta dispositivos da LEI n. 13271, de 4 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a descentralização das ações e serviços de saúde no Município de São Paulo, com a criação de entidades autárquicas hospitalares de regime especial.  DECRETO 43.669 26/8/2003 Transferência do Departamento de Inspeção Municipal de Alimentos - DIMA da Secretaria Municipal de Abastecimento para a Secretaria Municipal da Saúde. obs: republica o anexo I tabela A e B, cargos em comissão-DOM 28/08/03 p.2. Regulamentos e Alterações DECRETO 43.796/03 Alteração: D 43.796/03  DECRETO 45.683 01/01/2205 Organização, atribuições e funcionamento da administração pública municipal direta. Regulamentos e Alterações Decretos 45.810/05, 46.002/05, 46.209/05, 46.231/05 e 46.797/05. Alterações: D 45810/05- D 45810/05- D 46002/05- D 46209/05- D 46231/05- D 46797/05- D 50366/09- D 50388/09- D 51820/10  DECRETO 46.209 15/8/2005 transferência das coordenadorias de saúde das subprefeituras que especifica para a Secretaria Municipal de Saúde.  DECRETO 46.966 2/2/2006 Regulamenta a LEI 13.211/01, estruturando a rede de proteção à mãe paulistana, para a gestão e execução da rede de serviços de saúde de assistência obstétrica e neonatal no Município de São Paulo.	SMS	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
18 Secretaria Municipal da Saúde DECRETO 46.993 10/2/2006 Regulamenta a LEI 14.074/05, que institui no âmbito de cada UBS o atendimento especializado na prevenção de câncer ginecológico e de mama. Alteração: D 48833/07  DECRETO 47.107 22/3/2006 Dispõe sobre a integração das Coordenadorias Regionais de Saúde com a Rede Hospitalar Municipal, para gestão da Rede de Serviços de Saúde, bem como altera a denominação das Autarquias e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Regulamentos e Alterações DECRETO 47.514/06 Alteração: D 47514/06  DECRETO 47.475 17/7/2006 Regulamenta a LEI 14.084/05, que dispõe sobre a instituição do programa cestão de medicamentos.  DECRETO 48.421 07/06/2007. Regulamenta Lei 13.671/03 que cria o Programa de Informações sobre vítimas de violência no Município de São Paulo.  DECRETO 48.704 11/09/2007. Regulamenta Lei 13.780/04 Programa Municipal de Atenção a Saúde Escolar, altera denominação Programa Aprendendo com Saúde, revoga Decreto 45.986/05.  DECRETO 48.839 19/10/2007. Regulamenta Lei 14.430/07 que institui o Programa de Combate a proliferação de ratos no âmbito do Município.  DECRETO 49.596 12/06/2008. Regulamenta Lei 14.682/08 que institui o Programa Qualidade de Vida com Medicinas Tradicionais e Práticas Integrativas em Saúde.  Decreto 50.079, de 07/10/08. Regulamenta disposições da Lei nº 13.725/04, que institui o Código Sanitário do Município de São Paulo; dispõe sobre o Sistema Municipal de Vigilância em Saúde, disciplina o Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde, estabelece os procedimentos administrativos de vigilância em saúde, altera a denominação do Departamento de Inspeção Municipal de Alimentos - DIMA e revoga o Decreto nº 44.577/04.  Decreto 50.109, de 14/10/08. Transfere para a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras, em caráter excepcional e por prazo determinado, a gestão e execução dos serviços que especifica, relativamente a prédios e equipamentos integrantes da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.  Decreto 50.142, de 23/10/08. Cria, na Secretaria Municipal da Saúde, a Assessoria de Acompanhamento e Integração do Setor de Saúde Suplementar.  Decreto 50.151, de 24/10/08. Regulamenta a Lei nº 14.727, de 15 de maio de 2008, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o programa Movimentando a Terceira Idade.  Decreto 50.478, de 10/03/09. Regulamenta o § 11 do artigo 1º da Lei nº 14.669, de 14 de janeiro de 2008, no que se refere à organização e estruturação da Autarquia Hospitalar Municipal. Alteração: D 50511/09  Decreto 50.511, de 19/03/09. Revoga o inciso IV do artigo 14 do Decreto nº 50.478, de 10 de março de 2009, que regulamenta o § 11 do artigo 1º da Lei nº 14.669, de 14 de janeiro de 2008, no que se refere à organização e estruturação da Autarquia Hospitalar Municipal.  Decreto 50.532, de 01/04/09. Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito da Freguesia do Ó, Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia, necessários à implantação de complexo hospitalar.  Decreto 50.547, de 06/04/09. Altera a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica.  Decreto 50.564, de 09/04/09. Regulamenta o artigo 13 da Lei nº 13.766, de 21 de janeiro de 2004, alterado pela Lei nº 14.661, de 27 de dezembro de 2007, que dispensa os servidores públicos municipais e seus dependentes da contribuição mensal devida ao Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, bem como define os beneficiários da assistência médica, hospitalar, domiciliar, odontológica e farmacêutica prestada pela Autarquia.  Decreto 50.656, de 05/06/09. Regulamenta a Lei nº 14.899/09, que institui no Município de São Paulo a Quinzena Municipal de Doação de Sangue.  Decreto 50.706, de 02/07/09. Alteração: L 15023/09 Institui o Programa Municipal de Proteção e Bem-estar de Cães e Gatos - PROBEM, bem como cria o Núcleo de Proteção e Bem-estar de Cães e Gatos.  Decreto 50.707, de 02/07/09. Revoga o Decreto n. 50452, de 26 de fevereiro de 2009, atribuindo a Secretaria Municipal da Saúde as incumbências que especifica, anteriormente afetas ao Secretário Especial da Saúde da Mulher.	SMS	



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

	<b>Descrição</b>	<b>Sigla</b>	<b>Data de Inativação</b>
--	------------------	--------------	---------------------------

18 Secretaria Municipal da Saúde

SMS

Decreto 50.745, de 21/07/09.

Regulamenta a Lei nº 14.904/09, que institui o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce no Município de São Paulo.

Decreto 50.787, de 12/08/09.

Transfere para a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras, a gestão e execução dos serviços que especifica, relativamente a prédios e equipamentos integrantes da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.





	<b>Descrição</b>	<b>Sigla</b>	<b>Data de Inativação</b>
18	<p>Secretaria Municipal da Saúde</p> <p><b>Descrição da Atribuição</b></p> <p>1 - Contribuir para o bem-estar da população de São Paulo, responsabilizando-se pela gestão do Sistema Único de Saúde - SUS,</p> <p>2 - Formular e implementar políticas, programas e projetos que visem promover, proteger e recuperar a saúde da população</p> <p>3 - Regulação do sistema de saúde suplementar</p> <p>4 - Fortalecer as gerências das Unidades de Saúde e a programação local, sob a gestão de 5 Coordenadorias Regionais de Saúde e de 24 Supervisões Técnicas de Saúde.</p> <p><b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b></p> <p>1 - Garantir a unicidade conceitual e política do sistema de saúde municipal, em concordância com o Conselho Municipal de Saúde. De acordo com a legislação do SUS, o Secretário Municipal de Saúde é o único gestor do sistema no território municipal.</p> <p><b>AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL</b></p> <p>1 - Dar apoio administrativo às unidades de urgência/ emergência</p> <p>Integram a estrutura da Secretaria Municipal da Saúde:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I. Conselho Municipal da Saúde;</li><li>II. Gabinete do Secretário;</li><li>III. Autarquia Hospitalar Municipal;</li><li>IV. Coordenadorias Regionais de Saúde;</li><li>V. Supervisões Técnicas de Saúde;</li><li>VI. Unidades de Saúde.</li></ul>	SMS	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	SEME	
<b>Descrição da Legislação</b>		
Lei nº 10.255 (DOC 24/12/1986) Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - SEME, e dá outras providências. Retificação no DOM de 07/01/87 Alterada pelo Decreto nº 49.799 de 22/07/2008; Decreto nº 50.024 de 12/09/2008		
Lei nº 13.169 (DOC 12/07/2011) Dispõe sobre a reorganização parcial das estruturas organizacionais das Secretarias Municipais que especifica, cria e extingue cargos de provimento em comissão, altera as formas de provimento de cargos em comissão, e dá outras providências - da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação. Alterada pelo Decreto nº 49.799 de 22/07/2008; Decreto nº 45.950 de 2005		
Lei nº 13.311 (DOC 01/02/2002) Dispõe sobre convênio entre a Prefeitura do Município de São Paulo e Clubes desportivos sediados no Município de São Paulo, para desenvolvimento de atletas em diversas modalidades desportivas e dá outras providências - permitindo a cessão de áreas Municipais, com quaisquer entidades desportivas, sediadas no Município de São Paulo, que mantém regularmente atividades desportivas reconhecidas pelo COB. Regulamentada pelo Decreto nº 43.470 de 2003 D 42237/02-Regulamenta A Lei Manutenção/Conservação Predios/Equipamentos Municipais D 42238/02-Regulamenta A Lei D 42239/02-Regulamenta A Lei , Conforme Disposto Na L 8513/77 E L 8658/77 L 13682/03-Estabelece Estrutura Organizacional Das Subprefeituras Criadas Pela Lei L 13716/04-ARTIGO 25-Altera Inciso II Do Artigo 12 Da Lei L 13682/03-Artigo 22-Prorroga Ate Final De Dezembro/04, O Prazo Previsto No Artigo 21 Da Lei L 13682/03-Estabelece A Estrutura Organizacional Das Subprefeituras Criadas Pela Lei L 13682/03-Artigo 2.-Altera Denominacao Das Subprefeituras Af; Cs E Jt, Criadas Pela Lei L 13939/04-Prorroga Por 365 Dias O Prazo Do Artigo 21 Da Lei L 14059/05-Altera Item2 Do Art. 7. Da Lei PL 562/09-Proposta:Altera Item 29 Do Art. 7. Da Lei		
Lei nº 13.546 (DOC 31/03/2003) Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Esporte-Educação Mais Esporte, no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
Lei nº 13.682 (DOC 16/12/2003) Dispõe sobre a estrutura organizacional das Subprefeituras, cria respectivos cargos de provimento em comissão. D 52.278/11 - Transfere Cargos de Provimento em Comissão		
Lei nº 13.718 (DOC 09/01/2004) Dispõe sobre a organização dos Clubes Desportivos Municipais, e dá outras providências e renomeia como Clubes da Comunidade; permite parcerias com terceiros; obriga do CDM a dar publicidade em casos de recebimento de recursos públicos e prevê a utilização do espaço pelo poder Público visando otimizar o aproveitamento pela comunidade, com prioridade para as escolas públicas. D 46.425/05 - Regulamenta a Lei		
Lei nº 13.790 (DOC 14/02/2004) Institui na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação o Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, e dá outras providências. Projeto de Lei 624/2001 do Vereador Vicente Cândido - DOM 10/11/2011, p.242		
Lei nº 13.989 (DOC 22/06/2005) Cria o Museu do Futebol nas dependências do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho - Estádio do Pacaembu, e dá outras providências.		
Lei nº 14.139 (DOC 24/03/2006) Dispõe sobre a prática de esportes e atividades radicais ou de aventura no Município de São Paulo e dá outras providências. D51.296/10 - Regulamenta a Lei		
Lei nº 14.485 (DOC 03/08/2007) Dispõe sobre a consolidação da legislação Municipal referente as datas comemorativas de eventos e feriados no Município de São Paulo e dá outras providências. Diversas alterações		
Lei nº 14.615 (DOC 12/12/2007) Dispõe sobre a alteração da Lei nº 14.485/07, para incluir o evento esportivo - Troféu da Cidade de São Paulo de Triathlon.		
Decreto nº 40.780 (DOC 26/07/2011) Dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e recreação. D 47.015/06 - Revoga o Parágrafo 2. Do Art.1 do Decreto		
Decreto nº 42.770 (DOC 03/01/2003) Dispõe sobre a transferência de equipamentos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação para as Subprefeituras e dá outras providências. D 44.059/03 - retifica o anexo único do Decreto L 13.682/03 - Art.23 - Remaneja para as subprefeituras bens/serviços/pessoal/competencia dos equipamentos Transferidos conforme o Decreto.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação Decreto nº 43.470 (DOC 16/07/2003) Regulamenta a Lei nº 13.311 de 31/02/2002, que dispõe sobre convênio entre a Prefeitura do Município de São Paulo e Clubes Desportivos sediados no Município de São Paulo, para desenvolvimento de atletas em diversas modalidades desportivas.  Decreto nº 44.059 (DOC 01/11/2003) Retifica o anexo único integrante do Decreto nº 42.770 de 03/01/2003 - lista de CDM's - DOM 01/11/2003, P.1-2  Decreto nº 45.490 (DOC 17/11/2004) Transfere o Estádio Municipal Jack Marin - Escola de Futebol da Aclimação para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.  Decreto nº 46.137 (DOC 27/07/2005) Modifica o Decreto 45.902/05, alterado pelo Decreto 46014/05 que dispõe sobre a permissão de uso do Autódromo Municipal.  Decreto nº 46.014 (DOC 30/06/2005) Altera o Decreto nº 45.902 de 18/05/2005, que dispõe sobre a permissão de uso do Autódromo Municipal Jose Carlos Pacce a São Paulo Turismo S/A (Inciso III do artigo 3º) DOM 01/07/2005 D 46.137/05 - Altera Inciso V do Art. 4 do Decreto 45.902/05 alterada pelo Decreto  Decreto nº 45.902 (DOC 18/05/2005) Dispõe sobre permissão de uso do Autódromo Municipal Jose Carlos Pacce, a São Paulo Turismo, revoga o Decreto nº 45.822/2008. D46.014/05 - Altera Inciso III do Art.3 do Decreto D46.137/05 - Altera Inciso V do Art.3 do Decreto D48.410/07 - Acresceta parágrafo único ao Art.3 do Decreto  Decreto nº 46.235 (DOC 29/08/2005) Dispõe sobre a lotação dos cargos de provimento em comissão do Estádio Municipal Jack Marin e de sua Escola de futebol de São Paulo, transferidos para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação por meio do Decreto 45.490 de 17/11/2004 lotação dos cargos - DOM 30/08/2005. P.2-3  Decreto nº 46.425 (DOC 04/10/2005) Regulamenta a Lei 13.718 estabelece estrutura mínima para os Clubes da Comunidade; prevê acesso aos documentos, atos e balancete pelo Executivo; estabelece normas de utilização dos equipamentos; dispõe sobre as atribuições de SEME e das Subprefeituras; permite a exploração de publicidade e prazo de um ano para regularização dos CDM's em situação irregular e revoga o Decreto 26.137 de 13/06/1988 e Portaria 21/SEME.G/1999 (DOM 23/04/1999) - DOM 05/10/2005 P.1-2  Decreto nº 47.015 (DOC 21/02/2006) Revoga o parágrafo 2 do artigo 1º do Decreto 40.780 de 26/06/2001( Onde o pagamento poderá ser feito na forma de benfeitorias, em valor equivalente ou superior ao preço público devido, a critério da autoridade competente), o qual dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - SEME. As Unidades deverão fixar, em local visível e de fácil acesso aos usuários e interessados, quadro informativo contendo o preço devido pelo uso das áreas, juntamente com a orientação sobre a forma de seu recolhimento - com guia de arrecadação própria - DOM 22/02/2006. P.3  Decreto nº47.531 (DOC 01/08/2006) Estabelece diretriz para a revisão das permissões e concessões de uso de áreas públicas ocupadas por clubes e associações esportivas profissionais e amadoras, bem como revoga o Decreto nº47.122 de 24/03/2006.  Decreto nº 48.267 (DOC 10/05/2007) Dispõe sobre a supervisão e fiscalização dos Clubes da Comunidade e dos Equipamentos Esportivos em Sistema de Rodízio organizados na forma da Lei nº 13.718 de 8/01/2004, bem como transfere os cargos de provimento em comissão que especifica.  Decreto nº 48.392 (DOC 29/05/2007) Institui o Programa Clube Escola. Desenvolvido conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Esportes, Lazer e Recreação - SEME, especial para Participação e Parceria - SEPP, de Educação - SME, da Saúde - SMS e de coordenação das Subprefeituras - SMSP, dentre outras, com objetivo de oferecer ao Município em idade escolar e oportunidade de participar das atividades esportivas, recreativas e de lazer. D50.212/08 - Altera Art.6 do Decreto  Decreto nº 49.606 (DOC 14/06/2008) Autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em caráter excepcional o planejamento e contratação de obras de reforma, adaptação e ampliação de prédios e equipamentos esportivos Municipais. D 50655/09-Prorroga Prazo Transferencia Das Atribuicoes De Obras De Reforma/Equipamentos Esportivos Para Seme, Estabelecido No Art. 1. Do Decreto PD 24/10-Proposta: Susta Os Efeitos Do Decreto D 51543/10-Prorroga Ate 10/06/2011-Estabelecido No Art. 1. Do Decreto D 52402/11-Altera O Art. 1. Do Decreto  Decreto nº 53.031 (DOE 27/05/2008) Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de São Paulo, do imóvel que especifica. CERET - Parque esportivo dos Trabalhadores.	SEME	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação Decreto nº 51.084 (DOC 07/12/2009) Dispõe sobre a transferência de equipamentos esportivos das Subprefeituras as quais se encontram vinculados para a Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Recreação, bem como dos cargos em provimento em comissão que especifica.  Decreto nº 52.476 (DOC 08/07/2011) Estabelece a necessidade de prévia análise e manifestação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação para a execução de obras e serviços em equipamentos e demais áreas públicas Municipais destinados a prática desportiva, conforme especifica.  Portaria SEME 124/2003 - Cria a Unidade Operacional destinada Jogos da Cidade de São Paulo, subordinadas diretamente ao Gabinete da Secretaria e designando servidores para compor a Unidade.  Portaria 35/SEME.G/2011 - Execução de obras de serviços para construção/reforma em equipamentos vinculada a SEME, em especial CEE's e os CDC's, dependera de autorização da CGEE  Portaria 7/SEME.G/2011 - Instituir o espaço de conhecimento do lazer e do esporte - ECOLE, subordinado ao Gabinete do Secretário desta Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - SEME.  Decreto nº 49.799 (DOC - 23/07/2008) - Dispoe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.  Decreto nº 50.024 (DOC - 13/09/2008) - Introduz alterações no Decreto nº 49.799, de 22 de julho de 2008, que dispoe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação; Transfere os cargos de provimento em comissão que especifica.  Lei nº 13.652 ( DOC. 26/09/2003) - Dispoe sobre a adoção de medidas destinadas a valorização dos servidores públicos Municipais, introduz a-Iterações na legislação de pessoal do Município de São Paulo e da outras providencias (PL 530/03)  Decreto nº 45.950 ( DOC 04/06/2005 ) - Altera a lotação do cargo de coordenador geral, ref DAS 14, que especifica, criado pela Lei nº 13.169 de 11 de julho de 2011.  Decreto nº 48.410 (DOC 02/06/2007) - Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 45.902 de 18 de maio de 2005, alterado pelos Decretos nº 46.014, de 30 de Junho de 2005 e Nº 46.137 de 27 de julho de 2005, relativos a permissão de uso do Autódromo Municipal Jose Carlos Pace a São Paulo Turismo S/A.  Lei nº 15.020 (DOC 30/10/2009) - Dispoe sobre a bolsa atleta e revoga a Lei nº 14.906 de 6 de Fevereiro de 2009 (PL 376/09)  Decreto nº 51.767 (DOC 10/09/2010) - Regulamenta a Lei nº 15.020 de 29 de outubro de 2009, que dispoe sobre a bolsa-atleta da Cidade de São Paulo.  Decreto nº 45.950 (DOC 04/06/2005) - Altera a lotação do cargo de coordenador geral, ref. DAS14, que especifica, criado pela Lei nº 13.169 de 11 de Julho de 2011.  Decreto nº 51.296 (DOC 18/02/2010) - Regulamenta a Lei nº 14.139, de 24 de Março de 2006, que dispoe sobre a prática de esportes e atividades radicais ou de aventura no Município de São Paulo.  Decreto nº 50.212 (DOC 13/11/2008) - Cria o conselho Municipal de Esportes, Lazer e Recreação; Confere nova redação ao artigo 6 do Decreto nº 48.392, de 29 de maio de 2007.  Decreto nº 50.655 (DOC 06/06/2009) - Prorroga o prazo estabelecido no Art.1 do Decreto nº 49.606/08, que autoriza a transferencia para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em carater excepcional, do Planejamento e contratação de obras de reforma, adaptação e ampliação de predios e equipamentos esportivos municipais.  Decreto nº 51.543 (DOC 10/06/2010) - Prorroga o prazo estabelecido no Artigo 1º do Decreto nº 49.606, de 13 de Junho de 2008, que autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em carater excepcional, do planejamento e contratacao de obras e reformas, adaptação e ampliação de predios e equipamentos esportivos Municipais.  Decreto nº 52.402 (DOC 10/06/2011) - Prorroga o prazo estabelecido no Artigo 1º do Decreto nº 49.606, de 13 de Junho de 2008, que autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em carater excepcional, do planejamento e contratacao de obras e reformas, adaptação e ampliação de predios e equipamentos esportivos Municipais.  Decreto nº 52.591 (DOC 26/08/2011) (Retif.DOC 27/08/2011) - Prorroga o prazo estabelecido no Artigo 1º do Decreto nº 49.606, de 13 de Junho de 2008, que autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em carater excepcional, do planejamento e contratacao de obras e reformas, adaptação e ampliação de predios e equipamentos esportivos Municipais.  Decreto nº 52.915 (DOC 12/01/2012) - Autoriza a Transferência para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação em carater excepcional, até 31 de março de 2012, do planejamento e contratação de obras de reforma, adaptação e ampliação de prédios e equipamentos esportivos municipais.	SEME	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação <b>Descrição da Atribuição</b> Atribuições da Secretaria	SEME	
<p>1 - Planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao desporto, lazer, recreação e atividades correlatas;</p> <p>2 - Pesquisar, orientar, apoiar e coordenar o desenvolvimento da educação física, do desporto, da recreação e do lazer, estimulando a prática dessas atividades, com vistas à expansão do potencial existente;</p> <p>3 - Supervisionar, administrar e fiscalizar os centros desportivos municipais e demais áreas municipais destinadas à prática desportiva, integrantes de sua estrutura;</p> <p>4 - Estudar as necessidades do Município no campo dos desportos, do lazer e da recreação, propondo medidas que visem à ampliação de suas atividades;</p> <p>5 - Promover programas cívico-desportivos de interesse geral do Município;</p> <p>6 - Organizar e manter o cadastro de áreas disponíveis localizadas no Município de São Paulo e que interessem à implantação de novas unidades desportivas e educacionais;</p> <p>7 - Estudar e propor o estabelecimento de convênios com a União, Estados e Municípios para planificação de obras e programações específicas da área, inclusive com emprego de recursos oficiais ou privados;</p> <p>8 - Desenvolver outras atividades correlatas, ligadas à área desportivo-educacional;</p> <p>9 - Administrar estádios, preservando o acervo que lhes é próprio;</p> <p>10 - Divulgar as realizações, competições e demais atividades desportivas, recreativas e de lazer do Município, veiculando-as em todos os níveis e por todos os meios de comunicação;</p> <p>11 - Propor medidas relacionadas com a área de atuação da Secretaria, objetivando a criação de uma infra-estrutura técnico-administrativa junto às Subprefeituras;</p>		
Das atribuições das Unidades da SEME		
A Chefia de Gabinete tem as seguintes atribuições:		
I - estabelecer diretrizes para a atuação técnica, administrativa e de pessoal em conformidade com orientação do Titular da Pasta;		
II - coordenar a elaboração da proposta setorial de esportes, lazer e recreação para compor a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;		
III - examinar e preparar os expedientes encaminhados ao Titular da Pasta;		
IV - executar as atividades relacionadas com as audiências e representações do Secretário;		
V - supervisionar e coordenar as atividades de administração geral da Pasta.		
A Assessoria Jurídica tem as seguintes atribuições:		
I - assessorar o Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação em todos os assuntos jurídicos relacionados às atribuições da Pasta;		
II - examinar as minutas de legislação que visem normatizar assuntos relacionados às atribuições da Pasta;		
III - elaborar, examinar e aprovar minutas de editais de licitação, de contratos, acordos, convênios ou ajustes a serem firmados pelo Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação;		
IV - examinar e formular respostas às demandas do Poder Judiciário, do Ministério Público e demais órgãos públicos, observadas as normas quanto à atuação da Municipalidade e resguardadas as atribuições da Procuradoria Geral do Município.		
A Assessoria de Planejamento e Informação tem as seguintes atribuições:		
I - assessorar tecnicamente e supervisionar a consolidação, no âmbito da Pasta, da execução das atividades relativas à elaboração, acompanhamento e avaliação do Planejamento Estratégico, do Plano Anual de Trabalho e do Plano Plurianual, a serem realizadas pelos Comitês de Planejamento e Orçamento das áreas da Secretaria;		
II - prestar assessoria no processo de planejamento e tomada de decisão coletiva para garantir a matricialidade, integração, racionalidade e resolutividade das ações da Secretaria;		
III - coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas à sistematização do processo de planejamento e avaliação das atividades institucionais, com base em indicadores de desempenho da organização, bem como a elaboração do relatório anual das atividades;		
IV - coordenar e supervisionar a execução das atividades da Secretaria, relativas à elaboração de propostas subsidiárias ao projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias;		
V - coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual da Secretaria e acompanhar sua execução;		
VI - emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados à área de atuação da Secretaria.		
VII - por meio do Escritório de Projetos:		
a) acompanhar, permanentemente, a evolução de projetos por meio de criação e manutenção de "sala de situação";		
b) gerar relatórios de acompanhamento e análise do andamento de projetos e realização de metas, com sugestão de providências;		
c) estruturar e controlar o acervo técnico de projetos, tanto em meio físico quanto digital;		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	SEME	
d) avaliar projetos concluídos, por meio da análise dos resultados obtidos, para registro e disseminação das melhores práticas;		
e) efetuar análises abrangentes do ciclo de vida dos projetos propostos pela Secretaria;		
f) efetuar análises de custo global de projetos propostos pela Secretaria;		
g) garantir a integração das equipes de trabalho por meio de reuniões de acompanhamento da evolução dos projetos com seus responsáveis;		
h) oferecer suporte metodológico às áreas responsáveis por gerenciamento de projetos da Secretaria;		
i) promover a criação e revisão dos procedimentos administrativos e técnicos de contratação, acompanhamento, fiscalização e aditamento de contratos.		
A Coordenadoria de Gestão das Políticas e Programas de Esporte e Lazer tem as seguintes atribuições:		
I - conduzir e coordenar o processo de formulação das Políticas Municipais de Esporte, Atividades Físicas, Lazer e Recreação da Cidade de São Paulo, com a participação das demais Coordenadorias da Secretaria;		
II - estabelecer as diretrizes técnicas dos programas e projetos de atividades físicas, esporte, lazer e recreação;		
III - estabelecer e garantir a realização de programas e projetos de esporte, observando os princípios do esporte de participação, comunitário e de rendimento, considerando as bases de crescimento e desenvolvimento humano, contemplando todas as instâncias técnicas de aprendizagem motora nos níveis de iniciação, aperfeiçoamento e treinamento estabelecido pela Coordenadoria de Gestão do Esporte de Alto Rendimento;		
IV - garantir ações de suporte ao planejamento e execução dos projetos da Secretaria, mediante o fornecimento de informações e otimização dos processos;		
V - garantir a transversalidade de programas e projetos perante as demais Coordenadorias da Secretaria, no atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos, integrantes do grupo da terceira idade e pessoas com deficiência;		
VI - definir metodologias e instrumentos para coordenar, supervisionar e avaliar as ações de atividades físicas, esporte de participação e comunitário, lazer e recreação na Cidade de São Paulo;		
VII - coordenar a execução de suas atividades, com base em indicadores de desempenho da organização, e elaborar relatório anual de atividades;		
VIII - estimular a complementação de programas e projetos de esporte, por meio de ações práticas e eventos de integração comunitária, que observem as diferenças de níveis de aprendizagem e interesses, adaptando regras para que sejam contemplados os objetivos dos conteúdos às formas de conquistas pessoais e coletivas;		
IX - estabelecer e garantir o desenvolvimento de programas sistemáticos e contínuos, estimulando as atividades físicas mediante práticas de ginásticas, atividades adaptadas, alternativas e aquáticas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, integrantes do grupo da terceira idade e pessoas com deficiência, complementadas por ações e eventos de integração comunitária, em consonância com os objetivos desenvolvidos;		
X - estabelecer e garantir o desenvolvimento de programas e ações de recreação e lazer que contemplem as áreas físicas, artísticas, intelectuais, manuais, turísticas e sociais;		
XI - avaliar periodicamente os resultados obtidos pelas políticas e diretrizes consolidados sob sua gestão.		
O Núcleo das Políticas de Esporte e Lazer tem as seguintes atribuições:		
I - consolidar os resultados obtidos com a execução do processo de formulação das Políticas Municipais de Esporte, Atividades Físicas, Lazer e Recreação, envolvendo o estabelecimento de diretrizes técnicas dos programas e projetos pertinentes;		
II - implementar a transversalidade de programas e projetos no atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos, integrantes do grupo da terceira idade e pessoas com deficiência;		
III - realizar estudos voltados ao aperfeiçoamento das políticas e diretrizes definidas para a unidade;		
IV - avaliar e propor alternativas para as atividades de esporte, atividade física, lazer e recreação, com base em resultados de trabalhos científicos;		
V - estabelecer, em conjunto com o Núcleo de Gestão dos Programas e Projetos, as diretrizes técnicas dos programas e projetos de esportes, atividades físicas, lazer e recreação;		
VI - definir critérios técnicos para a avaliação de políticas, programas e projetos;		
VII - coordenar o desenvolvimento de projetos de produção científica, em consonância com as demais áreas técnicas da Secretaria.		
O Núcleo de Gestão dos Programas e Projetos tem as seguintes atribuições:		
I - executar programas e projetos de esporte, observando os princípios do esporte de participação e comunitário, considerando as bases de crescimento e desenvolvimento humano, contemplando todas as instâncias técnicas de aprendizagem motora, nos níveis de iniciação, aperfeiçoamento e treinamento, estabelecido em conjunto com o Núcleo das Políticas de Esporte e Lazer;		
II - executar programas e projetos de atividades físicas, observando práticas de ginásticas, atividades adaptadas, alternativas e aquáticas, complementadas por ações práticas e eventos de integração comunitária, em consonância com os objetivos propostos;		
III - executar programas e ações de recreação e lazer que contemplem as áreas de atividades físicas, artísticas, intelectuais, manuais, turísticas e sociais, dentro do conceito de apropriação e conservação da Cidade pelo morador, resgatando o lúdico por meio de atividades pertinentes como forma de preservação do meio ambiente e da saúde física, entre outras;		
IV - promover a complementação de programas e projetos de esporte, por meio de ações práticas e eventos de integração comunitária, que observem as diferenças de níveis de aprendizagem e interesses, adaptando regras para que sejam contemplados os objetivos dos conteúdos às formas de conquistas pessoais e coletivas;		
V - gerir programas permanentes de atividades físicas, esporte de formação e participação, lazer e recreação, a partir do desenvolvimento de metodologia para sua realização e avaliação;		
VI - apoiar a gestão e o uso adequado dos equipamentos esportivos da SEME e da Prefeitura como um todo;		
VII - analisar e emitir parecer técnico sobre a viabilidade de execução de projetos relativos a eventos e competições de âmbito municipal, estadual, nacional e internacional, de interesse da Municipalidade;		
VIII - garantir a equidade no apoio a projetos envolvendo crianças, adolescentes, jovens, adultos, integrantes do grupo da		





Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>19 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação</p> <p>terceira idade e pessoas com deficiência; IX - propor e estabelecer convênios e parcerias, bem como supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento de contrapartidas.</p> <p>A Coordenadoria de Gestão do Esporte de Alto Rendimento tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - estabelecer as diretrizes técnicas e a metodologia de execução dos programas e projetos de esporte de alto rendimento da Cidade de São Paulo, consolidadas em conjunto com a Coordenadoria de Gestão das Políticas e Programas de Esporte e Lazer; II - planejar, acompanhar, avaliar e documentar a aplicação das políticas públicas voltadas à promoção do esporte de alto rendimento, no âmbito de ação da Prefeitura; III - garantir ações de suporte ao planejamento e execução dos projetos da Secretaria, mediante o fornecimento de informações e otimização dos processos; IV - proporcionar condições para a participação de equipes e atletas vinculados a equipamentos municipais em competições organizadas por Confederações, Federações, Ligas e outras entidades esportivas, visando a excelência em resultados; V - coordenar a execução de suas atividades, com base em indicadores de desempenho da organização, e elaborar relatório anual de atividades; VI - supervisionar o desenvolvimento das atividades esportivas de alto rendimento realizadas em equipamentos municipais, buscando as condições ideais de trabalho; VII - propiciar a geração, documentação e difusão de conhecimento técnico e científico a partir das atividades desenvolvidas pela área; VIII - promover a expansão do esporte de alto rendimento na Cidade de São Paulo, recebendo, propondo e analisando projetos de parcerias, patrocínios e convênios com entidades públicas e privadas; IX - avaliar periodicamente os resultados obtidos pelos programas, projetos e eventos sob sua gestão.</p> <p>O Núcleo de Gestão das Modalidades Esportivas tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - gerenciar a aplicação das políticas públicas definidas para os esportes de alto rendimento no desenvolvimento das diversas modalidades esportivas; II - planejar, coordenar, orientar, executar e avaliar o desenvolvimento das atividades esportivas de alto rendimento, relatando periodicamente os resultados obtidos; III - zelar pela aplicação de recursos financeiros destinados à operação diária das modalidades, minimizando gastos referentes à participação de equipes e atletas em competições, prestando contas às devidas instâncias.</p> <p>O Núcleo de Gestão da Rede Olímpica tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - estruturar e coordenar as ações pertinentes ao funcionamento da rede olímpica na Cidade de São Paulo, definindo modalidades e identificando equipamentos adequados; II - administrar o uso das instalações do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - COTP, do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho - Estádio do Pacaembu; III - coordenar a equipe interdisciplinar de atendimento diário, integrando a atuação de especialistas com formação em medicina, enfermagem, fisioterapia, psicologia, serviço social, nutrição e fisiologia, entre outras; IV - propor normas para serviços de medicina esportiva, prestados no âmbito da Secretaria em seus equipamentos esportivos; V - estimular, promover e divulgar a pesquisa científica relacionada ao esporte de alto rendimento nas instâncias do Município de São Paulo, entendendo o próprio atendimento diário como uma fonte de consultas para o desenvolvimento de pesquisas.</p> <p>A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - estabelecer as diretrizes dos programas e projetos voltados às áreas de administração, manutenção e uso de equipamentos; II - coordenar, supervisionar e avaliar as ações das áreas de administração, manutenção e uso de equipamentos; III - garantir ações de suporte ao planejamento e execução dos projetos da Secretaria, mediante o fornecimento de informações e otimização dos processos; IV - coordenar a execução de suas atividades, com base em indicadores de desempenho da organização, e elaborar relatório anual de atividades; V - avaliar periodicamente os resultados obtidos pela área.</p> <p>O Núcleo de Gestão dos Equipamentos tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - identificar e captar espaços e recursos para a construção de equipamentos com vistas ao desenvolvimento regional do esporte de rendimento e para sediar eventos em nível nacional e internacional; II - identificar e captar espaços e recursos para a construção de equipamentos com vistas ao desenvolvimento do esporte de participação, observando-se o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH das diversas regiões da cidade; III - gerenciar a logística de suporte ao funcionamento dos equipamentos pertencentes à Secretaria.</p> <p>O Núcleo de Suporte de Engenharia e Manutenção tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - emitir parecer técnico referente a equipamentos públicos para a prática esportiva e sobre a balneabilidade das piscinas públicas da Cidade de São Paulo; II - desenvolver, direta ou indiretamente, planos e projetos de construção e reforma de equipamentos; III - supervisionar a construção de equipamentos esportivos conforme parecer técnico; IV - responder pela manutenção dos equipamentos pertencentes à Secretaria.</p>	SEME	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>19 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação</p> <p>O Núcleo de Gestão do Complexo Esportivo do Pacaembu tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - estabelecer as diretrizes de gerenciamento do complexo esportivo, compreendido pelo Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho - Estádio do Pacaembu, Museu do Futebol e Centro Esportivo;</p> <p>II - conduzir as ações de gerenciamento do Complexo Esportivo do Pacaembu;</p> <p>III - garantir o atendimento ao usuário do equipamento nos programas gerenciados pelas demais Coordenadorias da Secretaria;</p> <p>IV - contribuir para a execução de programas de esporte em consonância com as demais ações desenvolvidas pelas Coordenadorias da Secretaria;</p> <p>V - acompanhar a planilha de uso dos equipamentos e gerenciar os contratos de locação;</p> <p>VI - acompanhar e prestar informações aos profissionais de comunicação em eventos realizados no Estádio do Pacaembu, de acordo com o plano de comunicação e marketing da Secretaria.</p> <p>A Supervisão do Estádio Municipal Mie Nishi e a Supervisão do Estádio Municipal Jack Marin tem por atribuição administrar os referidos equipamentos por meio do controle de seu uso e locação, inclusive garantindo o atendimento aos usuários nos moldes dos programas neles desenvolvidos.</p> <p>A Coordenadoria de Gestão de Parcerias e Organizações Sociais tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - coordenar a formulação e implementação da política de parcerias da Secretaria;</p> <p>II - proceder à realização de chamamentos públicos e processos de qualificação de Organizações Sociais;</p> <p>III - definir procedimentos e regras para a contratação de Organizações Sociais;</p> <p>IV - monitorar e avaliar os indicadores de acompanhamento e avaliação de serviços contratados;</p> <p>V - definir diretrizes para o estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas, para atuação conjunta em assuntos de interesse comum;</p> <p>VI - estabelecer e manter atualizados os critérios para aprovação e acompanhamento de convênios;</p> <p>VII - coordenar a execução de suas atividades, com base em indicadores de desempenho da organização, e elaborar relatório anual de atividades;</p> <p>VIII - avaliar periodicamente os resultados obtidos pela área.</p> <p>O Núcleo de Contratação de Serviços tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - prestar apoio na formulação, implementação e monitoramento da política de parcerias da Secretaria;</p> <p>II - prestar o apoio necessário à gestão dos processos de certificação e credenciamento de Organizações Sociais;</p> <p>III - elaborar minutas de contratos de gestão, incluindo critérios de medição, indicadores de desempenho e resultados dos serviços contratados;</p> <p>IV - subsidiar a elaboração de editais de instalação de programas, serviços e projetos;</p> <p>V - emitir pareceres sobre o perfil institucional da organização conveniada e sua atuação;</p> <p>VI - planejar, coordenar e monitorar o sistema de cadastramento de Organizações Sociais.</p> <p>O Núcleo de Monitoramento de Entidades e Serviços tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - planejar e coordenar o sistema de avaliação e monitoramento de resultados gerados pelos contratos de gestão e parcerias estabelecidos pela Secretaria;</p> <p>II - elaborar relatórios de avaliação dos contratos e convênios estabelecidos entre a Secretaria e as organizações esportivas, com vistas à execução da Política Municipal de Esportes, Atividades Físicas, Lazer e Recreação;</p> <p>III - elaborar relatórios gerenciais sobre a execução dos serviços contratados pela Secretaria perante as Organizações Sociais.</p> <p>A Supervisão de Convênios tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - formalizar convênios, termos aditivos e de parcerias firmados com a Secretaria;</p> <p>II - proceder à análise administrativa dos projetos apresentados por entidades interessadas em estabelecer convênios com a Secretaria;</p> <p>III - preparar a pauta e a relação dos projetos a serem apresentados à Comissão de Análise de Parcerias, da Secretaria.</p> <p>O Núcleo de Suporte Interno tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - planejar, desenvolver e gerenciar as atividades ligadas às áreas de tecnologia da informação e comunicação, serviços gerais e suprimentos;</p> <p>II - planejar, executar e monitorar as atividades referentes à gestão dos recursos de tecnologia da informação e comunicação das diversas áreas da Secretaria;</p> <p>III - promover o levantamento das necessidades de compras e contratações de serviços, bem como propor a realização das respectivas modalidades de licitação;</p> <p>IV - administrar e supervisionar as atividades de zeladoria, almoxarifado, controle da frota, vigilância e limpeza, assim como a manutenção de equipamentos e instalações;</p> <p>V - coordenar a execução de suas atividades, com base em indicadores de desempenho da organização, e elaborar relatório anual de atividades.</p> <p>A Supervisão de Tecnologia da Informação e Comunicação tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - prestar suporte ao planejamento e execução dos projetos da Secretaria, mediante o fornecimento de informações, otimização de processos e criação de mecanismos necessários;</p> <p>II - desenvolver programas inovadores sobre tecnologia da informação no esporte, utilizando o conhecimento técnico esportivo da Secretaria;</p> <p>III - exercer a função de unidade gestora do sítio da Pasta na Internet, definindo padrões e estabelecendo regras para a</p>	SEME	





Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>19 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação</p> <p>inserção de conteúdos, de acordo com as normas emanadas da Coordenadoria do Governo Eletrônico e Gestão da Informação, da Secretaria Municipal de Gestão, ouvido os assessores responsáveis pelos assuntos pertinentes à comunicação social da Secretaria;</p> <p>IV - administrar o desenvolvimento e a implantação de estratégias e políticas visando à obtenção de um sistema eficiente de geração e fornecimento de informações gerenciais para uso da Secretaria e da população;</p> <p>V - criar e gerenciar formas de desenvolvimento de sistemas administrativos e de suporte aos projetos da Secretaria;</p> <p>VI - estabelecer as diretrizes para as aquisições de equipamentos de informática, de software e de novas tecnologias, bem como indicar as especificações técnicas para essas aquisições e aprovar tecnicamente os processos pertinentes, no âmbito da Secretaria;</p> <p>VII - dimensionar as necessidades de suprimentos, acessórios, equipamentos e programas de informática das unidades da Secretaria;</p> <p>VIII - prover e manter equipamentos de microinformática e serviços de rede nas dependências da Secretaria;</p> <p>IX - prestar assistência e suporte técnico às áreas usuárias em tecnologia da informação;</p> <p>X - gerenciar a prestação de serviços técnicos da informação, comunicação e assessoramento celebrados entre a Secretaria e empresas de tecnologia da informação.</p> <p>A Supervisão de Suprimentos tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - organizar e manter atualizado o cadastro de itens patrimoniais e controlar sua movimentação;</p> <p>II - organizar e processar as licitações para aquisição de bens e serviços e controlar os respectivos contratos;</p> <p>III - gerenciar o almoxarifado, efetuando o recebimento, controle e a distribuição dos materiais de consumo regular da Secretaria;</p> <p>IV - controlar os bens patrimoniais móveis e equipamentos;</p> <p>V - elaborar especificações de materiais e serviços, de acordo com a necessidade das unidades.</p> <p>A Supervisão de Serviços Gerais tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - protocolar, autuar, registrar e bem assim controlar a distribuição e a tramitação de expedientes e processos;</p> <p>II - preparar expedientes e processos, procedendo ao seu arquivamento de acordo com tabela de temporalidade aprovada na forma da legislação específica;</p> <p>III - orientar e supervisionar os serviços de atendimento ao público, copa, serviço de reprografia, limpeza, vigilância e zeladoria nos imóveis sob responsabilidade da Secretaria;</p> <p>IV - coordenar a execução dos serviços de transporte de pessoal e de material;</p> <p>V - controlar e acompanhar os contratos firmados com prestadoras de serviços e concessionárias.</p> <p>O Núcleo de Gestão de Pessoas tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - observadas as diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal de Gestão:</p> <p>a) coordenar e monitorar a política de gestão de pessoas da Secretaria;</p> <p>b) formular e executar a política de capacitação e desenvolvimento dos servidores da Secretaria;</p> <p>c) planejar, coordenar, executar e monitorar as atividades referentes à administração dos recursos humanos da Secretaria;</p> <p>d) coordenar a política de estágio no âmbito da Secretaria;</p> <p>II - planejar e propor acordos de cooperação técnica, intercâmbio e parcerias com instituições públicas e organizações privadas nacionais e internacionais em programas de formação, ensino e pesquisa vinculados à Política Municipal de Esportes, Atividades Físicas, Lazer e Recreação;</p> <p>III - promover a Gestão do Conhecimento por meio da geração, disseminação, registro e divulgação da produção intelectual da área de esportes, lazer e recreação;</p> <p>IV - gerenciar o cadastro de servidores da Secretaria, enquanto órgão setorial de recursos humanos.</p> <p>A Supervisão de Desenvolvimento de Pessoas tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - propor e coordenar ações voltadas ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores da Secretaria, a partir das premissas estabelecidas na política de gestão de pessoas da SEME;</p> <p>II - elaborar, implementar e avaliar as ações de capacitação e educação continuada dos profissionais da Secretaria;</p> <p>III - acompanhar e avaliar acordos de cooperação técnica, intercâmbio e parcerias com instituições públicas e organizações privadas nacionais e internacionais em programas de formação, ensino e pesquisa vinculados à Política Municipal de Esportes, Atividades Físicas, Lazer e Recreação;</p> <p>IV - desenvolver, a partir das diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal de Gestão, as ações relativas ao processo de avaliação de desempenho dos servidores da Secretaria;</p> <p>V - prestar atendimento aos servidores da Secretaria, nos assuntos pertinentes à sua área de atuação.</p> <p>A Supervisão de Recursos Humanos tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - planejar, executar e monitorar as atividades referentes à administração dos recursos humanos da Secretaria;</p> <p>II - coordenar, executar e controlar as atividades relativas à vida funcional dos servidores da Secretaria;</p> <p>III - manter atualizado o cadastro funcional dos servidores da Secretaria;</p> <p>IV - prestar atendimento aos servidores da Secretaria, nos assuntos pertinentes à área de pessoal.</p> <p>O Núcleo de Orçamento e Finanças tem as seguintes atribuições:</p> <p>I - realizar as atividades de gestão orçamentária e financeira, possibilitando a eficiência na utilização dos recursos financeiros da Secretaria;</p> <p>II - elaborar a proposta orçamentária da Secretaria, implementando ações relativas à execução orçamentária e demais atividades de natureza contábil e financeira.</p> <p>A Supervisão de Programação Orçamentária e Financeira tem as seguintes atribuições:</p>	SEME	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

19 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

SEME

- I - elaborar a proposta de execução e controle orçamentário;
- II - solicitar suplementações orçamentárias e remanejamentos de cotas, acompanhando a sua liberação pelos órgãos competentes do sistema municipal;
- III - manter a escrituração das contas patrimoniais e orçamentárias;
- IV - organizar e arquivar documentos contábeis;
- V - atender às solicitações e requerimentos dos órgãos de controle interno e externo.

A Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira tem as seguintes atribuições:

- I - controlar a execução orçamentária;
- II - executar despesas de custeio e de capital;
- III - controlar aquisições ordinárias e despesas em regime de adiantamento e sua prestação de contas;
- IV - controlar os pagamentos referentes a:
  - a) encargos sociais;
  - b) concessionárias de serviços públicos;
  - c) bolsas-auxílio aos estagiários;
  - d) auxílio-funeral;
  - e) contratos, convênios, ajustes e instrumentos congêneres;
  - f) outros pagamentos de responsabilidade da Secretaria;
- V - consolidar dados e informações financeiras das unidades da Secretaria;
- VI - controlar e gerenciar a rotina de pagamento e prestação de contas das Organizações Sociais conveniadas com a Secretaria.

O Centro de Documentação e Biblioteca tem as seguintes atribuições:

- I - proceder à guarda e conservação de documentos específicos da Secretaria, garantindo a recuperação da informação, o acesso ao documento e a preservação de sua memória, prestando informações atualizadas no âmbito interno e externo;
- II - organizar e manter atualizado o seu acervo;
- III - receber, registrar, classificar e catalogar livros, periódicos e material similar;
- IV - orientar e supervisionar os procedimentos de produção e armazenamento de documentos legais da Secretaria;
- V - manter intercâmbio com outras bibliotecas ou órgãos de documentação;
- VI - orientar os interessados nas consultas e pesquisas legislativas e bibliográficas;
- VII - propor e acompanhar a aquisição de obras e periódicos de interesse da Secretaria.



Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Transportes <b>Descrição da Legislação</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT LEI 10.505 05/05/1988 Dispõe sobre a taxa de estudos para fixação de diretrizes, e dá outras providências.  LEI 10.506 05/05/1988 Dispõe sobre obras e serviços a serem executados no sistema viário em decorrência da implantação de empreendimentos particulares, e dá outras providências.  LEI 13.688 19/12/2003 Dispõe sobre concessão de serviço público, precedida de execução de obra pública, para construção de garagens subterrâneas e exploração de serviço de estacionamento de veículos, em áreas situadas nos distritos da Sé e República e no Parque Ibirapuera.  LEI 13.763 11/02/2004 Estabelece normas para o exercício da prestação de serviços de manobra e guarda de veículos, também conhecido como "Valet Service", no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.  LEI 14.266 07/02/2007 Dispõe sobre a criação do Sistema Cicloviário no Município de São Paulo e dá outras providências.  LEI 14.491 28/07/2007 Regulamenta a atividade de transporte de pequenas cargas denominado moto-frete e dá outras providências.  LEI 14.933 06/06/09 Institui a Política de Mudança do Clima no Município de São Paulo.  LEI 14.971 26/08/2009 Dispõe sobre a atividade de fretamento no âmbito do Município de São Paulo.  LEI 14.985 24/09/2009 Dispõe sobre a realização de Campanha de Prevenção e Combate à Pedofilia e ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes nos veículos do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da Cidade de São Paulo.  LEI 14.988 30/9/2009 Dispõe sobre a relação das patologias e diagnósticos que autorizam a isenção de pagamento de tarifa nos veículos integrantes do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na Cidade de São Paulo, prevista na Lei nº 11.250, de 1 de outubro de 1992.  LEI 15.150 07/05/2010 Dispõe sobre os procedimentos para a aprovação de projetos arquitetônicos e para a execução de obras e serviços necessários para a minimização de impacto no sistema viário decorrente da implantação ou reforma de edificação e da instalação de atividades polo gerador de tráfego.  LEI 15.274 03/09/2010 Dispõe sobre o direito de escolha do usuário do serviço público de transporte coletivo de usar qualquer outro veículo da frota municipal quando estiver o veículo impossibilitado de realizar o seu trajeto até o destino final e dá outras providências.  DECRETO 29.291 13/11/1990 Fixa novos preços para operação de remoção e da estadia de veículos, e dá outras providências.  DECRETO 41.395 21/11/2001 Dispõe sobre o depósito e a venda de veículos removidos, apreendidos e retidos pela Secretaria Municipal de Transportes e dá outras providências.  DECRETO 42.875 20/2/2003 Transfere a Supervisão Geral de Transportes Internos - SGTI da Secretaria Municipal das Subprefeituras para a Secretaria Municipal de Transportes.  DECRETO 43.469 16/7/2003 Regulamenta a prestação dos serviços municipais de transporte coletivo aos beneficiários de gratuidades.  DECRETO 43.535 30/07/2003 Confere nova redação ao Art. 3º do Decreto 43.469, de 15 de julho de 2003, que regulamenta a prestação dos serviços municipais de transporte coletivo aos beneficiários de gratuidades.  DECRETO 45.038 22/7/2004 Confere nova redação ao parágrafo 2º do Art. 5º do Decreto 36.077, de 09/05/1996, que institui no sistema de transporte coletivo do Município de São Paulo, modalidade comum, serviços destinados a atender pessoas com mobilidade reduzida.  DECRETO 45.980 16/6/2005 Regulamenta a Lei nº 13.688, de 19/12/2003, que dispõe sobre concessão de serviço público, precedida de execução de obra pública para construção de garagens subterrâneas e exploração de serviço de estacionamento de veículos, no que diz respeito as áreas situadas nos Distritos da Sé e República, e atribui a EMURB a fiscalização das obras. O Decreto 53.083/12 altera o Art. 4º e a Ementa do Decreto.  DECRETO 46.893 07/01/2006 Dispõe sobre a política e a estrutura tarifárias, bem como sobre a fixação de valores das tarifas cobradas dos usuários do Sistema de Transp. Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo e estabelece normas para sua integração tarifária c/o Sistema Estadual de Transp. Metropol. sobre trilhos.  DECRETO 48.151 21/2/2007 Regulamenta a Lei 13.763, 19/01/2004, que estabelece normas para o exercício da prestação de serviços de manobra e guarda de veículos, também conhecidos como "Valet service", no âmbito do Município de SP.  DECRETO 48.409 2/6/2007 Atribui as Secretarias Municipais que especifica execução e operacionalização de serviços, conservação, manutenção, reforma e recuperação túneis, passagens inferiores, estações de bombeamento, piscinões e outros equipamentos publ.urbanos detentores sist. eletr. eletrom. mecan. e civis.Revoga o Decreto 48.100, 16/01/07.  DECRETO 48.919 10/11/2007 Regulamento a Lei 14.491, de 27 de julho de 2007, que dispõe sobre atividade de transporte de pequenas cargas denominado motofrete, revoga os Decretos 46.198, de 11 de agosto de 2005 e 46.891, de 06 de janeiro de 2006.	SMT	



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Transportes	SMT	
<p>DECRETO 49.304 12/03/2008 Revoga Decreto 44.770, de 20 de maio de 2004, que transfere a execução e a operacionalização do Programa Transporte Escolar Municipal Gratuito - Vai e Volta - para as Subprefeituras.</p> <p>DECRETO 49.732 11/07/2008 Dispõe sobre a fixação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Transportes.</p> <p>DECRETO 49.802 24/07/2008 Autoriza a Secretaria Municipal de Transportes a realizar sorteio de alvará de estacionamento da modalidade táxi, para atender exclusivamente as necessidades de deslocamento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.</p> <p>DECRETO 49.822 26/07/2008 Altera Art. 3º do Decreto 46.893, de 06/01/2006, que dispõe sobre a política/estrutura tarifárias, sobre fixação de valores das tarifas cobradas dos usuários do sistema de transporte coletivo de passageiros na Cidade de São Paulo e estabelece normas para sua integração tarifária com o sistema estadual de transportes.</p> <p>DECRETO 50.566 10/04/2009 Altera o parágrafo 1º do Art. 5º do Decreto nº 48.151, de 21/02/07, que regulamenta a Lei nº 13.763, de 19/01/04, que estabelece normas para o exercício da prestação de serviços de manobra e guarda de veículos também conhecidos como "Valet Service", no âmbito do Município de São Paulo.</p> <p>DECRETO 50.644 30/05/2009 Dispõe sobre o depósito e venda dos veículos retidos, apreendidos ou removidos em razão de transporte remunerado individual e coletivo, de carga e de motofrete, sem a devida autorização. Compete à Secretaria Municipal de Transportes leiloar veículos não retirados no prazo legal.</p> <p>DECRETO 50.708 03/07/2009 Atribui à Secretaria Municipal de Transportes a Gestão e a Coordenação do Grupo Executivo da Prefeitura do Município de São Paulo para melhoramentos Cicloviários - Pró Ciclista.</p> <p>DECRETO 51.059 01/12/2009 Institui, no Município de São Paulo, o Programa de Redução Tarifária para o serviço de Táxi.</p> <p>DECRETO 51.771 11/09/2010 Regulamenta Lei 15.150, de 06/05/2010, que dispõe sobre os procedimentos p/aprovação de projetos arquitetônicos e p/execução de obras e serviços necessários p/minimização de impacto no Sist. Viário decorrente na implantação/reforma de edificações e da instalação de atividades - pólo gerador de tráfego.</p> <p>DECRETO 51.832 02/10/2010 Dispõe sobre o depósito e venda de veículos apreendidos e removidos pelas Subprefeituras, em razão de seu abandono nas vias públicas ou de sua utilização para a prática de comércio ilegal.</p> <p>DECRETO 51.864 19/10/2010 Regulamenta a Lei nº 15.274, de 2 de setembro de 2010, que dispõe sobre o direito de escolha do usuário do serviço público de transporte coletivo de utilizar qualquer outro veículo da frota municipal quando estiver o veículo impossibilitado de realizar seu trajeto até o destino final.</p> <p>DECRETO 52.066 31/12/2009 Fixa novos valores para o serviço de táxis no Município e São Paulo.OBS: Ret. DOC 04/04/11-P1-publ. do Anexo I, integrante do D. 52.066/10.</p> <p>DECRETO 52.244 16/04/2010 Dispõe sobre a instituição e organização do serviço - City Tour Oficial da Cidade de São Paulo.</p> <p>DECRETO 52.260 19/04/2011 Aprova o plano de controle de Poluição Veicular - PCPV do Município de São Paulo.</p> <p>DECRETO 52.385 04/06/2011 Autoriza a expedição de novos alvarás de estacionamento de táxi, na categoria comum, para pessoa física, nas condições que especifica.</p> <p>DECRETO 52.407 14/06/2011 Transfere para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, em caráter excepcional, a gestão e execução das obras e serviços de engenharia que especifica.</p> <p>DECRETO 52.585 23/08/2011 Aprova o valor da tarifa da estadia de veículos a ser cobrada para exploração comercial do estacionamento subterrâneo localizado na Avenida Dr. Eneas Carvalho de Aguiar, Jardim América.</p> <p>DECRETO 52.586 23/08/2011 Aprova o valor da tarifa da estadia de veículos a ser cobrada para exploração comercial do estacionamento subterrâneo localizado na Praça Alexandre de Gusmão, Cerqueira Cesar.</p> <p>DECRETO 52.627 06/09/2011 Revoga o Art. 4 do Decreto 52.066, de 30 de dezembro de 2010, que fixa novos valores para o serviço de táxis no Município de São Paulo.</p> <p>DECRETO 52.631 07/09/2011 Altera o parágrafo 3º do Artigo 8º do Decreto nº 52.244, de 15 de abril de 2011, que dispõe sobre a Instituição e Organização do Serviço "City Tour da Cidade de São Paulo"</p> <p>DECRETO 52.632 09/09/2011 Altera parágrafos 1º e 2º do Art. 9 do Decreto nº 48.151, de 21 de fevereiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 13.763, de 19 de janeiro de 2004, que estabelece normas para o exercício da prestação de serviços de manobra e guarda de veículos, também conhecidos como "Valet Service", no âmbito do Município de São Paulo.</p> <p>DECRETO 52.981 17/02/2012 Introdz alterações no Art. 1 do Decreto 49.637, de 17 de junho de 2008, que cria a Comissão para análise das excepcionalidades na Zona de Máxima Restrição de Circulação - CAEZ, vinculada à Secretaria Municipal de Transportes.</p> <p>DECRETO 53.083 14/04/2012 Altera o Art. 4º e a Ementa do Decreto nº 45.980, de 15 de junho de 2005; revoga o Decreto nº 49.565, de 04 de junho de 2008.</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Transportes DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - D T P	SMT	
LEI 7.329 15/07/1969. Estabelece normas para execução de serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel à taxímetro, e da outras providências.		
LEI 7.669 20/11/1971 Concede prazo para renovação de alvará de estacionamento, e dá outras providências.		
LEI 7.802 28/10/1972 Revoga o parágrafo 1º do Art. 14 e altera o Art. 34 da Lei nº 7.329, 11/07/1969 e seus correspondentes do Decreto nº 8.439, de 10/10/1969.		
LEI 7.816 01/12/1972 Visa permitir que, no caso de cessação definitiva de suas atividades, possam as empresas de táxis transferir todos os seus veículos acompanhados dos alvarás correspondentes.		
LEI 7.926 23/08/1973 Introduz alterações na Lei nº 7.329, 11/07/1969, e dá outras providências.		
LEI 7.953 17/11/1973 Introduz alterações na Lei nº 7.329, 11/07/1969, e dá outras providências.Ret. DOM 20/11/73-f.7.		
LEI 8.088 13/07/1974 Introduz alterações na Lei nº 7.329, de 11/07/1969 .		
LEI 8.353 31/12/1975 Introduz alterações na Lei nº 7.329, de 11 de julho de 1969.		
LEI 9.387 22/12/1981 Dispõe sobre a utilização ou exploração de publicidade em veículos de aluguel providos de taxímetro, e dá outras providências.		
LEI 9.392 22/12/1981 Dá nova redação a letra"D" do art. 58 da Lei 7.329, de 11/07 de 1969 e revoga a Lei 8.198, de 30 de dezembro de 1974.		
LEI 10.154 08/10/1986 Dispõe sobre o transporte coletivo de escolares no âmbito do Município de São Paulo, e da outras providências.		
LEI 10.195 04/12/1986 Revoga o parágrafo único, do Art. 12º da Lei nº 7.329, de 11/07/1969, com a redação que lhe foi conferida pelo Art.1º da Lei nº 8.353, de 30/12/1975.		
LEI 10.280 11/04/87 Introduz alterações no artigos 12º e 34º da Lei nº 7.329, de 11/07/1969, e revoga a Lei nº 10.109, de 09/09/1986.		
LEI 10.308 23/04/1987 Introduz alterações na Lei 7329/69, de 11/07/1969, e da outras providências.		
LEI 10.647 15/10/1988 Altera a redação dos parágrafos 1º e 2º, do Art. 7º, da Lei nº 10.308, de 22/04/1987, e dá outras providências.		
LEI 10.804 27/12/1989 Revoga isenções do imposto sobre serviços de qualquer natureza, e dá outras providências.		
LEI 11.086 07/09/1991 Estabelece normas para execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro, e dá outras providências.		
LEI 11.272 13/11/1992 Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos estabelecimentos de ensino em veículos de transporte escolar e, dá outras providências.		
LEI 11.296 28/11/1992 Acrescenta alínea no Art. 15 e altera a redação do Art. 42, inciso II, da Lei nº 7.329, de 11/07/1969, que estabelece normas para execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro.		
LEI 11.422 30/09/1993 Dispõe sobre estacionamento por período de até 5 minutos para desembarcar passageiros na Zona Azul,independente do Cartão Zona Azul, todo e qualquer táxi.		
LEI 12.823 08/04/1999 Obriga os estabelecimento comerciais que especifica a oferecer espaço para a instalação de pontos de táxi e a construir baias, quando necessário .		
LEI 12.830 23/04/1999 Altera a redação do Art. 25 da Lei nº 7.329, de 11/07/1969, e dá outras providências.		
LEI 13.115 07/04/2001 Adiciona cinco parágrafos ao Art. 2º da Lei Municipal nº 7.329, 11/07/1969, para permitir que o serviço de transporte de passageiros por meio de táxi seja explorado por até dois motoristas profissionais autônomos fazendo uso de um mesmo veículo, e dá outras providências.		
LEI 13.515 18/01/2003 Dispõe sobre a prestação do serviço de táxi no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 13.697 23/12/2003 Dispõe sobre a criação do programa de transporte escolar municipal gratuito - Vai e Volta, no Município de São Paulo, e da outras providências.		
LEI 14.002 11/06/2005 Dispõe sobre a criação de Postos de Apoio ao Profissional Taxista, e dá outras providências.		
LEI 14.401 22/05/2007 Dispõe sobre a prestação de serviço de transporte individual de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em táxis, e dá outras providências.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Transportes LEI 14.491 28/07/2007 Regulamenta a atividade de transporte de pequenas cargas denominado motofrete e dá outras providências. LEI 14.971 26/8/2009 Dispõe sobre a atividade de fretamento no âmbito do Município de São Paulo. DECRETO 8.439 12/10/1969 Regulamenta a Lei 7329/69, que estabelece normas para a execução do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro, e da outras providências. DECRETO 8.808 10/06/1970 Prorroga prazo estabelecido no Decreto nº 8.439, de 10/10/1969 e fixa novo prazo para os pedidos de alvará inicial de estacionamento para táxi. DECRETO 10.509 26/05/1973 Modifica o artigo 9º do Decreto nº 8.439, de 10 de outubro de 1969, que regulamentou a execução do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro. DECRETO 11.518 15/11/1974 Classifica os veículos de aluguel providos de taxímetro, destinados ao transporte individual de passageiros no Município, nas categorias, serviço de luxo, serviço especial e serviço comum, e da outras providências.Ret. 20/11/74-f.2. DECRETO 12.733 19/03/1976 Dispõe sobre renovação do alvará de estacionamento de veículos de aluguel. DECRETO 14.153 24/12/1976 Disciplina o funcionamento do curso de treinamento e orientação para motoristas de táxi, na Secretaria Municipal de Transportes e dá outras providências. DECRETO 14.636 28/07/1977 Institui livro de transferência de alvarás de estacionamento de táxis, e dá outras providências. DECRETO 14.706 01/10/1999 Complementa o Decreto nº 14.636, de 27/07/1977, e dá outras providências. DECRETO 15.350 23/09/1978 Dispõe sobre a renovação, no exercício de 1979, dos alvarás de estacionamento de táxis das categorias especial e de luxo. DECRETO 15.837 04/05/1979 Altera dispositivos do Decreto nº 11.518, de 14/11/1974. DECRETO 16.896 17/09/1980 disciplina o transporte individual de passageiros em táxi da categoria luxo, e da outras providências. DECRETO 17.167 04/02/1981 Dispõe sobre a renovação, no exercício de 1981, dos alvarás de estacionamento de táxis das categorias comum, especial e luxo. DECRETO 22.015 12/03/1986 Dá nova redação a letra "D", do item I, do Art. 4º, do Decreto nº 11.518, de 14/11/1974, que classifica os veículos de aluguel providos de taxímetro, destinados ao transporte individual de passageiros no Município, nas categorias serviço de luxo, serviço especial e serviço comum. DECRETO 22.019 12/03/1986 Altera dispositivos do Decreto nº 16.896, de 16/09/1980, e acrescenta parágrafos ao Artigo 17º do mesmo Decreto que disciplina o transporte individual de passageiros em táxis de categoria luxo. DECRETO 22.688 29/08/1986 Autoriza, excepcionalmente, o recebimento de pedidos de renovação de Alvará de Estacionamento sem o comprovante de vistoria prévia, e dá outras providências. DECRETO 23.123 25/11/1986 Regulamenta a Lei 10154/86, que dispõe sobre o transporte coletivo de escolares no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências. DECRETO 23.291 13/01/1987 Proíbe a redução da quantidade de veículos de propriedade de empresas permissionárias do serviço de táxis que obtiveram Alvarás de Estacionamento, em caráter inicial, expedidos nos termos do Decreto nº 22.686, de 1986. DECRETO 23.747 22/04/1987 Prorroga o prazo a que se refere o Art. 13, do Decreto nº 23.123, de 25/11/1986. DECRETO 24.336 04/08/1987 Dá nova redação ao Art. 4º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 11.518, de 14 de novembro de 1974, que classifica os veículos de aluguel providos de taxímetro, destinados ao transporte individual de passageiros, nas categorias Serviço de Luxo, Serviço Especial e Serviço Comum. DECRETO 26.895 14/09/1988 Altera redação do parágrafo 2º do Art. 5º do Decreto nº 11.518, de 14 de novembro de 1974. DECRETO 27.650 15/02/1989 Fixa a competência para autorizar a expedição do Termo de Permissão e Alvará de Estacionamento de Táxis no Município de São Paulo e dá outras providências. DECRETO 27.865 07/07/1989 Adota no Município de São Paulo a Unidade Taximétrica unificada pelo Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO, e dá outras providências. DECRETO 27.879 14/07/1989 Prorroga o prazo fixado no parágrafo único, do artigo 1º do Decreto 27.650, de 15 de fevereiro de 1989. DECRETO 28.543 12/02/1990 Dá nova redação ao Art. 16 do Decreto nº 8.439, de 10 de outubro de 1969, e dá outras providências.	SMT	





**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Transportes	SMT	
DECRETO 30.437 29/10/1991 Regulamenta a Lei 11.086, de 06/09/1991, que estabelece normas para execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro, e dá outras providências.		
DECRETO 31.421 09/04/1992 Estende a categoria comum-rádio as disposições contidas no Decreto nº 30.437, de 29 de outubro de 1991, e dá outras providências.		
DECRETO 32.223 14/09/1992 Institui, no Sistema de Transporte Individual de Passageiros, por veículos de aluguel providos de taxímetro, a categoria "Perua-Rádio-Táxi", e dá outras providências.		
DECRETO 32.224 14/09/1992 Dá nova redação ao Art. 2º do Decreto nº 30.437, de 29/10/1991, e dá outras providências.		
DECRETO 32.225 14/09/1992 Acrescenta dois parágrafos ao Art. 12 do Decreto 8.439, de 10/10/1969 e dá outras providências.		
DECRETO 33.229 27/05/1993 Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 14.153, de 21/12/1976.		
DECRETO 33.958 27/01/1994 Altera a redação da alínea "c" do Inciso I, do Art. 4º do Decreto nº 11.518, de 14/11/1974.		
DECRETO 34.658 11/11/1994 Regulamenta a Lei nº 11.659, de 04/11/1994, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança pelos ocupantes do bancos dianteiros do automóveis que circularem pelo Município de São Paulo, e dá outras providências.		
DECRETO 34.721 05/12/1994 Dispõe sobre a circulação de táxis na área central do Município de São Paulo e dá outras providências.		
DECRETO 35.157 30/05/1995 Fixa novos preços públicos para a operação de remoção e para estadia de veículos, e dá outras providências.		
DECRETO 35.814 24/01/1996 Dispõe sobre a suspensão de alvarás de estacionamento para táxis, e dá outras providências.		
DECRETO 35.904 27/02/1996 Dá nova redação à alínea "C" do inciso II do Art. 4º do Decreto nº 11.518, de 14 de novembro de 1974.		
DECRETO 39.708 10/08/00 Regulamenta a Lei nº 12.823, de 7/04/1999, que obriga os estabelecimentos comerciais que especifica a oferecer espaço para instalação de pontos de táxis e a construir baias, e dá outras providências.		
DECRTO 40.774 20/06/2001 Regulamenta o Art. 2º da Lei Municipal nº 7.329/69, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.115, de 06 de abril de 2001.		
DECRETO 42.037 24/05/2002 Institui, no Município de São Paulo, a categoria táxi executivo para o transporte individual de passageiros e dá outras providências.		
DECRETO 43.461 14/07/2003 Regulamenta a Lei nº 13.515, de 17/01/2003, que dispõe sobre a prestação do serviço de táxi no Município de São Paulo.Ret. 25/05/2002-f.2.		
DECRETO 43.810 18/09/2003 Dispõe sobre a autorização para operação do serviço de táxi em ponto privativo.		
DECRETO 43.834 23/09/2003 disciplina, no sistema de transporte individual de passageiros por táxi, o serviço comum-rádio.		
DECRETO 44.205 05/12/2003 Acrescenta o inciso III ao artigo 2º do Decreto 43834, de 22 de setembro de 2003, que disciplina, no sistema de transporte individual de passageiros por táxi, o serviço comum-radio.		
DECRETO 44.530 25/03/04 Concede isenção ao permissionário do Sistema de Transporte Individual de passageiros por táxi, do pagamento do preço público para a expedição de novo alvará de estacionamento, na situação específica.		
DECRETO 46.145 29/07/2005 Regulamenta a exploração de publicidade em veículos de aluguel providos de taxímetro, destinados ao transporte público individual de passageiros, nos termos do parágrafo 2º do Art. 33 da Lei nº 13.525, de 28/02/2003, a qual dispõe sobre a ordenação de anúncios na paisagem do Município de São Paulo.		
DECRETO 48.695 06/09/2007 Regulamenta a Lei 14.401, de 21 de maio de 2007, que dispõe sobre a prestação de serviço de transporte individual, em táxis, de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.		
DECRETO 48.919 10/11/2007 Regulamenta a Lei 14.491, de 27 de julho de 2007, que dispõe sobre atividade de transporte de pequenas cargas denominado motofrete; revoga os Decretos nºs 46.198, de 11 de agosto de 2005 e 46.891, de 6 de janeiro de 2006.		
DECRETO 49.802 23/7/2008 Autoriza a Secretaria Municipal de Transportes a realizar sorteio de alvará de estacionamento da modalidade taxi, para atender exclusivamente as necessidades de deslocamento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.		
DECRETO 50.644 30/05/2009 Dispõe sobre o depósito e venda dos veículos retidos, apreendidos ou removidos em razão de transporte remunerado individual e coletivo, de carga a frete e de motofrete, sem a devida autorização, compete a SMT leiloar veículos não retirados no prazo legal, revoga os Decretos 43.294/03 e 50.176/08.		
DECRETO 50.884 25/09/2009 Institui a Comissão de Acompanhamento da Regulamentação do Fretamento - CAREF, nos termos do Artigo 20 da Lei nº 14.971, de 25 de agosto de 2009.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Transportes	SMT	
<p>DECRETO 52.385 04/06/2011 Autoriza a expedição de novos Alvarás de Estacionamento de Táxis, na categoria comum para pessoa física.</p> <p>DECRETO 53.223 19/06/2012 Autoriza a expedição de novos alvarás de estacionamento de táxi, na categoria comum, para pessoas jurídicas permissionárias do serviço de táxi, nas condições que especifica.</p> <p>SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTans</p> <p>LEI 8.424 19/08/1976 Autoriza a celebração de novo contrato de concessão com a CMTC, e dá outras providências.</p> <p>LEI 11.379 29/06/1993 Obriga publicação no D.O.M do relatório das receitas e despesas referentes ao sistema de transporte coletivo.</p> <p>LEI 11.381 17/06/1993 Autoriza o executivo municipal a conceder a isenção do pagamento da tarifa nas linhas urbanas de ônibus às mulheres com mais de sessenta anos de idade e homens maiores de 65 anos.</p> <p>LEI 11.603 13/07/1994 Dispõe sobre a utilização de gás natural como combustível na frota de veículos oficiais, de transporte público e coletivo de passageiros, e dá outras providências.</p> <p>LEI 13.241 12/12/2001. Dispõe sobre a organização dos serviços do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na Cidade de São Paulo, autoriza o poder público a delegar a sua execução, e dá outras providências.</p> <p>LEI 13.542 25/03/2003 Dispõe sobre a proibição de novas aquisições de ônibus com motor dianteiro para operar no Sistema de Transporte Coletivo no Município de São Paulo e dá outras providências.</p> <p>LEI 14.971 26/08/2009 Dispõe sobre a atividade de fretamento no âmbito do Município de São Paulo.</p> <p>LEI 15.274 03/09/2010 Dispõe sobre o direito de escolha do usuário do serviço público de transporte coletivo de utilizar qualquer outro veículo da frota municipal quando estiver o veículo impossibilitado de realizar o seu trajeto até o final, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO LEI 365 10/10/1946 Estabelece medidas complementares às determinadas pelo Decreto-Lei Estadual nº 15.958/46 e dá outras providências.</p> <p>DECRETO 987 19/08/1947 Autoriza o funcionamento da Companhia Municipal de Transportes Coletivos.</p> <p>DECRETO 11.187 01/08/1974 Disciplina a operação, através de Empresas Permissionárias, do Transporte Coletivo por ônibus no Município da Capital. Alterada a redação original: Decreto 11.694/74.</p> <p>DECRETO 11.188 02/08/1974 Prorroga os termos de Permissão de Transporte Coletivo, que especifica.</p> <p>DECRETO 11.273 31/08/1974 Prorroga os termos de Permissão de Transporte Coletivo, que especifica.</p> <p>DECRETO 14.616 15/07/1977 Dispensa as Empresas Permissionárias do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, do pagamento de remuneração previsto no Art. 10, item XII do Decreto 11.187/74.</p> <p>DECRETO 14.629 23/07/1977 Dispõe sobre a contratação, pela CMTC, de empresas para operação de transporte coletivo de passageiros, nos termos das Leis nºs 8.424/76 e 8.579/77 e dá outras providências.</p> <p>DECRETO 29.854 25/6/1991 Institui a Modalidade especial para transporte coletivo de passageiros por ônibus no Município de São Paulo; disciplina sua contratação pela CMTC, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO 35.905 27/2/1996 Permite a utilização, no sistema de transporte coletivo denominado "Bairro a Bairro", de veículos adquiridos através de "leasing" ou arrendamento mercantil.</p> <p>DECRETO 36.071 10/05/1996 Institui no sistema de transporte coletivo de passageiros do Município de São Paulo, modalidade comum, serviço destinado a atender pessoas com mobilidade reduzida, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO 39.364 04/05/2000 Dispõe sobre a cobrança de tarifa para modalidade Lotação, integrante do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de São Paulo e dá outras providências.</p> <p>DECRETO 42.038 25/05/2002 Regulamenta a Lei n.º 11.381, de 17/06/93, que autoriza o executivo municipal a conceder isenção, do pagamento de tarifa nas linhas urbanas de ônibus.</p> <p>DECRETO 42.184 12/07/2002 Dispõe sobre a gestão financeira do serviço de transporte coletivo público de passageiros, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO 43.582 06/08/2003 Institui o Programa de Inspeção de Segurança Veicular, destinado à realização de vistoria obrigatória nos veículos autorizados a operar no Sistema de Transporte Urbano de Passageiros, coletivo, individual e de fretamento, em todas as suas modalidades, bem como nos veículos de carga a frete e moto-frete.</p> <p>DECRETO 46.367 22/09/2005 Estabelece normas complementares para fiscalização e gestão do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da Cidade de São Paulo, instituído pela Lei 13.241/01</p>		





**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

20	Descrição	Sigla	Data de Inativação
----	-----------	-------	--------------------

20 Secretaria Municipal de Transportes

SMT

DECRETO 47.139 28/03/2006 Altera o artigo 45 do DECRETO nº 42.736, de 19 de dezembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001, para o fim de criar a comissão de acompanhamento da "conta sistema", estabelecendo suas competências.

DECRETO 49.822 26/07/2008 Altera o Art. 3º do Dec. 46.893/06, que dispõe sobre a política e a estrutura tarifárias, bem como sobre a fixação de valores das tarifas cobradas dos usuários do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo e estabelece normas para a sua integração tarifária com o Sistema Estadual de Transporte Metropolitano sobre Trilhos.

DECRETO 52.407 11/06/2011 Transfere para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbano e Obras, em caráter excepcional, a gestão e execução das obras e serviços de engenharia que especifica. Ret. DOC 14/06/11-f.1.

DECRETO 52.933 20/01/12 Regulamenta a Lei nº 15.465, de 18 de outubro de 2011, no que se refere às normas técnicas de instalação dos relógios eletrônicos digitais de tempo, temperatura, qualidade de ar e outras informações institucionais, bem como dos abrigos em pontos de parada de ônibus, das estações de embarque e desembarque e dos totens indicativos de ponto de parada de ônibus, com exploração publicitária, no Município de São Paulo.



Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Transportes	SMT	
<b>Descrição da Atribuição</b>		
1 - Estudar e planejar o Sistema de Transportes do Município, objetivando sua segurança, confiabilidade, eficiência e suficiência;		
2 - Projetar, ordenar e disciplinar o trânsito;		
3 - Implantar e manter o sistema de sinalização, controle e apoio ao trânsito;		
4 - Elaborar estudos para segurança de pedestres em corredores de ônibus;		
5 - Promover ações de segurança em pontos críticos de acidentes de trânsito;		
6 - Colaborar nos estudos da rede viária;		
7 - Fiscalizar, direta ou indiretamente os serviços de transportes públicos e de carga, incluindo a regulamentação da circulação de veículos com produtos perigosos;		
8 - Proceder a estudos tarifários dos serviços de transportes públicos, ônibus, táxis, e moto-frete;		
9 - Fixar diretrizes, através de estudo conjunto com a CET e SPTrans, para empreendimento considerado como Pólo Gerador de Tráfego ;		
10 - Promover a Integração com o Sistema de Transporte Metropolitano;		
11 - Implantar e manter os corredores e terminais de integração;		
12 - Gerenciar o Sistema de Transporte Escolar;		
13 - Elaborar campanhas objetivando mudanças comportamentais da população.		
<b>DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - DTP</b>		
1 - Supervisionar e controlar o transporte público realizado no Município, através do registro cadastral, controle e vistoria veicular, fiscalização de campo das modalidades: Táxi, Táxi-Acessível, Escolar, Fretamento, Carga a Frete e Moto-frete;		
2 - Analisar a viabilidade de atendimento das solicitações feitas pelos usuários de transportes públicos;		
3 - Aperfeiçoar o sistema de táxi no Município;		
4 - Gerenciar a implantação e a distribuição de pontos de táxi; carga a frete e moto-frete, além de aperfeiçoar a regulamentação respectiva;		
5 - Integrar, sempre que necessário, estudos conjuntos com a CET, SPTrans e Metrô, referentes aos modais de sua competência;		
6 - Avaliar e acompanhar o comportamento profissional dos condutores de veículos das modalidades de transporte sob sua supervisão;		
7 - Realizar estudos para o realinhamento de tarifas da modalidade táxi;		
8 - Gerenciar o sistema de transporte escolar gratuito - TEG		
<b>DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE INTERNO - DTI</b>		
1 - Regulamentar as especificações e características dos veículos da frota municipal;		
2 - Normatizar as especificações técnicas de aquisição e de substituição, controle patrimonial e fiscalização dos veículos.		
3 - Estabelecer e normatizar procedimentos relativos a frotas do Município de São Paulo, para os Órgãos de Trânsito Estadual e Federal.		
4 - Administrar os serviços relativos à frota municipal de veículos automotores.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
21	SNJ	
<b>Descrição da Legislação</b>		
LEIS		
Lei nº 5.531 de 17 de julho de 1958 Ementa: Cria, na Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos, os departamentos: Consultivo, Fiscal, Judicial e Patrimonial, e dá outras providências.		
Lei nº 7.743 de 21 de junho de 1972 Ementa: Modifica, parcialmente, a estrutura da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, e dá outras providências.		
Lei nº 9.756 de 21 de novembro de 1984 Ementa: Altera, parcialmente, a estrutura do gabinete da Secretaria dos Negócios Jurídicos; cria os cargos que especifica, e dá outras providências.		
Lei nº 10.182 de 30 de outubro de 1986 Ementa: Dispõe sobre a nova composição da Secretaria dos Negócios Jurídicos - SJ, cria a Procuradoria Geral do Município - PGM, reestrutura a carreira de procurador, e dá outras providências.		
Lei nº 10.709 de 14 de janeiro de 1988 Ementa: Reclassifica os cargos de diretor de departamento técnico, altera símbolo de funções da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.		
Lei nº 10.902 de 14 de dezembro de 1990 Ementa: Cria cargos de procurador do município no quadro da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.		
Lei nº 11.045 de 26 de agosto de 1991 Ementa: Reclassifica funções da Procuradoria Geral do Município-PGM, da Secretaria dos Negócios Jurídicos-SJ, e dá outras providências.		
Lei 11.300 de 9 de dezembro de 1992 Ementa: Dispõe sobre a criação e organização do Serviço de Apoio Jurídico à população necessitada, e dá outras providências.		
Lei nº 13.169 de 11 de julho de 2001 Ementa: Dispõe sobre a reorganização parcial das estruturas organizacionais das secretarias municipais que especifica, cria e extingue cargos de provimento em comissão, altera as formas de provimento de cargos em comissão, e dá outras providências.		
Lei nº 13.519 de 6 de fevereiro de 2003 Ementa: Altera artigos 186, 189, 199, 200, 201, 209, 216 e 217 Lei nº 8.989, de 29/10/79, que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos do município de São Paulo, bem como o artigo 12 Lei nº 10.182, de 30/10/86, o qual dispõe sobre competências do Departamento de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Município.		
Lei nº 14.042 de 30 de agosto de 2005 Ementa: Introduce modificações no art. 9º e acrescenta o art. 9º-A à Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, que altera a legislação do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS; confere nova redação ao art. 20 da Lei nº 10.182, de 30 de outubro de 1986.		
Lei nº 14.669 de 14 de janeiro de 2008 Ementa: Altera estrutura e as atribuições das autarquias hospitalares municipais regionais; introduz modificações na Lei nº 13.271, de 04/01/02, e na Lei nº 14.132, de 24/01/06, dispõe sobre a denominação e a forma de provimento dos cargos em comissão específica; atribui competência à PGM para representar judicialmente o Iprem.		
Lei nº 14.712 de 04 de abril de 2008 Ementa: Dispõe sobre a instituição de novas escalas de padrões de vencimentos e alteração da remuneração das carreiras de procurador do município do quadro da Procuradoria Geral do Município e de auditor fiscal tributário municipal do quadro dos profissionais da fiscalização.		
Lei nº 14.800 de 25 de junho de 2008 Ementa: Autoriza a Procuradoria Geral do Município a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos de pequeno valor, de natureza tributária e não tributária; dispõe sobre o cancelamento dos débitos que especifica, quando alcançados pela prescrição; e introduz alterações na Lei nº 14.107, de 12/12/05.		
<b>DECRETOS</b>		
Decreto 1.186 de 30 de agosto de 1950 Ementa: Regulamenta o Decreto-Lei nº 405, de 11 de março de 1947, que dispõe sobre a organização administrativa da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos e dá outras providências.		
Decreto nº 2.498 de 8 de abril de 1954 Ementa: Dispõe sobre atribuições do Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos e dos diretores dos Departamentos Jurídico e do expediente e do pessoal.		
Decreto nº 14.515 de 29 de abril de 1977 Ementa: Dá nova denominação e reorganiza a Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos e dá outras providências.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
21	SNJ	
<p>Decreto nº 23.091 de 13 de novembro de 1986 Ementa: Dispõe sobre a competência e a organização da Secretaria dos Negócios Jurídicos e da Procuradoria Geral do Município, parte integrante desta, bem como das providências.</p>		
<p>Decreto nº 23.304 de 15 de janeiro de 1987 Ementa: Regulamenta a carreira de Procurador do Município, e dá outras providências.</p>		
<p>Decreto nº 23.345 de 22 de janeiro de 1987 Ementa: Dispõe sobre transformação e a criação de unidades no Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, e dá outras providências.</p>		
<p>Decreto nº 23.746 de 21 de abril de 1987 Ementa: Dispõe sobre a extinção da consultoria tributária do Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, e dá outras providências.</p>		
<p>Decreto nº 23.751 de 23 de abril de 1987 Ementa: Institui o sistema sumular de jurisprudência administrativa, junto à Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.</p>		
<p>Decreto nº 24.940 de 13 de novembro de 1987 Ementa: Dispõe sobre a criação da Subprocuradoria de Locação de Imóveis, e dá outras providências.</p>		
<p>Decreto nº 25.618 de 25 de março de 1988 Ementa: Dispõe sobre a criação do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.</p>		
<p>Decreto nº 25.752 de 15 de abril de 1988 Ementa: Readapta a estrutura dos departamentos Patrimonial e Judicial da Secretaria dos Negócios Jurídicos, e dá outras providências.</p>		
<p>Decreto nº 26.002 de 27 de maio de 1988 Ementa: Dispõe sobre a transferência do Conselho Municipal de Acidentes com viaturas municipais - COMUV, da Secretaria Municipal da Administração - SMA, para a Secretaria dos Negócios Jurídicos - SJ, e dá outras providências.</p>		
<p>Decreto nº 26.181 de 17 de junho de 1988 Ementa: Dispõe sobre a reorganização do Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Município da Secretaria dos Negócios Jurídicos, e dá outras providências.</p>		
<p>Decreto nº 27.321 de 11 de novembro de 1988 Ementa: Consolida as normas referentes à organização e a competência da Secretaria dos Negócios Jurídicos, e dá outras providências.</p>		
<p>Decreto nº 27.651 de 15 de fevereiro de 1989 Ementa: Dispõe sobre a transferência de unidades no âmbito da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.</p>		
<p>Decreto nº 32.906 de 28 de dezembro de 1992 Ementa: Regulamenta a Lei nº 11.300, de 9 de dezembro de 1992, e dá outras providências.</p>		
<p>Decreto nº 34.050 de 23 de março de 1994 Ementa: Altera o art. 53 do Decreto nº 27.321/88, que consolida as normas referentes a organização e a competência da Secretaria dos Negócios Jurídicos.</p>		
<p>Decreto nº 34.342 de 18 de julho de 1994 Ementa: Dispõe sobre a criação do Centro de Convivência Infantil-CCI, junto à Secretaria dos Negócios Jurídicos, e dá outras providências.</p>		
<p>Decreto nº 40.203 de 27 de dezembro de 2000 Ementa: Regulamenta o funcionamento, no âmbito da Secretaria dos Negócios Jurídicos, do Serviço de Informação Jurídica ç SIJ ao abrigo da Lei Municipal nº 11.300, de 9 de dezembro de 1992.</p>		
<p>Decreto nº 43.233 de 22 de maio de 2003 Ementa: Regulamenta os procedimentos administrativos disciplinares, bem como a Lei nº 13.519, de 6 de fevereiro 2003, que altera dispositivos das Leis nº 8.989, de 29 outubro de 1979, e nº 10.182, de 30 outubro de 1986, e revoga os Decretos nºs 35.912, de 26 fevereiro de 1996 e 37.698, de 11 novembro de 1998.</p>		
<p>Decreto nº 45.823 de 7 de abril de 2005 Ementa: Dispõe sobre a transferência do Conselho Municipal de Acidentes com viaturas municipais - COMUV, do gabinete da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, para a Procuradoria Geral do Município; confere nova redação à alínea "c" do "caput" e parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 39.335/00.</p>		
<p>Decreto nº 46.463 de 10 de outubro de 2005 Ementa: Destaca no âmbito da Procuradoria Geral do Município, um posto avançado de serviços para atuar junto ao escritório das execuções fiscais da fazenda pública da comarca da capital.</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
21	SNJ	
<p>Decreto nº 47.614 de 25 de agosto de 2006 Ementa: Destaca, do âmbito da Procuradoria Geral do Município, posto avançado de serviços para atuar perante os órgãos do poder judiciário localizados em Brasília - DF.</p>		
<p>Decreto nº 48.084 de 5 de janeiro de 2007 Ementa: Constitui o núcleo de defesa da administração, vinculado ao gabinete do Procurador Geral do Município para os fins previstos no artigo 21 da Lei nº 14.125, de 29 de dezembro de 2005.</p>		
<p>Decreto nº 49.539 de 29 de maio de 2008 Ementa: Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Município de São Paulo mediante convênios.</p>		
<p>Decreto nº 50.487 de 13 de março de 2009 Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de prévia oitiva da Procuradoria Geral do Município e autorização do secretário municipal dos Negócios Jurídicos para a atuação de procuradores do município fora das unidades da referida pasta.</p>		
<p>Decreto nº 50.931 de 20 de outubro de 2009 Ementa: Dispõe sobre a criação da Escola Superior de Direito Público Municipal da Procuradoria Geral do Município, vinculada ao Centro de Estudos Jurídicos Lúcia Maria Moraes Ribeiro de Mendonça-CEJUR.</p>		
<p>Decreto nº 51.095 de 10 de dezembro de 2009 Ementa: Acresce inciso V ao parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 49.539, de 29 de maio de 2008, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Município de São Paulo mediante convênios.</p>		
<p>Decreto nº 51.679 de 2 de agosto de 2010 Ementa: Introduz alterações no artigo 13 do Decreto nº 27.321, de 11 de novembro de 1988, que consolida as normas referentes à organização e à competência da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.</p>		
<p>Decreto nº 51.821 de 27 de setembro de 2010 Ementa: Dispõe sobre a reorganização do Departamento Patrimonial, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos; altera sua denominação e atribuições, bem como estabelece o respectivo quadro de cargos de provimento em comissão e funções de confiança.</p>		
<p>Decreto nº 52.163 de 3 de março de 2011 Ementa: Cria, no Gabinete da Procuradoria Geral do Município, a Coordenadoria de Mandados e Acompanhamentos de Inquéritos Cíveis.</p>		
<p>Decreto nº 52.411 de 15 de junho de 2011 Ementa: Cria o Núcleo de Coordenação de Heranças Jacentes na Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos; altera dispositivos do Decreto nº 51.821, de 27 de setembro de 2010.</p>		
<p>Decreto nº 52.726 de 18 de outubro de 2011 Ementa: Confere nova regulamentação ao artigo 3º da Lei 9.402, de 24 de dezembro de 1981, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei 13.400, de 1º de agosto de 2002; revoga o Decreto nº 24.938, de 13 de novembro de 1987.</p>		
<p>Decreto nº 52.860 de 20 de dezembro de 2011 Ementa: Delega competência aos Secretários Municipais para receber notificações e intimações decorrentes de processos administrativos de fiscalização promovida por órgãos da administração federal ou estadual em face do Município de São Paulo, conforme específica.</p>		
<p>Decreto nº 53.241 de 27 de junho de 2012 Ementa: Cria, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, o Serviço de Apoio ao Consumidor, nos termos que especifica.</p>		



21	<b>Descrição</b>	<b>Sigla</b>	<b>Data de Inativação</b>
	<p>Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos</p> <p><b>Descrição da Atribuição</b></p> <p>1 - Defender os interesses do Município em juízo,</p> <p>2 - Superintender, coordenar, controlar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pela Prefeitura,</p> <p>3 - Instaurar e processar os feitos de natureza disciplinar e</p> <p>4 - Exercer as funções jurídico-consultivas do executivo e da administração municipal.</p> <p>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</p> <p>DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES - PROCED</p> <p>1 - Instruir e relatar, por meio de suas Comissões Processantes, Permanentes ou Especiais:</p> <p>a) os procedimentos disciplinares referidos no inciso I do artigo 3º, da Lei n. 10.182, de 30 de outubro de 1986, na Lei n. 8.989, de 29 de outubro de 1979, com as alterações introduzidas pela Lei n. 13.519, de 06 de fevereiro de 2003, e na Lei n. 9.160, de 03 de dezembro de 1980;</p> <p>b) os procedimentos de exoneração de servidor em estágio probatório fundamentados no artigo 19 da Lei n. 8.989, de 29 de outubro de 1979;</p> <p>c) as revisões referidas no artigo 220 da Lei n. 8.989, de 29 de outubro de 1979;</p> <p>d) as justificações administrativas;</p> <p>e) as sindicâncias relativas a acidentes com viaturas municipais de que trata a Lei n. 7.414, de 30 de dezembro de 1969;</p> <p>f) os procedimentos de anulação de posse de que trata o Decreto n. 47.244, de 28 de abril de 2006;</p> <p>g) as correções de que trata o Decreto n. 24.711, de 06 de outubro de 1987;</p> <p>h) as apurações de improbidade administrativa de que trata a Lei Federal n. 8.429, de 02 de junho de 1992.</p> <p>2 - Manifestar-se previamente nos procedimentos referidos no inciso I do art. 39 deste Decreto e opinar quanto à sua conclusão;</p> <p>3 - Proporcionar, quando cabível, nos procedimentos de sua competência, defesa dativa dos servidores que não constituírem advogado.</p> <p>DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES</p> <p>1 - Representar o Município em todos os juízos e instâncias, nas ações e feitos relativos a desapropriações contenciosas e amigáveis, bem como nos respectivos atos de tabelionato, nas ações e feitos de qualquer natureza, preliminares ou decorrentes de desapropriações, execução dos demais serviços conexos e peculiares à matéria de desapropriação;</p> <p>2 - Elaborar minutas de decreto de utilidade pública e de interesse social, e executar a pesquisa de valor, a avaliação de imóveis, a contratação e fiscalização de serviços preparatórios de desapropriações.</p> <p>DEPARTAMENTO JUDICIAL</p> <p>1 - A representação do Município em todos os Juízos e Instâncias, excluídos os feitos relativos à matéria tributária, à desapropriação ou afetos ao patrimônio municipal;</p> <p>2 - A execução de todos os serviços conexos e peculiares à matéria judicial;</p> <p>3 - A representação do Município nos atos de tabelionato compreendidos nos limites de competência da Procuradoria, excluída a matéria cuja competência foi objeto de atribuição especial;</p> <p>4 - A cobrança extrajudicial de débitos não tributários em geral, multas por infrações administrativas e reparação civil de natureza contratual e extracontratual.</p> <p>5 - A inscrição e a cobrança da Dívida Ativa municipal não tributária;</p> <p>6 - A defesa dos interesses do Município nas ações e processos de qualquer natureza, inclusive nas ações civis públicas, mandados de segurança, mandados de segurança coletivo, habeas data, ação popular, ações de responsabilidade por ato de improbidade administrativa, que não sejam de competência das outras Procuradorias;</p> <p>7 - A atuação nos inquéritos policiais e nas ações penais de interesse do Município quando o interesse público deva ser preservado;</p> <p>8 - A execução dos serviços especiais, mediante determinação do Prefeito, do Secretário dos Negócios Jurídicos ou do Procurador Geral do Município.</p>	SNJ	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
21	SNJ	
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos		
DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO		
1 - representar o Município em todos os juízos e instâncias nas ações que envolvam questões ambientais e o patrimônio imaterial;		
2 - representar o Município em todos os juízos e instâncias nas demandas relativas:		
a) a posse e direitos reais do patrimônio móvel e imóvel do Município, às questões registrárias, à validade dos atos negociais relativos ao patrimônio do Município e aos ressarcimentos decorrentes de seu uso indevido;		
b) a herança jacente de que trata o artigo 1.822 do Código Civil e processos correlatos, incluindo as atribuições de curadoria;		
3 - representar o Município nos atos de tabelionato decorrentes exclusivamente dos procedimentos de sua competência, de que resulte a necessidade de regularização registrária em nome do Município;		
4 - realizar estudos e pesquisas necessários à definição da titularidade de domínio do patrimônio imobiliário;		
5 - executar serviços conexos, peculiares à defesa da posse e direitos reais incidentes sobre patrimônio móvel, imóvel e ambiental.		
DEPARTAMENTO FISCAL		
1 - Promover a inscrição e cobrança extrajudicial e judicial da Dívida Ativa do Município, em matéria tributária;		
2 - Defender os interesses do Município nas ações e processos de qualquer natureza, inclusive mandados de segurança, mandados de segurança coletivos, mandados de injunção e "habeas data", relativos à matéria fiscal;		
3 - Representar o Município em processos ou ações que versem sobre matéria financeira relacionada com a arrecadação tributária;		
4 - Emitir certidão substitutiva da Dívida Ativa, em casos de retificação de lançamento;		
5 - Realizar trabalhos relacionados com o estudo e a divulgação da legislação fiscal;		
6 - Executar serviços especiais, mediante determinação do Secretário ou do Procurador Geral do Município.		





Descrição	Sigla	Data de Inativação
22 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras <b>Descrição da Legislação</b> Descrição da Legislação  DECRETO-LEI 431 8/7/1947 Dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Obras e da outras providencias.  LEI 6.882 18/5/1966 Dispões sobre reorganização parcial da estrutura administrativa da Prefeitura  DECRETO 11.963 17/4/1975 Dispões s/organização Secretaria de Obras e Secretaria Serviços Municipais, altera suas denominações, para Secretaria de Vias Públicas e Secretaria de Serviços e Obras, remaneja unidades de serviços, e da outras providencias. Retificação: DOMçs 26 E 270475,P2, 10,11, E 140575,P2.  DECRETO 29.929 14/12/1990 Disciplina a execução dos serviços de manutenção e conservação de prédios, instalações e equipamentos Municipais, e da outras providencias.  LEI 11.228 25/6/1992 Dispõe sobre as regras gerais e especificas a serem obedecidas no projeto, licenciamento, execução, manutenção e utilização de obras e Edificações, dentro dos limites dos imóveis, revoga a LEI 8.266/75, com as alterações adotadas por LEIs posteriores, e da outras providencias. DECRETO 32.329 23/09/1992 Regulamenta a LEI 11.228/92-Código de Obras e Edificações, e da outras providencias.  DECRETO 33.673 21/9/1993 Dispõe sobre o relatório de impacto de vizinhança ç RIVI, e da outras providencias.  DECRETO 34.314 6/7/1994 Altera o DECRETO n. 32329, de 23 de setembro 1992.  DECRETO 34.713 1/12/1994 Dispões sobre o relatório de impacto de vizinhança ç RIVI, e da outras providencias.  LEI 11.783 26/5/1995 Acrescenta subitem à seção 16.1 do capitulo 16 da LEI 11.228, de 25 DE JUNHO DE 1992, que trata das exigências especificas complementares do código de obras e Edificações. (PL 242/92)  LEI 11.859 31/8/1995 Acrescenta subitem ao item 9.5.3 da seção 9.5 do capitulo 9 do anexo 8 da LEI Municipal 11.228, de 25 de junho de 1992. (PL 145/89) LEI 11.948 8/12/1995 Revoga e altera a redação de itens do código de obras Edificações, aprovado pela LEI 11288/92. (PL 141/97)  DECRETO 36.161 24/6/1996 Altera dispositivos que especifica do DECRETO 32329, de 23 de setembro de 1992.  LEI 12.936 7/12/1999 Altera a redação do subitem 9.3.3.1 da LEI n. 11228/92, e da outras providencias. (PL 141/97)  DECRETO 41.306 30/10/2001 Altera o DECRETO N. 29929, de 23 de julho de 1991, que disciplina a execução dos serviços de manutenção e conservação de prédios, instalações e equipamentos Municipais  DECRETO 41.394 20/11/2001 Altera p o DECRETO n. 29929, de julho de 1991, que disciplina a execução dos serviços de manutenção e conservação de prédios instalações e equipamentos Municipais, e da outras providencias. DECRETO 42.461 2/10/2002 Acrescenta parágrafo 2º ao artigo 9º do DECRETO n. 32329, de setembro de 1992, que regulamenta a LEI n. 11228, de 25 de junho de 1992 ç Código de Obras e Edificações, e da outras providencias.  LEI 13.779 11/2/2004 Altera a redação da alínea çAç do subitem 10.1.2.1, que integra o capitulo 10 do anexo I a ELI n. 11228/92 ç Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo, e da outras providencias. (PL 382/02)  DECRETO 44.755 15/5/2004 Regulamenta a LEI n. 13614/03- uso de vias publicas/subsolo/espaco aéreo/obras de arte/instalação de equipamentos para prestação de serviços.  DECRETO nº 45.683 1/12005 Dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Mun. Direta.  DECRETO nº 45.967 7/6/2005 Altera a lotação dos cargos de provimento em comissão do Departamento de Edificações ç EDIF, transferido para a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras ç SIURB nos termos do DECRETO n. 45683, de 1. janeiro de 2005. DECRETO nº 46.440 07/10/05 - Confere nova redação ao artigo 4º do Decreto nº 45.967, de 7 de junho de 2005, que altera a lotação dos cargos de provimento em comissão do Departamento de Edificações - EDIF, transferido para a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras - SIURB nos termos do Decreto nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005.  DECRETO nº 48083 04/01/07 Transferindo para a Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana e Obras em caráter excepcional a gestão e execução dos serviços de manutenção e conservação de prédios e equipamentos da Secretaria Municipal da Educação.  DECRETO nº 52.407 de 10/06/11- Transferindo até cumprimento do integral do programa referido para a Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana e Obras em caráter excepcional a gestão e a execução direta ou indiretamente , das obras e serviços de engenharia inseridos no Plano Municipal de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Transportes.  DECRETO Nº 53.303 de 23/07/2012- Transferindo por tempo determinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras a gestão da execução dos serviços de manutenção e conservação dos prédios e equipamentos do Serviço Funerário do Município de São Paulo, considerados de segundo escalão pelo Decreto nº 29.929, de 23 de julho de 1991, com as alterações posteriores, previstos na Tabela de Custos Unitários e Caderno de Critérios Técnicos nº 46/EDIF/SIURB. Art. 2º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras será responsável pelo controle, operacionalização e fiscalização dos serviços a serem contratados pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo, obedecidas as disposições	SIURB	



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição		Sigla	Data de Inativação
22	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras contidas no memorial descritivo elaborado e aprovado por aquela Autarquia.  Decreto nº 53359- Autoriza a transferência, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, até 31.01.13 a gestão e execução dos serviços de construção de parques urbanos, parques lineares;psrques naturais	SIURB	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
22 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras <b>Descrição da Atribuição</b> 1 - Projetar, orçar, executar, fiscalizar e ditar as diretrizes técnicas sobre obras nas vias públicas,  2 - Examinar, aprovar e autorizar a ocupação do leito das vias públicas; contratar, executar e fiscalizar toda obra de saneamento e via de fundo de vale dos córregos integrantes do programa de canalização e vias de fundo de vale de São Paulo, inclusive gerenciar essas obras de acordo com o contrato de financiamento com o BID.  SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS VIÁRIAS  1 - Assegurar e fiscalizar, quando contratada a execução de toda e qualquer obra de competência da Secretaria. Fixar orientação normativa sobre assuntos de sua competência.  2 - Desenvolver e coordenar a implantação do Plano Diretor de Drenagem do Município de São Paulo.  3 - Executar obras de galerias ou canalizações abertas que equivalem à diâmetros superiores a 1,5 metros no caso de galerias e a 2 m2 no caso de canais abertos.  4 - Executar obras de manutenção estruturais preventiva e corretiva em galerias moldadas, canais estruturados e reservatórios de contenção.  5- Executar as obras de Reforma e Ampliação do Autodromo de Interlagos  SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS  1 - Programar, orientar e organizar os projetos completos de obras públicas, obedecendo ao planejamento geral; programar, orientar e organizar os projetos completos da rede viária e de vias públicas em geral, entrosando-as com o planejamento de obras de arte, canalização de curso de água, redes de águas pluviais e estruturas em geral;  2 - Manter contato com as unidades de planejamento de projeto de outros órgãos municipais, bem como, os órgãos do Estado e dos Municípios vizinhos;  3 - Programar e preparar todos os elementos para as licitações de projetos e de obras de competência da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Obras ou de outras unidades municipais, desde que conforme regulamentação;  4 - Efetuar o acompanhamento das obras públicas municipais no que se refere aos projetos viários; fixar orientação normativa sobre os critérios para elaboração e aprovação dos projetos de pavimentação e drenagem com o objetivo de uniformizá-los em todo o município.  DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES  1 - Projetar, programar, executar e fiscalizar a construção de edifícios públicos em geral, inclusive cemitérios;  2 - Proceder a reforma de obras e respectivos serviços de conservação, construção e manutenção de poços artesianos e piscinas em próprios municipais, bem como a construção de postos para o Corpo de Bombeiros, mediante convênio com o Governo Estadual;  3 - Exercer orientação normativa e dar suporte técnico aos órgãos da administração municipal em matéria de sua competência.	SIURB	



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
23	SES	
<p><b>Descrição da Legislação</b></p> <p>23 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SES GABINETE LEI Nº 8.491 14/12/1976 - Dispõe Sobre a Reestruturação da Secretaria de Serviços e Obras e dá outras providências.</p> <p>LEI Nº 8.817 22/11/1978 - Autoriza o Executivo a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo e dá outras providências (Corpo de Bombeiros Metropolitano)</p> <p>LEI Nº 9.324 25/9/1981 - Cria cargos incorporados a Tabela 2 e altera alinea "H" do art. 19 da Lei nº 8.491, de 14 de dezembro de 1976.</p> <p>LEI Nº 10.651 14/10/1988 - Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria de Serviços e Obras e dá outras providências.</p> <p>LEI Nº 13.169 11/7/2001 - Dispõe sobre a reorganização parcial das estruturas organizacionais das Secretarias Municipais e extingue cargos de provimento em comissão, altera as formas de provimento de cargos em comissão e dá outras providências.</p> <p>Decreto Nº 45.683 1/1/2005 - Dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta</p>		



23	<b>Descrição</b>	<b>Sigla</b>	<b>Data de Inativação</b>
	Secretaria Municipal de Serviços	SES	
	<b>Descrição da Atribuição</b>		
	GABINETE		
	1 - Estudar, planejar, programar e controlar os serviços de utilização pública de atribuição do Município,		
	2 - Supervisionar e exercer fiscalização central dos serviços relativos à Iluminação Pública: manutenção e ampliação da rede, implantação do programa RELUZ; da limpeza urbana: coleta de lixo, varrição e lavagem de vias públicas, de feiras livres e do Serviço Funerário do Município de São Paulo: cemitérios municipais e cemitérios particulares;		
	3 - Transmitir diretamente orientação e conhecimentos sobre limpeza urbana e destinação de resíduos sólidos;		
	4 - Transmitir direta ou indiretamente conhecimentos e orientação sobre educação ambiental;		
	5 - Coordenar a realização dos encargos destinados para o Corpo de Bombeiros Metropolitano, previstos no Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, autorizado pela Lei Municipal nº. 8.817, de 22 de novembro de 1978, com a manutenção de 41 (quarenta e um) Postos de Bombeiros Operacionais e 04 (quatro) Unidades Administrativas para atender aproximadamente 80.000 ocorrências.		
	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	1 - Estudar, planejar, projetar, programar e fiscalizar a ampliação e remodelação da rede de iluminação pública das vias, inclusive no que diz respeito às especificações técnicas, compra, recebimento, armazenamento e controle de qualidade do material utilizado, bem como fixar orientação normativa sobre assuntos de sua competência;		
	2 - Atender aos serviços de manutenção e conservação da iluminação pública da Capital, observado o disposto no item "6" do artigo 20 da Resolução nº 456 de 29/11/2000, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;		
	3 - Controlar as faturas do Consumo de Energia Elétrica da Rede de Iluminação Pública;		
	4 - Manter cadastro atualizado das unidades de iluminação pública;		
	5 - Remover , suprimir e reinstalar equipamentos da Rede de Iluminação Pública , quando de interesse próprio do órgão ou quando se caracterizar interesse público.		



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
24	SMADS	
<b>Descrição da Legislação</b>		
Lei 6.882 - 18.05.1966 - Dispõe Sobre Reorganização Parcial Da Estrutura Administrativa Da Prefeitura;		
Lei 7.457 - 28.04.1970 - Dispõe Sobre A Estrutura Da Secretaria De Bem Estar Social, E Da Outras Providências;		
Lei 10.719 - 22.12.1988 - Dispõe Sobre A Reorganização Da Secretaria Municipal Do Bem-Estar Social, E Da Outras Providências. Retificação:DOM 07.01.89,P1;		
Lei 12.316 - 16.09.1967 - Dispõe Sobre A Obrigatoriedade Do Poder Publico Municipal A Prestar Atendimento A População De Rua Na Cidade De Sao Paulo;		
Lei 12.524 - 01.12.1997 - Dispõe Sobre A Criação Do Conselho Municipal (Vetado) De Assistência Social. (PL 21/96) Obs: Partes Vetadas Da Lei (Referentes Aos Arts. 3.,4.,7.A 11) - Publicação Dom 24/03/01,P.1;		
Lei 12.651 - 06.05.1998 - Dispõe Sobre A Instituição Do Programa De Garantia De Renda Familiar Mínima Municipal, Pgrfmm, Na Cidade De São Paulo, E Da Outras Providências. (PL 467/95);		
Lei 13.153 - 22.06.2001 - Dispõe Sobre A Política Publica De Atenções De Assistência Social, Sem Fins Lucrativos, Operada Através De Convênios No Âmbito Do Município De São Paulo. (PL 248/94);		
Lei 14.255 - 28.12.2006 - Dispõe Sobre O Programa Da Garantia De Renda Mínima Municipal - Pgrfmm No Município De São Paulo;		
Lei 14.673 - 14.01.2008 - Dispõe Sobre A Criação De Casa-Abrigo Para O Atendimento De Mulheres Em Situação De Violência Doméstica;		
Lei 15.203 - 18.06.2010 - Estabelece Diretrizes Para A Política Municipal De Atendimento Às Mulheres Em Situação De Violência;		
Lei 15.276 - 03.09.2010 - Estabelece Diretrizes Para A Política Municipal De Prevenção E Combate Do Trabalho Infantil Em Suas Piores Formas.		
Decreto 18.029 - 17.06.1982 - Cria A Secretaria Municipal Da Família E Bem-Estar Social - Fabes, E Da Outras Providências;		
Decreto 21.841 - 03.01.1986 - Dispõe Sobre Alteração De Denominação Da Secretaria Da Família E Bem Estar Social;		
Decreto 22.859 - 02.10.1986 - Dispõe Sobre Alteração De Denominação De Unidades Da Secretaria Municipal De Educacao E Do Bem-Estar Social, E Da Outras Providências;		
Decreto 24.269 - 27.07.1987 - Cria A Secretaria Municipal Do Bem-Estar-Social - Sebes, E Da Outras Providências;		
Decreto 27.733 - 19.04.1989 - Reorganiza A Secretaria Municipal Do Bem-Estar Social - Sebes, E Da Outras Providências;		
Decreto 32.384 - 06.10.1992 - Consolida As Disposições Relativas A Organização Da Secretaria Municipal Do Bem-Estar Social - Sebes, E Da Outras Providências. (Dom 141192,P1-Retificação Da Republicação De 10.11.92);		
Decreto 32.962 - 13.01.1993 - Altera A Denominação Da Secretaria Municipal Do Bem-Estar Social - Sebes;		
Decreto 35.177 - 07.06.1995 - Oficializa O Programa De Atendimento A Terceira Idade - Pati; Aprova Política Municipal De Atendimento A Terceira Idade, E Da Outras Providências;		
Decreto 36.102 - 24.05.1996 - Dispõe Sobre A Instalação E Funcionamento De Abrigos Temporários Para A Operação Inverno, E Da Outras Providências;		
Decreto 36.211 - 09.07.1996 - Institui O Projeto Leite Para A Vovó, E Da Outras Providências;		
Decreto 36.314 - 20.08.1996 - Institui "Política De Assistência A Pessoa Portadora De Deficiência", No Âmbito Da Secretaria Municipal Da Família E Bem Estar Social - Fabes; Oficializa O "Programa De Atendimento Aos Portadores De Deficiência - Prodef", E Da Outras Providências;		
Decreto 36.804 - 20.08.1996 - Cria, Junto A Secretaria Da Família E Bem-Estar Social - Fabes, O Programa Municipal De Atendimento A Meninos E Meninas De Rua Da Cidade De São Paulo, E Da Outras Providências;		
Decreto 38.876 - 21.12.1999 - Altera A Denominação Da Secretaria Municipal Da Família E Bem-Estar Social - Fabes, E Da Outras Providências;		
Decreto 40.232 - 02.01.2001 - Regulamenta A Lei N. 12316, De 16 De Abril De 1997, Que Dispõe Sobre A Obrigatoriedade Do Poder Público Municipal A Prestar Atendimento A População De Rua Da Cidade De São Paulo, E Da Outras Providências;		
Decreto 40.531 - 07.05.2001 - Dispõe Sobre A Regulamentação Do Fundo Municipal De Assistência Social-Fmas, Criado Pela Lei N. 12524, De 1 De Dezembro De 1997;		
Decreto 42.119 - 19.06.2002 - Dispõe Sobre A Atenção,Em Caráter Emergencial E No Âmbito Da Defesa Civil ,A População Em Situação De Rua , Quando Da Ocorrência De Frentes Frias Ou De Baixas Temperaturas Durante O Período De Inverno;		



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
24 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	SMADS	
Decreto 42.335 - 29.08.2002 - Dispõe Sobre A Delegação De Competência À Secretaria Municipal De Assistência Social Para Representar O Município Ref. Emendas Parlamentares Da União;		
Decreto 43.277 - 29.05.2003 - Institui O Conselho De Monitoramento Da Política De Direitos Das Pessoas Em Situação De Rua Na Cidade De São Paulo. Revoga O § 1º Do Artigo 7º Do Decreto Nº 40.232, De 2001;		
Decreto 43.698 - 02.09.2003 - Regulamenta A Lei N. 13153, De 22 De Junho De 2001, Que Dispõe Sobre A Política Publica De Atenções Da Assistência Social, Sem Fins Lucrativos, Operada Através De Convênios No Âmbito Do Município De São Paulo;		
Decreto 46.302 - 09.09.2005 - Dispõe Sobre O Controle Social Do Programa Bolsa Família;		
Decreto 47.124 - 24.03.2006 - Institui O Programa "Ação Família - Viver Em Comunidade";		
Decreto 47.225 - 26.04.2006 - Institui A Comissão Municipal De Erradicação Ao Trabalho Infantil;		
Decreto 47.534 - 26.04.2006 - Reorganiza O Sistema Municipal De Defesa Civil;		
Decreto 47.553 - 29.05.2003 - Altera O "Caput" Do Artigo 3. Do Decreto 43.277, De 29 De Maio De 2003, Que Institui O Conselho De Monitoramento Da Política De Direitos Das Pessoas Em Situação De Rua Na Cidade De São Paulo;		
Decreto 48.359 - 17.05.2007 - Dispõe Sobre A Reorganização Da Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social, Bem Como Altera A Denominação E A Lotação Dos Cargos De Provimento Em Comissão Que Especifica;		
Decreto 48.602 - 09.08.2007 - Dispõe Sobre A Atuação Conjunta De Smads E Smtrb, Para Execução No Âmbito Do Município De São Paulo, Das Ações Do Programa Nacional De Inclusão De Jovens - Projovem;		
Decreto 50.009 - 10.08.2009 - Dispõe Sobre A Implantação Na SMADS, De Centros De Referência Especializados De Assistência Social - Creas; Altera O Dec. 48.359, De 17.05.07, Bem Como Transfere Os Cargos De Provimento Em Comissão Que Especifica;		
Decreto 50.093 - 09.10.2008 - Regulamenta A Lei 14.673, De 14.01.08, Que Dispõe Sobre A Criação De Casas-Abrigo Para O Atendimento De Mulheres Em Situação De Violência Doméstica E Seus Dependentes;		
Decreto 50.153 - 28.10.2008 - Regulamenta A Lei 14.255, De 28.12.06 Que Dispõe Sobre O Programa De Garantia De Renda Familiar Mínima Municipal - Pgrfmm;		
Decreto 50.365 - 30.12.2008 - Dispõe Sobre A Criação Da Coordenadoria Geral De Assistência Social - Cogead; Transfere As Supervisões De Assistência Social Das Subprefeituras Para SMADS;		
Decreto 50.369 - 08.01.2009 - Altera D 50365/08 Que Cria Cogead/Smads;Transfere Supervisões Assistência Social Subprefeituras; Altera Denominação/Lotação De Cargos/Extingue Cops.		
Decreto 52.786 - 05.05.2011 - Dispõe Sobre A Constituição Da Infância De Controle E Participação Social Do Programa Bolsa Família, Atribuindo-A Ao Conselho Municipal De Assistência Social - COMAS;		
Decreto 52.858 - 20.12.2011 - Confere Nova Regulamentação À Lei Nº 14.132 De 24.01.2006 Que Dispões Sobre A Qualificação De Entidades Sem Fins Lucrativos Com Organizações Sociais;		
Decreto 53.029 - 16.03.2012 - Introduz Alterações Nos Artigos 2º, 4 E 5º Do Decreto Nº 50.365 De 30.12.2008, Bem Como Cria Os Equipamentos Sociais Que Especifica E Estabelece Atribuições Das Unidades De Cogead.		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Decreto 40.531 - 07.05.2001 - Dispõe Sobre A Regulamentação Do Fundo Municipal De Assistência Social-FMAS, Criado Pela Lei N. 12.524, De 1 De Dezembro De 1997.		





	Descrição	Sigla	Data de Inativação
24	<p>Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</p> <p><b>Descrição da Atribuição</b></p> <p>1 - Implementar a política de assistência e desenvolvimento social do Município e a gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, voltadas para a promoção o dos direitos socioassistenciais e atendimento das demandas da população em situação de vulnerabilidade e risco social;</p> <p>2 - Oferecer ações que favoreçam a participação da população e atendam as demandas relativas à melhoria de suas condições, assegurando que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, garantindo a convivência familiar e comunitária;</p> <p>3 - Contribuir com a inclusão e equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;</p> <p>4 - Definir, normatizar, orientar, supervisionar e coordenar no âmbito municipal, programas, projetos, serviços de Proteção Social Básica e Especial, bem como os de transferência de renda e de gestão de benefícios de assistência social nos âmbitos político, técnico e administrativo;</p> <p>5 - Prestar atendimentos que direta ou indiretamente, proporcionem melhoria das condições de vida da população;</p> <p>6 - Criar mecanismos que respondam às demandas sociais no Município e que, de forma concomitante, atuem sobre os fatores geradores dessas demandas;</p> <p>7 - Propor soluções para atendimento dos problemas sociais emergentes que envolvam outros órgãos públicos;</p> <p>8 - Fomentar a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações.</p> <p><b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b></p> <p>1 - Proporcionar os meios financeiros para o desenvolvimento das políticas públicas na área da assistência social, bem como ao exercício das competências do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.</p>	SMADS	



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura	SMC	
<b>Descrição da Legislação</b>		
LEI 8.204 14/1/1975 Dispõe Sobre A Criacao Da Secretaria Municipal De Cultura, E Dá Outras Providências. Retificação: Dom 130275 P2; 040375 P9		
LEI 8.260 31/5/1975 Dispõe Sobre Concessão De Subvenção Ao Museu De Arte Moderna De São Paulo E Dá Outras Providências.		
LEI 8.872 24/3/1979 Autoriza A Celebração De Convênio Com A Câmara Brasileira Do Livro, E Dá Outras Providências.		
LEI 9.467 7/5/1982 Cria, Na Secretaria Municipal Da Cultura, O Centro Cultural De São Paulo, E Dá Outras Providências.		
LEI 10.263 11/3/1987 Autoriza A Celebração De Convênio Com A Sociedade Brasileira De Educação, E Dá Outras Providências.		
LEI 10.329 5/6/1987 Autoriza A Prorrogação, Por Tempo Indeterminado, O Convênio Celebrado Entre A PmSP E O Museu De Arte De São Paulo - "Assis Chateaubriand", Referendado Pela Lei 8221/75 E Modificado Pela Lei 8.829/78 E Dá Outras Providências.		
LEI 10.562 23/6/1988 Autoriza Celebração De Termo Aditivo Ao Convênio Firmado Com A Câmara Brasileira Do Livro, E Dá Outras Providências.		
LEI 10.710 15/12/1988 Altera O Art.1 Da Lei 8.260/75.		
LEI 10.923 31/12/1990 Dispõe Sobre Incentivo Fiscal Para A Realização De Projetos Culturais, No Âmbito Do Município De São Paulo. (PI 398/90)- (Lei Mendonça)		
LEI 11.325 30/12/1992 Dispõe Sobre A Criação De Casas De Cultura Na Secretaria Municipal De Cultura, E Dá Outras Providências.		
LEI 11.358 15/5/1993 Da Nova Redação Aos Parágrafos 1 E 2 Do Artigo 1 Da Lei 10329/87, E Dá Outras Providências.		
LEI 11.630 22/7/1994 Dispõe Sobre A Concessão De Contribuição A Fundacao Bienal De São Paulo, E Dá Outras Providências.(PI 179/94)		
LEI 11.793 2/6/1995 Autoriza O Executivo A Celebrar Convênio Com A Sociedade Amigos Da Cinemateca E Conceder-Lhe Contribuição, E Dá Outras Providências. (PL 521/94)		
LEI 11.918 10/11/1995 Autoriza O Executivo A Celebrar Convênio Com A Fundação Magda Tagliaferro, E Dá Outras Providências.		
LEI 11.919 10/11/1995 Autoriza O Executivo A Celebrar Convênio Com A Associação Cultural De Amigos Do Museu Lasar Segall, E Dá Outras Providências.		
LEI 12.155 31/7/1996 Autoriza O Executivo A Celebrar Convênio Com A Fundação Dorina Nowill Para Cegos, E Dá Outras Providências. (PL 375/96)		
LEI 13.540 25/3/2003 Institui O Programa Para A Valorização De Iniciativas Culturais - Vai - No Âmbito Da Secretaria Municipal De Cultura E Da Outras Providências.(PL 681/02-NABIL BONDUKI)		
DECRETO 29.683 18/4/1991 Cria O Fundo Especial De Promoção De Atividades Culturais-Fepac, De Acordo Com A Lei 10.923/90, E Dá Outras Providências.		
DECRETO 42.772 4/1/2003 Dispõe Sobre A Transferência De Equipamentos Da Secretaria Municipal De Cultura Para As Subprefeituras E Dá Outras Providências.		
DECRETO 43.823 19.09.2003 Regulamenta A Lei 13.540/03, Que Institui O Programa Para A Valorização De Iniciativas Culturais - Vai, No Âmbito Da SMC		
DECRETO 45.894 18/5/2005 Retifica O Anexo Único Integrante Do Decreto N. 42772, De 3 De Janeiro De 2003, Que Dispõe Sobre A Transferência De Equipamentos Da Secretaria Municipal De Cultura Para As Subprefeituras.		
DECRETO 46.434 7/10/2005 Dispõe Sobre A Reorganização Parcial Da Secretaria Municipal Da Cultura; Institui O Sistema Municipal De Bibliotecas; Transfere Os Equipamentos Culturais Que Especifica Das Subprefeituras Para A Secretaria Municipal De Cultura.		
DECRETO 46.595 5/11/2005 Confere Nova Regulamentação A Lei 10.923/90, Que Dispõe Sobre O Incentivo Fiscal Para A Realização De Projetos Culturais, No Âmbito Do Município De São Paulo		
DECRETO 48.166 3/3/2007 Dispõe Sobre A Transferência De Bibliotecas Das Subprefeituras, Para A Secretaria Municipal De Cultura - SMC, Altera A Lotação De Cargos De Provimento Em Comissão Que Especifica E Cria A Coordenação Regional Leste II, Na Supervisão De Bibliotecas, Da Coordenadoria Do Sistema Municipal De Bibliotecas.		
DECRETO 49.172 1/2/2008 Dispõe Sobre A Requalificação De Equipamentos Culturais Da Coodenadoria Do Sistema Municipal De Bibliotecas, Da Secretaria Municipal De Cultura, Bem Como Transfere Os Acervos Municipais Que Especifica E Altera O Decreto Nº 48.166, De 2 Março De 2007.		
DECRETO 44.685 30/4/2004 Dispõe Sobre A Criação Do Polo Cultural Galeria Olido		
DECRETO 51.590 28/6/2010 Dispõe Sobre A Transferência Da Administração Do Pavilhão Lucas Nogueira Garcez - Oca Para A Secretaria Municipal De Cultura		
LEI 15.608 29/6/2012 Dispõe Sobre A Criação Do Arquivo Histórico De São Paulo, Na Secretaria Municipal De		



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura Cultura, E De Seu Respectivo Quadro De Cargos De Provimento Em Comissão; Cria, No Departamento Do Patrimônio Histórico, Os Cargos Em Comissão Que Especifica	SMC	
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO CULTURAL		
LEI 8.401 9/6/1976 Organiza O Departamento De Teatros, Institui O Quadro De Atividades Artísticas, E Dá Outras Providências.		
LEI 9.168 05/12/80 Reorganiza O Quadro De Atividades Artísticas Instituído Pela Lei 8401/76, E Dá Outras Providências.		
LEI 9.320 26/9/1981 Altera A Lei 9168/80, E Dá Outras Providências.		
LEI 13.279 09/01/02 Institui O "Programa Municipal De Fomento Ao Teatro Para A Cidade De São Paulo" E Dá Outras Providências. (PL 416/00)		
DECRETO 17.620 30/10/1981 Regulamenta A Lei 9168/80, Alterada Pela Lei 9320/81.		
DECRETO 18.432 27/11/1982 Regulamenta As Atividades Do Quarteto De Cordas Da Cidade De São Paulo E Dá Outras Providências		
DECRETO 22.815 27/9/1986 Dispõe Sobre A Criação Da Escola Municipal De Artes Circenses, E Dá Outras Providências.		
DECRETO 23.161 5/12/1986 Dispõe Sobre A Criação Da Orquestra De Câmara Da Cidade De São Paulo, E Dá Outras Providências.		
LEI 15.372 3/5/2011 Dispõe Sobre A Organização Da Escola Municipal De Iniciação Artística- Emia, De Departamento De Expansão Cultural, Da Secretaria Municipal De Cultura , E De Seu Respectivo Quadro De Cargos De Provimento Em Comissão.(PL 358/1 0)		
DECRETO 46.434 7/10/2005 Dispõe Sobre A Reorganização Parcial Da Secretaria Municipal Da Cultura; Institui O Sistema Municipal De Bibliotecas; Transfere Os Equipamentos Culturais Que Especifica Das Subprefeituras Para A Secretaria Municipal De Cultura.		
SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS		
DECRETO 13.490 2/9/1976 Dispõe Sobre O Remanejamento Da Biblioteca Braille, E Dá Outras Providências.		
DECRETO 46.434 7/10/2005 Dispõe Sobre A Reorganização Parcial Da Secretaria Municipal Da Cultura; Institui O Sistema Municipal De Bibliotecas; Transfere Os Equipamentos Culturais Que Especifica Das Subprefeituras Para A Secretaria Municipal De Cultura.		
DECRETO 48.166 3/3/2007 Dispõe Sobre A Transferência De Bibliotecas Das Subprefeituras, Para A Secretaria Municipal De Cultura - SMC, Altera A Lotação De Cargos De Provimento Em Comissão Que Especifica E Cria A Coordenação Regional Leste II, Na Supervisão De Bibliotecas, Da Coordenadoria Do Sistema Municipal De Bibliotecas.		
DECRETO 51.478 12/5/2010 Introduz Alterações NOS DECRETOS 41853/02 E 48166/07 (Artigo 4º, Inciso I - Auditório Da Biblioteca Infante Juvenil Hans Christian Andersen Deixa De Fazer Parte Do Departamento De Expansão Cultural E Volta Para A Coordenadoria Do Sistema De Bibliotecas..		
DECRETO 49.172 1/2/2008 Dispõe Sobre A Requalificação De Equipamentos Culturais Da Coordenadoria Do Sistema Municipal De Bibliotecas, Da Secretaria Municipal De Cultura, Bem Como Transfere Os Acervos Municipais Que Especifica E Altera O Decreto Nº 48.166, De 2 Março De 2007.		
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
LEI 8.252 21/5/1975 Dispõe Sobre A Criação Do Departamento De Informação E Documentação Artísticas, E Dá Outras Providências.		
LEI 10.032 28/12/1985 Dispõe Sobre A Criação De Um Conselho Municipal De Preservação Do Patrimônio Histórico, Cultural E Ambiental Da Cidade De São Paulo.		
LEI 10.236 17/12/1986 Altera Dispositivos Da Lei 10032/85, Que Dispõe Sobre A Criação Do Conselho Municipal De Preservação Do Patrimônio Histórico, Cultural E Ambiental Da Cidade De São Paulo - Conpresp.		
LEI 12.350 7/6/1997 Incentivo Fiscal Proprietários Imóveis/Patrocinadores Das Obras Recuperação Externa/Conservação Imóveis Localizados Área Especial Intervenção, Objeto Programa Requalificação Urbana/Funcional Centro S.Paulo-Procentro, Ou Outro Equivalente Que Venha Ser Implantado, Dá Outras Providências.(PL 604/93)		
LEI 13.520 7/2/2003 Cria O Fundo Municipal De Preservação Do Patrimônio Histórico Cultural Da Área Do Projeto Luz, No Município De São Paulo, E Dá Outras Providências		
DECRETO 40.898 19/7/2001 Cria A Unidade Executora Do Projeto Luz.		
DECRETO 41.853 2/4/2002 Cria A Comissão Permanente De Análise De Assuntos Concernentes A Obras E Monumentos Artísticos Em Espaços Públicos.		



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura	SMC	
DECRETO 46.643 18/11/2005 Altera O Art. 4º Do Decreto 44.470 De 08.03.2004, E Dispõe Sobre A Administração Do Palácio Das Indústrias. Altera A Sede Do Museu Da Cidade De São Paulo.		
DECRETO 46.967 3/2/2006 Regulamenta A Lei 13.520 De 06.02.2003, Que Cria O Fundo Municipal De Preservação Do Patrimônio Histórico E Cultural Da Área Do Projeto Luz, No Município De São Paulo.		
DECRETO 47.493 21/7/2006 Regulamenta O Fundo De Proteção Do Patrimônio Cultural E Ambiental Paulistano - Funcap, Instituído Pelo Art. 36 Da Lei 10.032 De 27.12.1985, Alterado Pelo Art 9 Da Lei 10.236 De 16.12.1986, Bem Como A Aplicação Das Sanções Nelas Previstas.		
DECRETO 51.587 26/6/2010 Altera O Paragrafo 1. Do Artigo 4. Do D 46595, 04/11/05, Confere Nova Regulamentacao L 10923, De 30/12/90, Qual Dispõe Sobre Incentivo Fiscal Para Realização De Projetos Culturais No Âmbito Do Município De São Paulo; Transfere Museu Para Theatro Municipal.Revoga D 19208, 04/11/83		
DECRETO 51.478 12/5/2010 Dispõe Sobre A Reorganização Do Depto Do Patrimônio Histórico-Dph Da Secr Municipal De Cultura, Em Caráter Experimental, O Centro De Memória Do Circo,Altera A Denominação E A Lotação Dos Cargos De Provimento Em Comissão Que Especifica E Introduz Alterações Nos Decretos 41853/02 E 48166/07.		
LEI 15.608 29/6/2012 Dispõe Sobre A Criação Do Arquivo Histórico De São Paulo, Na Secretaria Municipal De Cultura, E De Seu Respectivo Quadro De Cargos De Provimento Em Comissão; Cria, No Departamento Do Patrimônio Histórico, Os Cargos Em Comissão Que Especifica		
DECRETO 53.255 30/6/2012 Aprova O Regimento Interno Do Conselho Curador Do Fundo Municipal De Preservação Do Patrimônio Histórico E Cultural Da Área Do Projeto Luz, Instituído Pela Lei N. 13520, De 6 De Fevereiro De 2003, Desenvolvido E Implantado No Âmbito Do Programa Monumenta.		
CENTRO CULTURAL SÃO PAULO		
LEI 9.467 7/5/1982 Cria, Na Secretaria Municipal Da Cultura, O Centro Cultural De São Paulo, E Dà Outras Providências.		
DECRETO 49.492 16/5/2008 Dispõe Sobre A Reorganização Do Centro Cultural São Paulo-Ccsp, Da Secretaria Municipal De Cultura, Bem Como Altera A Denominação E A Lotação Dos Cargos De Provimento Em Comissão Que Especifica.		
DECRETO 46.434 7/10/2005 Dispõe Sobre A Reorganização Parcial Da Secretaria Municipal Da Cultura; Institui O Sistema Municipal De Bibliotecas; Transfere Os Equipamentos Culturais Que Especifica Das Subprefeituras Para A Secretaria Municipal De Cultura.		
LEI 15.587 26/6/2012 Altera a denominação do Centro Cultural São Paulo Manabu Mabe para Centro Cultural São Paulo.		
BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE		
LEI 15052 8/12/2009 Dispõe Sobre A Reorganizacao Da Biblioteca Mario De Andrade-Bma, Da Secretaria Municipal De Cultura, E De Seu Respectivo Quadro De Cargos De Provimento Em Comissão.(PI N. 488/09); Revoga Artigos 7º, 8º, 12º, 13º, 14º, 15º E 16º Do D 46434.		
DECRETO 46.434 7/10/2005 Dispõe Sobre A Reorganização Parcial Da Secretaria Municipal Da Cultura; Institui O Sistema Municipal De Bibliotecas; Transfere Os Equipamentos Culturais Que Especifica Das Subprefeituras Para A Secretaria Municipal De Cultura.		
CENTRO CULTURAL DA JUVENTUDE		
LEI 14.875 5/1/2009 Dispoe Sobre A Criação Do Centro Cultural Da Juventude-Ccj, Vinculado A Secretaria Municipal De Cultura, E De Seu Respectivo Quadro De Cargos De Provimento Em Comissão.(PL 252/08)		
FUNDAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO		
LEI 15.380 27/5/2011 Autoriza Poder Executivo Instituir A Fundação Theatro Mun São Paulo;Cria Cargos Provimento Efetivo E Em Comissão; Extingue Depto Theatro Mun; Absorve Gratificações Que Especifica Escala De Vencimentos Quadro Ativ Artísticas; Dispõe Afast Serv Adm Direta;Altera Art. 1. Lei14132,24/Jan/2006.(PL 09/10)		
DECRETO 53.225 20/6/2012 Aprova O Estatuto Da Fundação Theatro Municipal De São Paulo; Dispõe Sobre O Início De Funcionamento Da Fundação Theatro Municipal De São Paulo E A Extinção Do Departamento Theatro Municipal; Regulamenta O Artigo 32 Da Lei N. 15380, De 27 De Maio De 2011.		
ARQUIVO HISTÓRICO DE SÃO PAULO		
LEI 15.608 29/6/2012 Dispõe Sobre A Criação Do Arquivo Histórico De São Paulo, Na Secretaria Municipal De Cultura, E De Seu Respectivo Quadro De Cargos De Provimento Em Comissão; Cria, No Departamento Do Patrimônio Histórico, Os Cargos Em Comissão Que Especifica.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura	SMC	
<b>Descrição da Atribuição</b>		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
Promover e coordenar o desenvolvimento de atividades, instituições, empreendimentos e iniciativas de natureza artística e cultural no Município, propiciando oportunidade de acesso da população aos bens culturais existentes e aos que forem criados; manter e administrar bibliotecas, teatros, museus, núcleos, centros e outros equipamentos de promoções sócio-culturais.		
<b>CENTRO CULTURAL DA JUVENTUDE</b>		
O Centro Cultural da Juventude, espaço destinado ao segmento da juventude, objetiva promover:		
¿ A disponibilização e produção de informações de interesse dos jovens;		
¿ A ampliação da formação, do conhecimento, das oportunidades e das habilidades que auxiliem na inserção social dos jovens;		
¿ O acesso e apoio às ações e atividades culturais da Cidade e da região;		
¿ A criação de alternativas de lazer e convívio;		
¿ A articulação com as demais entidades e instituições ligadas ao tema, bem como a integração e apoio às iniciativas locais.		
<b>COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS</b>		
Coordenar as atividades do Sistema Municipal de Bibliotecas, visando estabelecer diretrizes organizacionais e políticas de formação e desenvolvimento de coleções e de ação cultural nas bibliotecas;		
Estabelecer padrões de atendimento, de tratamento da informação e de desenvolvimento de métodos que possibilitem a oferta de serviço de qualidade;		
Estimular e apoiar iniciativas de criação e revitalização de bibliotecas públicas, governamentais e não-governamentais, planejando ações conjuntas voltadas à promoção da leitura e ao acesso à informação;		
Desenvolver e coordenar projetos culturais, em especial voltados à leitura, no espaço das bibliotecas ou a partir de sua ação externa;		
Estimular e apoiar parcerias no âmbito do governo municipal para a implantação de programas e ações que colaborem para a formação e desenvolvimento social, cultural e educacional da população, por meio do acesso à leitura e à informação.		
<b>DEPARTAMENTO BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE</b>		
Identificar, adquirir, organizar e manter acervos e coleções de significativo valor histórico e cultural para o Município de São Paulo, segundo os preceitos internacionais da Biblioteconomia e da Ciência da Informação;		
Definir estratégias de preservação e conservação de seus acervos e coleções, bem como apoiar a pesquisa histórica e científica;		
Estimular o debate e a reflexão, por meio de palestras, exposições e outros eventos culturais.		
<b>DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO</b>		
Planejar e executar medidas necessárias ao levantamento arquitetônico de prédios, bairros e locais da cidade, assim como acompanhar os trabalhos de restauração de prédios e logradouros, e dar impulso aos objetivos da iconografia para obtenção da imagem filmada da cidade.		
<b>CENTRO CULTURAL SÃO PAULO</b>		
Planejar, promover, incentivar e documentar as criações culturais e artísticas; reunir e organizar uma infra-estrutura de informações sobre conhecimento humano; desenvolver pesquisas sobre a cultura e a arte brasileira, fornecendo subsídios para as suas atividades; incentivar a participação da comunidade, com o objetivo de desenvolver a capacidade criativa de seus membros, permitindo o acesso simultâneo a diferentes formas de cultura; oferecer condições para estudo e pesquisa nos campos do saber e da cultura como apoio à educação e ao desenvolvimento científico e tecnológico.		
<b>DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO CULTURAL</b>		
Promover a expansão das ações culturais no âmbito da Cidade de São Paulo, especialmente nos equipamentos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e outros da Prefeitura do Município de São Paulo, por meio do estímulo e desenvolvimento de ações de difusão e formação;		
Incentivar e valorizar a produção cultural no âmbito da Cidade, oferecendo espaços, oportunidades e programas que permitam sua ampla circulação, assegurando o acesso da população à sua fruição;		
Promover o intercâmbio técnico e estético entre artistas e produtores, bem como a qualificação técnica da mão de obra necessária à produção cultural.		
<b>FUNDAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL</b>		
Planejar, coordenar, executar e controlar as atividades artísticas, objetivando a difusão e o aperfeiçoamento das artes, da música, canto e dança.		
<b>FEPAC</b>		
Patrocínio, promoção e organização de eventos artísticos e culturais, na aquisição de bens materiais e direitos necessários aos eventos, na manutenção e divulgação de atividades e eventos artísticos e culturais, sob todas as modalidades e formas diretamente voltados à população.		
<b>FUNCAP</b>		
Criado através da Lei n. 10.032/85, é um mecanismo que possibilita a realização de novos investimentos financeiros para a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural de São Paulo. De acordo com o disposto na legislação sua dotação orçamentária é proveniente de doações, dos recursos recebidos através da aplicação de multas aos infratores que causaram danos aos bens tombados, bem como de recursos da municipalidade. O FUNCAP, que está vinculado ao CONPRES, necessita de recursos mínimos para o seu funcionamento, auxiliando na recuperação de bens de interesse pertencentes à municipalidade ou de outros bens de interesse pertencentes a particulares que não dispõem de recursos próprios para tal fim. Prevê-se a aplicação de seus recursos nesses serviços de recuperação conforme proposta a ser submetida ao Conpresp.		
<b>FUNPATRI</b>		
A Prefeitura do Município de São Paulo através do convênio nº 400/2002 firmado com o Ministério da Cultura, através da		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

25 Secretaria Municipal de Cultura

SMC

Secretaria Municipal de Cultura e SMC e da empresa São Paulo Urbanismo e SP-URB, atual denominação da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, participa do Programa MONUMENTA na implantação de Revitalização do Conjunto Histórico da região da Luz. Tal convênio está vinculado ao Contrato de Empréstimo nº 1200/OC-BR, firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento e BID.

O anexo E do regulamento Operativo, do citado contrato de empréstimo, trata do Fundo de Preservação sendo que o item A prevê: "1. Os recursos gerados, direta ou indiretamente, pelo Projeto, serão depositados em um fundo contábil criado pelo Município especialmente para esse fim, nos termos da Lei Federal 4320/64 (artigos 71 a 74)." O mesmo deverá ser mantido por 20 anos.

Dentre os objetivos do Fundo estão : " (i) assegurar a sustentabilidade financeira do Projeto, através da garantia de recursos financeiros para manutenção e conservação dos investimentos realizados, e.."

O mesmo anexo E define, no seu item D.- Origem dos Recursos, quais recursos que deverão ser depositados no Fundo. Dentre os vários recursos o anexo elenca os seguintes:

"(ii) receitas indiretas, que consistirão, dentre outros, em recursos orçamentários, devendo o Município e o Estado, quando for o caso, fazer previsões anuais que correspondam, pelo menos, ao incremento projetado da arrecadação em decorrência dos investimentos realizados;

(iv) contrapartidas;

(ix) recursos do Programa aplicados na recuperação de imóveis privados, que deverão reverter ao Fundo na forma prevista no Anexo F deste "Regulamento;"

Após o lançamento de dois editais de imóveis privados onde compareceu no 1º lançamento um único interessado, o Edifício Santa Josefa que não conseguiu comprovar a documentação exigida e, no 2º Edital como único interessado, se apresentou o Colégio Santa Inês que mais tarde desistiu do financiamento. Porém, o Município já possui disponível na conta, os recursos destinados a Imóveis Privados na ordem de R\$ 2.364.965,00,. Em 28/05/2009 foi publicado o 3º edital que selecionou projetos de recuperação de fachadas, coberturas e elétrica para área do Projeto do Programa MONUMENTA (região da Luz) . Foram apresentados 5 propostas sendo que a análise da CEF aprovou 2 projetos. Vila Economizadora e casa nº 2 da rua dos cantores e Valor R\$ 49.977,82 e o Seminário Episcopal da Igreja São Cristovão valor solicitado R\$ 7.938.886,76, valor financiado R\$ 5.396.822,18., o valor total analisado até o momento a título de financiamento é de R\$ 5.446.800,00

Desta forma os recursos provenientes do financiamento da reforma de imóveis privados deverão retornar para a conta do fundo de preservação, conforme dispõe o contrato de empréstimo.

O FUNPATRI (Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Área do Projeto Luz, no Município de São Paulo) foi criado pela Lei Lei nº 13.520, de 6 de fevereiro de 2003 e regulamentado através do DECRETO Nº 46.967, de 2 de fevereiro de 2006.

(O aditivo ao Convênio 400/2002 do Programa MONUMENTA estipula como obrigação do Conveniente, no item inciso II item h) a necessidade de:

O Decreto Municipal nº 46.967 de 2/2/2006 que regulamenta o FUNPATRI PREVÊ QUE:

Art. 4º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Área do Projeto Luz - FUNPATRI serão depositados em conta corrente especial, aberta com finalidade específica e mantida em instituição financeira oficial designada pela Secretaria Municipal de Finanças, integrante da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O saldo positivo do FUNPATRI, apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do próprio FUNPATRI.

Desta forma, em conformidade com o decreto acima, deverá ser creditado em conta os recursos de anos anteriores não depositados.



Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente <b>Descrição da Legislação</b> DECRETO 53.228 21/06/2012 - Cria e denomina o Parque Municipal Altos da Baronesa DECRETO 53.227 21/06/2012 - Cria e denomina o Parque Municipal Natural Municipal Itaim DECRETO 53.187 07/06/2012 - Altera Decreto 50.588 de 2009 LEI 15.572 10/05/2012 - Determina a adoção de critérios socioambientais DECRETO 53.175 01/06/2012 - Cria e denomina o Parque Municipal Quississana DECRETO 53.049 28/03/2012 - Altera o Decreto 49.968/2008 DECRETO 53.020 10/03/2012 - Altera o Decreto 49.922/2008 DECRETO 52.974 15/02/2012 - Cria e denomina o Parque Natural Municipal Jaceguava DECRETO 52.973 15/02/2012 - Cria e denomina o Parque Natural Municipal Varginha DECRETO 52.972 15/02/2012 - Cria e denomina o Parque Natural Municipal Bororé DECERTO 52.920 17/01/2012 - Altera o Decreto 50.232/08 DECRETO 52.877 28/12/2011 - Confere nova redação ao art. 4 do Decreto 52.118/2011 DECRETO 52.763 02/11/2011 - Altera Decreto 48.815/2007 LEI 15.470 28/10/2011 - Acresce o artigo 8-A e inciso IV no artigo 12 da Lei 10.365/87 DECRETO 52.728 19/10/2011 - Retifica o Decreto 51.280/2010 LEI 15.464 12/10/2011 - Dispõe sobre a aquisição de papéis com certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é de origem legal e sustentável DECRETO 52.714 11/10/2011 - Altera o Decreto 51.097 de 2009 DECRETO 52.700 05/10/2011 - Amplia a área do Parque Burle Marx DECRETO 52.666 22/09/2011 - Altera o Decreto 52.209/2011 que regulamenta a Lei 15.095/2010 DECRETO 52.657 21/09/2011 - Autoriza a transferência para SIURB da gestão e execução dos serviços de construção de parques urbanos, lineares e naturais DECRETO 52.648 - 16/09/2011 - Da nova redação ao artigo 1º do Decreto 51.280/2010 DECRETO 52.647 - 16/09/2011 - Regulamenta a Lei 14.802 de 2008 LEI 15.446 14/09/2011 - Altera a Lei 14.485/07 LEI 15.431 03/09/2011 - Programa Automotivo de Responsabilidade Ambiental e institui o selo verde no MSP DECRETO 52.620 - 02/09/2011 - Acrescenta incisos ao Decreto 52.568/2011 DECRETO 52.601 30/08/2011 - Amplia a área do Parque Municipal do Cordeiro LEI 15.428 27/08/2011 - Cria o Programa de Requalificação Arbóreo e Ambiental do MSP LEI 15.425 26/08/2011 - Introduce modificações na Lei 10.365/87, que dispõe sobre corte e poda no MSP LEI 15.416 23/07/2011 - Altera os artigos 3, 22, 25 e 28 da Lei nº 13.260/2001, que aprovou a operação urbana consorciada água espraçada DECRETO 52.460 02/07/2011 - Da nova redação ao inciso V do caput do artigo 4º do Decreto 52.118/2011 LEI 15.374 19/05/2011 - Dispõe sobre a proibição da distribuição gratuita ou venda de sacolas plásticas a consumidores em todos os estabelecimentos comerciais do MSP DECRETO 52.260 19/04/2011 - Aprova o plano e controle de poluição veicular - PCPV no MSP DECRETO 52.243 16/04/2011 - Cria e denomina o parque municipal das Nebulosas DECRETO 52.153 29/02/2011 - Regulamenta disposições da Lei nº 14.887 DECRETO 52.118 08/02/2011 - Institui, na SVMA, a CAFIM DECRETO 52.108 01/02/2011 - Cria e denomina o parque municipal linear Oratório DECRETO 52.102 29/01/2011 - Cria e denomina o parque municipal Morro do Cruzeiro	SVMA	





Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
DECRETO 52.083 20/01/2011 - Cria e denomina o parque municipal Leopoldina - Orlando Villas Boas		
DECRETO 52.049 30/12/2010 - Cria e denomina o parque municipal linera Feitiço da Vila		
DECRETO 51.805 22/09/10 - Autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, da gestão e execução dos serviços que especifica		
DECRETO 51.801 22/09/2010 - Confere nova regulamentação a lei nº 13.727/2004, que cria o PROAURP, revoga o decreto 46.665/2004.		
DECRETO 51.715 17/08/2010 - Cria e denomina o parque municipal Lajeado.		
DECRETO 51.664 27/07/2010 - Regulamenta a lei nº 14.723/2008, que institui no MSP o programa de aproveitamento de madeira de podas de árvores - PAMPA		
DECRETO 51.563 19/06/2010 - Cria e denomina o parque municipal ecológico campo -cerrado Dr. Alfred Usteri		
LEI 15.175 25/05/10 - Denomina parque linear mongagua		
DECRETO 51.469 08/05/10 - Acresce os §§ 9º e 10 ao artigo 2º do decreto 52.232/08 que dispõe sobre o programa I/M-SP		
DECRETO 51.456 04/05/10 - Regulamenta a Lei 14.898/09		
DECRETO 51.436 27/04/10 - Regulamenta a lei 15.098/10, que exige a publicação do relatório de áreas contaminadas do município de são paulo		
DECRETO 51.435 27/04/10 - Regulamenta a lei 14.903/09 que institui o programa de produção de fitoterápicos e plantas medicinais no município de são paulo		
DECRETO 51.359 25/03/10 - Cria o Centro de Referencia em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Butantã, vinculado a SVMA		
DECRETO 51.295 18/02/10 - Acrescenta alínea "L" aos incisos I e II do artigo 3º do decreto 50.866/09 que dispõe das competências, composição e funcionamento do comitê municipal de mudanças do clima e ecoeconomia		
LEI 15.098 06/01/10 - Obriga o poder executivo municipal a publicar o relatório das áreas contaminadas do município de são paulo.		
LEI 15.095 05/01/10 - Fica acrescido o item 9.4.5 ao anexo 1 da lei 11.228/92		
LEI 15.094 05/01/10 - Institui a criação da rota ciclo-turística "marcia prado" na região entre o Grajau e Ilha do Bororé, passando na APA Bororé-Colônia.		
DECRETO 50.977 07/11/09 - Procedimentos de controle ambiental para utilização de produtos / subprodutos de madeira origem nativa nas contratações de obras e serviços de engenharia e compras públicas realizadas pela Adm. Pública Direta e Indireta.		
DECRETO 50.943 24/10/09 - Regulamenta a Lei 15.003/09.		
DECRETO 50.912 08/10/09 - Dispõe sobre a criação e reconhecimentode RPPN e institui o programa municipal de apoio as RPPNs		
DECRETO 50.866 22/09/09 - Dispõe as competência, a composição e o funcionamento do comitê municipal de mudança do clima e ecoeconomia		
LEI 14.934 19/06/09 - Cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infra-Estrutura.		
LEI 14.933 06/06/09 - Institui a Política Municipal de Mudanças Climáticas de São Paulo.		
DECRETO 50.465 05/03/09 - Retifica a denominação constante da ementa e do artigo 1 do Decreto 50.102 de 2008.		
DECRETO 50.425 13/02/09 - Cria o Parque Municipal Zilda Natel.		
LEI 14.902 07/02/09 - Dispõe sobre as infrações administrativas de provocação de danos em vegetação de porte arbóreo e nos animais vertebrados da fauna silvestre.		
LEI 14.887 16/01/09 - Reorganiza a SVMA e revoga Leis e Decretos que Especifica.		
DECRETO 50.351 25/12/08 - Altera o Decreto 50.232 de 2008.		
DECRETO 50.284 02/12/08 - Regulamenta a Lei 14.487 de 2007.		
DECRETO 50.259 27/11/08 - Oficialização o Parque Municipal Raposo Tavares.		
DECRETO 50.232 18/11/08 - Dispõe sobre o I/M-SP, estabelece o valor do reembolso para o exercício de 2009 e do preço		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente público pago a concessionária.  DECRETO 50.201 08/11/08 - Amplia a área do Parque Natural do Carmo.  DECRETO 50.200 08/11/08 - Amplia a área do Parque do Carmo.  DECRETO 50.103 11/10/08 - Denomina Viveiro Harry Blossfeld localizado no CEMUCAM.  DECRETO 50.102 11/10/08 - Denomina Viveiro Municipal Artur Eteel localizado no Parque do Carmo.  DECRETO 50.077 07/10/08 - Regulamenta artigo 50 da Lei 14.223 de 2008.  DECRETO 49.659 21/06/08 - Cria e denomina o Parque Linear do Ribeirão Cocaia.  DECRETO 49.637 18/06/08 - Cria a comissão para análise das excepcionalidades na zona máxima restrição de circulação - CAEZ.  DECRETO 49.530 29/05/08 - Cria e denomina o Parque Linear do Córrego do Bispo.  DECRETO 49.529 29/05/08 - Cria e denomina o Parque Linear do Ribeirão Perus.  DECRETO 49.446 29/04/08 - Cria e denomina o Parque Nove de Julho.  DECRETO 49.447 29/04/08 - Cria e denomina o Parque da Barragem do Guarapiranga.  DECRETO 49.417 19/04/08 - Oficializa o Parque Municipal Tenente Siqueira Campos.  LEI 14.717 18/04/08 - Altera a Lei nº 11.733/95 que dispõe sobre a criação do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso, bem como a Lei nº 12.157/96, que introduz alterações no referido programa.  DECRETO 49.374 04/04/08 - Cria e denomina o Parque Praia de São Paulo.  DECRETO 49.212 14/02/08 - Oficializa o Parque Municipal Raul Seixas.  DECRETO 49.207 14/02/08 - Oficializa o Parque Municipal Lions Tucuruvi.  DECRETO 49.213 14/02/08 - Oficializa o Parque Municipal São Domingos.  DECRETO 49.211 14/02/08 - Oficializa o Parque Municipal Piqueri.  DECRETO 49.209 14/02/08 - Oficializa o Parque Municipal Santa Amélia.  LEI 14.698 13/02/08 Dispõe sobre a proibição de destinar, óleo comestível servido, no Meio Ambiente.  DECRETO 48.423 12/06/07 - Cria e denomina o Parque Natural Municipal da Cratera da Colônia.  DECRETO 48.114 02/02/07 - Cria Grupo de Trabalho visando a instituição de política de "Compras Verdes" no MSP.  LEI 14.487 20/07/07 - Introduz o Programa de Conscientização sobre a reciclagem de óleos e gorduras de uso culinário no MSP.  LEI 14.464 05/07/07 - Altera parcialmente o quadro de cargos de provimento em comissão da SVMA; e estende a gratificação de apoio à educação, instituída pelo art.7º da Lei nº 14.244 de 29/11/06.  DECRETO 48.075 29/12/06 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de agregados reciclados, oriundos de resíduos sólidos da construção civil, em obras e serviços de pavimentação das vias públicas no MSP.  DECRETO 47.949 05/12/06 - Dispõe sobre a reorganização parcial da SVMA, bem como altera a lotação e a denominação dos cargos de provimento em comissão, que especifica.  DECRETO 47.896 17/11/06 - Fixa os valores dos preços públicos para a utilização dos Planetários dos Parques Ibirapuera e do Carmo, bem como dos cursos oferecidos pela Escola de Astrofísica.  LEI 14.223 27/09/06 - Dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do MSP.  DECRETO 47.702 20/09/06 - Da nova redação aos artigos 31 e 52 do Decreto 44.667 de 2004.  DECRETO 47.545 04/08/06 - Regulamenta a Lei 14.040 de 2005.  DECRETO 47.532 02/08/06 - Dispõe sobre a cessão de bens integrantes do inventário da fauna municipal, pertencentes a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, a título precário e gratuito, nas hipóteses que especifica.  DECRETO 47.522 28/07/06 - Disciplina a categoria de manejo de unidade de conservação de uso sustentável denominada Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, no âmbito do Município de São Paulo, estabelecendo incentivos para sua implementação, visando à conservação da diversidade biológica.	SVMA	



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
LEI 14.186 04/07/06 - Institui o Programa Municipal de Arborização Urbana, e dá outras providências.		
DECRETO 47.382 17/06/06 - Cria e denomina o Parque Municipal da Ciência.		
LEI 14.162 25/05/06 - Cria a Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental Municipal Bororé-Colônia.		
DECRETO 46.886 05/01/06 - Altera dispositivo do Decreto 39.213 de 2000.		
DECRETO 46.715 07/12/05 - Regulamenta a Lei 14.066 de 2005.		
DECRETO 46.688 30/11/05 - Altera dispositivo do Decreto 39.213 de 2000.		
DECRETO 46.380 27/09/05 - Estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo MSP.		
DECRETO 46.181 09/08/05 - Regulamenta a Lei 13.747 de 2004.		
LEI 14.040 27/07/05 - Dispõe sobre proteção ao meio ambiente através de controle de óleo lubrificantes servidos, no âmbito do MSP e dá outras providências.		
DECRETO 45.980 16/06/05 Regulamenta a Lei 13.688 de 2003.		
DECRETO 45.958 06/06/05 - Estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Município de São Paulo.		
DECRETO 45.892 17/05/05 - Dispõe sobre a estrutura, funcionamento e composição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Municipal do Capivari-Monos - APA Capivari-Monos, pertencente ao Município de São Paulo.		
DECRETO 45.850 26/04/05 - Regulamenta a Lei 13.525 de 2003.		
DECRETO 45.729 22/02/05 - Revoga dispositivo do Decreto 43.799 de 2003.		
DECRETO 45.681 30/12/04 - Cria e denomina o Parque Municipal Jachinto Alberto.		
DECRETO 45.665 29/12/04 - Regulamenta a LEI 13.727, de 12 de janeiro de 2004, que cria o Programa de Agricultura Urbana e Periurbana-PROAURP no Município de São Paulo e define suas diretrizes.		
DECRETO 45.328 27/09/04 - Institui na SMRI o observatório urbano da Cidade de São Paulo.		
DECRETO 45.254 09/09/04 - Cria e Denomina o Parque Municipal das Águas.		
DECRETO 45.127 14/08/04 - Altera Decreto 44.667 de 2004.		
DECRETO 45.084 04/08/04 - Dispõe sobre a transferência do Programa de Hortas Comunitárias da Secretaria Municipal de Abastecimento para a Secretaria Municipal de Verde e do Meio Ambiente.		
DECRETO 44.944 30/06/04 - Regulamenta a LEI 13.756 de 16 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a instalação de Estação Rádio Base ERB no Município de São Paulo.		
DECRETO 44.926 25/06/04 - Altera a Denominação do Parque Municipal Chácara Flora.		
DECRETO 44.925 25/06/04 - Cria e Denomina o Parque Municipal Colinas de São Francisco.		
DECRETO 44.869 17/06/04 - Transforma em Parque Municipal a Praça Tenente Brigadeiro Roberto Faria Lima.		
DECRETO 44.868 17/06/04 - Cria e Denomina o Parque Pinheirinho de D'Água.		
DECRETO 44.667 26/04/04 - Regulamenta a Lei 13.430 DE 2002.		
DECRETO 44.485 10/03/04 - Cria e Denomina o Parque Municipal Jardim Herculano.		
DECRETO 44.408 21/02/04 - Da nova redação ao artigo 1 do Decreto 44.208 de 2003.		
DECRETO 44.404 20/02/04 - Cria e Denomina o Parque Municipal Itaguaçu.		
DECRETO 44.347 11/02/04 - Cria a Base Comunitária Ambiental de Capivari-Monos.		
LEI 13.747 15/01/04 - Dispõe sobre a participação de entidades públicas e privadas na recuperação, conservação, controle, manutenção e preservação dos lagos em parques municipais, e dá outras providências.		
LEI 13.727 12/01/04 - Cria o Programa de Agricultura Urbana e Periurbana - PROAURP no Município de São Paulo e define suas diretrizes.		
LEI 13.706 05/01/04 - Estabelece o Zoneamento Ecológico-Econômico, doravante denominado Zoneamento Geo-Ambiental,		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente da Área de Proteção Ambiental Municipal do Capivari-Monos.  LEI 13.688 19/12/03 - Dispõe sobre concessão de serviço publico, precedida de execução de obra publica, para construção de garagens subterrâneas e exploração de serviço de estacionamento de veículos, em áreas situadas nos distritos da se e republica, e no parque Ibirapuera.  DECRETO 44.208 05/12/03 - Cria e Denomina o Parque Municipal Vila do Rodeio.  DECRETO 44.207 05/12/03 - Cria e Denomina o Parque Municipal Sena.  DECRETO 44.206 05/12/03 - Cria e Denomina o Parque Chacara das Flores.  DECRETO 44.015 22/10/03 - Regulamenta a Lei 13.525 de 2003.  LEI 13.646 11/09/03 Dispõe sobre a legislação de arborização nos logradouros públicos do Município de São Paulo.  DECRETO 43.699 02/09/03 - Cria e Denomina o Parque Municipal do Cordeiro.  DECRETO 43.685 28/08/03 - Regulamenta a LEI 13.539, de 20 de março de 2003, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Gestores dos Parques Municipais.  DECRETO 43.545 29/07/03 - Confere nova redação ao artigo 8º do DECRETO nº 42.318, de 21 de agosto de 202, que cria o Programa Municipal de Qualidade Ambiental e adota o Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H no Município de São Paulo.  DECRETO 43.415 03/07/03 - Altera o Decreto 43.230 de 2003.  DECRETO 43.386 26/06/03 - Altera o Decreto 43.230 de 2003.  DECRETO 43.329 12/06/03 - Cria e Denomina o Parque Natural Municipal do Carmo.  DECRETO 43.319 10/06/03 - Regulamenta a Lei 13.525 de 2003.  DECRETO 43.230 22/05/03 - Regulamenta o Conselho Municipal de Política Urbana e a Câmara Técnica de Legislação Urbanística.  LEI 13.564 24/04/03 - Dispõe sobre a aprovação de parcelamento de solo, edificação ou instalação de equipamentos em terrenos contaminados ou suspeitos de contaminação por materiais nocivos ao meio ambiente e a saúde publica, e da outras providencias.  LEI 13.539 20/03/03 - Dispõe sobre a criação dos Conselhos Gestores dos Parques Municipais.  DECRETO 42.978 14/03/03 Reorganiza o Conselho de Proteção e Defesa dos Animais - CPDA no Município de São Paulo.  DECRETO 42.833 06/02/03 - Regulamenta o procedimento de fiscalização ambiental no Município de São Paulo e dá outras providências.  DECRETO 42.768 04/01/03 - Regulamenta a Lei 13.293 de 2002.  LEI 13.525 28/02/03 - Dispõe sobre a ordenação de anuncios na paisagem do municipio de São paulo e dá outras providências.  DECRETO 42.408 18/09/02 - Oficializa e denomina o Parque Municipal Chácara das Flores e dá outra providências.  DECRETO 42.337 29/08/02 - Dá nova redação ao artigo 8º do DECRETO 42.211, de 18 de julho de 2002, que regulamenta o Programa Municipal de Arborização Urbana com árvores frutíferas - PRO-ECOVIT, instituído pela LEI nº 13.313, de 31 de janeiro de 2002.  DECRETO 42.318 21/08/02 - Cria o Programa de Qualidade Ambiental e adota o Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H no município de São Paulo.  DECRETO 42.319 21/08/02 - Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos relativos ao gerenciamento de áreas contaminadas no Município de São Paulo.  DECRETO 42.318 21/08/02 - Cria o programa de qualidade ambiental e adota o programa brasileiro de qualidade e produtividade do Habitat - PBQP-H no MSP.  DECRETO 42.211 18/07/02 - Regulamenta a LEI nº 13.313, de 31 de janeiro de 2002, que institui o Programa Municipal de Arborização Urbana com árvores frutíferas - PRÓ-ECOVIT.  DECRETO 41.945 24/04/02 - Altera dispositivos do DECRETO 22.816, de 26 de setembro de 1986, que dispõe sobre a reestruturação dos cursos ministrados pela Escola Municipal de Astrofísica.  DECRETO 41.864 04/04/02 - Institui a Comissão de Análise Integrada de Projetos de Edificação e de Parcelamento do Solo -	SVMA	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente CAIEPS, e dá outras providências. providências.	SVMA	
DECRETO 41.764 07/03/02 - Oficializa e Denomina o Parque dos Eucaliptos e dá outras providências		
DECRETO 41.713 25/02/02 - Regulamenta a Lei 13.155 de 2001		
LEI 13.316 02/02/02 - Dispõe sobre a coleta, a destinação final e reutilização de embalagens, garrafas plasticas e pneumáticos e dá outras providências		
LEI 13.313 31/01/02 - Institui o Pró-Ecovit - Programa Municipal de Arborização Urbana com árvores frutíferas e dá outras providências.		
LEI 13.293 14/01/02 - Dispõe sobre a criação das "Calçadas Verdes" no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
DECRETO 41.255 16/10/01 - Dispõe sobre a criação do programa de condicionamento físico nos parques municipais e dá outra providências.		
LEI 13.155 29/06/01 - Cria na SVMA o FEMA e dá outras providências.		
LEI 13.136 09/06/01 - Cria a área de Proteção Ambiental do Capivari-Monos - APA Capivari-Monos, e dá outras providências.		
DECRETO 40.325 12/05/01 - Acrescenta item ao artigo 1º do DECRETO nº 27.366, de 23 de novembro de 1988, que dispôs sobre a composição da Comissão Normativa da Legislação Urbanística -CNLU.		
DECRETO 40.500 27/04/01 - Altera a denominação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA.		
LEI 13.120 27/04/01 - Autoriza o Poder Executivo a participar da constituição da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, dirigida aos corpos de água superficiais e subterrâneos do domínio do Estado de São Paulo, e dá outras providências.		
DECRETO 40.267 30/01/01 - Altera o DECRETO nº 39.213, de 31 de março de 2000.		
DECRETO 39.303 10/04/00 - Dispõe sobre a permissão de uso a título precário e gratuito, de área localizada no Parque Ibirapuera, e dá outras providências.		
DECRETO 39.213 31/03/00 - Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, e dá outras providências.		
DECRETO 38.972 21/02/00 - Revoga o Decreto 36.045 de 1996.		
DECRETO 38.549 30/10/99 - Altera o Decreto 37.570 de 1998.		
DECRETO 38.365 20/09/99 - Altera o inciso VIII e XXII do artigo 1º, do decreto 37.310 de 1998.		
DECRETO 38.364 23/09/99 - Altera o inciso I, do parágrafo único, do artigo 1º, do DECRETO nº 37.310, de 02 de fevereiro de 1998.		
DECRETO 38.083 21/06/99 - Altera os incisos IV, XIII e XXIV do artigo 1º, do DECRETO nº 37.310, de 02 de fevereiro de 1998.		
DECRETO 37.964 12/05/99 - Altera os incisos II, V, VI, X e XXIII do artigo 1º, do DECRETO nº 37.310, de 02 de fevereiro de 1998.		
DECRETO 37.816 17/02/99 - Altera o inciso XXI, do artigo 1º, do DECRETO nº 37.310, de 02 de fevereiro de 1998.		
DECRETO 37.653 26/09/98 - Regulamenta a Lei nº 12.055 de 1996.		
DECRETO 37.570 12/08/98 - Regulamenta a Lei nº 12.469, de 16 de setembro de 1997, que institui a "Semana da Gestão Ambiental", no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
DECRETO 37.530 17/07/98 - Altera o inciso XV, do artigo 1º do DECRETO nº 37.310, de 02 de fevereiro de 1998.		
DECRETO 37.470 05/06/98 - Cria, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, o Núcleo de Projetos Ambientais em Áreas de Mananciais - NPAM, e dá outras providências.		
DECRETO 37.452 28/05/98 - Altera o inciso XVI, item 2 do inciso XXIV, item II do parágrafo único do artigo 1 do Decreto 37.310 de 1998.		
DECRETO 37.310 02/02/98 - Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável CADES, e dá outras providências.		
LEI 12.469 16/09/97 - Institui a "Semana de Gestão Ambiental", no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
DECRETO 36.957 10/07/97 - Regulamenta a Lei 11.368 de 1993.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente DECRETO 36.305 13/08/96 - Regulamenta a Lei 11.733 de 1995.  LEI 12.157 09/08/96 - Introduz alterações no programa I/M-SP e dá outra providências.  LEI 12.055 09/05/96 - Autoriza o Executivo a implantar no Parque Anhanguera, o Centro de Triagem de Animais Silvestres e o Centro de Reabilitação de Animais Silvestres.  DECRETO 35.860 06/02/96 - Regulamenta a LEI nº 11.005, de 18 de junho de 1991, e dá outras providências.  DECRETO 35.537 30/09/95 - Cria o Parque Burle Max e dá outras providências.  LEI 11.733 27/03/95 - Dispõe sobre a criação do Programa I/M-SP.  LEI 11.730 09/03/95 - Institui a ciclovia do Belenzinho e dá outras providências.  DECRETO 34.172 16/05/94 - Redimensiona o Programa Um Milhão de Árvores, dirigido ao plantio, à conservação e à proteção de árvores em logradouros públicos, mediante doação à Prefeitura de mudas de árvores e respectivos protetores, e dá outras providências.  DECRETO 34.099 14/04/94 - Cria no MSP o Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso - I/M-SP e dá outras providências.  DECRETO 33.749 23/10/93 - Institui o Programa um milhão de árvores e dá outras providências.  LEI 11.426 18/10/93 - Cria a SVMA e o CADES e dá outras providências.  DECRETO 33.749 18/08/93 - Institui o Programa um Milhão de Árvores; dispõe sobre o plantio, a conservação e a proteção de árvores em logradouros públicos, mediante doação, à Prefeitura, de mudas de árvores e respectivos protetores, e dá outras providências.  LEI 11.368 17/05/93 - Dispõe sobre o transporte de produtos perigosos de qualquer natureza por veículos de carga no MSP e dá outras providências.  LEI 11.015 27/06/91 - Autoriza ao executivo municipal a criar o Parque da Vila Guilherme e dá outras providências.  LEI 11.005 18/06/91 - Dispõe sobre o local para guarda de bicicletas e triciclos, nos parques municipais.  DECRETO 29.716 02/05/91 Regulamenta a LEI nº 10.948, de 24 de janeiro de 1991, e dá outras providências.  LEI 10.948 24/01/91 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de arborização de vias e áreas verdes nos planos de parcelamento do solo para loteamentos e desmembramentos.  LEI 10.929 11/01/91 - Dispõe sobre a proteção e a ocupação do Parque Ibirapuera.  DECRETO 28.088 20/09/89 - Acrescenta par. ao Artigo 6 do Decreto 26.535/88.  DECRETO 27.821 15/06/89 - Estabelece preços públicos pela utilização do Parque Ibirapuera e dá outras providências.  DECRETO 27.646 09/02/89 - Dá nova redação ao item XIX do artigo 1 do Decreto 27.366/89.  DECRETO 27.501 14/12/88 - Dispõe sobre a fixação de dias da semana para a realização de sessões gratuitas pelo Planetário Municipal e dá outras providências.  DECRETO 27.336 24/11/88 - Dispõe sobre permissão a composição da comissão normativa da legislação urbanística - CNLU.  DECRETO 26.535 03/08/88 - Regulamenta a LEI nº 10.365 de 22 de setembro de 1987, que disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo existente no Município de São Paulo, e dá outras providências.  DECRETO 26.306 04/07/88 - Dispõe sobre denominação de Parque Municipal e dá outras providências.  DECRETO 25.876 09/05/88 - Dispõe sobre a atribuição de competência para a execução de serviços de implantação, conservação, manutenção e fiscalização de áreas públicas ajardinadas, e dá outras providências.  DECRETO 25.323 29/01/88 - Dispõe sobre a permissão de uso, a título precário e oneroso, mediante prévio procedimento licitatório, de imóvel situado no Parque Ibirapuera, para exploração econômica de lanchonete, sanitários e vestiários, e dá outras providências.  LEI 10.373 08/10/87 - Dispõe sobre não incidência das taxas de fiscalização de localização, instalação e funcionamento e de fiscalização de anúncios sobre os eventos festa do verde e festa da primavera.  LEI 10.365 22/09/87 - Disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo existente no Município de São Paulo, e dá outras providências.  DECRETO 23.838 08/05/87 - Estabelece preços públicos pela utilização de áreas de Parques Municipais e do CEMUCAM,	SVMA	



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição		Sigla	Data de Inativação
27	<p>Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente para filmagens e fotografias.</p> <p>DECRETO 23.327 20/01/87 - Dispõe sobre permissão de uso, a título precário e oneroso, mediante prévio procedimento licitatório, de áreas localizadas em parques municipais, para instalação de equipamentos destinados à exploração de lanchonetes, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO 15.186 01/08/78 - Cria a Comissão de Proteção Urbana - CPPU e dá outras providências.</p> <p>DECRETO 15.180 29/07/78 - Regulamenta o funcionamento do Curso Municipal de Jardineiros, criado pela LEI nº 8277, de 19 de agosto de 1975.</p> <p>DECRETO 13.540 15/09/76 - Cria Parque do Carmo e dá outras providências.</p> <p>LEI 8.277 19/08/75 - Cria curso Municipal de Jardineiros na Secretaria de Serviços e Obras.</p> <p>DECRETO 5.206 16/09/61 - Altera a redação de vários dispositivos do Decreto 3.869/58 e dá outras providências</p> <p>DECRETO 3.869 08/05/58 - Regulamenta o funcionamento e manutenção do Planetário e dá outras providências.</p> <p>LEI 4.647 20/04/55 - Dispõe sobre a arborização dos logradouros públicos, e dá outras providências.</p>	SVMA	





Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
<b>Descrição da Atribuição</b>		
1 - Planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa do meio ambiente no âmbito do Município de São Paulo;		
2 - Manter contatos visando cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente, do governo Federal, dos Estados e dos Municípios brasileiros, bem como com órgãos e entidades internacionais;		
3 - Estabelecer com o Órgão Central (Federal) e com o Órgão Seccional (Estadual), do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, critérios visando a otimização da ação de defesa do meio ambiente no âmbito do Município de São Paulo.		
<b>DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL</b>		
I - planejar, ordenar, coordenar e orientar as atividades de controle, monitoramento e gestão da qualidade ambiental e da biodiversidade, no que se refere às atribuições da Secretaria como órgão local do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;		
II - estudar, propor, avaliar e fazer cumprir normas e padrões pertinentes à qualidade ambiental do ar, água, solo, ruídos, vibrações e estética, tomando as medidas necessárias à sua implementação;		
III - elaborar e manter atualizados cadastros e registros relativos ao controle ambiental;		
IV - propor, executar e participar de projetos que visem o monitoramento e o controle da qualidade ambiental;		
V - orientar outros órgãos do Município, dando-lhes suporte técnico nas questões ambientais;		
VI - participar do sistema integrado de gerenciamento de recursos hídricos e demais recursos naturais;		
VII - participar do sistema de saneamento;		
VIII - participar dos sistemas de Defesa Civil nos diversos níveis de Governo;		
IX - participar, juntamente com o Estado, no controle da produção, armazenamento, transporte, comercialização, utilização e destino final de substâncias, que comportem risco efetivo ou potencial para a qualidade de vida e meio ambiente, com ênfase nos produtos químicos perigosos;		
X - representar à Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, os casos concretos de poluição ou degradação ambiental, para adoção das providências cabíveis;		
XI - promover o desenvolvimento de normas e padrões de controle da poluição, em todas as suas formas;		
XII - promover o acompanhamento, avaliação e controle da qualidade das águas, do solo, do ar e dos resíduos, em todas as suas formas;		
XIII - emitir, anualmente, Relatório de Qualidade do Meio Ambiente do Município - RQMA;		
XIV - promover, em conjunto com o Departamento de Gestão Descentralizada, a definição de diretrizes e o apoio necessário para o desempenho das funções fiscalizatórias a serem desenvolvidas pelos Núcleos de Gestão Descentralizada;		
XV - exercer outras atividades afins		
<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CULTURA DE PAZ - UNIVERSIDADE ABERTA DO MEIO AMBIENTE E CULTURA DE PAZ UMAPAZ</b>		
I - coordenar e executar programas e ações educativas para promover a participação da sociedade na melhoria da qualidade ambiental;		
II - apoiar as ações de educação ambiental promovida por outras instâncias de governo e da sociedade civil;		
III - desenvolver programas de capacitação de servidores e estagiários da Secretaria nas temáticas ambientais;		
IV - elaborar e divulgar ações pertinentes à preservação ambiental;		
V - planejar e executar atividades científicas, culturais e educacionais no campo da educação ambiental;		
VI - manter serviços de arquivo, documentação e instrumentação científica na área de educação ambiental, promovendo intercâmbio com entidades congêneres;		
VII - atuar como apoio técnico em programas de educação ambiental a cargo da Secretaria Municipal de Educação e demais instituições públicas ou privadas, em todos os níveis de educação, mediante acordos formais de cooperação;		
VIII - ministrar cursos de jardinagem destinados à população, incentivando-a a participar da melhoria da qualidade do meio ambiente;		
IX - planejar e executar atividades científicas, culturais e educacionais no campo da astronomia e ciências congêneres;		
X - coordenar o funcionamento dos Planetários, da Escola Municipal de Jardinagem, da Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz e da Escola Municipal de Astrofísica;		
XI - desenvolver, por meio da Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz, programa de formação aberta, ampla e permanente para cidadãos de diferentes faixas etárias e escolaridade, com o propósito de contribuir para uma convivência socioambiental sustentável e pacífica na cidade de São Paulo, articulando temas ambientais e a cultura de paz e não-violência, disseminando conhecimentos e tecnologias de mediação de conflitos;		
XII - adquirir, selecionar, organizar e divulgar toda documentação técnica que compõe o acervo, nas suas diferentes formas de apresentação, com vistas a oferecer ao usuário subsídios para estudos e pesquisas;		
XIII - organizar Educação Ambiental e Cultura de Paz nos Parques, diretamente ou por meio de parcerias;		
XIV - desenvolver atividades de rotinas administrativas, bem como projetos e trabalhos técnicos pertinentes;		
XV - exercer outras atividades afins.		
<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL</b>		
I - estudar, planejar e implementar as ações necessárias para adequação da cidade ao novo cenário de mudanças climáticas;		
II - delinear um plano de ação estratégico com a definição de políticas, programas e projetos pautados nesse novo cenário de mudança compulsória, assim como implementar os novos programas de adaptação, auxiliando os órgãos da Prefeitura na formulação das políticas setoriais;		
III - sugerir instrumentos de melhoria da qualidade ambiental no planejamento do uso do solo;		
IV - promover estudos, normas e padrões de planejamento ambiental;		
V - estudar e desenvolver, em cooperação com outros órgãos da Prefeitura, normas e padrões ambientais a serem adotados na Administração Pública Municipal;		
VI - desenvolver, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, a aplicação dos instrumentos urbanísticos e ambientais previstos no Plano Diretor Estratégico e demais legislações afins;		
VII - desenvolver o Plano de Gestão de Áreas Públicas de interesse ambiental e o Programa de Intervenções Ambientais, voltados para ampliação do Sistema de Áreas Verdes, aumento da permeabilidade, controle das inundações, recuperação e preservação de recursos hídricos, reabilitação de áreas contaminadas e preservação das áreas de mananciais;		
VIII - elaborar o zoneamento ambiental do Município de São Paulo e sistematizar as informações sobre terrenos com potencial para a implantação de áreas verdes e demais melhoramentos ambientais;		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
27	SVMA	
<p>Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente</p> <p>IX - coordenar, no âmbito da Secretaria, os processos de revisão do Plano Diretor Estratégico e demais legislações afins;</p> <p>X - promover a participação da Secretaria, nos Comitês de Bacias Hidrográficas e nos Consórcios de Municípios da Região Metropolitana;</p> <p>XI - implantar, estruturar e gerenciar o Sistema de Informações Ambientais da Secretaria, mantendo suas bases de dados alfanuméricos e espaciais;</p> <p>XII - manter informações sistematizadas de aspectos de interesse ambiental referente ao Município de São Paulo;</p> <p>XIII - manter atualizado Sistema de Indicadores Ambientais para subsidiar a elaboração do Diagnóstico Ambiental do Município de São Paulo e o desenvolvimento e avaliação das políticas públicas incidentes sobre o meio ambiente;</p> <p>XIV - coordenar a produção das informações de interesse da Secretaria, promovendo o intercâmbio de dados e informações dos sistemas de informação produzidos pelo Departamento com as demais unidades da Secretaria e da Administração Municipal, Estadual e Federal;</p> <p>XV - elaborar e manter atualizado cadastro de áreas de interesse ambiental;</p> <p>XVI - apoiar, em conjunto com os demais órgãos municipais, o desenvolvimento e o fomento de políticas públicas sustentáveis para a cidade, com vistas ao fortalecimento do transporte não motorizado, da ocupação e uso racionais do território do Município, da melhoria da drenagem das águas pluviais e redução das enchentes, da proteção das áreas ambientalmente mais frágeis, da implementação de ações para a mitigação e adaptação da Cidade aos efeitos negativos das mudanças climáticas e de desenvolvimento econômico sustentável;</p> <p>XVII - fomentar programas de incentivo para a elaboração de projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL no Município de São Paulo pela Administração Municipal ou por particulares, bem como outros instrumentos que vierem a ser criados no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança de Clima;</p> <p>XVIII - exercer outras atividades afins.</p>		
<p><b>DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES</b></p> <p>I - projetar, contratar projetos e gerenciar obras e serviços de construção civil e ajardinamento para viveiros, parques urbanos, parques lineares e parques naturais, praças, jardins e demais logradouros públicos ou outras unidades a ele subordinadas;</p> <p>II - promover a produção de mudas ornamentais em geral e a execução de arborização e ajardinamento em vias públicas e de implantação de viveiros, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos;</p> <p>III - promover pesquisa, estudo, experimentação e divulgação das atividades ligadas às suas atribuições, funções e objetivos, estabelecendo normas e padrões dos serviços a serem executados;</p> <p>IV - promover, em conjunto com as demais unidades da Secretaria, a administração, preservação, conservação e manejo de parques ou de outras unidades a ele subordinadas, com todos os seus equipamentos, atributos e instalações, provendo suas necessidades, dispondo sobre as modalidades de uso e conciliando o manejo com a utilização pelo público;</p> <p>V - orientar outros órgãos da Prefeitura, dando-lhes suporte técnico em matéria de sua competência;</p> <p>VI - executar a política referente ao Sistema de Áreas Verdes - SAV;</p> <p>VII - promover a preservação e a conservação da fauna, com acompanhamento médico-veterinário curativo, profilático, biológico, sanitário, nutricional e reprodutivo;</p> <p>VIII - estimular o reflorestamento, a arborização e o ajardinamento, com fins ecológicos e paisagísticos, no âmbito do Município de São Paulo;</p> <p>IX - promover, supletivamente, no âmbito do Município de São Paulo, a proteção e o equilíbrio da paisagem e do meio físico ambiente, no que se refere aos recursos naturais e demais fatores que, dentro do campo de interesse de suas atividades, influam na qualidade da vida humana;</p> <p>X - exercer outras atividades afins.</p>		
<p><b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA</b></p> <p>I - coordenar as atividades das Divisões Técnicas dos Núcleos de Gestão Descentralizada e a integração, articulação interinstitucional das ações entre SVMA, Subprefeituras e outros órgãos, dirigidas ao meio ambiente;</p> <p>II - coordenar e desenvolver, por meio das Divisões Técnicas dos Núcleos de Gestão Descentralizada, ações da Secretaria relativas à fiscalização, educação ambiental, implantação, manutenção e gestão dos Parques e outros componentes do sistema de áreas verdes;</p> <p>III - coordenar e articular as ações desenvolvidas no âmbito das Subprefeituras, relacionadas ao meio ambiente;</p> <p>IV - exercer outras atividades afins.</p>		
<p><b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b></p> <p>I - planejar, desenvolver e gerenciar as atividades ligadas às áreas de finanças e orçamento, patrimônio, suprimentos, gestão de pessoas, informática e atividades complementares;</p> <p>II - promover o entrosamento de suas atividades financeiras com o órgão normativo central;</p> <p>III - elaborar a proposta orçamentária da Secretaria;</p> <p>IV - implementar ações relativas à execução orçamentária;</p> <p>V - realizar atividades de natureza contábil e financeira;</p> <p>VI - promover o levantamento das necessidades de compras e contratações de serviços, bem como propor a realização das respectivas modalidades de licitação;</p> <p>VII - planejar, executar e monitorar as atividades referentes à gestão dos recursos de informática das diversas áreas da Secretaria;</p> <p>VIII - exercer o controle permanente do pessoal;</p> <p>IX - ministrar cursos de capacitação profissional, observadas as diretrizes formuladas pela Secretaria Municipal de Gestão;</p> <p>X - coordenar a política de estágio no âmbito da Secretaria, de acordo com as diretrizes fixadas para o Sistema Municipal de Estágios, da Secretaria Municipal de Gestão;</p> <p>XI - controlar a movimentação de papéis e documentos de interesse da Secretaria;</p> <p>XII - apoiar os serviços administrativos de suprimentos de materiais, de transportes de bens e pessoas e outros necessários ao desempenho de todas as unidades da Secretaria;</p> <p>XIII - administrar e supervisionar as atividades de serviços gerais e de manutenção, englobando as atividades de zeladoria, vigilância e limpeza, assim como a manutenção de equipamentos e instalações prediais;</p> <p>XIV - fornecer subsídios para a elaboração de programas e projetos, dentro de sua área específica;</p> <p>XV - exercer outras atividades afins.</p>		



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SVMA

**DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS**

I - estimular a participação da sociedade no planejamento e gestão das políticas ambientais;

II - organizar e garantir o funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

III - organizar e garantir o funcionamento do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IV - organizar e garantir o funcionamento do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

V - apoiar o funcionamento dos Conselhos Gestores dos Parques;

VI - apoiar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz;

VII - coordenar as atividades necessárias para a execução das suas atribuições, cumprindo e fazendo cumprir as determinações legais e as normas estatutárias e regimentais.



Descrição	Sigla	Data de Inativação
28 Encargos Gerais do Município <b>Descrição da Legislação</b> ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  Descrição da Legislação  Lei nº 13.179 de 25 de setembro de 2001 Ementa: Define os créditos de pequeno valor para os fins previstos no artigo 100, parágrafo 3º da Constituição Federal e artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.  Lei nº 15.406 de 8 de julho de 2011 Ementa: Dispõe sobre o Programa Nota Fiscal Paulista e altera dispositivos da Lei nº 14.07, de 8 de dezembro de 2005; autoriza a reabertura de prazo para ingresso no programa de Parcelamento Incentivado - PPI; introduz alterações na legislação tributária relativa ao IPTU, ao ITBI-IV e ao ISS; altera a Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002; autoriza, conforme específica, a transferência de depósitos judiciais e administrativos, a alienação de participações acionárias minoritárias e a cessão de direitos creditórios; institui a comunicação por meio do Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC.  LEI 12.350 7/6/1997 Incentivo fiscal proprietários imóveis / patrocinadores de obras recuperação externa / conservação localizados área especial de intervenção, objeto programa requalificação urbana / funcional centro, PROCENTRO, ou outro equivalente que venha a ser implantado, e dá outras providências. DECRETO 37.302 28/1/1998 Regulamenta a lei 12.350 de 06/6/1997e dá outras providências.  LEI Nº 8.817 22/11/1978 Autoriza o Executivo a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo e dá outras providências (Corpo de Bombeiros Metropolitano)  Decreto nº 27.046 de 5 de outubro de 1988 Ementa: Dispõe sobre a instituição de novas ordens cronológicas de apresentação dos precatórios judiciais.  Decreto nº 27.692 de 20 de março de 1989 Ementa: Dispõe sobre ordem cronológica de apresentação de precatórios judiciais e disciplina o pagamento daqueles pendentes na data da promulgação da vigente constituição da República Federativa do Brasil.  Decreto nº 29.659 de 4 de abril de 1991 Ementa: Dispõe sobre delegação de competência ao diretor do Departamento Patrimonial da Procuradoria Geral do Município da Secretaria dos Negócios Jurídicos.  Decreto nº 40.705 de 11 de junho de 2001 Ementa: Disciplina o pagamento dos precatórios pendentes na data da promulgação da Emenda Constitucional nº. 30, de 13 de setembro de 2000.  Decreto nº 44.564 de 1 de abril de 2004 Ementa: Dispõe sobre os depósitos judiciais referentes a tributos e a seus acessórios, no âmbito do município de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº. 10.819, de 16 de dezembro de 2003. obs.: numeração conforme dom 03/04/04, p. 1.  Decreto nº 51.105 de 11 de dezembro de 2009 Ementa: Dispõe sobre a opção do Município de São Paulo pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.  Decreto nº 51.378 de 31 de março de 2010 Ementa: Dispõe sobre a destinação dos recursos depositados em conta especial para pagamento de precatórios, nos termos do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.  Decreto nº 51.719 de 17 de agosto de 2010 Ementa: Cria, na Procuradoria Geral do Município da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, a Coordenadoria de Precatórios.  Decreto nº 52.011 de 17 de dezembro de 2010 Ementa: Altera o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 51.378, de 31 de março de 2010; institui a Câmara de Conciliação de Precatórios na Procuradoria Geral do Município; estabelece normas para a celebração de acordos diretos com os credores, de que trata o inciso III do § 8º do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.  Decreto nº 52.064 de 30 de dezembro de 2010 Ementa: Dispõe sobre o cumprimento do regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.  Decreto nº 52.312 de 13 de maio de 2011 Ementa: Dispõe sobre a autorização para celebração de acordos diretos com os credores dos precatórios que especifica, revoga os artigos 5º e 7º do Decreto nº 52.011, e o Decreto nº 52.012, ambos de 17 de dezembro de 2010.  Decreto nº 52.488 de 13 de julho de 2011 Ementa: Regulamenta a transferência dos depósitos judiciais e administrativos, autorizada pelo artigo 22 da Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, para a conta única do Tesouro Municipal.  Decreto nº 53.066 de 4 de abril de 2012	EGM	



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

28	Encargos Gerais do Município Ementa: Estabelece procedimento administrativo para reparação de danos pela Fazenda Pública Municipal, nos termos que especifica.	EGM
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

Reembolso Funerário

LEI nº 11.479 de 17 de janeiro de 1994.

Ementa: Dispões sobre a dispensa de pagamento ao Serviço Funerário Municipal de Taxas, emolumentos e tarifas devidas em razão da realização de funeral.



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

28 Encargos Gerais do Município

EGM

**Descrição da Atribuição**

Corpo de Bombeiros Metropolitano

Convenio GSSP/ATP-022/09 - GS -222/09

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, representada pelo seu titular, Antônio Ferreira Pinto, e esta, por intermédio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, representada pelo Comandante Geral da Polícia Militar, Coronel PM Álvaro Batista Camilo, de um lado, e de outro, o Município de São Paulo, representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto Kassab, doravante denominados "Estado" e "Município", autorizados respectivamente, pela Lei 684, de 30 de setembro de 1975, pelo Decreto 22.171, de 8 de maio de 1984 e pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, pelo Decreto nº 49.539, de 29 de maio de 2008 e pela Portaria Intersecretarial 06/08 SF/SEMPLA.

O Estado assume compromisso de executado no Município os serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento e de prevenção de acidentes, os quais ficarão a cargo das Unidades Operacionais do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, de acordo com as leis vigentes e em consonância com as diretrizes do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, Instituído pelo Decreto Municipal nº 49.071 de 19 de dezembro de 2007, instância colegiada de deliberação e Coordenação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, implantado pela Lei Federal 11.530, de 24 de outubro de 2007.

Lei 12350/97 Decreto 37302/98 Portaria 49/99 Concede incentivo fiscal a pessoa física ou jurídica que se proponha a promover ou patrocinar, custear total ou parcialmente, o projeto de execução de obras de recuperação de fachadas e demais elementos, ou conservação externa em imóveis próprios ou de terceiros, tombados por órgão federal, estadual ou municipal, ou preservado em razão do seu valor histórico, cultural, estético, arquitetônico ou paisagístico nos termos da legislação vigente.

SNJ

Defender os interesses do Município em juízo,



Descrição	Sigla	Data de Inativação
30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e do Trabalho	SEMDET	
<b>Descrição da Legislação</b>		
LEI NO 13118, DE 10 DE ABRIL DE 2001 - dispõe sobre associação do município em associação civil ideal, denominada de credito popular solidário, com o objetivo de conceder credito a micros e pequenos empreendedores instalados no território municipal, e da outras providências.		
LEI Nº 13.164, 05 DE JULHO DE 2001 - Cria a Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade - SDTS, e dá outras providências.		
LEI Nº 13.178, 17 DE SETEMBRO DE 2001 - Institui o Programa Ação Coletiva de Trabalho do Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI Nº 13.689, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003 - Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 13.178, de 17 de setembro de 2001, que institui o Programa Ação Coletiva de Trabalho e dá outras providências, bem como altera sua denominação para Programa Operação Trabalho.		
LEI Nº 13.799, DE 19 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre normas do Programa Começar de Novo - PCN e revoga a Lei nº 13.162, de 5 de julho de 2001		
LEI Nº 13.808, DE 12 DE MAIO DE 2004 - Institui o Programa "Capacitação Ocupacional e Utilidade Coletiva" - PCOUC, no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI Nº 13.841, DE 7 DE JUNHO DE 2004 - Dispõe sobre normas do Programa Bolsa-Trabalho - PBT e revoga a Lei nº 13.163, de 5 de julho de 2001		
LEI Nº 14.007, DE 20 DE JUNHO DE 2005 - Cria, denomina e implanta o Centro de Emprego e Solidariedade ao Trabalhador, nas regiões de cada Subprefeitura da Capital, e dá outras providências.		
LEI Nº 14.654, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007 - Dispõe sobre o Programa de Incentivos Seletivos para regiões da Zona Leste do Município de São Paulo.		
LEI Nº 14.888, DE 19 DE JANEIRO DE 2009 - Altera dispositivos da Lei nº 14.654, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Programa de Incentivos Seletivos para regiões da Zona Leste do Município de São Paulo.		
LEI Nº 15.247, DE 26 DE JULHO DE 2010 - Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho - SEMDET.		
LEI Nº 15.413, DE 20 DE JULHO DE 2011 Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para construção de estádio na Zona Leste do Município.		
<b>DECRETOS - SEMDET</b>		
DECRETO NO 41044, DE 24 DE AGOSTO DE 2001 - Regulamenta a lei n. 13118, de 10 de abril de 2001, que dispõe sobre associação do município a entidade denominada credito popular solidário, bem como autoriza a celebração de convênios, com o objetivo de conceder credito a micro e pequenos empreendedores instalados no território nacional.		
DECRETO Nº 51.645, DE 20 DE JULHO DE 2010 Altera o artigo 4º do Decreto nº 41.044, de 24 de agosto de 2001, que regulamenta a Lei nº 13.118, de 10 de abril de 2001, que dispõe sobre associação do Município à entidade denominada Crédito Popular Solidário, bem como autoriza a celebração de convênios, com o objetivo de conceder crédito a micro e pequenos empreendedores instalados no território municipal.		
DECRETO Nº 44.484, DE 10 DE MARÇO DE 2004 - Regulamenta o Programa Operação Trabalho, instituído Pela Lei nº 13.178, de 17 de setembro de 2001, com a redação dada pela Lei nº 13.689, de 19 de dezembro de 2003.		
DECRETO Nº 44.661, DE 23 DE ABRIL DE 2004 - Dá nova redação ao § 1º do artigo 7º do Decreto nº 44.484, de 10 de março de 2004, que regulamenta o Programa Operação Trabalho.		
DECRETO Nº 45.400, DE 11 DE OUTUBRO DE 2004 - Regulamenta a Lei nº 13.841, de 7 de junho de 2004, que dispõe sobre normas do Programa Bolsa-Trabalho - PBT e revoga a Lei nº 13.163, de 5 de julho de 2001.		
DECRETO Nº 44.548, DE 30 DE MARÇO DE 2004 - Regulamenta a Lei nº 13.799, de 19 de março de 2004, que dispõe sobre normas do Programa Começar de Novo - PCN e revoga a Lei nº 13.162, de 5 de julho de 2001.		
DECRETO Nº 44.844, DE 14 DE JUNHO DE 2004 - Regulamenta a emissão e demais características dos Certificados de Potencial Adicional de Construção, previstos no artigo 34 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no artigo 230 da Lei Municipal nº 13.430, de 13 de setembro de 2002.		
DECRETO Nº 45.683, DE 1º DE JANEIRO DE 2005 - Dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta.		
DECRETO Nº 45.810, DE 1º DE ABRIL DE 2005 - Introdz modificações no Decreto nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005, que dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta.		
DECRETO Nº 46.002, DE 28 DE JUNHO DE 2005 - Confere nova redação ao inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005.		
DECRETO Nº 46.107, DE 19 DE JULHO DE 2005 - Delega competência ao Secretário Municipal do Trabalho para		





Descrição	Sigla	Data de Inativação
30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e do Trabalho representar o Município de São Paulo na assinatura do Termo de Cooperação a ser celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, visando à implementação do Projeto Capacitação Profissional para o Trabalho Decente na Cidade de São Paulo.  DECRETO Nº 46.358, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005 - Delega competência ao Secretário Municipal do Trabalho para representar o Município de São Paulo na assinatura do Termo de Cooperação a ser celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas - ONU, por intermédio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, visando à implementação do Projeto "Políticas de Emprego para o Município de São Paulo".  DECRETO Nº 47.911, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006 - Institui o Selo Diversidade no Trabalho - Cidade de São Paulo como instrumento de fomento à superação da discriminação racial e de gênero no ambiente de trabalho. DECRETO Nº 48.593, DE 7 DE AGOSTO DE 2007 - Autoriza, em caráter excepcional, a gestão e a execução, pela Secretaria do Governo Municipal, dos projetos que especifica.  DECRETO Nº 48.932, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007 - Transfere para a Secretaria Municipal do Trabalho a gestão, execução, operacionalização e controle do projeto "Plano de Negócios on-line do Portal do Comitê de Desenvolvimento do Município de São Paulo", a que se refere o Decreto nº 48.593, de 7 de agosto de 2007, bem como a fiscalização dos serviços a serem contratados para a sua implementação e a prestação de contas referente aos recursos recebidos. DECRETO Nº 50.567, DE 13 DE ABRIL DE 2009 - Regulamenta a Lei nº 14.654, de 20 de dezembro de 2007, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.888, de 19 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o Programa de Incentivos Seletivos para regiões da Zona Leste do Município de São Paulo, bem como cria o Comitê Executivo "Zona Leste"  DECRETO Nº 50.995, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009 - Altera a denominação da Secretaria Municipal do Trabalho para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, bem como dispõe sobre sua reorganização e seu quadro de cargos de provimento em comissão; institui o Conselho Superior de Desenvolvimento Econômico da Cidade de São Paulo, vinculado ao Gabinete do Prefeito; cria o Programa Agência de Desenvolvimento da Cidade de São Paulo - ADSAMPA e o Comitê de Desenvolvimento Econômico da Cidade de São Paulo; transfere a vinculação da Companhia São Paulo de Parcerias - SPP e as atribuições de gestão dos CEPACs (Certificados de Potencial Adicional de Construção), conforme específica.  DECRETO Nº 51.277, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010 Regulamenta a emissão e demais características dos Certificados de Potencial Adicional de Construção, previstos no artigo 34 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no artigo 230 da Lei Municipal nº 13.430, de 13 de setembro de 2002.  DECRETO Nº 53.094, DE 19 DE ABRIL DE 2012 Confere nova regulamentação à Lei nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004, que aprova a Operação Urbana Consorciada Faria Lima, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 13.871, de 8 de julho de 2004, e nº 15.519, de 29 de dezembro de 2011; revoga o Decreto nº 45.213, de 27 de agosto de 2004.  DECRETO Nº 51.096, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009 - Transfere para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho a gestão, a execução, a operacionalização e o controle do projeto "Mapeamento das Atividades Ligadas às Áreas das Ciências da Vida, Saúde e Biotecnologia na Cidade de São Paulo", a que se refere o Decreto nº 48.593, de 7 de agosto de 2007.  DECRETO NO: 51645, DE 20 DE JULHO DE 2010 - Altera artigo 4º do Decreto 41044, de 24/08/01, que regulamenta a Lei 13118, de 10/04/01, dispõe sobre associação do município a entidade denominada credito popular solidário, como autorização celebração de convênios, com objetivo conceder credito a micro pequenos empreendedores instalados no território municipal  DECRETO Nº 51.938, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010 - Confere as Secretarias Municipais de Coordenação das Subprefeituras e de de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho as atribuições decorrentes da guarda provisória, pelo Município de São Paulo, do imóvel que especifica.  DECRETO Nº 52.139, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011 Concede às Secretarias Municipais de Coordenação das Subprefeituras e de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho prazo adicional para a conclusão de diagnóstico a que se refere o artigo 3º do Decreto nº 51.938, de 22 de novembro de 2010.  DECRETO Nº 53.315, DE 26 DE JULHO DE 2012 Confere à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho a coordenação das atribuições decorrentes da concessão de direito real de uso do imóvel conhecido como Pátio do Pari, bem como estabelece outras incumbências relativas ao cumprimento das obrigações resultantes de referido ajuste.  DECRETO Nº 52.146, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011 Cria, na Coordenadoria de Assuntos da População Negra - CONE, da Secretaria Municipal de Participação e Parceria, o Conselho Municipal dos Povos Indígenas, nos termos previstos na Lei nº 15.248, de 26 de julho de 2010.  DECRETO Nº 52.753, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011 Dispõe sobre a instituição do Fórum Intersecretarial de Desenvolvimento Econômico para os Afrodescendentes do Município de São Paulo.  DECRETO Nº 52.871, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 Regulamenta a Lei nº 15.413, de 20 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para construção de estádio na Zona Leste do Município.  DECRETO Nº 52.918, DE 13 DE JANEIRO DE 2012	SEMDET	





**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e do Trabalho SEMDET	Dispõe sobre a criação do Observatório de Indicadores de Políticas Públicas Etnicorraciais e de Gênero do Município de São Paulo  DECRETO Nº 53.085 , DE 12 DE ABRIL DE 2012 Transfere cargos do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão de que trata o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho.  DECRETO Nº 53.294, DE 17 DE JULHO DE 2012 Regulamenta a Lei nº 15.427, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre Cursos de Capacitação Profissional para munícipes, aos sábados e domingos.  DECRETO Nº 53.094, DE 19 DE ABRIL DE 2012 Confere nova regulamentação à Lei nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004, que aprova a Operação Urbana Consorciada Faria Lima, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 13.871, de 8 de julho de 2004, e nº 15.519, de 29 de dezembro de 2011; revoga o Decreto nº 45.213, de 27 de agosto de 2004.



Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>30</p> <p><b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e do Trabalho</b></p> <p><b>Descrição da Atribuição</b></p> <p>A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho - SEMDET, teve nos anos de 2011 e 2012 suas competências ampliadas através dos seguintes instrumentos legais: Lei n.º 15.413/2011 e o Decreto n.º 52.871/2012, que dispõem sobre "Os incentivos fiscais para a construção do estádio da zona leste - Arena Itaquera"; Decretos. n.ºs 51.938/2010, 52.139/2011 e 53.315/2012 que dispõem sobre a administração e a coordenação das atribuições relativas ao imóvel denominado Pátio do Pari.</p> <p>Estes instrumentos, além das competências anteriores de planejar, coordenar, implementar planos e projetos de desenvolvimento econômico, de promover oportunidades de qualificação aos cidadãos, de modo a possibilitar a sua inserção socioeconômica e profissional no mercado de trabalho na Cidade de São Paulo, implementaram as atividades da Secretaria com o acompanhamento e a elaboração de novos projetos de alta complexidade, com a avaliação de estudos preliminares, com a participação em Comissões Intersecretariais de licitação, entre outros.</p> <p>A SEMDET é composta: pelo Gabinete do Secretário, formado pela Chefia de Gabinete, Assessoria Especial, Assessoria Jurídica, Assessoria Técnica, Assessoria de Comunicação e Supervisão de Gestão de Pessoas; pela Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico, formada pela Supervisão Geral de Empreendedorismo, pelo Programa Agência de Desenvolvimento da Cidade de São Paulo e pela Supervisão Geral de Desenvolvimento Local; pela Coordenadoria do Trabalho, formada pela Supervisão Geral de Intermediação de Mão de Obra e pela Supervisão Geral de Qualificação e, pela Supervisão Geral de Administração e Finanças.</p> <p>Para a consecução de suas funções a SEMDET conta com um quadro de 107 servidores, sendo 37 efetivos e os demais ocupam cargo em comissão sem vínculo.</p> <p>As atividades afetas aos Centros de Apoio ao Trabalho contam com o contrato de prestação de serviços que aloca a mão de obra necessária para a manutenção das atividades e serviços disponibilizados à população.</p> <p>A Supervisão Geral de Administração e Finanças - SGAF compete promover a manutenção da estrutura operacional da SEMDET, dar apoio administrativo a todas as unidades, comprar e fornecer material e transporte; administrar os serviços de telefonia, de vigilância e de limpeza e conservação das áreas da Secretaria; executar e controlar os serviços financeiros e contábeis; elaborar, em conjunto com a Assessoria Jurídica, os editais de licitação, pregões presenciais; formalizar contratos, convênios e termos de cooperação; acompanhar os serviços contratados pela Secretaria, com apoio das áreas técnicas responsáveis, assim como a gerir e controlar os bens patrimoniais, as atividades e os serviços de expediente, protocolo e almoxarifado e propiciar a toda a Secretaria, incluindo os Centros de Apoio ao Trabalho, suporte e novas estratégias de Tecnologia de Informação, sob a orientação e supervisão da PRODAM.</p> <p>A Supervisão de Gestão de Pessoas, compete a gestão do corpo técnico da Secretaria, dos estagiários, bem como assessorar o Gabinete na busca de alternativas para a inserção de novos profissionais na Secretaria, na elaboração de minuta de projetos, solicitando a ampliação de cargos bem como nas questões relativas a capacitação e formação dos profissionais vinculados a Secretaria. Para 2013 propõe à criação de novos cargos, a nomeação de novos servidores de nível médio e superior, a concessão de horas suplementares, entre outros.</p> <p>As Coordenadorias, de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, tem como atribuição desenvolver programas e projetos a fim de propiciar o Desenvolvimento Econômico da Cidade de São Paulo com geração de novos postos e trabalho e renda.</p> <p>Das atribuições da Coordenadoria do Desenvolvimento Econômico, temos a destacar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Coordenação de Informação responsável pela construção e implantação de um Sistema visando o controle da emissão de transferência e fruição dos Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento - CIDs;</li><li>- Programa Agência de Desenvolvimento da Cidade de São Paulo responsável por promover a atração de investimentos para estimular o crescimento econômico e a geração de empregos, até a aprovação da Agência de Desenvolvimento Econômico da Cidade de São Paulo, sendo um Serviço Social autônomo, conforme proposto no projeto de lei objeto do Processo Administrativo nº 2010- 0.031.139-9;</li><li>- Incentivos Fiscais para a Zona Leste com objetivo desenvolver projetos e ações que contribuam para o desenvolvimento da Zona Leste;</li><li>- Incentivos Fiscais para a Região da Nova Luz com o objetivo de promover e fomentar o desenvolvimento da área central;</li><li>- Incentivos Fiscais para a Construção de Estádio na Zona Leste - Arena Itaquera, sendo um espaço multiuso que irá gerar postos de trabalho diretos e indiretos, contribuirá para dinamizar a economia local e com a abertura da Copa de 2014 dará visibilidade a região de Itaquera e a Cidade de São Paulo no cenário nacional e internacional;</li><li>- Criação do Parque Tecnológico da Zona Leste, com o objetivo de promover a pesquisa e a inovação tecnológica, estimular a cooperação entre instituições de pesquisa, universidades e empresas e dar suporte ao desenvolvimento de empresariais intensivas em conhecimento;</li><li>- São Paulo Criativa parceria da SEMDET, SME, Subprefeituras da Zona Leste com o SENAC SP com o objetivo de oferecer qualificação com base na Economia Criativa, apoio na gestão, organização e legalização de empresas criativas e promover a cadeia produtiva criativa;</li><li>- São Paulo Costurando o Futuro parceria da SEMDET, SENAI-SP, SEBRAE-SP, EACH/USP e Subprefeituras visa oferecer capacitação técnica, organização e legalização de empresas do setor têxtil e organizar as empresas em arranjos produtivos locais;</li><li>- Núcleos de Desenvolvimento Local implantado nas Subprefeituras visam o desenvolvimento das regiões da Cidade, conta com a Câmara de Animação Econômica e Incubadoras de Empresas;</li><li>- Empreende - Rede de incubadoras da Cidade de São Paulo pretende capacitar empreendedores a administrar sua empresa e gerar ações necessárias à sobrevivência do negócio com o apoio dos parceiros envolvidos, transformando empreendimentos em empresas técnicas preparadas para enfrentar as dificuldades do mercado;</li><li>- São Paulo Ideias Novas - SPIN, parceria da SEMDET com o Centro de Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia - CIETEC, com o Núcleo São Paulo de Empresas Juniores, com a Artemisia Negócios Inclusivos e o SENAC pretende incentivar a prática empreendedora entre estudantes universitários como uma ferramenta de desenvolvimento sócio econômico qualificado;</li><li>- São Paulo Reciclagem Inclusiva em parceria com a AMLURB, visa identificar e capacitar organizações sociais de catadores e materiais recicláveis no desenvolvimento de empreendimentos solidários;</li><li>- Fábrica Verde através dos três pilares de sustentabilidade, economia, ambiente e sociedade, visa disseminar o aprendizado de técnicas sustentáveis como a bioarquitetura, entre outras, contribuindo para a preservação e restauração da qualidade ambiental com cultivos urbanos e a redução de resíduos;</li><li>- Empreender é massa projeto em parceria com o Centro de Tecnológico de Desenvolvimento de Pizzas e Massas do Brasil - CTP, promove o empreendedorismo estimulando a abertura de novas pizzarias oferecendo qualificação e treinamento;</li><li>- ECOSOL apoio a economia solidária através do fomento das Feiras de Economia Solidária na Cidade de São Paulo.</li></ul>	SEMDET	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e do Trabalho

SEMDET

A Coordenadoria do Trabalho é responsável por promover oportunidades e qualificação dos cidadãos, definir diretrizes e subsidiar os Centros de Apoio ao Trabalho - CAT, e coordenar o Sistema Público de Trabalho e Renda na Cidade de São Paulo.

Compete a Coordenadoria do Trabalho, gerenciar e manter o atendimento dos Centros de Apoio ao Trabalho, os quais oferecem um atendimento integral e integrado ao cidadão na busca de um trabalho, contando com 21 unidades fixas, 7 unidades móveis e 3 unidades do CAT Itinerante denominado de Tenda do Trabalhador, de forma a facilitar o acesso do trabalhador dos recursos promotores da sua empregabilidade, diminuindo a sua necessidade de locomoção, através da oferta de serviços gratuitos, dentre eles:

- Intermediação de Mão de Obra com o objetivo de promover o encontro entre empregadores e trabalhadores na busca de um posto de trabalho auxiliando na colocação da mão de obra;
- Inclusão Eficiente fomenta ações de inserção social e profissional de pessoas vulnerabilizadas, sensibilizando empregadores a contratar pessoas com necessidades especiais, egressos do sistema penitenciário e com dificuldades de inserção no mercado de trabalho por questões de raça/cor, gênero, orientação sexual, dentre outros;
- Orientação para o Trabalho propiciar o desenvolvimento do perfil profissional dos trabalhadores visando sua inserção no mercado de trabalho;
- Posto Avançado de Conciliação Extraprocessual do Trabalhador - PACET tem como objetivo auxiliar trabalhadores endividados na resolução de pendências financeiras;
- Microcrédito - Agência do São Paulo Confia - oferece crédito as pessoas de baixa renda que não tem acesso ao financiamento do sistema bancário;
- Desenvolvendo Talentos através de encontros semanais desenvolve no cidadão potencialidades que contribuem para a sua empregabilidade;
- Programa Micro Empreendedor Individual - MEI visa orientar o trabalhador informal as exigências legais para ele se constituir num micro empreendedor;
- Oferece também a Habilitação ao Seguro Desemprego e emissão de Carteira de Trabalho;

A Supervisão Geral de Qualificação que é responsável pela execução de projetos que visam atender às demandas do mercado de trabalho, implementando ações de capacitação social e profissional no âmbito da Cidade de São Paulo, com projetos e programas, tais como:

- Projeto de Capacitação Profissional para Adolescentes e Jovens capacitar jovens de 16 a 20 anos de baixa renda com vulnerabilidade social;
  - Programa Municipal de Incentivo Profissional propiciar a capacitação de Jovens entre 18 e 29 anos na área de serviços administrativos, de estética e beleza, hotelaria, zeladoria, acabamento em construção, eletrônica, entre outros;
  - Plano Territorial de Qualificação - PLANTEQ destinado a capacitar pessoas com idade superior a 16 anos que estejam cadastradas no sistema Mais Emprego;
  - Zeladores de Praça visa qualificar trabalhadores desempregados na manutenção de praças e áreas verdes;
  - Vivência prática na Gestão de Documentos visa qualificar desempregados com capacitação e estágios práticos de organização e gestão de documentos;
  - Travessia Segura propiciar ao desempregado a capacitação e o desenvolvimento de habilidades que contribuam para a orientação e monitoramento de uma travessia segura aos alunos e a população em geral.
- Além dos projetos acima citados a Supervisão Geral de Qualificação conta com diferentes projetos de capacitação e desenvolvimento de atividades práticas de forma a contribuir com a melhoria das condições de empregabilidade dos cidadãos da Cidade de São Paulo.

A Coordenadoria do Trabalho promove também a Feira do Trabalho com objetivo melhorar a situação de empregabilidade dos trabalhadores de São Paulo, por meio da divulgação e facilitação de mecanismos que permitem a integração das entidades públicas e privadas no mercado de trabalho, em ações de intermediação e capacitação profissional.

Outra atividade atrelada a Coordenadoria do Trabalho é o Auto Atendimento, através do sistema de atendimento MTE Mais Emprego, propiciando ao cidadão consultar a situação do seguro desemprego, verificar a disponibilidade de vagas, além das atividades citadas outras facilidades estão sendo implantadas.

Concluindo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho vem a cada ano implantando novos projetos e programas, que visam o desenvolvimento da Cidade com ampliação das oportunidades em especial a geração de emprego e renda, e necessita de recursos financeiros e corpo técnico adequados às suas atribuições.



31	Descrição	Sigla	Data de Inativação
31	<p>Secretaria Municipal de Relações Internacionais</p> <p><b>Descrição da Legislação</b></p> <p>Lei Municipal n.º 13.165, de 06/7/2001 - Cria a Secretaria Municipal de Relações Internacionais, estabelecendo as suas principais atribuições e a sua estrutura do quadro de cargos inicial.</p> <p>Decreto Municipal n.º 45.731, de 22/02/2005 - Altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica</p> <p>Decreto Municipal n.º 46.395, de 28/9/2005 - Altera parcialmente a estrutura do quadro de cargos da Secretaria Municipal de Relações Internacionais</p> <p>Decreto Municipal n.º 48.132, de 13/02/2007 - Delega competência para nomeação e exoneração de titulares de cargos e funções de provimento em comissão nas hipóteses e condições que especifica.</p> <p>Decreto Municipal n.º 48.283, de 19/4/2007 - Transfere para o Gabinete de Relações Internacionais cargo de Assistente Técnico I, referência DAS 09, de livre provimento em comissão pelo Prefeito.</p> <p>Decreto Municipal n.º 48.449, de 20/6/2007 - Delega competência e subdelegação de competência para autorizar o pagamento da indenização por exercício de fato prevista no Decreto nº 31.712/1992.</p> <p>Decreto Municipal n.º 48.450 de 20/6/2007 - Introduz alterações nos art. 1º e 4º do Decreto n.º 48.132/2007</p> <p>Decreto Municipal n.º 48.752, de 22/9/2007 - Introduz alterações no art. 1º do Decreto 48.132/2007.</p> <p>Decreto Municipal n.º 51.310, de 26/02/2010- Transfere para o Gabinete de Relações Internacionais cargo de Coordenador, referência DAS 10, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.</p> <p>Decreto Municipal n.º 51.795, de 18/09/2010 - Confere novas atribuições a Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI, cria a Assessoria de Receptivo Internacional e transfere cargos do quadro específico de cargos de provimento em comissão de que trata o decreto n.º. 45.751, de 04 de março de 2005, para a referida assessoria.</p> <p>Decreto Municipal n.º 53.064, de 03/04/2012 - Cria o Comitê Candidatura São Paulo - Expo 2020.</p>	SMRI	



	Descrição	Sigla	Data de Inativação
31	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	SMRI	
	<p><b>Descrição da Atribuição</b></p> <p>1 - Assessorar o Prefeito em contatos internacionais com governos e entidades públicas e privadas.</p> <p>2 - Estabelecer e manter relações e parcerias com organismos internacionais multilaterais, cidades-irmãs do Município de São Paulo, entidades voltadas à organização das cidades, organizações não governamentais internacionais, representantes diplomáticos de governos, representantes de trabalhadores e de empresários internacionais, empresas internacionais estabelecidas ou não neste município e outras afins.</p> <p>3 - Fornecer suporte técnico aos órgãos da administração direta e indireta do Município de São Paulo em contatos internacionais e no desenvolvimento e elaboração de convênios e projetos de cooperação internacional.</p> <p>4 - Receber representantes de Governos, dignitários estrangeiros, representantes diplomáticos, visitas de delegações estrangeiras, investidores e autoridades de interesse do Município, proporcionando sua adequada recepção protocolar;</p> <p>5 - Planejar, organizar e promover a execução de atividades protocolares referentes a:</p> <p>a) visitas oficiais à Cidade de São Paulo por autoridades estrangeiras e dignitários estrangeiro, bem como pelas respectiva delegações e personalidades;</p> <p>b) visitas oficiais do Prefeito e do Secretário Municipal de Relações Internacionais, bem como de seus representantes, quando em viagens internacionais;</p> <p>6 - Atender e organizar recepções dirigidas ao Corpo Diplomático e Consular em eventos especiais nas datas significativas e demais eventos;</p> <p>7 - Organizar solenidades e recepções oficiais na Cidade de São Paulo, assim como exercer cerimonial a missões estrangeiras e altas personalidades civis, militares e religiosas;</p> <p>8 - Planejar, coordenar e acompanhar a implementação da infraestrutura e da logística necessárias;</p> <p>a) à realização de solenidades e recepções oferecidas pelo Município;</p> <p>b) à recepção de autoridades, dignitários estrangeiros e personalidades recebidas pelo Prefeito ou Pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal de Relações Internacionais;</p>		



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

	<b>Descrição</b>	<b>Sigla</b>	<b>Data de Inativação</b>
32	Ouvidoria Geral do Município de São Paulo	OGMSP	
	<b>Descrição da Legislação</b>		
	LEI 13.167 6/7/2001 Cria a Ouvidoria Geral do Município de São Paulo e dá outras providências (PL 285/01)		
	DECRETO 40.248 19/1/2001 Institui no Gabinete da Prefeita, a Ouvidoria Geral do Município, e dá outras providências.		
	DECRETO 45.683 2/1/2005 Dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta.		
	DECRETO 46.231 26/8/2005 Acrescenta o Inc. XXI ao artigo 1 do Decreto 45.683, de 01/01/05, que dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
32 Ouvidoria Geral do Município de São Paulo <b>Descrição da Atribuição</b> 1 - Receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do Município de São Paulo, empregados da Administração Indireta, agentes políticos, ou por pessoas, físicas ou jurídicas, que exerçam funções paraestatais, mantidas com recursos públicos; 2 - Realizar diligências nas unidades da Administração, sempre que necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos; 3 - Proceder correições preliminares nos órgãos da Administração; 4 - Manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes; 5 - Manter serviço telefônico gratuito, destinado a receber denúncias ou reclamações; 6 - Realizar as investigações de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas; 7 - Promover estudos, propostas e gestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal, objetivando aprimorar o andamento da máquina administrativa; 8 - Elaborar e publicar, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades; 9 - Realizar seminários, pesquisas e cursos versando assuntos de interesse da Administração Municipal, no que tange ao controle da coisa pública.	OGMSP	



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Participação e Parceria <b>Descrição da Legislação</b> LEI 11.242 - 25/9/1992 - Dispõe sobre o Grande Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências. LEI 11.321 - 23/12/1992 - Cria a Coordenadoria Especial do Negro - CONE, e dá outras providências. LEI 11.336 - 30/12/1992 - Cria a Coordenadoria Especial da Mulher. LEI 13.169 - 11/7/2001 - Dispõe sobre a reorganização parcial das estruturas organizacionais das Secretarias, que especifica, cria e extingue cargos de provimento em comissão, altera as formas de provimento em comissão, e dá outras providências. - Art. 82 - A Casa Eliane de Grammont e a Casa Abrigo Helenira Rezende de Souza Nazareth, instituída pelo Decreto nº 32.335, de 25 de dezembro de 1992, na condição de projetos-piloto, passam a ter caráter definitivo, mantidas suas respectivas competências e a vinculação à Coordenadoria Especial da Mulher - CEM. LEI 13.280 - 08/1/2002 - Dispõe sobre a criação da Casa Municipal de Apoio a Mulher. LEI 13.321 - 06/2/2002 - Institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Drogas e Álcool. LEI 13.791 - 13/02/2004 - Cria o Programa Municipal de Combate ao Racismo e o Programa de Ações Afirmativas para Afro-Descendentes da Prefeitura Municipal de São Paulo e dá outras providências. LEI 13.834 - 27/05/2004 - Institui a Política Municipal do Idoso. LEI 14.667 - 14/01/2008 - Cria a Secretaria Municipal de Participação e Parceria - SMPP, bem como dispõe sobre seu quadro de Cargos de Provimento em Comissão. LEI 14.668 - 14/01/2008 - Institui a Política Municipal de Inclusão Digital e cria o Fundo Municipal de Inclusão Digital. LEI 14.687 - 12/02/2008 - Cria, no Município de São Paulo, o Conselho Municipal da Juventude, e dá outras providências. LEI 15.408 - 11/07/2011 - Cria o Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina. LEI 15.248 - 26/07/2010 - Estabelece diretrizes para criação do Conselho Municipal dos Povos Indígenas, e dá outras providências. LEI 15.466 - 18/10/2011 - Altera a redação dos artigos 2º, 3º, 4º, inciso VIII (VETADO) da Lei nº 14.688, de 14 de janeiro de 2008, e dá outras providências. DECRETO 28.245-10/11/1989-Cria a Coordenadoria Especial da Mulher, e dá outras providências. DECRETO 32.335 - 25/09/1992 - Cria na condição de Projeto-Piloto, a Casa Eliane de Grammont e a Casa Abrigo Helenira Rezende de Souza Nazareth, e dá outras providências. DECRETO 41.985 - 14/05/2002 Regulamenta a Lei nº 13.280, de 8 de Janeiro de 2002, que dispõe sobre a criação da Casa Municipal de Apoio à Mulher. DECRETO 44.149 - 24/11/2003 - Cria a Casa Brasilândia - Centro de Atendimento à Mulher, vinculada à Coordenadoria Especial da Mulher - CEM, da Secretaria do Governo Municipal. DECRETO 45.712 - 10/02/2005 - Dispõe sobre a organização administrativa da Secretaria Especial e Parceria. DECRETO 46.037 - 04/7/2005 - Institui o Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual. DECRETO 46.080 - 15/7/2005 - Altera disposições do Decreto nº 46.037, de 04/07/2005, que institui o Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual. DECRETO 46.716 - 06/12/2005 - Transfere a gestão administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD para a Secretaria Especial para Participação e Parceria - SEPP. DECRETO 46.856 - 26/12/2005 - Reorganiza as atividades do Governo Eletrônico da Prefeitura do Município de São Paulo - Transfere a Coordenadoria de Inclusão Digital para a SEPP. DECRETO 47.635 - 31/08/2006 - Cria a Incubadora de Projetos Sociais Autofinanciados do Município de São Paulo. DECRETO 47.897 - 20/11/2006 - Cria o Centro de Referência em Direitos Humanos na Prevenção e Combate ao Racismo. DECRETO 48.092 - 10/11/2007 - Altera o Decreto nº 47.897/2006. DECRETO 48.147 - 16/02/2007 - Cria o Programa São Paulo em Paz e atribui a coordenação a SEPP. DECRETO 48.213 - 21/03/2007 - Altera a Denominação e as Atribuições da Coordenadoria de Participação Social da Secretaria Especial para Participação e Parceria. DECRETO 48.495 - 05/07/2007 - Institui o Programa de Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e atribui a coordenação a SEPP. DECRETO 48.850 - 22/10/07 - Altera os artigos 2º e 3º, bem como revoga o Artigo 4º, todos do Decreto nº 46.037, de 4 de	SMPP	





Descrição	Sigla	Data de Inativação
34	SMPP	
<p>Secretaria Municipal de Participação e Parceria julho de 2005, com modificações introduzidas pelo Decreto nº 46.080, de 15 de julho de 2005, que institui o Conselho Municipal de Atenção a Diversidade Sexual.</p>		
<p>DECRETO 49.134 - 14/01/2008 - Dispõe sobre a Vinculação da Coordenadoria de Inclusão Digital , prevista no Decreto nº 46.856, de 26/12/2005, a Secretaria Municipal de Participação e Parceria.</p>		
<p>DECRETO 49.135 - 15/01/2008 - Cria os Centros de Cidadania da Mulher, vinculando-os às Subprefeituras de Parelheiros, Itaquera, Perus, Capela do Socorro e Santo Amaro.</p>		
<p>DECRETO 49.484 - 08/05/2008 - Altera os artigos 2. e 3. do Decreto n 46.037, de 4 de julho de 2005, que institui o Conselho Municipal de Atenção a Diversidade Sexual, com as modificações introduzidas pelos Decretos nº 46.080, de 15 de julho de 2005, e nº 48.850, de 22 de outubro de 2007.</p>		
<p>DECRETO 49.619 - 29/05/2008 Altera dispositivo do Decreto nº 49.539, de 29/05/2008.</p>		
<p>DECRETO 49.795 - 22/07/2008 - Cria, na Secretaria Municipal de Participação e Parceria, a Coordenadoria de Atenção às Drogas, bem como transfere cargos do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005.</p>		
<p>DECRETO 49.983 - 02/09/2009 - Regulamenta a Lei nº 14687, de 12 de fevereiro de 2008, que cria, no Município de São Paulo, o Conselho Municipal da Juventude.</p>		
<p>DECRETO 50.554 - 07/04/2009 - Regulamenta a Lei nº 14.668/2008.</p>		
<p>DECRETO 50.741 - 16/07/2009 - Institui o Programa Escola Estufa Lucy Montoro e autoriza o Secretário Municipal de Participação e Parceria a firmar termos de cooperação e de parceria com subprefeituras e entidades privadas sem fins lucrativos, objetivando a implantação do programa.</p>		
<p>DECRETO 51.301 - 23/02/2010 - Altera o Artigo 2º do Decreto nº 46037, de 4 de julho de 2005, que institui o Conselho Municipal de Atenção a Diversidade Sexual, com as modificações introduzidas pelos Decretos nº 46.080, de 15 de julho de 2005, nº 48.850, de 22 de outubro de 2007, e nº 49.484, de 8 de maio de 2008.</p>		
<p>DECRETO 51.489 - 13/05/2010 - Acresce o inciso VI ao parágrafo único do artigo 1º e dá nova redação ao artigo 4º, ambos do Decreto nº 49.539, de 29 de maio de 2008, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Município de São Paulo mediante convênios; revoga o Decreto nº 49.714, de 7 de julho de 2008.</p>		
<p>DECRETO 51.915 - 09/11/2010 - Vincula os Centros de Cidadania da Mulher instituídos pelo Decreto nº 49.135 à Coordenadoria da Mulher da SMPP.</p>		
<p>DECRETO 52.070 - 05/01/2011 - Transfere o Pólo Cultural da 3ª Idade para a Secretaria Municipal de Participação e Parceria.</p>		
<p>DECRETO 52.145 - 28/02/2011 - Confere à Coordenadoria de Assuntos da População Negra, CONE, da Secretaria Municipal de Participação e Parceria, atribuições voltadas ao atendimento da população indígena do Município de São Paulo, conforme específica.</p>		
<p>DECRETO 52.146 - 28/02/2011 - Cria, na Coordenadoria de Assuntos da População Negra - CONE, da Secretaria Municipal de Participação e Parceria, o Conselho Municipal dos Povos Indígenas, nos termos previstos na Lei nº 15.248, de 26 de julho de 2010.</p>		
<p>DECRETO 52.756 - 27/10/2011 - Acrescenta o artigo 15-A ao Decreto nº 48.592, de 6 de agosto de 2007, que regulamenta o regime de adiantamento previsto na Lei nº 10.513, de 11 de maio de 1988, alterada pela Lei nº 14.159, de 16 de maio de 2006.</p>		
<p>PORTARIA 630 - 09/01/2001 - Disciplina os Procedimentos que deverão ser adotados para a Casa Abrigo Helenira Rezende de Souza Nazareth conforme previsto no artigo 5º do Decreto nº 40.533/01 - Regime de Adiantamento.</p>		
<p>PORTARIA 81/2011/SMPP - Aprova normas para registro de ONGS.</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Participação e Parceria <b>Descrição da Atribuição</b> I - garantir a participação da sociedade civil e de segmentos sociais específicos da população na construção e implementação de políticas públicas destinadas ao desenvolvimento e à melhoria das condições de vida no Município; II - promover e facilitar ações de participação popular que propiciem a implementação de diretrizes e políticas municipais; III - elaborar projetos e programas que promovem a construção de uma sociedade mais justa, apresentando propostas que assegurem a igualdade de condições, a solidariedade social, a justiça social e o respeito às diversidades.  ESTRUTURA ORGANIZACIONAL  I - Gabinete do Secretário; II - Coordenadoria de Assuntos da População Negra; III - Coordenadoria da Mulher; IV - Coordenadoria do Idoso; V - Coordenadoria de Assuntos da Diversidade Sexual; VI - Coordenadoria de Convivência, Participação e Empreendedorismo Social; VII - Coordenadoria da Juventude; VIII - Coordenadoria de Atenção às Drogas; IX - Coordenadoria de Inclusão Digital; X - Incubadora de Projetos Sociais Autofinanciados do Município de São Paulo; XI - Supervisão Geral de Administração e Finanças.  VINCULADOS  I - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ao Gabinete do Secretário Municipal de Participação e Parceria; II - Grande Conselho Municipal do Idoso à Coordenadoria do Idoso; III - Conselho Municipal de Políticas Públicas de Drogas e Alcool à Coordenadoria de Atenção às Drogas; IV - Conselho Municipal dos Povos Indígenas vinculado à Coordenadoria de Assuntos da População Negra; V - Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina; VI - Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual à Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual; VII - Conselho Municipal da Juventude à Coordenadoria da Juventude; VIII - Casa Eliane de Grammont, Casa Abrigo Helenira Rezende de Souza Nazareth e a Casa Brasilândia à Coordenadoria da Mulher; IX - Centros de Cidadania da Mulher - CCMs vinculado à Coordenadoria da Mulher; X - Centro de Referência no Combate à Homofobia à Coordenadoria da Diversidade Sexual; XI - Centro de Referência em Direitos Humanos na Prevenção e Combate ao Racismo à Coordenadoria dos Assuntos da População Negra; XII - Pólo Cultural da 3ª Idade; XIII - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; XIV - Fundo Municipal de Inclusão Digital .	SMPP	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida	SMPED	
<b>Descrição da Legislação</b>		
LEI 5.336 DE 02 DE SETEMBRO DE 1957 - Dispõe sobre a nomeação e admissão de cegos e pessoas de capacidade física reduzida, para exercício de função e cargos públicos, concede isenção de tributos municipais, e da outras providências.		
LEI 5.440 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1957 - Estabelece medidas de proteção em benefício dos vendedores ambulantes de capacidade física reduzida. Regulamentada pelo Decreto 4575/60.		
LEI 5.690 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1960 - Dispõe que os surdos e surdos-mudos poderão ser nomeados ou admitidos para cargos ou funções públicas, cujo desempenho seja compatível com a deficiência de que forem portadores, e da outras providências.		
LEI 6.665 DE 01 DE JUNHO DE 1965 - Acrescenta parágrafo único no artigo 2º da Lei 5.690/60 e da outras providências.		
LEI 8.438 DE 20 DE SETEMBRO DE 1976 - Dispõe sobre organização da educação de deficientes auditivos no Ensino Municipal, e dá outras providências.		
LEI 10.012 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1985 - Dispõe sobre os assentos reservados para o uso por gestantes, mulheres portando bebês ou crianças de colo, idosos e deficientes físicos, nos veículos de transporte coletivo de passageiros.		
LEI 10.072 DE 09 DE JUNHO DE 1986 - Dispõe sobre a instalação de bancas de jornal e revistas em logradouros públicos e dá outras providências Artigos 1º, 2º, 5º, §1º Regulamentada pelo Decreto 22.709/86 (parágrafo 2º).		
LEI 10.832 DE 05 DE JANEIRO DE 1990 - Determina tratamento prioritário às pessoas portadoras de deficiências físicas.		
LEI 10.880 DE 17 DE SETEMBRO DE 1990 - Autoriza o Executivo Municipal a criar escolas para crianças portadoras de deficiência mental, e dá outras providências.		
LEI 11.056 DE 04 DE SETEMBRO DE 1991 - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com entidades, reconhecidas como de utilidade pública, que mantenham cursos básicos ou especiais de alfabetização para crianças excepcionais. Regulamentada pelo Decreto 31.384/92.		
LEI 11.065, DE 04 DE SETEMBRO DE 1991. - Torna obrigatória a adaptação dos estádios desportivos para facilitar o ingresso, locomoção e acomodação dos deficientes físicos, especialmente os paraplégicos.		
LEI 11.101 DE 29 DE OUTUBRO DE 1991 - Dispõe sobre a entrega de livros aos deficientes físicos em suas residências, para leitura e pesquisa nas bibliotecas municipais.		
LEI 11.109 DE 31 DE OUTUBRO DE 1991 - Institui nos órgãos da administração municipal, setor especial para atendimento de idosos, gestantes e portadores de deficiência		
LEI 11.119 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1991. - Dispõe sobre a construção de salas, para cinema e teatro em Centros comerciais do Município de São Paulo Art. 3º Regulamentada pelo Decreto 31.335/92.		
LEI 11.250 DE 1º DE OUTUBRO DE 1992. - Dispõe sobre a isenção de tarifa no sistema de transporte coletivo do Município aos deficientes físicos e mentais, e dá outras providências.		
LEI 11.257 DE 07 DE OUTUBRO DE 1992.- Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a implantar o serviço de Radio Perua, destinado ao atendimento de pessoas portadoras de deficiência física.		
LEI 11.315 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992 - Dispõe sobre o Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPD, e da outras providências.		
LEI 11.326, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992. - Dispõe sobre o atendimento aos alunos com necessidades especiais. Regulamentada pelo Decreto 33.793/93.		
LEI 11.345, DE 14 DE ABRIL DE 1993. - Regulamenta as Leis nº. 11.345, de 14 de abril de 1993, e nº. 11.424, de 30 de setembro de 1993, que dispõem sobre exigências relativas à adaptação das edificações à pessoa portadora de deficiência, e dá outras providências		
LEI 11.353, DE 22 DE ABRIL DE 1993.-Fica a rede hospitalar do Município de São Paulo obrigada a fornecer, quando necessário, próteses e cadeiras de rodas para deficientes físicos.		
LEI 11.369 DE 17 DE MAIO DE 1993. - Cria uma classe especial para alunos excepcionais mentais educáveis, a cada nova implantação de Escola Municipal.		
LEI 11.859 DE 31 DE AGOSTO DE 1993. Acrescenta subitem ao item 9.5.3. da Seção 9.5 do Capítulo 9 do anexo 8 da Lei Municipal nº 11.228 de 25 de junho de 1992, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações (Parágrafo 1º)		
LEI 11.424 DE 30 DE SETEMBRO DE 1993 - Dispões sobre o acesso de pessoas deficientes físicas a cinemas, teatros e casas de espetáculos.		
LEI 11.441 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993 - Dispõe sobre instalação ou adaptação de box com sanitários destinados aos usuários de cadeiras de rodas nas seguintes edificações: locais de reunião com mais de 100 (cem) pessoas; qualquer outro uso com mais de 60 (sessenta) pessoas		
LEI 11.468 DE 12 JANEIRO DE 1994 - Dispõe sobre a colocação de assentos nas farmácias e drogarias, e dá outras		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida providências (Art. 1º §2º).	SMPED	
LEI 11.506 DE 13 DE ABRIL DE 1994 - Dispõe sobre a criação de vagas especiais para estacionamentos de veículos dirigidos ou conduzindo pessoas deficientes nas vias públicas municipais e da outras providencias.		
LEI 11.602 DE 12 JULHO DE 1994 - Autoriza o Executivo a adaptar pelo menos um veículo às necessidades das pessoas deficientes físicas em todas as linhas de ônibus d Cidade de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 11.607 DE 13 DE JULHO DE 1994 - Dispõe sobre a criação de Oficinas Abertas de Trabalho para ensino e profissionalização de deficientes físicos.		
LEI 11.785 DE 26 MAIO DE 1995 - Altera a redação do art. 1º e do art. 6º da Lei 10. 250 de 4 de dezembro de 1986 que disciplina a expedição de licença de funcionamento, e dá outras providências (Parágrafo único).		
LEI 11.859, DE 31 DE AGOSTO DE 1995.- Determina que todos os elevadores existentes em prédios da Capital, especialmente aqueles desprovidos de ascensoristas, devem incluir na botoeira de cabine sinalização em braille.		
LEI 11.992, DE 16 DE JANEIRO DE 1996. - Dispensa a parada dos ônibus urbanos nos pontos normais de parada de embarque e desembarque de passageiros para desembarque de portadores de deficiência física.		
LEI 11.995 DE 16 DE JANEIRO DE 1996. - Veda qualquer forma de discriminação no acesso aos elevadores de todos os edifícios públicos municipais ou particulares, comerciais, industriais e residenciais multifamiliares existentes no Município de São Paulo.		
LEI 11.987 DE 16 DE JANEIRO DE 1996 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação nos parques do município de São Paulo, de pelo menos um brinquedo destinado para as crianças portadoras de doenças mentais ou deficiência física.		
LEI 12.037 DE 11 DE ABRIL DE 1996 - Dispõe sobre a prioridade para os deficientes no uso das piscinas e outros equipamentos dos clubes municipais.		
LEI 12.117, DE 28 DE JUNHO DE 1996. - Dispõe sobre o rebaixamento de guias e sarjetas para possibilitar a travessia de pedestres e de pessoas portadoras de deficiências físicas.		
LEI 12.155 DE 30 DE JULHO DE 1996. - Autoriza o Exercício a celebrar convênios com a Fundação Dorina Nowill para Cegos, e dá outras providências.		
LEI 12.360 DE 13 DE JUNHO DE 1997 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de cadeira de rodas dotadas de cesto acondicionador de compras em supermercados de grande porte e da providencias.		
LEI 12.363 DE 13 DE JUNHO DE 1997 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de cardápios impressos em Braille em bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis e similares, no Município de São Paulo. Regulamentada pelo Decreto 36.999/97.		
LEI 12.365 DE 13 DE JUNHO DE 1997 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento preferencial a deficientes físicos, idosos e gestantes nos postos de saúde e hospitais municipais.		
LEI 12.368 DE 13 DE JUNHO DE 1997 - Dispõe sobre a adequação das unidades esportivas municipais a deficientes, idosos e gestantes.		
LEI 12.492 DE 10 DE OUTUBRO DE 1997 - Assegura o ingresso de cães guia para deficientes visuais em locais de uso público ou privado.		
LEI 12.499 DE 10 DE OUTUBRO DE 1997 - Altera a redação do §2º do art. 7º da Lei 11.315 de 21 de dezembro de 1992, que criou o Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPD e dá outras providências.		
LEI 12.561 DE 08 DE JANEIRO DE 1998 - Dispõe sobre a criação de locais específicos, reservados exclusivamente para deficientes físicos que necessitem de cadeiras de rodas para sua locomoção, nos Estádios de Futebol e Ginásios Esportivos do Município de São Paulo e dá outras providências.		
LEI 12.597 DE 16 DE ABRIL DE 1998 - Dispõe sobre a destinação preferencial dos apartamentos localizados nos andares térreos dos edifícios construídos pelo poder público municipal nos programas de habitação popular, para os deficientes físicos, e da outras providencias.		
LEI 12.753 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1998 - Institui no Município de São Paulo o Programa de Integração e Escolarização de Deficientes Visuais.		
LEI 12.815 DE 06 DE ABRIL DE 1999 - Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 11.424, de 30 de setembro de 1993, que dispõe sobre o acesso de pessoas portadoras de deficiência física à cinemas, teatros, casas de espetáculo e estabelecimentos bancários.		
LEI 12.821 DE 07 DE ABRIL DE 1999 - Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários com acesso único através de porta giratória manterem acesso, em rampa quando for o caso, para pessoas portadoras de deficiência física, que se locomovem em cadeiras de roda e da outras providencias.		
LEI 12.975 DE 22 DE MARÇO DE 2000 - Dispõe sobre a concessão de meia entrada para maiores de 65 anos e portadores de deficiência nos espetáculos culturais, artísticos e esportivos promovidos ou subsidiados pelo governo municipal ou órgão		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida da administração indireta.	SMPED	
<p>LEI 13.036 DE 18 DE JULHO DE 2000 - Altera o Art. 3º da Lei nº 11.248, de 1º de outubro de 1992, que dispõe sobre o atendimento preferencial de gestantes, mães com crianças de colo, idosos e deficientes em estabelecimentos comerciais, de serviço e similares.</p> <p>LEI 13.304 DE 21 DE JANEIRO DE 2002 - Reconhece, no âmbito do município de São Paulo a Língua Brasileira de Sinais, LIBRAS, como língua de instrução e meio de comunicação objetiva e de uso corrente da comunidade surda, e da outras providências.</p> <p>LEI 13.398 DE 31 DE JULHO DE 2002 - Dispõe sobre o acesso de pessoas portadoras de deficiência a cargos e empregos públicos da prefeitura do município de São Paulo, nos limites que especifica, e da outras providências.</p> <p>LEI 13.430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 - Plano Diretor Estratégico. Art. 7º</p> <p>LEI 13.714 DE 07 DE JANEIRO DE 2004 - Dispõe sobre a implantação de dispositivos para instalação de equipamentos de telefonia destinado ao uso de pessoas portadoras de deficiência auditiva, deficiência da fala e surdas, em edificações que especifica, e da outras providências.</p> <p>LEI 13.885, DE 25 DE AGOSTO DE 2004 - Estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o Uso e Ocupação do Solo do Município de São Paulo- Art.6 §6º.</p> <p>LEI 14.012 DE 23 DE JUNHO DE 2005 - Cria o disque informação para o deficiente visual e dá outras providencias.</p> <p>LEI 14.028, DE 8 DE JULHO DE 2005 - Altera a redação do § 3º e acrescenta § 4º ao art. 6º da Lei nº 10.205, de 04 de dezembro de 1986, com a redação conferida pela Lei nº 11.785, de 26 de maio de 1995, e pela Lei nº 13.537, de 19 de março de 2003.</p> <p>LEI 14.073 DE 18 DE OUTUBRO DE 2005 - Dispõe sobre a criação do programa municipal para cuidar de políticas públicas e ações voltadas às pessoas com deficiência visual no âmbito do município de São Paulo.</p> <p>LEI 14.346 DE 05 DE ABRIL DE 2007 - Institui a Semana de Conscientização da Inclusão e Acessibilidade de Pessoas com Deficiência Física ou Mobilidade Reduzida, e dá outras providências.</p> <p>LEI 14.401 DE 21 DE MAIO DE 2007 - Dispõe sobre a prestação de serviço de transporte individual de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em táxis e da outras providências.</p> <p>LEI 14.408 DE 22 DE MAIO DE 2007 - Institui, no Município de São Paulo, serviço de atendimento e informação às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.</p> <p>LEI 14.441 DE 20 DE JUNHO DE 2007 - Dispõe sobre a criação da Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais Libras e Guias-Intérpretes para surdo cegos, no âmbito do Município de São Paulo.</p> <p>LEI 14.659, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007. - Cria a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - SMPED, bem como dispõe sobre seu quadro de cargos de provimento em comissão.</p> <p>LEI 14.671 DE 14 DE JANEIRO DE 2008 - Cria o Programa Municipal de Reabilitação da Pessoa com Deficiência Física e Auditiva.</p> <p>LEI 14.672 DE 14 DE JANEIRO DE 2008 - Cria o Programa de Cadastro de Profissionais Portadores de Necessidades Especiais, no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo, para os fins que especifica e dá outras providências.</p> <p>LEI 14.955, DE 7 DE JULHO DE 2009. - Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de banheiros químicos adaptados para uso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, em eventos realizados no Município de São Paulo.</p> <p>LEI 15.096, DE 5 DE JANEIRO DE 2010 - Dispõe sobre o Programa Censo-Inclusão e Cadastro-Inclusão para a identificação, mapeamento e cadastramento do perfil socioeconômico das Pessoas com Deficiência ou mobilidade Reduzida, no âmbito do Município de São Paulo.</p> <p>LEI 15.358, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011 - Dispõe sobre a exclusão das áreas acrescidas, cobertas ou descobertas, de uso privativo e exclusivo, decorrentes da promoção das ações para assegurar as condições de acessibilidade e desenho universal, do cálculo da área útil fixada como limite máximo de metragem de unidade habitacional caracterizada como Habitação de Interesse Social - HIS, nas condições que especifica.</p> <p>DECRETO Nº 4.575, de 27 DE JANEIRO DE 1960. - Regulamenta a Lei nº 5.440, de 20 de dezembro de 1957 que estabelece medidas de proteção em benefício dos vendedores ambulantes de capacidade física reduzida. Redação do artigo 3º alterada pelo Decreto 5112/61.- DECRETO Nº 4.883, DE 22 DE SETEMBRO DE 1960 Dispõe sobre a criação do Instituto Municipal de Educação de Surdos e dá outras providências</p> <p>DECRETO Nº 6.303, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1965. - Regulamenta a Lei nº 5.690, de 8 de fevereiro de 1960, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO Nº 17.261, DE 09 DE ABRIL DE 1981. - Dispõe sobre reserva de assento, em ônibus e trólebus, destinado ao uso preferencial de pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.</p>		



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida	SMPED	
<p>DECRETO Nº 28.004, DE 21 DE AGOSTO DE 1989. - Dispõe sobre a criação, junto à Secretaria dos Negócios Extraordinários, do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPD, e dá outras providências</p> <p>DECRETO Nº 31.285 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992. - Regulamenta a Lei nº 11.101, de 29 de outubro de 1991, que dispõe sobre a entrega de livros a pessoas com deficiência física, em suas residências, para leitura e pesquisa nas Bibliotecas Municipais, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO Nº 31.335, DE 19 DE MARÇO DE 1992. - Regulamenta a Lei nº 11.119, de 08 de novembro - de 1991, e dá outras providências. - Art. 3º.</p> <p>DECRETO Nº 31.384, DE 30 DE MARÇO DE 1992. - Regulamenta o disposto na Lei nº 11.056, de 4 de setembro de 1991, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com entidades reconhecidas como de utilidade pública, que mantenham cursos básicos ou especiais de alfabetização para crianças excepcionais, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO Nº 32.066, DE 18 DE AGOSTO DE 1992. - Institui Programa de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO Nº 33.793, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993. - Regulamenta a Lei nº 11.326, de 30 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o atendimento aos alunos com deficiência, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO Nº 33.891, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993. - Institui o Programa de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO Nº 35.824, DE 23 DE JANRUIRO DE 1996. - Regulamenta a Lei nº 11.607, de 13 de julho de 1994, que dispõe sobre a criação de Oficinas Abertas de Trabalho para ensino e profissionalização de deficientes físicos.</p> <p>DECRETO Nº 36.314, DE 20 DE AGOSTO DE 1996. - Institui Política de Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência, no âmbito da Secretaria Municipal da Família e Bem-Estar Social (FABES); oficializa o Programa de Atendimento aos Portadores de Deficiência (PRODEF), e dá outras providências.</p> <p>DECRETO Nº 36.428 DE 4 DE OUTUBRO DE 1996. - Regulamenta a Lei nº 12.037, de 11 de abril de 1996, que dispõe sobre a prioridade para pessoas com deficiência no uso das piscinas e outros equipamentos dos clubes municipais, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO Nº 36.434 DE 4 DE OUTUBRO DE 1996. - Regulamenta os dispositivos da Lei nº 11.995, de 16 de janeiro de 1996, que veda qualquer forma de discriminação no acesso aos elevadores de todos os edifícios públicos municipais ou particulares, comerciais, industriais e residenciais multifamiliares existentes no Município de São Paulo. Nova redação pelo D.M. 37.248/97.</p> <p>DECRETO Nº 36.842, DE 08 DE MAIO DE 1997. - Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPD, criado pela Lei nº 11.315 de 21 de dezembro de 1992, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO Nº 36.999 DE 12 DE AGOSTO DE 1997. - Regulamenta a Lei Nº 12.363, de 13 de junho de 1997 que dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de cardápios impressos em "braile", em bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis e similares, no Município de São Paulo, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO Nº 37.030 DE 27 DE AGOSTO DE 1997. - Regulamenta a Lei Nº 12.365 de 13 de junho de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento preferencial a pessoas com deficiência física, idosos e gestantes nos postos de saúde e hospitais municipais, e dá outras providências. (Inclui adaptações de piso, corrimãos, portas, elevadores, bebedouro, telefone público, local para cadeira de rodas e cadeiras especiais com braço de apoio).</p> <p>DECRETO Nº 37.031 DE 27 DE AGOSTO DE 1997. - Regulamenta a Lei nº 12.117, de 28 de junho de 1996, que dispõe sobre o rebaixamento de guias e sarjetas para possibilitar a travessia de pedestres com deficiência. Ver Resolução CPA 3/00.</p> <p>DECRETO Nº 37.248 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997. - Dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 36.434/96, que regulamenta os dispositivos da Lei nº 11.995, de 16 de janeiro de 1996, que veda qualquer forma de discriminação no acesso aos elevadores de todos os edifícios públicos municipais ou particulares, comerciais, industriais e residenciais multifamiliares existentes no Município de São Paulo.</p> <p>DECRETO Nº 37.484, DE 18 DE JUNHO DE 1998. - Regulamenta a Lei nº 12.495, de 10 de outubro de 1997, que institui o "Dia do Lazer para o Deficiente Físico", a ser comemorado no 1º (primeiro) sábado compreendido entre os dias 3 e 10 de dezembro de cada ano, dentro da Semana da Pessoa Portadora de Deficiência, criada pelo Decreto nº 35.161, de 30 de maio de 1995.</p> <p>DECRETO Nº 37.648 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998. - Institui o Selo de Acessibilidade, torna obrigatório o seu uso nos bens que especifica, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO Nº 37.649 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998. - Regulamenta as Leis nº11. 345, de 14 de abril de 1993, e nº 11.424, de 30 de setembro de 1993, que dispõem sobre exigências relativas à adaptação das edificações à pessoa com deficiência, e dá outras providências. Alterado pelo D.M. 38.443/99.</p> <p>DECRETO Nº 38.443 DE 7 DE OUTUBRO DE 1999. - Altera o Decreto nº 37.649, de 25 de setembro de 1998, que dispõe sobre exigências relativas à adaptação das edificações à pessoa com deficiência, e dá outras providências.</p>		



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida DECRETO N° 39.651 DE 27 DE JULHO DE 2000. - Institui a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, e dá outras providências</p> <p>DECRETO N° 39.879, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000.-Regulamenta a Lei n° 12.867, de 1° de julho de 1999, que institui e oficializa o Campeonato Municipal do Atleta Portador de Deficiência Física, e dá outras providências.</p> <p>DECRETO N° 41.986, DE 14 DE MAIO DE 2002. - Regulamenta a Lei n° 13.304, de 21 de janeiro de 2002, que reconhece, no âmbito do Município de São Paulo, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - como língua de instrução, meio de comunicação objetiva e de uso corrente da comunidade surda.</p> <p>DECRETO N° 42.214, DE 22 DE JUNHO DE 2002. - Regulamenta a Lei n° 12.556, de 8 de janeiro de 1998, que institui o Programa de Saúde Auditiva para crianças no Município de São Paulo.</p> <p>DECRETO N° 45.122, DE 12 DE AGOSTO DE 2004. - Consolida a regulamentação das Leis n° 11.345, de 14 de abril de 1993, n° 11.424, de 30 de setembro de 1993, n° 12.815, de 6 de abril de 1999 e n° 12.821, de 7 de abril de 1999, que dispõem sobre a adequação das edificações para acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Revoga os Decretos 37.649/98 e 38.443/99.</p> <p>DECRETO N° 45.552 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004. - Dispõe sobre o Selo de Acessibilidade, instituído pelo Decreto 37.648, de 25 de setembro de 1998 (revogado). Torna obrigatório o seu uso nos bens que especifica e dá outras providências.</p> <p>DECRETO N° 45.810 DE 01 DE ABRIL DE 2005. - Introduz modificações no Decreto n° 45.683, de 1° de janeiro de 2005, que dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. Refere-se à criação da Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida; vinculação da Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA) e do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente (com a denominação alterada para Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência) à Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida</p> <p>DECRETO N° 45.811 DE 01 DE ABRIL DE 2005. - Dispõe sobre a organização da Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - SEPED; altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.</p> <p>DECRETO N° 46.138 DE 27 DE JULHO DE 2005.- Altera dispositivos do Decreto n° 39.651, de 27 de junho de 2000, que instituiu a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA.</p> <p>DECRETO N° 46.604, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005. - Confere nova redação ao caput e respectivo inciso XX do Artigo 2° do Decreto n° 39.651/00, que instituiu a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA.</p>	SMPED	





**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

	<b>Descrição</b>	<b>Sigla</b>	<b>Data de Inativação</b>
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida	SMPED	
	<p><b>Descrição da Atribuição</b></p> <p>1 - Conduzir ações governamentais voltadas a realizar as articulações entre os órgãos e entidades da Prefeitura e entre os diversos setores da sociedade, visando a implementação da política municipal para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;</p> <p>2 - Assessorar o Prefeito na definição e implantação das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;</p> <p>3 - Estabelecer e manter relações de parcerias com os órgãos e entidades da Prefeitura, bem como com as entidades públicas das outras esferas de governo e com os demais setores da sociedade civil;</p> <p>4 - Buscar o suporte técnico necessário para o desenvolvimento, implantação e acompanhamento das políticas propostas pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;</p> <p>5 - Atuar na implementação descentralizada da política municipal para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, no âmbito das Subprefeituras;</p> <p>6 - Estabelecer e manter relações e parcerias com a iniciativa privada, visando a inclusão social da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida.</p>		





Descrição	Sigla	Data de Inativação
37	SMDU	
<b>Descrição da Legislação</b>		
Lei nº 14.879, de 07.01.2009 - Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.		
Lei nº 13.430, de 13.09.2002 - Institui o Plano Diretor Estratégico e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo. LEI Nº 13.885, de 25.08.2004 - Estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o Uso e Ocupação do Solo do Município de São Paulo		
Lei nº 10.237/1986, alterada pela Lei 14879/2009 - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana (CPPU)		
Lei nº 11.774, 08.05.1995 - Dispões sobre a Operação Urbana Água Branca		
Lei nº 14.917, de 07.05.2009 - Dispõe sobre a Concessão Urbanística no Município de São Paulo		
Lei nº 14.918, de 07.05.2009 - Autoriza o Executivo a aplicar a concessão urbanística na área da Nova Luz.		
Lei nº 14.933, de 05.06.2009 - Institui a Política de Mudança do Clima no Município de São Paulo.		
Lei nº 14.223, de 26.09.2009 - Dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo.		
Decreto nº 43.230, 22.05.2003 - Regulamenta o Conselho Municipal de Política Urbana e a Câmara Técnica de Legislação Urbanística		
Decreto nº 43.415, de 02.07.2003 - Altera o artigo 4º do Decreto nº 43.230, de 22 de maio de 2003, que regulamenta o Conselho Municipal de Política Urbana e a Câmara Técnica de Legislação Urbanística.		
Decreto nº 46.303, de 08.09.2005 - Dispõe sobre a coordenação e a execução do Programa de Reabilitação da Área Central da Cidade de São Paulo - PROCENTRO		
Decreto nº 46.780, de 12.12.2005 - Dispõe sobre a Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Programa de Reabilitação da Área Central da Cidade de São Paulo - PROCENTRO		
Decreto nº 50.736, de 15.07.2009 - Confere nova regulamentação ao Novo sistema de Informações Geográficas do Município de São Paulo.		
Decreto nº 50.822, de 28.08.2009 - Dispõe sobre a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU e sua transferência da Secretaria Municipal de Habitação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
Decreto nº 50.866, de 21.09.2009 - Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Comitê Municipal de Mudança do Clima e Ecoeconomia, instituído pelo artigo 42 da Lei nº 14.933, de 5 de junho de 2009, que estabelece a Política de Mudança do Clima no Município de São Paulo.		
Decreto nº 50.996, de 16.11.2009 - Art. 29 - Parágrafo único - Representação da SMDU nos conselhos e órgãos de deliberação coletivas, com normas disciplinadores tenha previsto a participação da Secretaria Municipal de Planejamento anteriormente à publicação da Lei nº 14.879, de 7 de janeiro de 2009		
Decreto nº 51.295, de 17.02.2010 - Acrescenta alínea " I " aos incisos I e II do artigo 3º do Decreto nº 50.866, de 21 de setembro de 2009, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Comitê Municipal de Mudança do Clima e Ecoeconomia, instituído pelo artigo 42 da Lei nº 14.933, de 5 de junho de 2009.		
Decreto nº 52.245, de 15.04.2011 - Introduce alterações nos incisos I e II do caput do artigo 3º do Decreto nº 50.866, de 21 de setembro de 2009 (1) , que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Comitê Municipal de Mudança do Clima e Ecoeconomia, instituído pelo artigo 42 da Lei nº 14.933, de 5 de junho de 2009 (2) .		
<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
Lei nº 13.430, de 13.09.2002 - Institui o Plano Diretor Estratégico e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo - em especial, os artigos 235 a 238.		
Decreto nº 47.661, de 06.09.2006 - Regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, criado pelo artigo 235 e seguintes da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002.		
Decreto nº 51.437, de 26.04.2010 - Altera os artigos 1º e 6º do Decreto nº 47.661, de 6 de setembro de 2006, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, criado pelo artigo 235 e seguintes da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002		
<b>SÃO PAULO URBANISMO</b>		
Lei nº 7.670, de 24.11.71 - Cria a Empresa Municipal de Urbanização - EMURB		
Lei 9840, de 05.01.85. - Dá nova redação ao art. 7º da Lei 7670/71, renumerado pelo artigo 3º da Lei 8306/75.		
Lei 10.320/87 - Revoga o Parágrafo Único do Art. 4º da Lei 7670/71, introduzido pela Lei 8059/74.		
Decreto 21.918, 07.02.1986 - Dispõe sobre a subordinação da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, à Secretaria Municipal de Planejamento.		



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

37 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

SMDU

Lei nº 11.011, de 25.06.1991 - Acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei 7670/71, renumerado pelo art. 3º da Lei 8306/75

Lei nº 15.056, de 08.12.2009 - Autoriza a cisão da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB

Decreto nº 51.415, de 16 de abril de 2010 - Dispõe sobre a cisão da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, conforme autorizado pela Lei nº 15.056, de 8 de dezembro de 2009, bem como aprova os contratos sociais das empresas públicas São Paulo Urbanismo - SP-Urbanismo e São Paulo Obras - SP-Obras

Decreto nº 51.838, de 05.10.2010 - Altera o artigo 14 do Decreto nº 51.415, de 16 de abril de 2010, que dispõe sobre a cisão da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, conforme autorizado pela Lei nº 15.056, de 8 de dezembro de 2009.

Decreto nº 52.063, de 30 de dezembro de 2010 - Dispõe sobre alteração do capital social da Empresa São Paulo Urbanismo - SP-Urbanismo e delega competência ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano para representar a Prefeitura do Município de São Paulo na prática dos atos que especifica.



Descrição	Sigla	Data de Inativação
37 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	SMDU	
<b>Descrição da Atribuição</b>		
Compete à SMDU, órgão da Administração Municipal Direta, conduzir ações governamentais voltadas ao planejamento urbano e à promoção do desenvolvimento urbano do Município de São Paulo, cabendo-lhe, em especial: I - desenvolver processo permanente e contínuo de acompanhamento e aprimoramento da legislação relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano, inclusive as relativas ao Plano Diretor Estratégico, aos Planos Regionais das Subprefeituras, ao Parcelamento, ao Uso e Ocupação do Solo e às Operações Urbanas; II - coordenar o desenvolvimento de projetos urbanos interagindo com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, com outras esferas de governo e com a sociedade civil; III - promover a integração dos planos e projetos dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta relacionados ao desenvolvimento urbano, de forma a maximizar os resultados positivos para a Cidade de São Paulo; IV - desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, considerando o Plano Diretor Estratégico do Município e os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras; V - formular políticas, diretrizes e ações que propiciem o posicionamento do Município em questões relacionadas ao seu desenvolvimento urbano, incluindo as que decorram de sua inserção em planos nacionais, regionais, estaduais e metropolitanos; VI - desenvolver os mecanismos e modelos mais adequados para a viabilização e implementação de projetos de desenvolvimento urbano, explorando as potenciais parcerias com a iniciativa privada e com outras esferas de governo, utilizando os instrumentos de política urbana; VII - organizar, manter e atualizar permanentemente o sistema municipal de informações sociais, culturais, econômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, inclusive cartográficas e geológicas, ambientais, imobiliárias e outras de relevante interesse para o Município, progressivamente georreferenciadas em meio digital.		
<b>SECRETÁRIO</b>		
Compete planejar, dirigir, coordenar, orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades que integram a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Prefeito		
<b>SECRETÁRIO ADJUNTO</b>		
Representar o Secretário perante autoridades e órgãos, coordenar, consolidar e submeter o plano de ação global da Pasta ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano; assistir ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário.		
<b>CHEFE DE GABINETE</b>		
Assessorar o Secretário e o Secretário Adjunto no desempenho de suas funções; autorizar e acompanhar os atos de delegação de competência expedidos no âmbito das unidades da Secretaria; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário.		
<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>		
Emitir pareceres jurídicos em processos e documentos enviados pelos órgãos da Secretaria e da Administração, que devam ser submetidos ao Secretário; analisar e propor soluções para assuntos que lhe sejam cometidos pelo Secretário; estudar, propor e sugerir alternativas de orientação em consultas formuladas pelos órgãos da Secretaria e da Administração; atender a pedidos de informação do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Município e da Câmara Municipal; prestar informações para subsidiar a defesa da Prefeitura do Município de São Paulo em juízo, obtendo as informações e demais elementos necessários perante os órgãos da Secretaria; prestar suporte jurídico às demais áreas da Secretaria.		
<b>ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO URBANO</b>		
Assessorar na formulação de políticas e diretrizes de planejamento urbano do Município; acompanhar a implementação das políticas e ações urbanas definidas pela Administração Pública Municipal.		
<b>ASSESSORIA TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
Coordenar o desenvolvimento de projetos urbanos, interagindo com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, com outras esferas de governo e com a sociedade civil; estabelecer canais de interação permanente com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta relacionados ao desenvolvimento urbano, visando à articulação das políticas públicas; promover a integração dos planos e projetos dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, quando relacionados ao desenvolvimento urbano, de forma a maximizar os resultados positivos para a Cidade de São Paulo, incluindo as áreas de transportes, infra-estrutura urbana, obras e meio ambiente; desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, considerando o Plano Diretor Estratégico do Município e os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras; desenvolver mecanismos e modelos mais adequados para a viabilização e implementação de projetos de desenvolvimento urbano, explorando as potenciais parcerias com a iniciativa privada e com outras esferas de governo, fazendo uso dos instrumentos de política urbana.		
<b>ASSESSORIA TÉCNICA DE OPERAÇÃO URBANA - ATOU</b>		
Participar da formulação e implementação de políticas urbanas no âmbito do Município e região metropolitana; desenvolver estudos e projetos para a implementação de projetos estratégicos, projetos urbanos regionais, operações urbanas e afins, de acordo com o Plano Diretor Estratégico do Município; monitorar e acompanhar a implantação das operações urbanas aprovadas, nos seus aspectos urbanísticos; participar da concepção e elaboração dos Sistemas Viários e de Transportes Públicos, bem como dos sistemas estruturadores e transformadores do espaço físico da Cidade.		
<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO - DEURB</b>		
Formular políticas, diretrizes e ações para o desenvolvimento urbano e ambiental do Município; coordenar o processo de revisão e de gestão participativa do Plano Diretor Estratégico, dos Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras e dos Planos de Bairros, juntamente com a Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras; propor programas e projetos para a implementação das diretrizes do Plano Diretor Estratégico e dos Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras; desenvolver e avaliar novos instrumentos de política urbana, bem como elaborar as propostas de alteração do Plano Diretor Estratégico e dos Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras a serem submetidas ao Conselho Municipal de Política Urbana; propor normas e procedimentos com vistas a regulamentar o Plano Diretor Estratégico, os Planos Regionais e as Áreas de Intervenção Urbana; compatibilizar com o Orçamento Plurianual e Orçamento Programa as metas e ações		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
<p>37 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano</p> <p>estratégicas necessárias à implementação dos elementos estruturadores e integradores definidos no Plano Diretor Estratégico e nos Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras; subsidiar o Departamento do Uso do Solo na elaboração das normas referentes à legislação de uso e ocupação do solo e decorrentes do Plano Diretor Estratégico e dos Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras;</p> <p>compatibilizar e articular as políticas setoriais com as diretrizes e metas do Plano Diretor Estratégico e dos Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, especialmente no que se refere a habitação, transporte, verde e meio ambiente e infra-estrutura.</p> <p><b>DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO - DEUSO</b></p> <p>Elaborar e propor normas referentes à legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo, decorrentes do Plano Diretor Estratégico e dos Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras; assessorar, nos assuntos de sua competência, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística, bem como relatar os expedientes da referida Câmara;</p> <p>coordenar estudos e desenvolver propostas relativas ao uso e ocupação de áreas públicas, fomentando sua adequada destinação; expedir as diretrizes urbanísticas para instalações, equipamentos e edificações situadas acima do nível do solo, de infra-estrutura e serviços urbanos do Município; acolher, analisar, informar e relatar as propostas anteriormente aprovadas pela Lei nº 11.732, de 14 de março de 1995, bem como as propostas protocoladas até a data da vigência do Decreto nº 45.213, de 27 de agosto de 2004, relativas à Lei nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004, referente à Operação Urbana Faria Lima; revisar as Zonas de Preservação Cultural - ZEPECs e sua interface com os demais órgãos de preservação da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal; controlar e emitir a certidão de declaração de potencial construtivo referente às Zonas de Preservação Cultural - ZEPECs, bem como a certidão de transferência de potencial construtivo de imóveis situados na Operação Urbana Centro; expedir diretrizes de dimensionamento de anúncios em Zonas de Preservação Cultural - ZEPECs, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 125 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004; monitorar os estoques de potencial construtivo adicional, mediante outorga onerosa, reavaliando-os periodicamente; consistir e complementar os dados relativos ao cadastro de zoneamento, incluindo o gerenciamento do histórico de cada contribuinte; manter atualizado o cadastro das Zonas de Preservação Cultural - ZEPECs.</p> <p><b>DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO - DIPRO</b></p> <p>Elaborar estudos e diagnósticos socioeconômicos para subsidiar as ações da Secretaria e da Administração Pública Municipal; produzir indicadores socioeconômicos e urbanos relativos às condições de vida da população e ao espaço urbano, como subsídio às políticas e ações do Poder Público Municipal; subsidiar a implementação e a atualização do Sistema Municipal de Informações, em especial nos temas relativos ao espaço urbano; manter base de dados econômicos, sociais e urbanos do Município, voltada às atividades de gestão e planejamento urbanos; manter base de dados sobre equipamentos e serviços prestados pelo Poder Público Municipal, subsidiando o sistema de informações ao cidadão; manter acervo cartográfico e urbanístico relativo à memória do planejamento urbano, especialmente no que se refere ao Município de São Paulo; manter acervo atualizado de documentação técnica nas áreas de planejamento urbano e afins para subsidiar atividades da Secretaria e demais órgãos municipais; disponibilizar os dados, informações e estudos gerados no âmbito do Departamento às unidades da Secretaria e aos demais órgãos públicos;</p> <p>Coordenar a manutenção e o aperfeiçoamento do sistema de georreferenciamento da base cartográfica do Município de São Paulo.</p> <p><b>CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - CMPU</b> <b>CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CTLU</b></p> <p>Debater a política urbana do Município; apreciar os relatórios anuais de gestão da política urbana; analisar questões relativas à aplicação do Plano Diretor Estratégico e dos Planos Regionais; debater e emitir parecer sobre proposta de alteração do Plano Diretor Estratégico e dos Planos Regionais, nas datas previstas na Lei nº 13.430/2002; acompanhar a implementação dos objetivos e diretrizes do Plano Diretor Estratégico e dos Planos Regionais, bem como a execução dos planos, programas e projetos de interesse para o desenvolvimento urbano e ambiental; debater, propor diretrizes e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB; acompanhar o planejamento e a política de desenvolvimento urbano do Município; articular a ação dos conselhos municipais vinculados à política urbana e ambiental, visando a integração e compatibilização das políticas de transporte, habitação, meio ambiente, paisagem urbana, proteção ao patrimônio histórico e cultural e uso do solo, para promoção e ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da Cidade e do bem-estar dos munícipes; debater e propor diretrizes para áreas públicas municipais; debater propostas sobre projetos de lei de interesse urbanístico; elaborar e aprovar seu regimento interno.</p> <p>O Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU manifestar-se-á mediante resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.</p> <p>O Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU apreciará as manifestações relativas a políticas, diretrizes, programas e projetos de intervenção urbana, referentes a transporte, habitação, meio ambiente, paisagem urbana, proteção ao patrimônio histórico e cultural e ordenação do parcelamento, uso e ocupação do solo, dos seguintes conselhos e comissões municipais, respeitadas suas competências decisórias:</p> <p>I - Conselho Municipal de Habitação de São Paulo;</p> <p>II - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU;</p> <p>III - Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES;</p> <p>IV - Conselho Municipal de Transportes;</p> <p>V - Comissão de Edificações e Uso do Solo - CEUSO;</p> <p>VI - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP.</p> <p>Para atendimento às suas atribuições, as secretarias executivas ou órgãos equivalentes dos mencionados colegiados deverão encaminhar as manifestações ao Conselho Municipal de Política Urbana no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.</p> <p><b>CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CTLU</b></p> <p>Analisar casos não previstos e dirimir dúvidas na aplicação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo; emitir parecer técnico sobre propostas de alteração da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo, quando solicitado pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana; emitir parecer técnico sobre propostas de alteração do Plano Diretor; emitir parecer técnico sobre projetos de lei de interesse urbanístico e ambiental; aprovar as propostas de participação dos interessados nas Operações Urbanas Consorciadas, quando assim dispuser a lei específica; acompanhar a aplicação do Plano Diretor Estratégico; responder consultas e emitir parecer para os fins previstos na legislação municipal; poiar</p>	SMDU	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

37 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano SMDU  
tecnicamente o CMPU, no que se refere às questões urbanísticas e ambientais; elaborar proposta de seu regimento interno; exercer as atribuições conferidas pela legislação municipal à extinta Comissão Normativa de Legislação Urbanística - CNLU anteriormente à vigência da Lei nº 13.430/02.

**COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA - CPPU**

Apreciar e emitir parecer sobre casos de aplicação da legislação de anúncios, mobiliário urbano e inserção de elementos na paisagem urbana; dirimir dúvidas na interpretação de dispositivos legais ou em face de casos omissos; elaborar e apreciar projetos de normas modificativas ou inovadoras da legislação vigente, referentes a anúncios, mobiliário urbano e paisagem urbana, com as justificações necessárias visando sua constante atualização, diante de novas exigências técnicas e peculiaridades locais; propor à Comissão Municipal de Política Urbana diretrizes relativas à política municipal de proteção e promoção da boa qualidade da paisagem urbana; propor e expedir atos normativos administrativos sobre a ordenação dos anúncios, paisagem e meio ambiente; expedir atos normativos para fiel execução da legislação vigente, apreciando e decidindo a matéria pertinente; enquadrar e estabelecer parâmetros para novas tecnologias e meios de veiculação de anúncios, bem como projetos diferenciados não previstos na legislação; aprovar projetos de denominação de hotéis ou de sua logomarca, quando inseridas ao longo da fachada das edificações onde for exercida a atividade; analisar e aprovar, caso a caso, a partir de critérios objetivos, anúncios que apresentem características gráficas diferenciadas ou estejam incorporados à paisagem da área, em razão do tempo de sua existência e especificidade, ressalvadas as competências do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH da Secretaria Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, para os casos previstos na legislação vigente; elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF**

Gerir o quadro de pessoal, os recursos orçamentários e financeiros, os contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres e os equipamentos de informática; adquirir bens e serviços; administrar os bens patrimoniais móveis; providenciar serviços gerais e de manutenção, englobando as atividades de zeladoria e realização dos serviços de manutenção predial.

Parágrafo único. As atribuições referidas no "caput" serão exercidas pelas unidades previstas nos incisos I a V do art. 5º desta lei, de acordo com as respectivas áreas de atuação, conforme detalhamento a ser estabelecido por meio de decreto.

**SP-URBANISMO**

Terá como objetivo fundamental dar suporte e desenvolver as ações governamentais voltadas ao planejamento urbano e à promoção do desenvolvimento urbano do Município de São Paulo, para concretização de planos e projetos da Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, compreendendo:

1. a concepção, a estruturação e o acompanhamento da implementação de programas de intervenção físico-territoriais de desenvolvimento urbano, incluindo a proposição de obras públicas e o preparo de elementos técnicos e legais para o desenvolvimento de projetos;
2. a proposição de normas e diretrizes para implementação de programas de reordenamento da paisagem urbana, abrangendo o mobiliário urbano;
3. a gestão das operações urbanas existentes e das que vierem a ser aprovadas, elaborando os planos e projetos urbanísticos, os anteprojetos das intervenções e obras, os estudos relativos aos programas de investimentos, a priorização de todas as intervenções e obras, o cronograma de investimentos, a quantidade de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs a serem emitidos e o cronograma de sua emissão para dar suporte aos investimentos;
4. o acompanhamento dos projetos básicos e executivos das obras e intervenções, em especial nas operações urbanas, de forma a garantir a conformidade com os planos e projetos urbanísticos e com os anteprojetos de obras e intervenções;
5. a atuação na aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos na legislação federal, estadual e municipal, incluindo a concessão urbanística;
6. o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada e com outras esferas de governo para a implantação de projetos urbanos, utilizando instrumentos de política urbana.

Para a consecução dos seus objetivos, a SP-Urbanismo poderá, direta ou indiretamente, desenvolver toda e qualquer atividade econômica correlata ao seu objeto social, inclusive adquirir, alienar e promover a desapropriação de imóveis, após a competente declaração de utilidade pública pela Prefeitura do Município de São Paulo, bem como realizar financiamentos e outras operações de crédito e celebrar convênios com entidades

**FUNDURB**

Apoiar e realizar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais integrantes ou decorrentes da Lei do Plano Diretor Estratégico, em obediência as prioridades nele estabelecidas.



Descrição	Sigla	Data de Inativação
38	SMSU	
<b>Descrição da Legislação</b>		
Lei 10.115, de 15 de setembro de 1986; cria a Guarda Civil Metropolitana;		
Lei 10.272, de 06 de abril de 1987; institui a carreira de Guarda Civil Metropolitana;		
Lei 10.406, de 02 de dezembro de 1987; introduz alterações na estrutura da GCM;		
Lei 11.426, de 18 de outubro de 1993; introduz alterações na estrutura da GCM;		
Lei 10.718, de 21 de dezembro de 1988; introduz alterações na estrutura da GCM;		
Lei 11.715, de 03 de janeiro de 1995; reorganiza o quadro de profissionais da GCM;		
Lei 12.824, de 07 de abril de 1999; altera a Lei 10.115/1986;		
Lei 13.155, de 29 de junho de 2001; introduz alterações na estrutura da GCM;		
Lei 13.188, de 16 de outubro de 2001; dispõe sobre obrigações da PMSP;		
Lei 13.306, de 23 de janeiro de 2002; dispõe sobre o uso de coletes antibalísticos;		
Lei 13.396, de 26 de julho de 2002; cria a Secretaria Municipal de Segurança Urbana;		
Lei 13.401, de 01 de agosto de 2002; introduz alterações na estrutura da GCM;		
Lei 13.519, de 07 de fevereiro de 2003; introduz alterações na estrutura da GCM;		
Lei 13.430, de 13 de setembro de 2002; introduz alterações na estrutura da GCM;		
Lei 13.530, de 14 de março de 2003; institui o regulamento disciplinar do quadro de profissionais da GCM;		
Lei 13.768, de 26 de janeiro de 2004; reorganiza o quadro de profissionais da GCM;		
Lei 13.866, de 01 de julho de 2004; fixa as atribuições da GCM;		
Lei 14.349, de 05 de abril de 2007; cria a Corregedoria Geral da GCM;		
Lei 14.380, de 03 de maio de 2007; altera o regulamento disciplinar do quadro de profissionais da GCM;		
Lei 14.492, de 31 de julho de 2007; introduz alterações na estrutura da GCM;		
Lei 14.879, de 07 de janeiro de 2009; introduz alterações na estrutura da SMSU;		
Lei 14.887, de 15 de janeiro de 2009; introduz alterações na estrutura da SMSU;		
Lei 15.091, de 04 de janeiro de 2010; dispõe sobre registro de entidades de segurança;		
Lei 15.276, de 02 de setembro de 2010; estabelece diretrizes para a política municipal de prevenção e combate ao trabalho infantil;		
Lei 15.363, de 25 de março de 2011; dispõe sobre gratificação ao pessoal;		
Lei 15.365, de 25 de março de 2011; introduz alterações na estrutura da SMSU;		
Lei 15.366, de 08 de abril de 2011; institui o prêmio de desempenho em segurança urbana;		
Lei 15.367, de 08 de abril de 2011; dispõe sobre gratificação ao pessoal;		
Lei 15.410, de 11 de julho de 2011; institui boas práticas e padrões de qualidade no atendimento ao usuário de serviços públicos na Cidade de São Paulo;		
Decreto 22.047, de 21 de março de 1986; dispõe sobre o funcionamento da SEMDES;		
Decreto 27.843, de 30 de junho de 1989; revoga dispositivos legais;		
Decreto 31.551, de 14 de maio de 1992; dispõe sobre uniformes da GCM;		
Decreto 39.591, de 06 de julho de 2000; introduz alterações na estrutura da GCM;		
Decreto 39.592, de 06 de julho de 2000; introduz alterações na estrutura da GCM;		
Decreto 39.593, de 06 de julho de 2000; introduz alterações na estrutura da GCM;		
Decreto 39.594, de 06 de julho de 2000; introduz alterações na estrutura da GCM;		
Decreto 39.595, de 06 de julho de 2000; introduz alterações na estrutura da GCM;		





Descrição	Sigla	Data de Inativação
38	SMSU	
<p>Decreto 39.596, de 06 de julho de 2000; introduz alterações na estrutura da GCM;</p> <p>Decreto 39.636, de 21 de julho de 2000; introduz alterações na estrutura da GCM;</p> <p>Decreto 39.637, de 21 de julho de 2000; introduz alterações na estrutura da GCM;</p> <p>Decreto 39.638, de 21 de julho de 2000; introduz alterações na estrutura da GCM;</p> <p>Decreto 39.639, de 21 de julho de 2000; introduz alterações na estrutura da GCM;</p> <p>Decreto 39.774, de 30 de agosto de 2000; introduz alterações na estrutura da GCM;</p> <p>Decreto 39.775, de 30 de agosto de 2000; introduz alterações na estrutura da GCM;</p> <p>Decreto 39.776, de 30 de agosto de 2000; introduz alterações na estrutura da GCM;</p> <p>Decreto 39.824, de 15 de setembro de 2000; cria a láurea do mérito pessoal;</p> <p>Decreto 39.825, de 15 de setembro de 2000; introduz alterações na estrutura da GCM;</p> <p>Decreto 39.826, de 15 de setembro de 2000; regulamenta o uso da frota da GCM;</p> <p>Decreto 39.827, de 15 de setembro de 2000; introduz alterações na estrutura da GCM;</p> <p>Decreto 39.828, de 15 de setembro de 2000; dispõe sobre o credenciamento da GCM como agente de trânsito;</p> <p>Decreto 39.915, de 03 de outubro de 2000; introduz alterações na estrutura da GCM;</p> <p>Decreto 40.001, de 26 de outubro de 2000; dispõe sobre uniformes da GCM;</p> <p>Decreto 40.002, de 26 de outubro de 2000; dispõe sobre o regulamento disciplinar da GCM;</p> <p>Decreto 40.156, de 14 de dezembro de 2000; dispõe sobre concurso de acesso na carreira;</p> <p>Decreto 40.157, de 14 de dezembro de 2000; introduz alterações na nomenclatura da GCM;</p> <p>Decreto 40.197, de 27 de dezembro de 2000; introduz alterações na estrutura da GCM;</p> <p>Decreto 40.261, de 22 de janeiro de 2001; revoga dispositivos legais;</p> <p>Decreto 41.621, de 18 de janeiro de 2002; regulamenta a Lei 13188/2001;</p> <p>Decreto 42.379, de 10 de setembro de 2002; dispõe sobre o sistema Infocrim;</p> <p>Decreto 42.405, de 17 de setembro de 2002; regulamenta a Lei 13306/2002</p> <p>Decreto 42.596, de 08 de novembro de 2002; reorganiza o sistema de defesa civil;</p> <p>Decreto 42.616, de 14 de novembro de 2002; dispõe sobre a frota da SMSU;</p> <p>Decreto 42.663 de 29 de novembro de 2002; regulamenta o artigo 13 da Lei 13396/2002;</p> <p>Decreto 42.664, de 29 de novembro de 2002; regulamenta o artigo 16 da Lei 13396/2002;</p> <p>Decreto 42.690, de 06 de dezembro de 2002; introduz alterações na estrutura da GCM;</p> <p>Decreto 42.808, de 24 de janeiro de 2003; dispõe sobre a criação da força tarefa permanente e integrada para combate a atividades ilegais e focos de violência urbana;</p> <p>Decreto 42.867, de 17 de fevereiro de 2003; altera o Decreto 41621/2002;</p> <p>Decreto 43.105, de 17 de abril de 2003; introduz alterações na estrutura da SMSU;</p> <p>Decreto 43.233, de 22 de maio de 2003; regulamenta os dispositivos administrativos disciplinares;</p> <p>Decreto 43.473, de 15 de julho de 2003; dispõe sobre instalação de bases comunitárias</p> <p>Decreto 45.683, de 01 de janeiro de 2005; introduz alterações na estrutura da SMSU</p> <p>Decreto 45.798, de 29 de março de 2005; introduz alterações na estrutura da SMSU</p> <p>Decreto 47.534, de 01 de agosto de 2006; reorganiza o sistema de defesa civil;</p> <p>Decreto 47.691, de 15 de setembro de 2006; altera o regime especial de trabalho policial;</p>		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
38	SMSU	
<p>Decreto 47.744, de 03 de outubro de 2006; introduz alterações na estrutura da SMSU;</p> <p>Decreto 48.223, de 23 de março de 2007; introduz alterações na estrutura da SMSU;</p> <p>Decreto 48.471, de 26 de junho de 2007; dispõe sobre a instalação de dispositivos de vigilância eletrônica;</p> <p>Decreto 48.727, de 18 de setembro de 2007; dispõe sobre atribuições da GCM;</p> <p>Decreto 48.728, de 18 de setembro de 2007; regulamenta concurso de acesso;</p> <p>Decreto 48.729, de 18 de setembro de 2007; dispõe sobre avaliação de desempenho;</p> <p>Decreto 48.963, de 22 de novembro de 2007; institui o Centro de Controle Integrado 24 horas</p> <p>Decreto 49.071, de 19 de dezembro de 2007; cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal;</p> <p>Decreto 49.226; de 08 de fevereiro de 2008; disciplina a situação funcional de servidores;</p> <p>Decreto 49.765, de 16 de julho de 2008; dispõe sobre a atuação da GCM;</p> <p>Decreto 49.861, de 01 de agosto de 2008; dispõe sobre a atuação da GCM;</p> <p>Decreto 49.952, de 26 de agosto de 2008; dispõe sobre regimento interno da GCM;</p> <p>Decreto 50.030, de 12 de setembro de 2008; introduz alterações na estrutura da SMSU;</p> <p>Decreto 50.031, de 15 de setembro de 2008; regulamenta dispositivos operacionais da GCM;</p> <p>Decreto 50.068, de 01 de outubro de 2008; introduz alterações na estrutura da SMSU;</p> <p>Decreto 50.132, de 21 de outubro de 2008; regulamenta dispositivos operacionais da GCM;</p> <p>Decreto 50.154, de 28 de outubro de 2008; dispõe sobre a atuação da GCM;</p> <p>Decreto 50.388, de 16 de janeiro de 2009; reorganiza a estrutura da SMSU;</p> <p>Decreto 50.393, de 21 de janeiro de 2009; dispõe sobre a comissão integrada de fiscalização;</p> <p>Decreto 50.448, de 25 de fevereiro de 2009; introduz alterações na estrutura da SMSU;</p> <p>Decreto 50.525, de 26 de março de 2009; introduz alterações na estrutura da SMSU;</p> <p>Decreto 50.632, de 25 de maio de 2009; dispõe sobre uniformes da GCM;</p> <p>Decreto 50.684, de 24 de junho de 2009; introduz alterações na estrutura da SMSU;</p> <p>Decreto 50.752, de 23 de julho de 2009; dispõe sobre as atribuições da GCM;</p> <p>Decreto 50.863, de 16 de setembro de 2009; dispõe sobre regimento interno da SMSU;</p> <p>Decreto 50.864, de 17 de setembro de 2009; dispõe sobre homenagens no âmbito da GCM;</p> <p>Decreto 50.978, de 06 de novembro de 2009; dispõe sobre insígnias em uso em uniformes da GCM;</p> <p>Decreto 51.041, de 19 de novembro de 2009; dispõe sobre curso de formação de comando da GCM;</p> <p>Decreto 51.379, de 31 de março de 2010; introduz alterações na estrutura da SMSU;</p> <p>Decreto 51.506, de 19 de maio de 2010; regulamenta concurso de acesso aos integrantes da GCM;</p> <p>Decreto 51.646, de 20 de julho de 2010; aprova o regulamento dos uniformes da GCM;</p> <p>Decreto 51.788, de 15 de setembro de 2010; altera a Gratificação pelo Regime especial de trabalho policial - RETP;</p> <p>Decreto 51.904, de 04 de novembro de 2010; regulamenta a atuação da Corregedoria Geral da GCM;</p> <p>Decreto 52.179, de 14 de março de 2011; altera a composição do GGI-M criado pelo Decreto 49.071/2007;</p> <p>Decreto 52.398, de 07 de junho de 2011; dispõe sobre a regulamentação da Gratificação de Comando;</p> <p>Decreto 52.649, de 15 de setembro de 2011; regulamenta a concessão de Gratificação de função em regiões estratégicas;</p> <p>Decreto 52.831, de 02 de dezembro de 2011; regulamenta a concessão de prêmio em desempenho em Segurança Urbana;</p> <p>Decreto 52.876, de 27 de dezembro de 2011; delega competência ao Secretário de Segurança Urbana, para autorizar doação de mercadorias apreendidas;</p>		





**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

	<b>Descrição</b>	<b>Sigla</b>	<b>Data de Inativação</b>
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana  Decreto 53.080, de 10 de abril de 2012, estabelece os símbolos representativos do CFSU;  Decreto 53.178, de 04 de junho de 2012; cria a Inspeção Regional Consolação/Pacaembu;  Decreto 53.295, de 17 de julho de 2012, disciplina a situação dos servidores readaptados do quadro da GCM;  Decreto 53.296, de 17 de julho de 2012; regulamenta o concurso de acesso dentro do quadro da GCM;	SMSU	



Descrição	Sigla	Data de Inativação	
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana <b>Descrição da Atribuição</b> Estabelecer as políticas, diretrizes e prioridades dos programas de segurança urbana no Município de São Paulo, utilizando-se de relação com os órgãos de segurança estaduais e federais, visando ação integrada no Município de São Paulo, inclusive com planejamento e integração das comunicações e utilização de dados estatísticos das policias estaduais para estabelecer prioridades das ações de segurança urbana municipal. Auxiliar na fiscalização e atividades decorrentes, exercidas pelas demais unidades de segurança federais, estaduais e municipais. Coordenar e gerenciar a integração de seus órgãos, com as políticas sociais do Município que interfiram nos assuntos de segurança da cidade. Estabelecer em conjunto com a Secretaria Municipal de Transportes, as diretrizes, o gerenciamento e as prioridades de policiamento, controle e fiscalização do trânsito dentro do município de São Paulo, atuar na fiscalização da prestação dos serviços de Transportes Públicos; garantir a integridade física dos servidores no exercício daquela atividade de fiscalização; dar proteção aos veículos eventualmente apreendidos por exercício irregular da atividade remunerada de Transporte Público, até seu efetivo recolhimento; desenvolver todas as demais atividades necessárias ao integral exercício de suas atribuições; autorizar a utilização dos efetivos da IATC das acomodações, veículos e materiais colocados à sua disposição pela SMT; Planejar, executar e propor prioridades para realização do policiamento investigativo, preventivo e ostensivo realizado pelos órgãos de segurança pública que atuam no Município de São Paulo. Estabelecer ações, convênios e parcerias com entidades nacionais ou estrangeiras que exerçam atividades destinadas a estudos e pesquisas de interesse da segurança urbana. Contribuir para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação e buscando a solução de conflitos sociais que por sua natureza possam dar origem à violência, à criminalidade e ao vandalismo, alcançando o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos. GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE SÃO PAULO - Planejar e executar a política municipal de segurança urbana. Propor prioridades para policiamento investigativo, preventivo e ostensivo, realizado pelos órgãos de segurança pública que atuam no Município de São Paulo. Implantar postos estratégicos de acordo com o interesse da segurança urbana, incluindo-se a proteção dos bens, serviços e instalações municipais. Auxiliar na fiscalização e atividades decorrentes exercidas pelas demais unidades de segurança federais, estaduais e municipais. CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE SÃO PAULO - Realizar inspeção e correição nas Unidades da Guarda Civil Metropolitana. Apurar e apreciar as representações a respeito de atuação irregular dos servidores integrantes do Quadro de Profissionais da Guarda Civil Metropolitana. Promover investigação a respeito de comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos na GCM, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis. Instaurar sindicâncias em geral; procedimentos especiais de exoneração em estágio probatório; inquéritos administrativos. Aplicar suspensão preventiva. Decidir quanto a absolvição, repreensão ou suspensão, abrandamento de penalidades, suspensão ou demissão nos casos previstos nos itens 1 a 3 da alínea "c" do Inciso III do Art. 6º da Lei 13.396/02. Assistir ao Secretário Municipal de Segurança Urbana nos assuntos disciplinares. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - Coordenar e gerenciar o Sistema Municipal de Defesa Civil, Coordenar e gerenciar as situações de desastres e calamidades públicas, compreendendo ações preventivas e recuperativas, de apoio operacional de busca e salvamento, bem como ações assistenciais. Gerenciamento do PPDC anual, Plano de Prevenção de Defesa Civil, relacionado ao período de chuva - 1º de novembro a 15 de abril. SUPERVISÃO GERAL DAS JUNTAS DO SERVIÇO MILITAR - Coordenar e gerenciar o serviço de alistamento obrigatório para prestação de serviço militar; Prestar auxílio às Forças Armadas na realização de eventos ligados ao alistamento.	SMSU	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
80 Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia	FUNDATEC	
<b>Descrição da Legislação</b>		
Lei nº 13.806, publicada em 11 de maio de 2004 - Institui a Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia e cria unidades de ensino, pesquisa e extensão a ela vinculadas;		
Lei nº 13.865, publicada em 01 de julho de 2004 - Dispõe sobre os quadros provisórios de pessoal da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia e da unidade de ensino, pesquisa e extensão que especifica, e altera dispositivos da Lei nº 13.806, de 10 de maio de 2004;		
Lei nº 15.362, publicada em 24 de março de 2011 - Dispõe sobre a representação judicial e contratação de pessoal da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia.		
Decreto nº 44.963, publicado em 03 de julho de 2004 - Aprova o Estatuto da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia;		
Decreto nº 46.015, publicado em 01 de julho de 2005 - Altera o Estatuto da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia;		
Lei nº 15.453/2011 - Dispõe sobre a alteração das formas de provimento dos empregos públicos que especifica, da Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti, da Fundação Paulistana		
Decreto nº 49.143, publicado em 16 de janeiro de 2008 - Dispõe sobre a denominação da Escola Técnica de Saúde Pública Cidade Tiradentes, vinculada à Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia;		
Decreto nº 51.820, publicado em 27 de setembro de 2010 - Dispõe sobre a fusão das Secretarias Municipais de Planejamento e de Modernização, Gestão e Desburocratização, tornando-se a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, com isso a Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia passa a ser vinculada a Sempla;		
Decreto nº 52.069, publicado em 05 de janeiro de 2011 - Atribui à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a realização de licitações e contratação de serviços da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia;		
Decreto nº 52.099 publicado em 21 de janeiro de 2011 - Atribui à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão atividades de apoio ligadas à Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia.		
Portaria nº 2, publicada em 29 de julho de 2011 - Dispõe sobre a comissão de recebimento de materiais e serviços na Escola Técnica de Saúde Pública - Prof. Makiguti.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
80	Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia <b>Descrição da Atribuição</b> 1 - Promover o desenvolvimento e a manutenção do ensino técnico profissionalizante,  2 - Promover o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa aplicada;  3 - Prestar serviços de assessoria e consultoria a órgãos públicos e privados nas áreas de sua atuação, para atendimento às demandas da população e do mercado, em sintonia com as políticas públicas, planos e programas de desenvolvimento metropolitano.  4 - Garantir, por meio de processo seletivo, cursos técnicos, gratuitos, aos municípios habilitados para atender à demanda profissional das regiões do Município de São Paulo.  5 - Aprimorar a formação de docentes, promovendo cursos e palestras e intercâmbio entre esses profissionais e os das autarquias de saúde e os de profissionais de informática.  6 - Investir na qualificação dos profissionais da área administrativa, através de cursos, palestras e intercâmbio entre profissionais de outros órgãos da administração direta e indireta.	FUNDATEC



Descrição	Sigla	Data de Inativação
81	AMLURB	
<b>Descrição da Legislação</b>		
LEI Nº 13.430 de 13/09/02 (Retificada em 09/11/02) Plano Diretor Estratégico. (PI 290/02)		
LEI nº 13.478 de 30/12/02 Dispõe sobre organização Sist. Limp. Urb. Mun. SP; cria / estrutura órgão regulador; autoriza poder público delegar execução dos serviços públicos mediante concessão / permissão; institui Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS, Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana - FISLURB; cria o Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU. (pl 685/02)		
LEI Nº13.522 de 19/02/03 Dá nova redação a dispositivos e aos anexos I, III, IV e VI Lei nº 13.478/02, dispõe sobre organização Sistema Limpeza Urbana; cria / estrutura órgão regulador; autoriza poder público delegar execução serviços mediante concessão / permissão; institui TRSD, TRSS, FISLURB; cria FMLU, e dá outras providências. (pl 2/03)		
LEI Nº13.699, de 24/12/03 Disciplina o fator de correção social ("fator k") da TRDS, a que se refere o artigo 92 da lei nº 13.478/02, alterada pela Lei nº 13.522/03; estende o referido fator relativamente a TRSS, também instituído pelo mesmo diploma legal, e dá nova redação a seus artigos 86 e 248.		
LEI Nº13.782, de 11/02/04 Dá nova redação ao artigo 139 da Lei nº 13.478, de 30 de Dezembro de 2002, alterada pela Lei 13.522, de 19 de Fevereiro de 2003, e dá outras providências.		
DECRETO Nº 42.992, de 20/03/03 Regulamenta disposições da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 13.522, de 19 de fevereiro de 2003, que instituiu a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD e a Taxa de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde - TRSS, relativamente ao procedimento tributário.		
DECRETO Nº 43.214, de 19/05/03 Introduce modificações no Decreto nº 42.992, de 20 de Março de 2003, que regulamentou a Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 13.522, de 19 de fevereiro de 2003, que instituiu a TRSD e a TRSS, relativamente ao procedimento tributário.		
DECRETO Nº 43.271, de 26/05/03 Regulamenta o Fundo Municipal de Limpeza urbana - FMLU, instituído pelo artigo 79 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 13.522, de 19 de fevereiro de 2003.		
DECRETO Nº 44.700, de 30/04/04 Regulamente a lei nº 13.699/03, que disciplina o fator de correção social ("fator k") da TRSD, a que se refere ao artigo 92 da Lei nº 13.478/02, alterada pela Lei nº 13.522, e estende o referido fator relativamente a TRSS, também instituída pelo mesmo diploma legal.		
DECRETO Nº 45.265, de 10/09/04 Regulamenta o parágrafo 1º do artigo 139 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, acrescido pela Lei nº 13.782, de 11 fevereiro de 2004.		
DECRETO Nº 45.294, de 17/09/04 Aprova o regulamento da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB e estabelece o procedimento de sua implantação.		
DECRETO Nº 45.668, de 29/12/04 Regulamenta os artigos 123 e 140 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que dispões sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
DECRETO Nº 45.796, de 23/03/05 Prorroga o prazo previsto no parágrafo único do artigo 12 Decreto nº 45.668, de 29 de dezembro de 2004, que regulamenta os artigos 123 e 140 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana no Município de São Paulo.		
DECRETO Nº 45.801 de 29/03/05 Prorroga o prazo previsto no artigo 26 do Decreto nº 45.668, de 29/12/04, que regulamenta os artigos 123 e 140 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana no Município de São Paulo.		
DECRETO Nº 45.885 de 09/05/05 Regulamenta disposições da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei, 13.522, de 19 de fevereiro de 2003, relativas à cobrança da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana - FISLURB.		
DECRETO nº 46.004 de 29/06/05 Altera o Decreto nº 45.668 de 29 de dezembro de 2004, que regulamenta os artigos 123 e 140 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana no Município de São Paulo.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
81 Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Munic.de Limpeza Urbana <b>Descrição da Atribuição</b> 1 - Implementar a política governamental para o Sistema de Limpeza Urbana e as metas e objetivos do Plano Diretor de Resíduos Sólidos; 2 - proteger os direitos dos usuários; 3 - elaborar e propor ao Poder Executivo as medidas de política governamental que considerar cabíveis; 4 - expedir normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de limpeza urbana; 5 - organizar e fiscalizar a prestação dos serviços de limpeza urbana; 6 - impor as sanções cabíveis às infrações ao disposto nesta lei; 7 - reprimir as infrações praticadas contra os direitos dos usuários do Sistema de Limpeza Urbana; 8 - editar atos de outorga e extinção do direito de exploração dos serviços prestados mediante concessão ou permissão; 9 - determinar ao operador em regime público que preste serviços de interesse social, mediante remuneração justa; 10 - celebrar e gerenciar contratos de concessão ou atos de permissão, controlando e fiscalizando o serviço prestado no regime público, aplicando sanções e realizando intervenções; 11 - recomendar ao Poder Executivo a intervenção na concessão, na forma desta lei, bem como adotar as medidas necessárias à sua concretização; 12 - arrecadar a Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana, em articulação com os demais órgãos municipais, na forma desta lei; 13 - fiscalizar a arrecadação da Taxa de Remoção de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, em articulação com os demais órgãos municipais, na forma desta lei; 14 - fiscalizar a arrecadação da Taxa de Remoção de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS, em articulação com os demais órgãos municipais, na forma desta lei; 15 - gerir o Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU, nos termos do disposto nesta lei; 16 - dispor sobre as condições de credenciamento e de suspensão de credenciamento dos operadores; 17 - credenciar e manter atualizado o cadastro dos operadores de limpeza urbana; 18 - expedir normas visando a regular a prestação, no regime privado, dos serviços integrantes do Sistema de Limpeza Urbana; 19 - expedir e extinguir autorização para a prestação dos serviços, no regime privado, dos serviços integrantes do Sistema de Limpeza Urbana; 20 - definir as modalidades de serviços de limpeza urbana prestados no regime privado, conforme sua origem, abrangência, periculosidade e outros critérios; 21 - estabelecer parâmetros quantitativos e qualitativos para a prestação dos serviços de limpeza urbana; 22 - expedir normas e padrões a serem cumpridos pelos operadores quanto aos equipamentos que utilizarem; 23 - fiscalizar a geração, o acondicionamento, o armazenamento, a utilização, a coleta, o trânsito, o tratamento e o destino final de material radioativo empregado em finalidades de cunho medicinal, de pesquisa e industrial, bem como substâncias, produtos e resíduos em geral, prevenindo seus efeitos sobre a população; 24 - participar da elaboração, em articulação com as autoridades competentes, da política ambiental para o Sistema de Limpeza Urbana; 25 - exercer o poder de polícia no âmbito do Sistema de Limpeza Urbana sobre os serviços e as condutas dos operadores e usuários; 26 - fazer respeitar as posturas municipais e coibir infrações dos usuários; 27 - coibir a prestação clandestina dos serviços de limpeza urbana, aplicando as sanções cabíveis; 28 - submeter ao Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Serviços - SES, propostas de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à implantação ou manutenção de serviço no regime público; 29 - arrecadar e aplicar suas receitas, observado o disposto nesta lei; 30 - decidir quanto à celebração, alteração ou extinção de seus contratos, bem como quanto à contratação, nomeação, exoneração e aplicação de sanções disciplinares a seus servidores, realizando os procedimentos necessários, na forma que dispuser a regulamentação; 31 - adquirir, administrar e alienar seus bens; 32 - formular sua proposta de orçamento, encaminhando-a à Secretaria de Serviços - SES; 33 - aprovar seu regimento interno; 34 - elaborar o Plano Anual de Trabalho, o Plano Plurianual de Investimento, o Plano Diretor de Recursos e enviá-los à Secretaria de Serviços - SES e ao Chefe do Executivo; 35 - deliberar na esfera administrativa quanto à interpretação da legislação relativa ao Sistema de Limpeza Urbana; 36 - compor administrativamente ou resolver por meio de arbitragem os conflitos de interesses entre operadores e entre operadores e usuários; 37 - promover a interação com os demais órgãos reguladores de limpeza urbana ou com órgãos municipais, estaduais e federais de natureza ambiental. 38 - promover o relacionamento com as demais entidades governamentais federais, estaduais e municipais, 39 - elaborar suas normas e aplicar a política de limpeza urbana, em consonância com as políticas nacionais, estaduais e municipais de saúde pública, desenvolvimento urbano, meio ambiente, recursos hídricos, saneamento e educação; 40 - articular a sua atuação com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, com vistas à proteção e defesa dos direitos dos usuários do serviço de limpeza urbana.	AMLURB	



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

	<b>Descrição</b>	<b>Sigla</b>	<b>Data de Inativação</b>
--	------------------	--------------	---------------------------

83 Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

COHAB

**Descrição da Legislação**

Sociedade Anônima de Economia Mista, constituída em conformidade com a Lei Municipal N° 6.738, de 16/11/65, com alterações introduzidas pela Lei 8.310 de 27/10/1975.



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

83 Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

COHAB

**Descrição da Atribuição**

Estudar os problemas de habitação, principalmente popular, planejar e executar soluções em coordenação com diferentes órgãos públicos ou privados, municipais ou não, visando tornar acessível às classes de menor renda a aquisição ou construção de casa própria;

Adquirir terrenos, destinados a construção ou a venda (lotes urbanizados); adquirir ou construir unidades habitacionais, comerciais ou não, e equipamentos comunitários; executar obras de infra-estrutura básica, promover a respectiva alienação e Permissão de uso a Título Precário e Gratuito ou Oneroso, e Cessão, no que se refere às unidades comerciais e equipamentos; conceder ou transferir financiamentos a proprietários de terrenos para construção de habitações ou melhorias existentes, obedecidas em tudo as limitações da legislação própria e as normas da COHAB-SP.





**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
84	Fundo Municipal de Saúde <b>Descrição da Legislação</b> EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000 Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.  LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993.	FMS



Descrição	Sigla	Data de Inativação
84 Fundo Municipal de Saúde <b>Descrição da Atribuição</b> Atribuições I - vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária; II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais; III - capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS); IV - desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS; V - produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médicoodontológicos; VI - saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar; VII - saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos; VIII - manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças; IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde; X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais; XI - ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde; e XII - gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde.	FMS	



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
85 Fundação Theatro Municipal de São Paulo <b>Descrição da Legislação</b>	FTMSP	
DECRETO 53.225 20/6/2012 APROVA O ESTATUTO DA FUNDACAO THEATRO MUNICIPAL DE SAO PAULO; DISPOE SOBRE O INICIO DE FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO THEATRO MUNICIPAL DE SAO PAULO E A EXTINCAO DO DEPARTAMENTO THEATRO MUNICIPAL; REGULAMENTA O ARTIGO 32 DA LEI N. 15380, DE 27 DE MAIO DE 2011.		



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

	<b>Descrição</b>	<b>Sigla</b>	<b>Data de Inativação</b>
--	------------------	--------------	---------------------------

85 Fundação Theatro Municipal de São Paulo

FTMSP

**Descrição da Atribuição**

**FUNDAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL**

Planejar, coordenar, executar e controlar as atividades artísticas, objetivando a difusão e o aperfeiçoamento das artes, da música, canto e dança.



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

	<b>Descrição</b>	<b>Sigla</b>	<b>Data de Inativação</b>
--	------------------	--------------	---------------------------

86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	FMSAI	
----	----------------------------------------------------------	-------	--

**Descrição da Legislação**

LEI 14.934 18/06/2009 Cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura.



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

	<b>Descrição</b>	<b>Sigla</b>	<b>Data de Inativação</b>
86	<b>Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura</b> <b>Descrição da Atribuição</b> Apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental. Proteção de mananciais, em articulação com os demais órgãos do Estado e Município de São Paulo; Captação, adução e tratamento de água bruta; Reservação e distribuição de água tratada; Coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários; Prazo para universalização dos serviços de distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto no município de São Paulo.	FMSAI	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito <b>Descrição da Legislação</b> DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - DSV  LEI FEDERAL 9.503 29/09/1997 Institui o Código de Trânsito Brasileiro.  LEI 11.368 18/05/1993 Dispõe sobre o transporte de produtos perigosos de qualquer natureza por veículos de carga no Município de São Paulo, e dá outras providências.  LEI 12.632 15/05/1998 Dispõe sobre a exclusão dos médicos da restrição imposta quanto a circulação de veículos no Município de São Paulo.  LEI 14.146 12/04/2006 Dispõe sobre circulação de veículos de tração animal e animais montados,ou não, no Município de São Paulo.  LEI 14.265 07/02/2007 Altra o Art. 2 da Lei 14.146, de 11 de abril de 2006 e dá outras providências.  LEI 14.488 19/07/2007 Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT.  LEI 14.751 28/05/2008 Dispõe sobre a implantação de Programa de Restrição ao Trânsito de veículos automotores pesados, do tipo caminhão, no Município de São Paulo.  DECRETO 36.957 11/07/1997 Regulamenta a Lei nº 11.368, de 17/05/93, que dispõe sobre o transporte de produtos perigosos de qualquer natureza por veículos de carga no Município de São Paulo.  DECRETO 37.293 28/01/1998 Fixa atribuições à Secretaria Municipal de Transportes; designa o Departamento de Operação no Sistema Viário - DSV para exercer as funções previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências.  DECRETO 39.563 29/06/2000 Regulamenta a Lei 12.632, de 6 de maio de 1998, que dispõe sobre a exclusão dos médicos da restrição imposta quanto a circulação de veículos, no Município de São Paulo, e dá outras providências.  DECRETO 42.200 17/07/2002 Dispõe sobre a criação de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências.  DECRETO 42.422 20/09/2002 Institui e regulamenta a fiscalização eletrônica e informatizada de Posturas Municipais e dá outras providências.  DECRETO 46.013 01/07/2005 Delega competência ao Secretário Municipal de Transportes para representar o Município na assinatura do Convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo, tendo por objetivo a realização, pela Polícia Militar, das atividades de trânsito que especifica e dá fiscalização do transporte de produtos perigosos.  DECRETO 48.338 11/05/2007 Estabelece normas para trânsito de caminhões e para carga e descarga em estabelecimento no Município de São Paulo.  DECRETO 49.399 12/04/2008 Regulamenta a Lei 14.488/07, de 19 de julho de 2007, que dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT e do Programa de Identificação Automática de Veículos - PRAV.  DECRETO 49.487 13/05/2008 Regulamenta o trânsito de caminhões na zona de máxima restrição de circulação - ZMRC .  DECRETO 49.525 28/05/2008 Regulamenta a Lei nº 14.146, de 11 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 14.265, de 6 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre a circulação de veículos de tração animal e de animais, montados ou não, em vias do Município de São Paulo.  DECRETO 49.636 18/06/2008 Dispõe sobre o trânsito dos veículos urbanos de carga - VUC na Zona de Máxima Restrição de Circulação - ZMRC, nos período e horários que especifica.  DECRETO 49.637 18/06/2008 Cria Comissão para análise das excepcionalidades na Zona de Máxima Restrição de Circulação - CAEZ, vinculada à Secretaria Municipal de Transportes.  DECRETO 49.675 28/06/2008 Acresce dispositivos aos Arts. 2 e 3 do Decreto 49.487, de 12/05/2008, que regulamenta trânsito de caminhões na Zona Máxima de Restrição de Circulação; altera horários a serem obedecidos pelas feiras livres realizadas especificamente em vias e logradouros públicos localizados dentro do perímetro da ZMRC.  DECRETO 49.800 24/07/2008 Regulamenta a Lei 14.751, de 28 de maio de 2008, que dispõe sobre a implantação do Programa de Restrição ao Trânsito de veículos automotores pesados, do tipo caminhão, do Município de São Paulo.  DECRETO 49.801 24/07/2008 Altera os Incisos II e IV do "caput" do Art. 3 do Decreto nº 49.487, de 12/05/2008, com redação conferida pelo Decreto nº 49.675, de 27/06/2008, no tocante a regulamentação do trânsito de caminhões para remoção de terra, entulho e transporte de caçambas na Zona de Máxima Restrição de Circulação - ZMRC.  DECRETO 50.164 30/10/2008 Acresce o Inciso V ao "caput" do Art. 3, do Decreto nº 49.487, de 12 de maio de 2008, que regulamenta o trânsito de caminhões na Zona de Máxima Restrição de Circulação - ZMRC, com as alterações introduzidas pelos Decretos nºs 49.675, de 27 de junho de 2008 e nº 49.801, de 23 de julho de 2008.  DECRETO 50.446 21/2/2009 Regulamenta o transporte de produtos perigosos por veículos de carga nas vias públicas do Município de São Paulo, nos termos da legislação específica.	FMDT	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito DECRETO 50.884 25/9/2009 Institui a Comissão de Acompanhamento da Regulamentação do Fretamento-CAREF, nos termos do Artigo 20 da Lei nº 14.971, de 25 de agosto de 2009.	FMDT	
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET		
LEI 8.394 29/05/1976 Autoriza a constituição da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, e dá outras providências.		
LEI 6.895 26/05/1966 Estabelece cobrança de preço pelo estacionamento de veículos nos bens públicos de uso comum do povo.Ret. 31/05/66-f.1.		
LEI 10.399 24/12/1987 Altera o Art. 2º, Inciso III, da Lei 8.394/76.		
LEI 12.523 29/11/1997 Autoriza o Executivo a outorgar, mediante licitação, concessão para exploração de estacionamento em vias e logradouros públicos, e dá outras providências.		
LEI 14.072 19/10/2005 Autoriza a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET a cobrar pelos custos operacionais de serviços prestados em eventos, relativos à operação do sistema viário.		
LEI 14.488 20/07/2007 Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT.		
LEI 14.901 07/02/2009 Dispõe sobre a participação de representantes da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, nos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGs, e dá outras providências.		
LEI 15.002 23/10/2009 Sistematiza legislação municipal que dispõe sobre fechamento ao tráfego de veículos estranhos aos moradores de vilas, ruas s/saída e ruas e travessas com características de ruas s/saída, revoga as Leis nºs 10898, 05/12/90, 12138, 05/07/96, 13209, 13/11/2001 e 14113, 20/12/2005, e dá outras providências.		
LEI 15.150 07/05/2010 Dispõe sobre os procedimentos para a aprovação de projetos arquitetônicos e para a execução de obras e serviços necessários para a minimização de impacto no Sistema Viário decorrente da implantação ou reforma de edificações e da instalação de atividades - Pólo Gerador de Tráfego.		
DECRETO 11.661 31/12/1974 Dispõe sobre permissão de estacionamento em vias e logradouros públicos do Município, e dá outras providências.Ret. 9/1/75-f.4.		
DECRETO 15.030 15/04/1978 Dispõe sobre permissão de uso de imóvel à CET. Ret. 27/04/78-f.4.		
DECRETO 15.093 08/06/1978 Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 15.030/78.		
DECRETO 17.115 06/01/1981 Dispõe sobre a transferência, para a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, da permissão para exploração de estacionamento em vias e logradouros públicos do Município, e dá outras providências.		
DECRETO 17.169 04/02/1981 Prorroga o prazo de início da vigência do Decreto nº 17.115, de 05 de janeiro de 1981.		
DECRETO 22.230 21/05/1986 Confere nova redação ao Art. 5º do Decreto 11.661/74, e dá outras providências.		
DECRETO 29.440 19/12/1990 Dispõe sobre redução de preço de aquisição de lotes de talonários de cartões de estacionamento em vias e logradouros públicos, e dá outras providências.		
DECRETO 29.901 12/07/1991 Revoga o parágrafo único do art. 1 do Decreto 29.440/90.		
DECRETO 37.292 28/01/1998 Regulamenta a Lei 12.523, que autoriza o executivo a outorgar, mediante licitação, concessão para exploração de estacionamento em vias e logradouros públicos, e dá outras providências.		
DECRETO 37.293 28/01/1998 Fixa atribuições à Secretaria Municipal de Transportes; designa o Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV para exercer as funções previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências.		
DECRETO 37.540 28/07/1998 Dá nova redação aos arts. 4,6 e 10 do Decreto 37.292/98.		
DECRETO 42.117 19/06/2002 Altera o Decreto 29.440, de 18/12/1990, que dispõe sobre redução de preço de aquisição de lotes de talonários de cartões de estacionamento em vias e logradouros públicos.		
DECRETO 49.525 28/05/2008 Regulamenta a Lei 14.146, de 11.04.2006, alterada pela Lei 14.25, de 06.02.2007, que dispõe sobre a circulação de veículos de tração animal e de animais, montados ou não em vias do Município de São Paulo.		
DECRETO 49.399 12/04/2008 Regulamenta a Lei 14.488 que dispõe sobre a instituição do FMDT e do PRAIV.		
DECRETO 51.541 10/06/2010 Regulamenta a Lei 15002, que sistematiza a legislação municipal que dispõe sobre o fechamento ao tráfego de veículos estranhos aos moradores de vilas, ruas s/saída e ruas e travessas com características de rua s/saída.		
DECRETO 51.771 10/0./2010 Regulamenta a Lei 15.150, que dispõe sobre os procedimentos para aprovação de projetos arquitetônicos e para execução de obras e serviços necessários para minimização de impacto no Sistema Viário decorrente da implantação/reforma de edificações e da instalação de atividades - Pólo Gerador de Tráfego.		





**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito DECRETO 51.877 28/10/2010 Altera o art. 7 e o - caput - do artigo 12 do Decreto 49399, os quais dispõe, respectivamente, sobre o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal do FMDT.  DECRETO 51.953 30/11/2010 Confere nova regulamentação da Lei 14072 que autoriza a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET cobrar pelos custos operac. serviços prestados em eventos, relativos operação do sistema viário; revoga Decretos 46.942, 30 de janeiro de 2006, 47541, 3 de agosto de 2006 e 48115, 01 de fevereiro de 2007.  DECRETO 52.244 16/04/2011 Dispõe sobre a instituição e organização do serviço "City Tour Oficial da Cidade de São Paulo".	FMDT	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito <b>Descrição da Atribuição</b> DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - DSV	FMDT
<ul style="list-style-type: none"><li>1 - Efetuar pesquisas, estudos e adotar medidas para o bom desempenho do sistema viário, visando maior segurança e fluidez no trânsito.</li><li>2 - Execução de sinalização e controle de veículos e pedestres.</li><li>3 - Autorizar, contratar e acompanhar a execução de obras e ou serviços nos logradouros e nas vias públicas.</li><li>4 - Opinar e definir diretrizes básicas nos projetos de edificações urbanas que possam gerar interferências no tráfego da área.</li><li>5 - Acompanhar a execução dos serviços de engenharia de tráfego, contratos com a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.</li><li>6 - Promover a educação de trânsito, através da divulgação de normas e princípios básicos, mediante campanhas educativas, adequar as normas de segurança, bem como a aplicação de penalidades do novo Código Brasileiro de Trânsito.</li><li>7 - Promover o funcionamento das JARI S do Município de São Paulo.</li></ul>		



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

	<b>Descrição</b>	<b>Sigla</b>	<b>Data de Inativação</b>
88	<b>Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural</b> <b>Descrição da Legislação</b> Lei 13.520, de 6 de fevereiro de 2003; Decreto 46.967, de 2 de fevereiro de 2006.	FUNPATRI	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

88 Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural

FUNPATRI

**Descrição da Atribuição**

A Prefeitura do Município de São Paulo através do convênio nº 400/2002 firmado com o Ministério da Cultura, através da Secretaria Municipal de Cultura - SMC e da Empresa Municipal de Urbanização -EMURB, participa do Programa MONUMENTA na implantação de Revitalização do Conjunto Histórico da região da Luz. Tal convênio está vinculado ao Contrato de Empréstimo nº 1200/OC-BR, firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

O anexo E do regulamento Operativo, do citado contrato de empréstimo, trata do Fundo de Preservação sendo que o item A prevê: 1. Os recursos gerados, direta ou indiretamente, pelo Projeto, serão depositados em um fundo contábil criado pelo Município especialmente para esse fim, nos termos da Lei Federal 4320/64 (artigos 71 a 74). O mesmo deverá ser mantido por 20 anos.

Dentre os objetivos do Fundo estão : (i) assegurar a sustentabilidade financeira do Projeto, através da garantia de recursos financeiros para manutenção e conservação dos investimentos realizados, e..

O mesmo anexo E define, no seu item D.- Origem dos Recursos, quais recursos que deverão ser depositados no Fundo. Dentre os vários recursos o anexo elenca os seguintes:

(ii) receitas indiretas, que consistirão, dentre outros, em recursos orçamentários, devendo o Município e o Estado, quando for o caso, fazer previsões anuais que correspondam, pelo menos, ao incremento projetado da arrecadação em decorrência dos investimentos realizados;

(iv) contrapartidas;

(ix) recursos do Programa aplicados na recuperação de imóveis privados, que deverão reverter ao Fundo na forma prevista no Anexo F deste Regulamento;

Após o lançamento de dois editais de imóveis privados onde compareceu no 1º lançamento um único interessado, o Edifício Santa Josefa que não conseguiu comprovar a documentação exigida e, no 2º Edital como único interessado, se apresentou o Colégio Santa Inês que mais tarde desistiu do financiamento. Porém, o Município já possui disponível na conta, os recursos destinados a Imóveis Privados na ordem de R\$ 2.364.965,00, devendo lançar o terceiro edital ainda entre os meses de agosto e setembro de 2008. Desta forma os recursos provenientes do financiamento da reforma de imóveis privados deverão retornar para a conta do fundo de preservação, conforme dispõe o contrato de empréstimo.

O FUNPATRI (Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Área do Projeto Luz, no Município de São Paulo) foi criado pela Lei Lei nº 13.520, de 6 de fevereiro de 2003 e regulamentado através do DECRETO Nº 46.967, de 2 de fevereiro de 2006.



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação	
89	Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação <b>Descrição da Legislação</b> Lei nº 13.790 (DOC 14/02/2004) Institui na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação o Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, e dá outras providências. Projeto de Lei 624/2001 do Vereador Vicente Cândido - DOM 10/11/2011,p.242  Decreto Municipal nº 50.248/08 - Regulamenta A Lei N.13790,DE 13 DE Fevereiro De 2004,Que Institui, Na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,LAZER E RECREACAO,O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES,LAZER E RECREACAO.  Decreto Municipal nº 29.213/90 - DISPOE SOBRE A SISTEMATICA DE APLICACOES DE RECURSOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.  Portaria nº 04/SEME.G/2012 - Constituir, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, comissão técnica especial incumbida de analisar propostas e apresentar parecer técnico visando à aprovação de projetos e respectiva liberação de recursos do Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.  Portaria nº 28/SEME.G/2011 - Compõe, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, a comissão de projetos fomentados pelo Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em conformidade com o artigo 8º, do Decreto nº 50.248/08.  Resolução 1/CAO/SEME/2010 - Dispõe sobre o regimento interno da comissão de acompanhamento e orientação - CAO e dá outras providências.	FMESP	



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

	<b>Descrição</b>	<b>Sigla</b>	<b>Data de Inativação</b>
89	<b>Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação</b> <b>Descrição da Atribuição</b> Apoiar e suportar financeiramente projetos de natureza esportiva, de lazer e de recreação.	FMESP	



Descrição	Sigla	Data de Inativação
90 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	FUMCAD	
<b>Descrição da Legislação</b>		
LEI 11.123 - 22/01/1991- Dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e cria CMDCA.		
LEI 11.247 - 01/10/1992 - Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, e da outras providências.		
LEI 13.116 - 09/04/2011 - Dispõe sobre o funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo.		
LEI 14.667 - 14/01/2008 Cria a Secretaria Municipal de Participação e Parceria - SMPP, bem como dispõe sobre seu quadro de Cargos de Provimento em Comissão. PL 796/07.		
LEI 15.114 - 14/1/2010 - Dispõe sobre a criação de Observatório de Proteção integral à Infância e Adolescência e dá outras providências.		
LEI 15.518 - 28/12/2011 - Altera as Leis nº11.123 e n 13.116, modifica a remuneração dos Conselheiros Tutelares.		
DECRETO 31.319 - 17/03/1992, que regulamenta a Lei nº 11.123/1991.		
DECRETO 31.986 - 30/07/92 - Regulamenta a eleição dos Conselhos Tutelares, previsto na Lei 11.123/91 e dá outras providências.		
DECRETO 43.135 - 25/04/2003 - Da nova regulamentação a Lei 11.247, de 1. de outubro de 1992, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		
DECRETO 43.935 - 09/10/2003 Altera o Decreto nº 43.135, altera o inc. IV do art.3.; o par. 1. do Art. 4º, o par. 1. do art 10; o inc. IV do art. 11, acrescentado de par. Único.		
DECRETO 45.712 -10/01/2005 - Dispõe sobre a organização administrativa da Secretaria Especial para Participação e Parceria.		
DECRETO 45.683 - 01/01/2005 - Dispõe sobre a Organização, Atribuições e Funcionamento da Administração Pública Municipal Direta.		
DECRETO 46.716 - 26/12/2005 - Transfere a gestão administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD para a Secretaria Especial para Participação e Parceria.		
DECRETO 47.669 - 11/09/2006 - Introduz alterações nos artigos 8º, 10 e 11 do Decreto nº 43.135, de 25 de abril de 2003, que regulamentou a Lei nº 11.247, de 1º de outubro de 1992, instituidora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, bem como dispõe sobre a execução dos convênios em vigor que especifica.		
DECRETO 49.183 - 07/02/2008 - Transfere Cargos de Provimento em Comissão para Órgãos Municipais Indicados, com as alterações de lotação e de denominação nos casos que especifica.		
DECRETO 50.996 - 17/11/2009 - Reorganiza a Secretaria Municipal de Planejamento-Sempla e dispõe sobre o seu quadro de cargos de provimento em comissão bem como cria o Conselho Consultivo do Programa de Metas. (Art. 29, II.)		
DECRETO 51.489 - 14/05/2010 - Acresce o Inciso VI ao Parágrafo Único do Artigo 1. e da Nova Redação ao Artigo 4., ambos do Decreto n.49539, de 29 de maio de 2008, que dispõe sobre as Normas Relativas as Transferências de Recursos do Município de São Paulo mediante Convênios; Revoga o Decreto n. 49714, de 7 de julho de 2008.		
DECRETO 51.501 -18/05/2010 - Dispõe sobre a celebração de convênios que envolvam a utilização de recursos financeiros.		
DECRETO 51.885 - 27/10/2010 - Regulamenta a Lei nº 15.114, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a criação do Observatório de Proteção Integral à Infância e Adolescência que envolvam a utilização de recursos financeiros.		
DECRETO 51.901 - 03/11/2010 - Dispõe sobre autorização prévia para celebração de convênios que envolvam a utilização de recursos financeiros.		
DECRETO 52.218 - 29/03/2011 - Reorganiza e cria novos Conselhos Tutelares.		
PORTARIA 72/SMPP/2012 - 23/03/2012 - Estabelece normas para celebração de convênios que envolvam verbas advindas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.		



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

	<b>Descrição</b>	<b>Sigla</b>	<b>Data de Inativação</b>
--	------------------	--------------	---------------------------

90 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

FUMCAD

**Descrição da Atribuição**

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMCAD

Mecanismo instituído para reservar recursos voltados a programas e projetos de atenção aos direitos da criança e do adolescente em situação especial. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, as políticas de atendimento devem ser implementadas por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, seguindo as medidas de proteção dispostas nos artigos 98 a 102 do ECA.





**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

	<b>Descrição</b>	<b>Sigla</b>	<b>Data de Inativação</b>
91	<p>Fundo Municipal de Habitação</p> <p><b>Descrição da Legislação</b></p> <p>Lei 11.632 de 22/07/1994 - Autoriza a instituição junto a COHAB-SP do Fundo Municipal de Habitação - FMH e cria o Conselho do Fundo Municipal de Habitação.</p> <p>Lei 13.425 de 02/09/2002 - Regulamenta o Artigo 168 da Lei Orgânica do Município e institui o Conselho Municipal de Habitação de São Paulo.</p>	FMH	



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

	<b>Descrição</b>	<b>Sigla</b>	<b>Data de Inativação</b>
--	------------------	--------------	---------------------------

91 Fundo Municipal de Habitação

FMH

**Descrição da Atribuição**

Dispõe sobre o estabelecimento de uma política integrada de habitação à população de baixa renda.



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
93 Fundo Municipal de Assistência Social <b>Descrição da Legislação</b> Lei 6.882 - 18.05.1966 - Dispõe Sobre Reorganização Parcial Da Estrutura Administrativa Da Prefeitura; Lei 7.457 - 28.04.1970 - Dispõe Sobre A Estrutura Da Secretaria De Bem Estar Social, E Da Outras Providências; Lei 10.719 - 22.12.1988 - Dispõe Sobre A Reorganização Da Secretaria Municipal Do Bem-Estar Social, E Da Outras Providências. Retificação:DOM 07.01.89,P1; Lei 12.316 - 16.09.1967 - Dispõe Sobre A Obrigatoriedade Do Poder Publico Municipal A Prestar Atendimento A População De Rua Na Cidade De Sao Paulo; Lei 12.524 - 01.12.1997 - Dispõe Sobre A Criação Do Conselho Municipal (Vetado) De Assistência Social. (PL 21/96) Obs: Partes Vetadas Da Lei (Referentes Aos Arts. 3.,4.,7.A 11) - Publicação Dom 24/03/01,P.1; Lei 12.651 - 06.05.1998 - Dispõe Sobre A Instituição Do Programa De Garantia De Renda Familiar Mínima Municipal, Pgrfmm, Na Cidade De São Paulo, E Da Outras Providências. (PL 467/95); Lei 13.153 - 22.06.2001 - Dispõe Sobre A Política Publica De Atenções De Assistência Social, Sem Fins Lucrativos, Operada Através De Convênios No Âmbito Do Município De São Paulo. (PL 248/94); Lei 14.255 - 28.12.2006 - Dispõe Sobre O Programa Da Garantia De Renda Mínima Municipal - Pgrfmm No Município De São Paulo; Lei 14.673 - 14.01.2008 - Dispõe Sobre A Criação De Casa-Abrigo Para O Atendimento De Mulheres Em Situação De Violência Doméstica; Lei 15.203 - 18.06.2010 - Estabelece Diretrizes Para A Política Municipal De Atendimento Às Mulheres Em Situação De Violência; Lei 15.276 - 03.09.2010 - Estabelece Diretrizes Para A Política Municipal De Prevenção E Combate Do Trabalho Infantil Em Suas Piores Formas. Decreto 18.029 - 17.06.1982 - Cria A Secretaria Municipal Da Família E Bem-Estar Social - Fabes, E Da Outras Providências; Decreto 21.841 - 03.01.1986 - Dispõe Sobre Alteração De Denominação Da Secretaria Da Família E Bem Estar Social; Decreto 22.859 - 02.10.1986 - Dispõe Sobre Alteração De Denominação De Unidades Da Secretaria Municipal De Educacao E Do Bem-Estar Social, E Da Outras Providências; Decreto 24.269 - 27.07.1987 - Cria A Secretaria Municipal Do Bem-Estar-Social - Sebes, E Da Outras Providências; Decreto 27.733 - 19.04.1989 - Reorganiza A Secretaria Municipal Do Bem-Estar Social - Sebes, E Da Outras Providências; Decreto 32.384 - 06.10.1992 - Consolida As Disposições Relativas A Organização Da Secretaria Municipal Do Bem-Estar Social - Sebes, E Da Outras Providências. (Dom 141192,P1-Retificação Da Republicação De 10.11.92); Decreto 32.962 - 13.01.1993 - Altera A Denominação Da Secretaria Municipal Do Bem-Estar Social - Sebes; Decreto 35.177 - 07.06.1995 - Oficializa O Programa De Atendimento A Terceira Idade - Pati; Aprova Política Municipal De Atendimento A Terceira Idade, E Da Outras Providências; Decreto 36.102 - 24.05.1996 - Dispõe Sobre A Instalação E Funcionamento De Abrigos Temporários Para A Operação Inverno, E Da Outras Providências; Decreto 36.211 - 09.07.1996 - Institui O Projeto Leite Para A Vovó, E Da Outras Providências; Decreto 36.314 - 20.08.1996 - Institui "Política De Assistência A Pessoa Portadora De Deficiência", No Âmbito Da Secretaria Municipal Da Família E Bem Estar Social - Fabes; Oficializa O "Programa De Atendimento Aos Portadores De Deficiência - Prodef", E Da Outras Providências; Decreto 36.804 - 20.08.1996 - Cria, Junto A Secretaria Da Família E Bem-Estar Social - Fabes, O Programa Municipal De Atendimento A Meninos E Meninas De Rua Da Cidade De São Paulo, E Da Outras Providências; Decreto 38.876 - 21.12.1999 - Altera A Denominação Da Secretaria Municipal Da Família E Bem-Estar Social - Fabes, E Da Outras Providências; Decreto 40.232 - 02.01.2001 - Regulamenta A Lei N. 12316, De 16 De Abril De 1997, Que Dispõe Sobre A Obrigatoriedade Do Poder Público Municipal A Prestar Atendimento A População De Rua Da Cidade De São Paulo, E Da Outras Providências; Decreto 40.531 - 07.05.2001 - Dispõe Sobre A Regulamentação Do Fundo Municipal De Assistência Social-Fmas, Criado Pela Lei N. 12524, De 1 De Dezembro De 1997; Decreto 42.119 - 19.06.2002 - Dispõe Sobre A Atenção,Em Caráter Emergencial E No Âmbito Da Defesa Civil ,A População Em Situação De Rua , Quando Da Ocorrência De Frentes Frias Ou De Baixas Temperaturas Durante O Período De Inverno;	FMAS	



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
93 Fundo Municipal de Assistência Social	FMAS	
Decreto 42.335 - 29.08.2002 - Dispõe Sobre A Delegação De Competência À Secretaria Municipal De Assistência Social Para Representar O Município Ref. Emendas Parlamentares Da União;		
Decreto 43.277 - 29.05.2003 - Institui O Conselho De Monitoramento Da Política De Direitos Das Pessoas Em Situação De Rua Na Cidade De São Paulo. Revoga O § 1º Do Artigo 7º Do Decreto Nº 40.232, De 2001;		
Decreto 43.698 - 02.09.2003 - Regulamenta A Lei N. 13153, De 22 De Junho De 2001, Que Dispõe Sobre A Política Publica De Atenções Da Assistência Social, Sem Fins Lucrativos, Operada Através De Convênios No Âmbito Do Município De São Paulo;		
Decreto 46.302 - 09.09.2005 - Dispõe Sobre O Controle Social Do Programa Bolsa Família;		
Decreto 47.124 - 24.03.2006 - Institui O Programa "Ação Família - Viver Em Comunidade";		
Decreto 47.225 - 26.04.2006 - Institui A Comissão Municipal De Erradicação Ao Trabalho Infantil;		
Decreto 47.534 - 26.04.2006 - Reorganiza O Sistema Municipal De Defesa Civil;		
Decreto 47.553 - 29.05.2003 - Altera O "Caput" Do Artigo 3. Do Decreto 43.277, De 29 De Maio De 2003, Que Institui O Conselho De Monitoramento Da Política De Direitos Das Pessoas Em Situação De Rua Na Cidade De São Paulo;		
Decreto 48.359 - 17.05.2007 - Dispõe Sobre A Reorganização Da Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social, Bem Como Altera A Denominação E A Lotação Dos Cargos De Provimento Em Comissão Que Especifica;		
Decreto 48.602 - 09.08.2007 - Dispõe Sobre A Atuação Conjunta De Smads E Smtrb, Para Execução No Âmbito Do Município De São Paulo, Das Ações Do Programa Nacional De Inclusão De Jovens - Projovem;		
Decreto 50.009 - 10.08.2009 - Dispõe Sobre A Implantação Na SMADS, De Centros De Referência Especializados De Assistência Social - Creas; Altera O Dec. 48.359, De 17.05.07, Bem Como Transfere Os Cargos De Provimento Em Comissão Que Especifica;		
Decreto 50.093 - 09.10.2008 - Regulamenta A Lei 14.673, De 14.01.08, Que Dispõe Sobre A Criação De Casas-Abrigo Para O Atendimento De Mulheres Em Situação De Violência Doméstica E Seus Dependentes;		
Decreto 50.153 - 28.10.2008 - Regulamenta A Lei 14.255, De 28.12.06 Que Dispõe Sobre O Programa De Garantia De Renda Familiar Mínima Municipal - Pgrfmm;		
Decreto 50.365 - 30.12.2008 - Dispõe Sobre A Criação Da Coordenadoria Geral De Assistência Social - Cogead; Transfere As Supervisões De Assistência Social Das Subprefeituras Para SMADS;		
Decreto 50.369 - 08.01.2009 - Altera D 50365/08 Que Cria Cogead/Smads;Transfere Supervisões Assistência Social Subprefeituras; Altera Denominação/Lotação De Cargos/Extingue Cops.		
Decreto 52.786 - 05.05.2011 - Dispõe Sobre A Constituição Da Infância De Controle E Participação Social Do Programa Bolsa Família, Atribuindo-A Ao Conselho Municipal De Assistência Social - COMAS;		
Decreto 52.858 - 20.12.2011 - Confere Nova Regulamentação À Lei Nº 14.132 De 24.01.2006 Que Dispões Sobre A Qualificação De Entidades Sem Fins Lucrativos Com Organizações Sociais;		
Decreto 53.029 - 16.03.2012 - Introduz Alterações Nos Artigos 2º, 4 E 5º Do Decreto Nº 50.365 De 30.12.2008, Bem Como Cria Os Equipamentos Sociais Que Especifica E Estabelece Atribuições Das Unidades De Cogead.		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Decreto 40.531 - 07.05.2001 - Dispõe Sobre A Regulamentação Do Fundo Municipal De Assistência Social-FMAS, Criado Pela Lei N. 12.524, De 1 De Dezembro De 1997.		



	<b>Descrição</b>	<b>Sigla</b>	<b>Data de Inativação</b>
93	<p>Fundo Municipal de Assistência Social</p> <p><b>Descrição da Atribuição</b></p> <p>1 - Implementar a política de assistência e desenvolvimento social do Município e a gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, voltadas para a promoção o dos direitos socioassistenciais e atendimento das demandas da população em situação de vulnerabilidade e risco social;</p> <p>2 - Oferecer ações que favoreçam a participação da população e atendam as demandas relativas à melhoria de suas condições, assegurando que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, garantindo a convivência familiar e comunitária;</p> <p>3 - Contribuir com a inclusão e equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;</p> <p>4 - Definir, normatizar, orientar, supervisionar e coordenar no âmbito municipal, programas, projetos, serviços de Proteção Social Básica e Especial, bem como os de transferência de renda e de gestão de benefícios de assistência social nos âmbitos político, técnico e administrativo;</p> <p>5 - Prestar atendimentos que direta ou indiretamente, proporcionem melhoria das condições de vida da população;</p> <p>6 - Criar mecanismos que respondam às demandas sociais no Município e que, de forma concomitante, atuem sobre os fatores geradores dessas demandas;</p> <p>7 - Propor soluções para atendimento dos problemas sociais emergentes que envolvam outros órgãos públicos;</p> <p>8 - Fomentar a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações.</p> <p><b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b></p> <p>1 - Proporcionar os meios financeiros para o desenvolvimento das políticas públicas na área da assistência social, bem como ao exercício das competências do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.</p>	FMAS	



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

	<b>Descrição</b>	<b>Sigla</b>	<b>Data de Inativação</b>
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	FEMA	
	<b>Descrição da Legislação</b> LEI 14.887 16/01/09 - Reorganiza a SVMA e revoga Leis e Decretos que Especifica. LEI 13.155 29/06/01 - Cria, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, o Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA e dá outras providências DECRETO 41.713 25/02/02 - Regulamenta a LEI nº 13.155, de 29 de junho de 2001, que cria, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, e dá outras providências.		



Descrição	Sigla	Data de Inativação
94 Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	FEMA	
<b>Descrição da Atribuição</b>		
Do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA		
O Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável fica reorganizado nos termos desta lei e constituído de recursos provenientes de:		
I - dotações orçamentárias a ele especificadamente destinadas		
II - créditos adicionais suplementares a ele destinados;		
III - produto de multas impostas por infrações à legislação ambiental;		
IV - doações de pessoas físicas ou jurídicas;		
V - doações de entidades internacionais;		
VI - valores advindos de acordos, contratos, consórcios e convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuste;		
VII - preço público cobrado pela análise de projetos ambientais e informações requeridas ao cadastro e banco de dados ambientais gerados por SVMA;		
VIII - rendimentos obtidos com a aplicação do seu próprio patrimônio;		
IX - Compensação Financeira para Exploração Mineral - CFEM;		
X - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extra-judiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;		
XI - receitas advindas de Créditos de Carbono;		
XII - recursos advindos de Compensações Ambientais, Termos de Ajustamento de Conduta - TAC e Termos de Compromisso Ambiental - TCA, firmados com SVMA, bem como os valores aplicados em decorrência do descumprimento do estipulado naqueles instrumentos;		
XIII - valores recebidos pelo uso, por terceiros, de áreas sob a administração de SVMA;		
XIV - recursos provenientes das compensações financeiras devidas ao Município de São Paulo, em razão de restrição pela instituição de espaços territoriais especialmente protegidos por força de legislação federal ou estadual específica;		
XV - recursos provenientes de repasses ao Município de São Paulo, previstos em legislação de proteção e gestão ambiental, de recursos hídricos e de saneamento;		
XVI - recursos provenientes de repasses ao Município de São Paulo, relativos a ICMS, definidos por lei estadual específica;		
XVII - outras receitas eventuais.		
Os recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável destinam-se precipuamente a apoiar:		
I - o desenvolvimento de planos, programas e projetos:		
a) que visem o uso racional e sustentável de recursos naturais;		
b) de manutenção, melhoria e/ou recuperação da qualidade ambiental;		
c) de pesquisa e atividades ambientais;		
II - o controle, a fiscalização e a defesa do meio ambiente.		
Os recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável serão depositados em conta especial, mantida em instituição financeira.		
Os recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável serão aplicados direta ou indiretamente pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente ou transferidos, observadas as disposições legais aplicáveis, mediante convênios, termos de parceria, acordos, ajustes ou outros instrumentos previstos em lei, observados os objetivos previstos no art. 57 desta lei.		
O Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável será administrado pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.		



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
95 Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais <b>Descrição da Legislação</b>	FEPAC	
DECRETO 29.683 18/4/1991 Cria O Fundo Especial De Promoção De Atividades Culturais -FEPAC, De Acordo Com A LEI 10.923/90, E Da Outras Providências.		





**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

95 Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais

FEPAC

**Descrição da Atribuição**

Patrocínio, promoção e organização de eventos artísticos e culturais, na aquisição de bens materiais e direitos necessários aos eventos, na manutenção e divulgação de atividades e eventos artísticos e culturais, sob todas as modalidades e formas diretamente voltados à população.



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

	<b>Descrição</b>	<b>Sigla</b>	<b>Data de Inativação</b>
--	------------------	--------------	---------------------------

96 Fundo Municipal de Turismo

FUTUR

**Descrição da Legislação**

LEI 11.198 de 19 de maio de 1992 - Cria o Plano Turístico Municipal - PLATUM, e da outras providencias.

DECRETO 46.649 de 21 de novembro de 2005 - Regulamenta a Lei 11.198, de 19 de maio de 1992, dispondendo sobre o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo - FUTUR



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

	<b>Descrição</b>	<b>Sigla</b>	<b>Data de Inativação</b>
96	<b>Fundo Municipal de Turismo</b> <b>Descrição da Atribuição</b> 1 - Estruturar e organizar a oferta turística cultural e de entretenimento aumentando a competitividade turística de São Paulo, através de visitas técnicas aos atrativos e elaboração de catálogos técnicos, fortalecimento, qualificação e capacitação da estrutura receptiva. 2- Apoio no desenvolvimento e elaboração de novos produtos turísticos da cidade, ampliando a oferta de lazer e entretenimento e, conseqüentemente, aumentando a competitividade da cidade como destino turístico.	FUTUR	



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

	<b>Descrição</b>	<b>Sigla</b>	<b>Data de Inativação</b>
97	<b>Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano</b> <b>Descrição da Legislação</b> Lei 10.325, de 28 de dezembro de 1985; Decreto 47.493, de 21 de julho de 2006.	FUNCAP	



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

97 Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano

FUNCAP

**Descrição da Atribuição**

Criado através da Lei n. 10.032/85, é um mecanismo que possibilita a realização de novos investimentos financeiros para a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural de São Paulo. De acordo com o disposto na legislação sua dotação orçamentária é proveniente de doações, dos recursos recebidos através da aplicação de multas aos infratores que causaram danos aos bens tombados, bem como de recursos da municipalidade. O FUNCAP, que está vinculado ao CONPRES, necessita de recursos mínimos para o seu funcionamento, auxiliando na recuperação de bens de interesse pertencentes à municipalidade ou de outros bens de interesse pertencentes a particulares que não dispõem de recursos próprios para tal fim. Prevê-se a aplicação de seus recursos nesses serviços de recuperação conforme proposta a ser submetida ao Conpresp.



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

	<b>Descrição</b>	<b>Sigla</b>	<b>Data de Inativação</b>
98	<b>Fundo de Desenvolvimento Urbano</b> <b>Descrição da Legislação</b> LEI 13.430 13/09/02 Seção VIII Artº 235 - Cria o Fundo de Desenvolvimento Urbano, administrado por Conselho Gestor . DECRETO 47.661 06/09/2006 - Veda aplicação dos recursos FUNDURB em despesas de custeio, ressalvadas relações com o 5º Artigo. DECRETO 51.437 26/04/2010 - Composição do Conselho Gestor.	FUNDURB	



**CONSOLIDADO GERAL**  
**Legislação/Atribuição do Órgão**

Exercício: 2013

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

98 Fundo de Desenvolvimento Urbano

FUNDURB

**Descrição da Atribuição**

Apoiar e realizar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais integrantes ou decorrentes da Lei do Plano Diretor Estratégico, em obediência as prioridades nele estabelecidas.



Descrição	Sigla	Data de Inativação	
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública <b>Descrição da Legislação</b> LEI Nº 13.479 - 30/12/2002 - Institui no Município de São Paulo a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP, prevista no artigo 149-A da Constituição da República.(PL627/01);  DECRETO Nº 43.143 - 29/4/2003 - Regulamenta a Lei nº 13.479, de 30/12/2002, que institui no Município de São Paulo a Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública - COSIP, e dispõe sobre o Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUNDIP ;  DECRETO Nº 45.044 - 22/7/2004 - Acrescenta o inciso IX ao "caput" do artigo 13 do Decreto nº 43.143, de 29/04/2003, que regulamenta a Lei nº 13.479, de 30/12/2002, a qual institui no Município de São Paulo, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, Prevista no artigo 149-A da Constituição da República ;  DECRETO Nº 45.683 - 01/01/2005- Dispõe sobre organização, atribuição e funcionamento da Administração Municipal Direta;  DECRETO Nº 45.886 - 10/5/2005 -Dá nova redação ao artigo 11 e ao "caput do 14 do Decreto nº 43.143, de 29/04/2003, que regulamenta a Lei nº 13.479, de 30/12/2002, a qual institui no município de São Paulo a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP e dispõe sobre o Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUNDIP;  DECRETO Nº 46.906 - 11/01/2006, que autoriza as Subprefeituras a executarem serviços de Ampliação da Rede de Iluminação Pública;  DECRETO Nº 46.997 - 13/02/2006 , que fixa as atribuições do Departamento de Iluminação Pública - ILUME;  DECRETO Nº 47.072 - 13/03/2006, que dispõe sobre a isenção da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública;  DECRETO Nº 47.259 - 05/05/2006 , que regulamenta procedimentos decorrentes da responsabilidade tributária da empresa concessionária dos serviços públicos e distribuição de energia elétrica concernente a contribuição para custeio de iluminação pública - COSIP.	FUNDIP	





	<b>Descrição</b>	<b>Sigla</b>	<b>Data de Inativação</b>
99	<p>Fundo Municipal de Iluminação Pública</p> <p><b>Descrição da Atribuição</b></p> <p>DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</p> <p>1- Estudar, planejar, projetar, programar e fiscalizar a ampliação e remodelação da rede de iluminação pública das vias, inclusive no que diz respeito às especificações técnicas, compra, recebimento, armazenamento e controle de qualidade do material utilizado, bem como fixar orientação normativa sobre assuntos de sua competência;</p> <p>2- Atender aos serviços de manutenção e conservação da iluminação pública da Capital, observado o disposto no item "6" do artigo 20 da Resolução nº 456 de 29/11/2000, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ;</p> <p>3- Controlar as faturas do Consumo de Energia Elétrica da Rede de Iluminação Pública ;</p> <p>4 - Manter cadastro atualizado das unidades de iluminação pública;</p> <p>5 - Remover, suprimir e reinstalar equipamentos da Rede de Iluminação Pública, quando de interesse próprio do órgão ou quando se caracterizar interesse público;</p>	FUNDIP	